

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.462, que aprova os estatutos do Circulo dos Sargentos.
- Decreto n. 20.486, que dispõe sobre o aproveitamento, em cargos efetivos, dos funcionarios civis em disponibilidade, adidos ou extintos.
- Decreto n. 20.496, que dispõe sobre a inspecção de ensino secundario.
- Decreto n. 20.197, que concede à Sociedade Anonima "The English Electric Company Limited" autorização para continuar a funcionar na Republica.
- Decreto n. 20.501, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 200:000\$000, suplementar á verba 21ª do orçamento do mesmo ministerio, para 1931.
- Ministerio da Agricultura — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justica, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministerio da Educacão e Saude Pública — Expediente do Departamento Nacional de Saude Pública e da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
- Ministerio da Viacão e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegrafos.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Comércio e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Diretoria do Patrimonio Nacional.
- Relatorio — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.197 — DE 8 DE JULHO DE 1931

concede à sociedade anonima "The English Electric Company, Limited" autorização para continuar a funcionar na Republica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerem a sociedade anonima "The English Electric Company, Limited", com sede em Londres, Inglaterra, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 14.931, de 3 de agosto de 1921, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização à sociedade anonima "The English Electric Company, Limited" para continuar a funcionar na Republica com as modificacões adotadas em seus estatutos, em assemblea realizada em 25 de fevereiro de 1930, e sob as mesmas clausulas que acompanham o citado decreto n. 14.931, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislacão em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Eu, abaixo assinado, tradutor público e interprete comercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

SUMA DAS RESTANTES MODIFICACões FEITAS NOS ESTATUTOS ORIGINAIS DA ENGLISH ELECTRIC COMPANY LIMITED

Discriminacão das modificacões

A antiga clausula 112 fica sendo agora a nova clausula 111. A antiga clausula 113 até o fim do paragrafo (C) fica sendo agora a nova clausula 112.

A nova clausula 113 consiste no ultimo paragrafo da antiga clausula 113, sem a primeira palavra "E", que fica suprimida.

A nova clausula 114 será como segue:

114. Os lucros da companhia disponiveis para dividendo e que se resolve distribuir, serão empregados no pagamento de dividendos sobre as açoes da companhia, de acordo com os direitos e prioridades das mesmas. A companhia, em assemblea geral, poderá declarar dividendos nessa conformidade.

A nova clausula 115 será como segue:

115. Não se pagará dividendo algum senão com os lucros da companhia, incluindo nisso os premios obtidos na emissão de açoes ou, salvo o disposto no artigo 6º destes estatutos, além do montante recomendado ou aprovado pelos diretores, montante esse que, para todos os efeitos da presente, constituirá lucros da companhia disponiveis para dividendos.

Acrescente-se no final desta clausula:

Os diretores poderão, também, declarar e pagar semestralmente ou nos outros prazos convenientes que determinarem, qualquer dividendo sobre as ações preferenciais, pagáveis a uma taxa fixa, se lhes parecer que os lucros justificam esse pagamento.

A clausula 122 fica assim redigida:

122. Nenhum dividendo não pago vencerá juros contra a companhia.

A clausula 124 fica assim redigida:

124. Qualquer um dos possuidores conjuntos de uma ação poderá dar recibos validos de um dividendo ou de outros dinheiros devidos a essa ação ou relativamente á mesma.

A clausula 126 fica assim redigida:

126. A assemblea geral que declarar um dividendo poderá mandar pagá-lo, total ou parcialmente, mediante distribuição de verbas determinadas do ativo, e especialmente com ações integralizadas, debentures ou *debenture stock*, de outra qualquer companhia, ou de qualquer um ou mais desses modos, e a diretoria deverá dar cumprimento a essa resolução; e se surgir qualquer dificuldade relativamente á distribuição, a diretoria poderá resolvê-la do modo que achar conveniente e poderá, especialmente, fixar o valor para distribuição dessas verbas especiais do ativo ou de qualquer parte delas e determinar que os pagamentos a quaisquer socios sejam feitos em dinheiro, na base do valor assim estabelecido, afim de ajustar os direitos de todas as partes; e a diretoria poderá confiar a *Trustees* quaisquer dessas verbas especiais do ativo destinadas ás pessoas com direito ao dividendo, mediante as condições que ela achar conveniente.

A exatidão e autenticidade do documento traduzido supra estavam certificadas pelo tabelião público da cidade de Londres, Inglaterra, John Alfred Donnison, em data de seis de agosto de mil novecentos e trinta e um. Estavam o selo de officio e a firma do mesmo tabelião público. Uma estampilha de um shilling, inutilizada.

A firma e qualidade do Sr. John Alfred Donnison estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, em data de 27 de agosto de 1931. Firmava o reconhecimento o Sr. Maya Monteiro, consul geral. Uma estampilha de 48, da verba consular do Brasil inutilizada pelo selo do mesmo consulado geral.

Coladas e devidamente inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em 29 de setembro de 1931, estampilhas federais do valor global de tres mil réis.

A firma do Sr. Maya Monteiro estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores nesta Capital, em data de 29 de setembro de 1931.

Por tradução conforme.

Sobre uma estampilha federal de \$5000.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo-assinado, tradutor publico e interprete comercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUÇÃO

SUMA DAS ALTERAÇÕES FEITAS NO MEMORANDO ORIGINAL DE ASSOCIAÇÃO E NOS ESTATUTOS ORIGINAIS DA ENGLISH ELECTRIC COMPANY LIMITED

Discriminação das alterações

Memorando de associação

Na pagina, 6, depois da clausula 5, inserir o seguinte:

N. B. — Mediante resolução especial votada em 25 de fevereiro de 1930, e confirmada por ordem do Tribunal, dada de 26 de maio de 1930, o capital da companhia foi reduzido para £ 3,244,472, dividido em 1,008,216 ações Preferenciais de £1 cada uma, e em 2,236,256 ações ordinarias de £1 cada uma, e pela mesma resolução, o capital foi novamente aumentado para £5,000,000 mediante criação de 191,784 novas ações Preferenciais de £1 cada uma e de 1,263,744 novas ações ordinarias de £1 cada uma.

ESTATUTOS

Depois do titulo "The English Electric Company, Limited", insira-se o seguinte:

(Adotados por resolução especial votada aos 25 de fevereiro de 1930, e começando a vigorar em 2 de junho de 1930).

A clausula 1 fica assim redigida:

Tabela "A"

1. Os regulamentos na tabela "A" do Primeiro Anexo da Consolidação das Leis de Companhias de 1908, não se applicarão á companhia, e os regulamento da tabela "A" do Primeiro Anexo da Lei de Companhias de 1929, não se applicarão á companhia, a não ser quando for expressamente mencionado, abaixo.

A clausula 2 fica assim redigida agora:

Interpretação

2. Nestes estatutos, as palavras figurando na primeira coluna da tabela abaixo cópiada terão as significações que se lhes dão, respectivamente, na segunda coluna dessa tabella, quando não colidirem com o assunto ou a contextura.

Palavras — Significações

"As Leis ou A Lei" — A Lei de Companhias de 1929 e outras quaisquer leis, na ocasião, em vigor, referentes a Sociedades Anonimas e que afetarem á Companhia.

"Tabela A" — A Tabella "A" do Primeiro Anexo da Lei de Companhias de 1929.

"Estes Estatutos" — Os presentes estatutos, como foram originariamente redigidos, ou como forem oportunamente modificados mediante resolução especial.

"Escritorio" — O escritorio registrado da Companhia.

"Selo" — O Selo social da Companhia.

"Ano" — O ano de 1 de janeiro a 31 de dezembro, inclusive.

"Por escrito" — Escrito ou reproduzido por algum processo que substituir a escrita, ou parte de um modo parte de outro.

O restante desta clausula não sofre alteração, ficando como nos estatutos originaes.

A clausula 6ª fica assim redigida:

Ações

6. O capital-ações da companhia (a saber: £5,000,000) é ora constituído por 1,500,000 ações Preferenciais de £1 cada uma, e por 3,500,000 ações ordinarias, de £1 cada uma. Os possuidores das ações Preferenciais terão direito a um dividendo fixo preferencial sobre as quantias realizadas sobre essas ações preferenciais, á taxa de 6 1/2 por cento ao ano; esse dividendo será cumulativo a contar de 1 de janeiro de 1934, mas até essa data não será cumulativo e será pagavel, relativamente a cada ano somente, com os lucros que houver, disponiveis para pagar dividendos, como vai definido ulteriormente neste instrumento, no que respeita esse ano. Enquanto esse dividendo não for cumulativo, será pago anualmente se, na opinião dos fiscaes da companhia, os lucros do ano comportarem esse pagamento e o dividendo será da importancia que eles recomendarerem, depois de deduzidas todas as verbas a cargo da receita apurada e depois de feita a reserva para depreciação e para eventuais; todavia a companhia não será obrigada a pagar ou distribuir dividendos que representem quantias inferiores a meio por cento. O certificado dos fiscaes da companhia, relativos á quota dos lucros disponivel para pagamento desse dividendo, em qualquer ano, será concludente e o dividendo, em qualquer ano, será pago nos 20 dias após o certificado dos fiscaes referentes a esse ano. No caso de liquidação, os possuidores de ações preferenciais terão direito de primazia ao ativo da companhia, apurado para distribuição pelos socios, para o efeito de lhes ser reembolsado o capital realizado sobre as ações preferenciais que possuirem, respectivamente, e de lhes ser pago, além disso, quantia igual aos dividendos em atraso ou falta (calculados desde 1 de janeiro de 1934) quer hajam sido apurados ou declarados, quer não, até a data dessa devolução de capital. Os possuidores de ações Preferenciais não terão direito a qualquer outra participação nos lucros ou no ativo da companhia, de qualquer das

A clausula 7 fica assim redigida:

7. Salvo quaisquer direitos especiais anteriormente conferidos aos possuidores de quaisquer ações então emitidas (direitos especiais esses que não serão modificados nem abrogados a não ser com o consentimento ou sanção constantes do artigo 16), qualquer ação que na ocasião não estiver emitida, formando ou não parte do capital atual da Companhia, poderá ser emitida com os direitos preferenciais, diferidos ou outros especiais, ou com as restrições relativamente a dividendo, voto, devolução de capital ou outros, que a Companhia oportunamente determinar mediante resolução extraordinária.

A clausula 8 fica assim redigida:

As ações ficarão à disposição dos diretores que poderão distribuí-las, conceder opções sobre elas ou dispor das mesmas de outra qualquer forma, em favor das pessoas, nas ocasiões e sob as condições que acharem conveniente. Fica entendido, porém, que os diretores, no que respeita qualquer oferta ou distribuição de ações, deverão observar o disposto na lei relativamente a oferta e distribuição de ações, no que essas disposições forem applicaveis á materia.

A clausula 9 fica suprimida.

O numero 9 dos estatutos fica modificado e redigido do modo seguinte:

A Companhia (ou os diretores por parte da Companhia) poderão, além do exercicio de outros quaisquer dos poderes da Companhia, si houver, para pagar comissões, exercer os poderes especiais de pagar comissões outorgados por lei: fica entendido que, nesse caso, a porcentagem ou o montante da comissão paga ou que se ajustar pagar, será declarado do modo que for exigido por lei, si o for, e em qualquer caso não excederá a dez por cento do preço por que as ações forem emitidas.

A nova clausula 10 será como segue:

10. A Companhia, ou os diretores por parte da Companhia, poderão, quando emitirem ações, pagar a corretagem que for legal.

A clausula 16 fica assim redigida:

Alteração de direitos

16. A posse de todas as ações da Companhia fica sujeita á condição de que, sempre que o capital da Companhia for dividido em varias classes de ações, os direitos, privilegios ou vantagens especiais inherentes a qualquer classe de ações, poderão, com aprovação de uma resolução extraordinária votada em assembléa geral especial desses possuidores (mas não doutra forma), ser modificados ou abrogados. Em cada uma dessas assembléas gerais especiais observar-se-ão, *mutatis mutandis*, todas as disposições destes Estatutos relativa a assembléas gerais ou aos atos das mesmas, ou aos direitos dos socios ou a isso referentes; todavia, o *quorum* preciso será de duas pessoas, no minimo, possuindo ou representando por procuração, um decimo das ações emitidas da classe e os possuidores das ações dessa classe terão em escrutinio, um voto por cada ação da classe que lhes pertencer, respectivamente, e si numa assembléa adiada desses possuidores, não houver *quorum*, os socios que estiverem presentes constituirão *quorum*.

A clausula 20 fica assim redigida:

20. Para tornar efetiva qualquer das vendas supracitadas, os diretores poderão autorizar alguma pessoa a transferir as ações vendidas, ao seu comprador, e em virtude de qualquer transferencia feita desse modo, poderão inscrever o nome do comprador no Registro, como possuidor das ações e o comprador não será obrigado a verificar a regularidade ou a validade dessa transferencia nem será prejudicado por qualquer irregularidade ou invalidade na mesma transferencia, nem será obrigado a sindicar da applicação do dinheiro pago por essa operação, e a validade da venda não será impugnada por terceiros, e o unico recurso dos prejudicados pela venda será a ação de perdas e danos e contra a Companhia exclusivamente.

A clausula 31 fica assim redigida:

31. A Companhia terá um Registro de Transferencias que será confiado ao secretario e controlado pelos diretores; nelle serão lançadas discriminadamente todas as transferencias ou transmissões de ações.

A clausula 34 fica assim redigida:

34. Podrá ser cancelado pelo registro de uma transferencia, o empenhamento nunca superior a 25.6d., por cada transferencia, por os diretores, oportunamente, determinarem. No

caso de recusa do registro duma transferencia, o aviso dessa recusa será dado ao transferido nos dois meses que decorrerem após a data em que a transferencia houver sido depositada.

A clausula 40 fica assim redigida:

23 a 29 da tabela "A", ambos inclusive, aplicar-se-ão á Companhia como se estivessem inteiramente transcritos nestes estatutos.

A clausula 41 fica assim redigida:

41. Os artigos 30 a 33 da tabela "A", ambos inclusive, aplicar-se-ão á Companhia como se estivessem inteiramente transcritos nestes estatutos.

A clausula 44 fica assim redigida:

44. Todas as ações novas ficarão sujeitas ás mesmas disposições relativamente ao pagamento de chamadas, transferencia, transmissão, comissão, direito de retenção e outras, que as ações do capital original, e salvo disposição em contrario, de acordo com estes estatutos, as novas ações serão ações ordinarias.

A clausula 45 fica assim redigida:

45. A Companhia, em assembléa geral, poderá mediante resolução ordinaria:

A) consolidar e dividir todo ou qualquer parte do seu capital-ações em ações de maior valor do que o das suas ações existentes;

B) este paragrafo fica como nos estatutos existentes, salvo a parte entre parentesis que fica assim redigida: (com observancia, porém, das disposições constantes da parte 50 (1). D da lei).

A parte (C) não sofre alteração.

A parte (D) fica assim redigida:

E poderá mediante resolução especial;

D) reduzir seu capital ou qualquer fundo de reserva para resgate de capital, de qualquer modo que for autorizado por lei e com observancia das condições e circunstancias em que ela autorizar essa operação.

As clausulas 46-50- inclusive ficam suprimidas e substituidas pelas seguintes:

Assembléas gerais

46. Realizar-se-á uma assembléa geral, anualmente, na época (dentro de um prazo nunca superior a 15 meses após a realização da ultima assembléa geral anterior) e no lugar que forem determinados pela Companhia em assembléa geral, e se não forem marcados época e lugar, na época (dentro do prazo supracitado) e no lugar que os diretores determinarem. As assembléas gerais realizadas nos termos deste artigo chamar-se-ão assembléas ordinarias. As assembléas gerais que não a ordinarias, chamar-se-ão assembléas extraordinarias.

47. A diretoria poderá convocar uma assembléa extraordinaria, sempre que achar conveniente.

48. Se, em qualquer tempo, não houver no Reino Unido, diretores em numero suficiente para a formação de *quorum*, qualquer diretor ou dois socios quaisquer da Companhia poderão convocar uma assembléa geral extraordinaria, do mesmo modo, tanto quanto possivel, pelo qual as assembléas podem ser convocadas pela diretoria.

49. Os diretores, á requisição de socios, de acordo com a lei, deverão convocar incontinenti uma assembléa extraordinaria.

A clausula 51 ficará assim redigida:

Aviso de assembléas gerais:

50. Um aviso com sete dias de antecedencia, no minimo (inclusive o dia em que o aviso for dado ou considerado dado, e o dia para que esse aviso for dado) de toda assembléa geral, ou (no caso de uma assembléa convocada para votar uma resolução especial) um aviso, com 21 dias completos de antecedencia, no minimo, será dado do modo abaixo mencionado, aos socios que, na conformidade do disposto nestes estatutos, tiverem direito de receber avisos da Companhia. A omissão accidental do aviso ou a falta de recebimento dele por um socio não afetará os atos praticados em qualquer assembléa geral.

51. De todo aviso de assembléa deverão constar o lugar, dia e hora da assembléa, e no caso de assunto especial, a na-

natureza geral desse assunto. No caso de uma assembleia convocada para votar uma resolução especial ou extraordinária, deve-se também especificar a intenção de propor a resolução como resolução especial ou extraordinária, conforme o caso.

A cláusula 55 fica assim redigida:

55. Não se tratará de assunto algum numa assembleia geral sem que haja *quorum* presente quando a assembleia iniciar seus trabalhos. Três socios presentes pessoalmente constituirão *quorum* para todos os efeitos.

A cláusula 61 fica assim redigida:

Voto de socios:

61. Com observancia de quaisquer direitos ou restrições especiais, sobre voto, inherentes a quaisquer ações, em votação simbólica, todo socio presente pessoalmente terá um unico voto e em escrutinio todo socio presente pessoalmente ou por procuração terá um voto por ação que possuir. Fica entendido que, para os efeitos do presente artigo, uma companhia que for representada em qualquer assembleia por um promotor ou outro representante devidamente constituído, que não for socio ele proprio, será considerada presente pessoalmente nessa assembleia. Fica entendido, também, que as ações preferenciais não darão aos seus donos, direito de receber aviso, de comparecer ou votar em qualquer assembleia geral, salvo se ao tempo de ser dado o aviso convocando a assembleia, o dividendo das ações preferenciais tiver ficado cumulativo e estiver em atraso de doze meses, e para esse efeito, o dividendo das ações preferenciais relativo a qualquer exercicio, será considerado em atraso de doze meses, se não houver sido declarado antes de decorridos trinta dias da data do certificado dos fiscaes, sobre as contas da companhia, nesse exercicio, ou se o pagamento do dividendo desse exercicio não for recomendado pelos diretores, quando remeterem as contas desse exercicio.

A cláusula 65 fica assim redigida:

65. Nenhum acionista terá direito de comparecer ou votar em qualquer assembleia da companhia ou em escrutinio, ou de exercer quaisquer prerrogativas de socio, sem que todas as chamadas ou outras quantias então devidas sobre as ações que possuir, só ou juntamente com terceiros, hajam sido pagas, bem como os juros e despesas (se houver).

A cláusula 71 fica assim redigida:

71. Salvo determinação em contrario pela companhia, em assembleia geral, e até ser ela feita, os diretores não serão em numero inferior a tres.

75. Em vez de £250 leia-se £500; e em vez de £100 leia-se £250.

A cláusula 76 fica assim redigida:

76. Se o presidente ou qualquer diretor prestarem serviços que, no entender da diretoria, não sejam das funções correntes do diretor, eles receberão a remuneração extraordinária que a diretoria determinar. O diretor que for diretor de qualquer companhia controlada pela companhia, poderá receber qualquer remuneração que lhe for devida por força dos estatutos dessa companhia.

A primeira parte da cláusula 77 fica redigida do seguinte modo:

77. A qualificação de um diretor consiste em possuir ele só e não conjuntamente, com terceiros, ações da companhia do valor nominal de £1,000.

O restante da cláusula fica inalterado.

A cláusula 81 fica assim redigida:

Os negocios da companhia serão geridos pelos diretores que poderão exercer todos os poderes da companhia que por lei ou pelos presentes estatutos, não hajam de ser exercidos pela companhia em assembleia geral, com observancia, contudo, do disposto nestes estatutos e nas leis e nos regulamentos que colidam com as supracitadas disposições que oportunamente, forem prescritos pela companhia, mediante resolução extraordinária; mas nenhum regulamento desses feito pela companhia anulará qualquer ato anterior dos diretores que teria sido valido se esse regulamento não houvesse sido feito. Os poderes gerais conferidos pelo presente artigo não serão limitados ou restringidos por faculdade ou poder especial dado aos diretores em outro qualquer artigo.

A cláusula 86 fica assim redigida:

86. A companhia ou os diretores por parte da companhia poderão, de acordo com a lei, mandar escrever em qualquer

parte dos dominios de Sua Magestade, fora da Grã-Bretanha, das Ilhas do Canal e da Ilha de Man, onde a companhia funcionar, um registro ou registros auxiliares, dos socios ali residentes, e os diretores poderão com observancia do disposto por lei) fazer e alterar os regulamentos que acharem conveniente relativamente á escrituração desses registros.

A cláusula 87 fica assim redigida:

87. Nenhum diretor ou candidato a diretor ficará incompatibilizado para exercer seu cargo pelo fato de contratar com a companhia, quer para o exercicio de outro qualquer cargo ou logar remunerado na companhia, para que for nomeado, quer como vendedor, comprador ou noutra qualidade, nem qualquer desses contratos ou ajustes feitos pela companhia ou da parte dela, em que qualquer diretor tenha um interesse qualquer, será passivel de anulação, nem o diretor que fizer esse contrato ou tiver interesse nele será obrigado, por exercer esse cargo ou pela relação fiduciaria por ele criada, a dar contas a companhia de qualquer lucro que realizar nesse contrato ou ajuste, mas a natureza do seu interesse será por ele declarada na assembleia da diretoria em que se tratar, em primeiro lugar, na celebração desse contrato ou ajuste, se seu interesse então existir, ou em outro qualquer caso, na primeira assembleia da diretoria depois dele haver adquirido esse interesse. Fica entendido, porém, que o diretor não votará como tal, relativamente a qualquer contrato ou ajuste em que tiver interesse, e se o fizer, seu voto não será contado; mas esta proibição não se applicará a qualquer contrato pela companhia ou da parte dela, para dar aos diretores ou a quaisquer deles alguma garantia a titulo de indenização ou fiança nem a qualquer contrato com um diretor para subscrever ou tomar ações ou debentures da companhia, e não será interpretado como proibição a um diretor desta companhia, que for também diretor ou socio ou interessado noutra qualquer companhia, de votar relativamente a qualquer contrato ou ajuste celebrado entre esta companhia e qualquer outra dessas companhias, e essa proibição poderá, em qualquer tempo, ser suspensa ou relaxada, até certo ponto, pela companhia, em assembleia geral, por forma geral ou relativamente a qualquer contrato, ajuste ou transação determinados. Um aviso geral dado aos diretores por um diretor, de que ele é socio de determinada companhia ou firma e que deve ser considerado interessado em qualquer contrato de dessa data em diante for feito com essa companhia ou firma, será considerado comunicação bastante do interesse dele relativamente a qualquer contrato que for celebrado desse modo.

A cláusula 89 fica redigida como segue:

89. Os diretores poderão exercer todos os poderes da companhia para tomar dinheiro emprestado ou levantar capital e hipotecar ou gravar os negocios, bens e o capital a realizar da companhia, e para crear e emitir debentures, debenture stock, e outras obrigações de qualquer natureza, fica entendido, porém, que o montante, na ocasião, que ficar gravado por emprestimos contrahidos ou por capital levantado, pelos diretores, mediante garantia, não de verá — sem o consentimento da companhia em assembleia geral e aprovação de uma resolução extraordinária votada em assembleia especial dos donos das ações preferenciais — exceder ao montante do capital-ações emitido da companhia, na ocasião; mas nenhuma dívida contrahida ou garantia dada por dinheiros tomados emprestado ou levantados além do limite fixado neste artigo determinado, ficará nula ou sem efeito, a não ser no caso de aviso expresso dado nessa ocasião, de que a dívida foi contrahida e a garantia dada, além do limite fixado neste artigo. Quaisquer debentures, debenture stock, ou obrigações emitidos pela companhia podem ser pagos nas moedas de qualquer um ou mais países, e a uma taxa de cambio fixa ou variavel.

No final da cláusula 91 acrescenta-se:

"...mas sua nomeação terminará *ipso facto*, si ele deixar de ser diretor, por qualquer motivo."

A cláusula 92 fica assim redigida:

92. A remuneração de um diretor-gerente ou de um gerente será marcada pelos diretores, e poderá ser a titulo de salario, comissão, participação ou lucros, ou de todos ou quaisquer desses modos.

A cláusula 95 fica assim redigida:

95. Na assembleia ordinaria de cada ano, um terço dos diretores, na ocasião, ou se seu número não for multiplo de três, o número que mais se aproximar de um terço, mas nunca superior a ele, de verá renunciar seu mandato. Um diretor retirante numa assembleia, ficará em exercicio até o encerramento da assembleia.

A clausula 98 fica assim redigida:

98. A companhia em qualquer assembleia em que sair um diretor, do modo supracitado, preencherá o cargo vago elegendo alguém para ele, salvo se nessa assembleia ficar resolvido expressamente não preencher a vaga. Se em qualquer assembleia em que tiverem de ser eleitos diretores, o cargo de um diretor retirante não for preenchido, esse diretor será considerado reeleito nessa assembleia, salvo se nela ficar expressamente resolvido não fazer reeleição para esse cargo.

A clausula 99 fica assim redigida:

99. Nenhuma pessoa, a não ser um diretor retirante, salvo se for recomendado como candidato pelos diretores, poderá ser eleito diretor em qualquer assembleia geral, a menos que, três dias no mínimo ou quatorze dias no máximo, antes do dia marcado para a assembleia, haja sido dado ao secretário, aviso escrito por algum socio devidamente qualificado para comparecer e votar na assembleia para que for dado esse aviso, da sua intenção de propor a candidatura dessa pessoa, e também aviso escrito firmado pela pessoa cuja candidatura se apresenta, de que aceita essa candidatura.

A clausula 102 fica assim redigida:

102. A companhia poderá, mediante resolução extraordinária, destituir um diretor antes de terminar o seu mandato, e poderá mediante resolução ordinária nomear outra pessoa em seu lugar; a pessoa assim nomeada terá de deixar o cargo como se fosse diretor nomeado no dia em que o diretor que ela substituiu foi nomeado ou eleito diretor pela última vez.

A clausula 105 fica assim redigida:

105. Qualquer diretor poderá, e a pedido de um diretor, o secretário deverá, em qualquer tempo, convocar uma reunião dos diretores. Não será preciso dar aviso de uma assembleia de diretores realizada na Inglaterra, a qualquer diretor que na ocasião se achar ausente do Reino Unido.

As clausulas 108-111 serão substituídas pelas seguintes:

108. Os diretores poderão delegar quaisquer dos seus poderes a comissões compostas dos membros ou membro do seu seio, que acharem conveniente.

109. Qualquer comissão assim constituída deverá, no exercício dos poderes a ela conferidos, conformar-se com qualquer regulamento que lhe for imposto pela diretoria.

110. As assembleias e atos de qualquer dessas comissões, compostas de dois ou mais membros, serão regidas pelo disposto nestes estatutos relativamente a assembleias e atos dos diretores, no que lhes tiverem aplicação e não serão revogadas essas disposições por quaisquer regulamentos feitos pelos diretores por força do ultimo artigo anterior.

As novas clausulas 127 e 128 serão assim redigidas:

Capitalização de lucros

127. A Companhia em assembleia geral poderá, mediante recomendação dos diretores, resolver acerca da conveniência de capitalizar quaisquer lucros não divididos da Companhia que não forem precisos para pagamento dos dividendos fixos sobre ações preferenciais (inclusive lucros levados a e figurando em qualquer reserva ou reservas ou em outra conta especial), e assim, a Companhia poderá resolver que os diretores fiquem autorizados e incumbidos de aplicar os lucros que se resolver capitalizar, em favor dos socios que possuírem ações ordinárias, na proporção dos montantes realizados sobre as ações ordinárias emitidas que eles respectivamente possuírem, e de aplicar esses lucros por parte deles, no pagamento das quantias, se houver, a realizar, na ocasião, sobre as ações pertencentes a esses socios, respectivamente, ou de integralizar ações ou debentures não emitidos da Companhia do valor nominal igual a esses lucros; devendo essas ações ou debentures ser repartidos e distribuídos, creditados como integralizados, a esses socios, na proporção supramencionada, ou parte de um modo, parte de outro.

128. Sempre que for votada uma resolução dessas, os diretores farão todas as repartições e aplicações dos lucros não divididos que se resolver capitalizar por força dessa resolução, e todas as distribuições e emissões de ações ou debentures integralizados, se houver e geralmente farão todos os atos e cousas exigidos para a execução dessa resolução, com plenos poderes aos diretores para dispor acerca de emissão de cautelas de frações ou de pagamento em dinheiro ou de outra forma, que eles entenderem, no caso de ações ou debentures que hajam de ser distribuídos em frações, e também para autorizar qualquer pessoa a fazer, por parte de todos os socios possuidores de ações ordinárias, um acordo com a Companhia para distribuição a eles, respectivamente de quaisquer outras ações ou debentures, creditados como integralizados, a que tiverem direito no caso dessa capitali-

zação, ou (se as circunstâncias exigirem) para pagamento pela Companhia, por conta desses acionistas — mediante aplicação das quotas dos lucros que se resolveu capitalizar — das quantias ou parte das quantias a realizar sobre as ações que eles então possuírem; e qualquer acordo feito em virtude desses poderes, será definitivo e obrigará a todos esses socios.

Em vez da antiga clausula 127, haverá a nova clausula 129, assim redigida:

Contas

129. Os diretores mandarão escriturar devidamente, em livros de contabilidade:

a) todas as quantias recebidas e desembolsadas pela Companhia, e os fatos que motivarem essas entradas e saídas de dinheiro;

b) todas as vendas e compras de mercadorias pela Companhia; e

c) o ativo e passivo da Companhia.

Em vez da antiga clausula 128, haverá a nova clausula 130, assim redigida:

130. Os livros de contabilidade serão escriturados no escritório ou no outro lugar ou lugares que a diretoria achar conveniente e ficarão sempre franqueados ao exame dos diretores. Nenhum socio (a não ser um diretor) terá direito de examinar qualquer conta ou livro, ou documento da Companhia, a não ser conforme for estabelecido por lei ou autorizado pelos diretores ou por uma resolução extraordinária da Companhia em assembleia geral. Os diretores não serão obrigados, salvo instruções especiais para isso mediante resolução extraordinária da Companhia em assembleia geral, a publicar qualquer lista ou pormenores das obrigações ou empregos de capital da Companhia nem a dar informações referentes a isso a qualquer acionista.

Em vez da antiga clausula 129, haverá a nova clausula 131, assim redigida:

131. Uma vez por ano, no mínimo, os diretores submeterão à Companhia em assembleia geral, uma conta de lucros e perdas até data nunca anterior a seis meses da data da assembleia, e um balanço levantado até essa mesma data. Os diretores no preparo dessa conta de lucros e perdas e do balanço deverão observar os dispositivos de lei applicaveis á materia.

Em vez da antiga clausula 130, haverá a nova clausula 132, assim redigida:

132. Todo balanço levantado como dito supra, será assinado por parte da diretoria por dois dos seus membros, e será acompanhado de um relatório da diretoria, referente ao estado dos negocios da Companhia e á quantia (se houver) que eles recomendam que deva ser paga como dividendo aos socios. O balanço será acompanhado, também, do relatório dos fiscais.

A antiga clausula 131, será substituída pela nova clausula 133, que é assim redigida:

Sete dias antes da assembleia uma copia impressa da conta de lucros e perdas, do balanço e dos relatórios dos diretores e dos fiscais serão entregues ou remetidos pelo correio ao endereço registrado de cada socio, e tres cópias de cada um desses documentos serão, ao mesmo tempo, remetidos ao secretário do Departamento de Titulos e Empréstimos da Bolsa de Londres, e ao secretário de qualquer outra Bolsa do Reino Unido em que ações da companhia possam haver sido oficialmente cotadas, a pedido da companhia.

A antiga clausula 132 passa a ser a nova clausula 134, redigida, porém, como segue:

134. A companhia, em cada assembleia ordinaria, nomeará um fiscal ou fiscais para exercerem seus cargos até á assembleia ordinaria seguinte.

Em vez das antigas clausulas 133 e 134, haverá uma unica clausula n. 135, assim redigida:

135. Um diretor ou funcionario executivo da companhia, ou qualquer pessoa que for socio ou empregado de um funcionario executivo da companhia não poderão ser nomeados para o cargo de fiscal da companhia.

Fica cancelada a antiga clausula 136.

A clausula 137 será como segue:

A remuneração dos fiscais será fixada pela companhia em assembleia geral, exceto a remuneração de quaisquer fiscais.

nomeados para preencher qualquer vaga ocasional, que poderá ser fixada pelos diretores.

As cláusulas 139, 140 e 141 ficam canceladas.

A antiga cláusula 147 ficará sendo a nova cláusula 144.

No começo da cláusula, insira-se:

Salvo e exceto quando o disposto no presente artigo não for permitido por lei.

O documento traduzido supra estava autenticado pelo tabelião público de Londres, Inglaterra, Sr. John Alfred Donnison, em data de vinte e seis de agosto de mil novecentos e trinta e um. Via-se a firma do mesmo Sr. John Alfred Donnison, ao lado da qual, á esquerda, estava o seu sello de officio. Uma estampilha de um shilling, devidamente inutilizada.

A firma e qualidade do Sr. John Alfred Donnison estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, em data de 27 de agosto de 1931. Firmava o reconhecimento o Sr. Maya Monteiro, consul geral. Uma estampilha de 4\$, da verba consular do Brasil, devidamente inutilizada pelo selo do mesmo Consulado Geral.

Estavam coladas e inutilizadas pela chancela da Recebedoria do Distrito Federal, aos 29 de setembro de 1931, estampilhas federais no valor global de onze mil réis.

A firma do Sr. Maya Monteiro estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e um.

Por tradução conforme.

Sobre estampilhas federais do valor global de 26\$000: Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1931. — M. de Mattos Fonseca.

(C—5.484—10-10-931—1:100\$000)

DECRETO N. 20.462 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1931

Aprova os estatutos do Circulo dos Sargentos, fundado na cidade do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1931 e concede autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Circulo dos Sargentos, fundado na cidade do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1931, resolve aprovar os seus estatutos, que a este acompanham, e conceder autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

Estatuto do Circulo dos Sargentos

Do Circulo e seus fins — Art. 1.º O Circulo dos Sargentos, fundado no dia 24 de maio de 1931, por tempo indeterminado, na cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede, organizado pelo regime das sociedades civis, é uma instituição essencialmente beneficente. Art. 2.º O Circulo proporcionará aos seus associados ou aos herdeiros ou legatarios destes: I. *Peculio*, nos casos de morte, invalidez, incapacidade fisica, exclusão forçada do serviço ativo e sorteio. II. *Assistencia judiciaria*, nos casos de *habeas-corpus* e montepio. III. *Auxilios de emergencia*, nos casos de hospitalização ou funeral. IV. *Empréstimo pecuniario*. V. *Dispensa de contribuições*. VI. *Bibliotéca*, que se caracterizará principalmente por obras de assuntos militares, e *salão de leitura*.

Das utilidades sociais — Art. 3.º Será concedido um *peculio* variavel entre 500\$ e 4.500\$, em moeda corrente: I. Por morte do socio, aos seus herdeiros ou legatarios. II. Ao socio, no caso de invalidez definitiva para o trabalho, quando julgado, pelo menos, por um médico do Circulo. III. Ao socio, no caso de incapacidade fisica para o serviço ativo ou exclusão forçada do serviço ativo. § 1.º Sempre que o beneficiado fizer jus ás vantagens da lei n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, será o seu *peculio* reduzido de 50 %, o mesmo acontecendo com as quotas correspondentes. § 2.º O *peculio*

no caso do item III deste artigo, também sofrerá a redução prevista no paragrafo anterior. § 3.º O *peculio*, no caso de exclusão forçada, não ampara as exclusões por incapacidade fisica ou moral. Art. 4.º O Circulo sorteará, no dia 24 de dezembro de cada ano, e em cada série um socio, que terá direito a um *peculio*, em moveis ou imoveis, na importancia de tantas quotas de 5\$000 quantos forem os socios, até oitocentos. § 1.º O socio sorteado em uma série contará, nesta série, o interstício de cinco anos para concorrer a novo sorteio, contribuindo, porém, com a quota de renovação do *peculio*. § 2.º O sorteio se processará pela Loteria da Capital Federal. Art. 5.º Será posto á disposição do socio, por conta do Circulo, o serviço de pessoa competente, sempre que for cabivel o recurso da *habeas-corpus*, para si, não podendo, porém, as despesas gerais excederem de 300\$ para os cofres do Circulo. Art. 6.º Será concedido, gratuitamente, o serviço de pessoa competente, aos herdeiros dos socios, exclusivamente para tratar da habilitação ao montepio do Estado, sempre que o socio houver feito, á repartição competente, a declaração de herdeiros. Art. 7.º Ao socio contribuinte, na condição de reformado do serviço ativo, quando completar ou tenha completado dez anos de efetividade no quadro social, é dispensada a contribuição da mensalidade. Art. 8.º Será concedido ao socio, hospitalizado com diminuição de vencimentos, uma diaria de 4\$000, a partir do 16º dia de hospitalização; de 3\$000, a partir do 31º dia; de 2\$000, a partir do 61º dia, e de 1\$000, a partir do 121º dia até ao 180º dia de hospitalização. Artigo 9.º É bastante para a percepção das diarias a que se refere o artigo precedente, o socio dirigir pedido ao presidente do Circulo, informado pelo agente da sua unidade ou repartição, e, na falta deste, por dois socios quites, e estar *em dia* para com os cofres sociais. Paragrafo unico. A Tesouraria do Circulo atenderá ao pagamento destas diarias, nos 2º, 12º e 22º dias uteis de cada mês. Art. 10.º Será concedido empréstimo pecuniario, ao socio quite, até 300\$000, sem juros para os cofres sociais, resgatavel no prazo maximo de seis meses e descontaveis em folha de vencimentos. Paragrafo unico. Só será concedido um segundo empréstimo noventa dias após o resgate do anterior. Art. 11.º Será objeto de disposição orçamentaria o maximo disponivel para ser utilizado, mensalmente, nos empréstimos. § 1.º Em principio, os pedidos de empréstimos serão atendidos pela Tesouraria na ordem cronologica de entrada no protocolo da Secretaria. § 2.º Nenhum empréstimo será atendido pela Tesouraria, enquanto não houverem sido solucionados todos os pedidos de empréstimos entrados quinze dias antes. Art. 12.º O Circulo concorrerá com auxilio pecuniario para os funerais de pessoas das familias dos socios, obedecendo a seguintes tabela: I. Para o funeral de esposa, 200\$000. II. Para o funeral de pai ou mãe de socio, 150\$000. III. Para o funeral de filho, maior de dez e menor de dezoito anos, ou filha, maior de dez e menor de vinte e cinco anos de idade, 120\$000. IV. Para o funeral de filho ou irmão de socio, de ambos os sexos, até dez anos de idade, 50\$000. § 1.º Para os funerais de socios, o Circulo adeantarà, a quem de direito, dentro de 36 horas, mediante a apresentação de certidão de obito reconhecida por tabelião, a importancia de 500\$, por conta do *peculio*. § 2.º Para a percepção dos auxilios pecuniarios de que tratam os itens deste artigo, é essencial que o socio haja feito, no minimo seis meses antes do falecimento, declaração, por escrito, de que o falecido vivia ás suas expensas. § 3.º A declaração de que trata o § anterior fica sujeito a investigações do C. F. por solicitação do C. D., ou por iniciativa propria. Art. 13.º O socio que houver dado ao Paiz mais de cinco filhos, legitimos ou legitimados, dos quais cinco estejam vivos, sejam menores de dezoito anos e vivam ás suas expensas, ficará isento do pagamento da mensalidade, enquanto permanecer esta situação. Art. 14.º O Circulo manterá em sua Sede uma biblioteca e salão de leitura, assinando revistas, jornais e outras publicações uteis aos socios, primando pelos assuntos militares. Art. 15.º O Circulo patrocinará a admissão de filhos de socios nas Escolas Profissionais do Distrito Federal. — Do quadro social — Art. 16.º O quadro social compor-se-á normalmente, de sargentos da Armada e do Exercito Nacionais e da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, do Distrito Federal. Art. 17.º O Circulo reconhece quatro categorias de socios: I. Socios fundadores. II. Socios efetivos. III. Socios honorarios. IV. Socios benemeritos. Paragrafo unico. Os socios fundadores e efetivos constituem a classe dos contribuintes. Art. 18.º Para ser admitido socio efetivo é necessario fazer o pagamento da 1.ª prestação da joia e 1.ª mensalidade. § 1.º A data de admissão, qualquer que seja o dia do pagamento, é sempre o dia 15 do mês. § 2.º A mensalidade é paga adiantadamente. Art. 19.º Será

considerada nula a proposta do candidato que, dentro de noventa dias após ter ciência de sua aceitação para socio, não efetuar o pagamento de que trata o artigo anterior.

Art. 20. São socios fundadores os socios que compareceram a qualquer das reuniões havidas até a data da fundação do Circulo e foram admitidos até o dia 24 de junho de 1931.

Art. 21. Para ser admitido socio contribuinte é necessario ser sargento de qualquer das corporações citadas no art. 16, do serviço ativo, ser proposto como tal, e aceito em reunião da Diretoria. Art. 22. O titulo de socio honorario póde ser conferido a qualquer pessoa que, pela sua cultura e valor moral, se tenha tornado objeto da simpatia e respeito do Circulo, e cuja proposta seja aprovada, no minimo, por 3/4 da totalidade dos membros do C. Delib. Art. 23. O titulo de socio benemerito póde ser conferido a qualquer pessoa que tenha prestado *relevantes serviços*, quer moraes, quer materiais, ao Circulo. Paragrafo unico. Os *relevantes serviços* devem ser reconhecidos por 4/5 da totalidade dos membros do C. Delib. — Dos direitos dos socios — Art. 24.

Os socios fundadores entrarão em pleno gozo de todos os direitos e vantagens conferidos pelo presente Estatuto, sessenta dias após a data da fundação do Circulo. Art. 25. São direitos dos socios contribuintes, quando quites ou *em dia*:

I. Legar ou receber as beneficencias e vantagens previstas neste Estatuto e regulamentos em vigor. II. Propôr a admissão, readmissão e concessão de titulos, de socios, nas condições estabelecidas neste Estatuto. III. Tomar parte nas Assembléas de Socios, podendo propôr, dissentir, votar e ser votado. IV. Assistir ás reuniões da Diretoria e do C. Delib.

V. Declinar ou renunciar, mediante apresentação de motivos, o cargo para que fôr eleito ou nomeado. VI. Requerer ao C. D. quaisquer esclarecimentos que julgar do seu interesse ou do do Circulo. VII. Servir-se da *Biblioteca e Salão de Leitura*. VIII. Propôr, por escrito, ao C. D., medidas de real interesse para o Circulo. IX. Dirigir á Diretoria, por escrito, qualquer queixa ou reclamação sobre fatos que interessam á vida do Circulo. X. Recorrer, por escrito, das decisões da Diretoria para o C. Delib., sempre que se julgar lesado nalgum direito ou considere as decisões daquele poder contrarias aos interesses do Circulo. XI. Pedir, quando quite, ao C. D., sua demissão do quadro social. Art. 26.

São direitos dos socios honorarios e benemeritos os previstos no artigo anterior, a exceção, porém, do item I. Art. 27. O socio benemerito, cujo titulo haja conquistado por promoção no quadro social, continuará com todos os direitos previstos para a categoria a que pertencia quando de sua promoção, ficando isento da contribuição da mensalidade de que trata o art. 33, item II. Art. 28. Os socios honorarios e benemeritos serão alvo de atenção e tratamento especiais, por parte do Circulo. — Dos deveres dos socios — Art. 29. São deveres dos socios contribuintes: I. Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e regulamentos em vigor. II. Acatar os atos e decisões de qualquer dos poderes do Circulo.

III. Portar-se decente e respeitavelmente na Séde social e demais dependencias do Circulo. IV. Jamais insurgir-se pela imprensa ou outro qualquer meio de publicidade contra atos e decisões dos poderes do Circulo. V. Elevar o conceito do Circulo. VI. Declarar na propria proposta os nomes de, pelo menos, dois legatarios, para efeito de percepção de beneficencias e vantagens, por seu falecimento.

VII. Comunicar ao agente do Circulo onde servir, e, na falta deste, directamente ao C. D., sua transferencia de unidade ou repartição. VIII. Efetuar o pagamento de suas contribuições, bem como solver demais compromissos para com o Circulo, por intermedio do respectivo agente ou do tesoureiro do Circulo, na unidade ou repartição onde servir, de quem exigirá o recibo correspondente, enquanto não houver desconto em folha de vencimentos. IX. Dar ciência ao C. D. de qualquer irregularidade relativa ás coisas do Circulo, tão logo disso tenha conhecimento. X. Consentir no desconto em folha de vencimentos da mensalidade ou qualquer outro compromisso assumido para com o Circulo. XI. Não fomentar discussões sobre politica na séde social, ou envolver em politica ou negócios excusos o nome do Circulo. XII. Votar, desde que resida no Distrito Federal, na eleição para conselheiros, no 1º domingo de abril. XIII. Não conservar em seu poder, por mais de dez dias, qualquer volume da Biblioteca social. Art. 30. São deveres dos socios honorarios e benemeritos os previstos no artigo anterior, a exceção, porém, dos itens VI, VIII, X e XII. Da demissão e readmissão de socios. Art. 31. Será demitido do quadro social, com perda de todos os direitos e contribuições, por deliberação da diretoria, o socio que: I. Durante noventa dias seguidos, não pagar a sua mensalidade, quota para peculio ou outro qual-

quer compromisso que tenha assumido para com o Circulo. II. Fôr destituído do cargo ou posto que ocupe na vida civil ou militar, por incapacidade moral ou sentença passada em julgado. III. Sendo compelido, pela diretoria, a restituir objeto do Circulo ou indenizar prejuizo a elle causado, deixo de faze-lo dentro de noventa dias. IV. Deixar de cumprir, por mais de duas vezes, dentro de um ano civil, os deveres sociais de que trata o art. 29 deste estatuto. V. Falsificar qualquer declaração, afim de obter beneficencias ou vantagens, para si ou terceiros, do Circulo. Paragrafo unico. Sempre que estes casos de demissão forem applicaveis a socios honorarios, benemeritos ou membros da diretoria, ficarão sendo da alçada do C. Delib. Art. 32. Podrá ser readmitido no quadro social, como socio efetivo: I. O demitido de acôrdo com o item XI, do art. 25, quando solicitar. II. O demitido de acôrdo com os itens III e IV do art. 31, depois de seis meses, que solver todos os compromissos em atrazo, quando solicitar ou fôr proposto. III. O demitido de acôrdo com o item I do artigo precedente, doze meses depois, que solver todos os compromissos em atrazo, quando solicitar ou fôr proposto. Paragrafo unico. O socio readmitido fica sujeito ás exigencias dos arts. 24 e 33, deste estatuto. Das contribuições, do peculio e dos interstícios. Art. 33. Os socios contribuintes estão sujeitos ás seguintes contribuições. I. Joia, de 30\$ a 120\$, conforme o caso, pagavel, no minimo, em prestações mensais de 10\$000. II. Mensalidade de 3\$ pagavel adiantadamente. III. Carteira de identidade social, no valor de 2\$, pagavel após a quitação da joia. IV. Quota de 5\$ ou 2\$500, conforme o caso, para formação de peculio. § 1.º Os socios, conforme as respectivas idades, pagarão as joias de acôrdo com a tabela abaixo: Até 40 anos idade, 30\$000; até 45 anos de idade, 50\$000; até 50 anos de idade, 70\$000; até 55 anos de idade, 90\$000; mais de 55 anos de idade, 120\$000. § 2.º Enquanto o patrimonio social se mantiver acima de 100:000\$, as mensalidades do 1º milheiro de socios serão reduzidas para 2\$000. § 3.º Enquanto o patrimonio social se mantiver acima de 200:000\$, as mensalidades do 2º milheiro de socios serão reduzidas para 2\$000. § 4.º Na mesma razão e na mesma ordem, as mensalidades dos socios correspondentes aos milheiros seguintes, serão reduzidas para 2\$000, a medida que o patrimonio social fôr aumentando de 100:000\$ e se mantiver acima desse aumento. Art. 34. O socio contribuinte que se atrazar de mais de quarenta e cinco dias no pagamento de qualquer contribuição ou compromisso em dinheiro, para com o Circulo, não será considerado *em dia*. Paragrafo unico. Se o socio em atrazo falecer antes do prazo estipulado nos itens I e III do art. 31, os seus legatarios receberão todas as beneficencias previstas neste estatuto. Art. 35. O peculio é formado por tantas quotas de 5\$ ou 2\$500, conforme o caso, quantos forem, de cem até novecentos, os socios em cada série. § 1.º Os socios contribuintes serão grupados, obrigatoriamente, em séries de mil, para efeito de peculio. § 2.º As quotas arrecadadas além do novecentas, em cada série, reverterão para os cofres sociais. Art. 36. Se o numero de socios, em uma série, não atingir a cem, o Circulo concorrerá com a diferença para completar o montante a que o beneficiado tenha direito. Art. 37. O socio póde inscrever-se em mais de uma série, até tres, para peculio. Não póde, porém, ser inscrito mais de uma vez em uma mesma série. Art. 38. A vaga que se verificar em uma série completa, será preenchida pelo socio mais antigo da série incompleta. Paragrafo unico. Havendo divergencia com a segunda parte do artigo precedente, será tomada a inscrição do socio que se seguiu em antiguidade. Art. 39. Para recebimento do peculio, nos casos de obitos, é essencial que o interessado apresente a certidão respectiva devidamente autenticada pelo tabelião, e documentos que comprovem a sua identidade, juntamente com um pedido ao presidente do Circulo. Art. 40. Serão sempre descontadas do peculio todas as dividas e outras obrigações que o socio haja contraído para com o Circulo. Art. 41. O pagamento do peculio será efetuado após quinze dias da entrada do pedido no protocolo da secretaria do Circulo, para os casos dos itens I e II do art. 37, sendo que o caso do item III do mesmo artigo, é após 30 dias. Paragrafo unico. No caso do art. 4º, o socio sorteado receberá o respectivo peculio independentemente do pedido, 48 horas após a realização do sorteio. Art. 42. Se em um mesmo mês, ocorrerem dois ou mais casos para peculio, em uma mesma série, os socios dessa série contribuirão nesse mês, com, somente, duas quotas; sendo as quotas excedentes pagas nos meses seguintes, na base de duas por mês. Art. 43. Será observada a ordem de prioridade nos pagamentos de peculios, de acôrdo com as datas de entrada dos respectivos pedidos no protocolo da secretaria do Circulo. § 1.º Dentro de cada mês, exceto o caso do art. 4º, o Circulo não pagará mais de tres peculios, em cada série. § 2.º Si o número de casos para peculio exceder de tres,

em um mesmo mês e em uma mesma série, o Circulo paga-lo-á na mesma ordem do artigo anterior. Art. 44. O Circulo pagará de seus cofres, todas as quotas que seriam normalmente pagas por socios que, por quaisquer circunstancias, não o fizerem, cabendo ao C. D. sanar tal anomalia. Art. 45. O peculio não reclamado dentro do prazo estabelecido por lei, reverterá para os cofres sociais. Art. 46. Os socios efetivos, para fazerem jús ás beneficencias previstas neste estatuto, contarão o interstício de 30 dias de socio, para os casos dos arts. 4 e 6; 120 dias para os casos do item I do art. 8; 180 dias para os casos do item I do art. 3, e do art. 13; de 270 dias, para o caso do item II do art. 3; de 360 dias, para os casos do item III do art. 3, do art. 10, dos itens I, II, III e IV do art. 12 e do art. 5. § 1.º Estes interstícios são contados da data da admissão no quadro social e da inscrição na série, conforme o caso. § 2.º Salvo o caso do art. 4, todo o socio deverá fazer um interstício de dois anos, a partir do recebimento de um 1º peculio, para fazer jús a um 2º, dentro de uma série. Art. 47. O socio quando no exercicio de cargo do C. D., é dispensado da contribuição da mensalidade. Do Patrimonio social. — Art. 48. O Patrimonio social é constituído: I — Pelo conjunto dos bens moveis e imoveis do Circulo, e seus rendimentos. II — Pela importancia das joias, mensalidades e carteiras de identidade social. III — Pelos juros de seus titulos, renda dos seus dinheiros e serviços que crear. IV — Por donativos e rendas eventuais. Art. 49. O patrimonio social se divide em patrimonio alienavel e patrimonio inalienavel. Art. 50. O patrimonio alienavel se divide em fundo de reserva e fundo de movimento. Art. 51. O fundo de reserva é formado pelos moveis, imoveis, titulos da divida pública e um deposito até 25:000\$000, no Banco do Brasil, com exceção do predio que fôr adquirido para a sede social. Paragrafo unico. Do fundo de reserva só se poderá dispôr, por autorização e, pelo menos, 3/4 dos presentes em reunião do C. Delib. Art. 52. O fundo de movimento se destina a satisfazer ás despesas e compromissos do Circulo, devendo, do que positivamente sobrar anualmente, 50 % ser escripturado no fundo de reserva. Paragrafo unico. Compreende-se por fundo de movimento: I — Importancia das joias, mensalidades e carteiras de identidade social. II — Juros de seus titulos e renda dos seus dinheiros ou serviços que crear. III — Donativos ou rendas eventuais. Art. 53. O patrimonio inalienavel só poderá ser empregado na aquisição, por compra ou construção, de um predio para a sede social. Paragrafo unico. Compreende-se por patrimonio inalienavel 50 % do que positivamente sobrar anualmente do fundo de movimento. Art. 54. O numerario excedente ás previsões orçamentarias de cada mês será recolhido em conta corrente á Caixa Economica. Art. 55. As retiradas do Banco do Brasil ou da Caixa Economica, serão autorizadas em officio, assinado pelo secretario, que acompanhará o cheque assinado pelo presidente do Circulo e pelo tesoureiro. Art. 56. Salvo o caso do item VI do art. 67 nenhum dos Conselhos e nenhum conselheiro poderá fazer despesas não previstas no orçamento ou não autorizadas pelo Conselho Deliberativo. Art. 57. No caso de se esgotar qualquer verba do orçamento ou de se tornarem necessarias despesas extraordinarias, deverá o presidente do Circulo solicitar ao Conselho Deliberativo a devida autorização. Art. 58. O ano financeiro do Circulo começa em 1º de maio e termina em 30 de abril de cada ano, sendo nesta última data procedido o balanço do ativo e passivo do Circulo. Art. 59. A Tesouraria dispôr da taxa de 0,25 %, a titulo de quebra, mensalmente, sobre o montante das mensalidades. Da administração social. — Art. 60. A administração do Circulo far-se-á por um órgão administrativo propriamente dito — A diretoria, e um órgão deliberativo — o Conselho Deliberativo, cujos mandatos serão de um ano. Art. 61. Qualquer membro da diretoria ou do Conselho Deliberativo que deixar de comparecer á três reuniões seguidas, em dias diferentes, será considerado demittido do cargo, por abandono. Da diretoria. — Art. 62. A diretoria é constituída por dois conselhos — Conselho Diretor (C. D.) e Conselho Fiscal (C. F.). Art. 63. O C. D. compõe-se de dois seguintes membros: presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º tesoureiros, bibliotecario e procurador. Art. 64. O presidente do Circulo será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1º secretario. Paragrafo unico. Nas ausencias maiores de quinze até noventa dias, será seu 1º substituto o presidente do Conselho Deliberativo; o seu 2º substituto, o presidente do C. F.; seu 3º substituto o 1º secretario; e seu 4º substituto o 1º tesoureiro. Art. 65. O C. F. compõe-se de dois membros efetivos e dois (1º e 2º) suplentes. § 1.º Na falta ou impedimento de um membro efetivo, caberá a um suplente

substituí-lo. § 2.º Os membros efetivos elegerão um para presidente e outro para secretario deste conselho. Art. 66. A diretoria poderá dispôr de órgãos auxiliares, para os serviços que crear. Art. 67. São atribuições da diretoria, além de outras previstas neste estatuto: I — Reunir-se, em sessão ordinaria, na última dezena de cada mês, e, em sessão extraordinaria, quando os interesses do Circulo o exigirem. II — Licenciar até 90 dias, durante a gestão, ou aceitar o pedido de demissão, de qualquer de seus membros. III — Tomar conhecimento dos pedidos de peculio, no caso do item III, do art. 3º deste estatuto, resolvendo como de direito. IV — Cumprir o presente estatuto e regulamentos em vigor, e as deliberações do Conselho Deliberativo e das assembleias de socios. V — Tomar qualquer resolução de carater urgente, não previsto neste estatuto, submetendo-a imediatamente a consideração do Conselho Deliberativo. VI — Autorizar, por conta propria, despesa extra-orçamentaria, até a importancia de 100\$000, dentro de cada trimestre do ano financeiro. VII — Projetar ou reformar regulamentos dos diversos serviços, sem colidir com o presente estatuto, e pô-los em vigor depois de aprovados pelo Conselho Deliberativo. VIII — Projetar, reformar, redigir e assinar tratados, convenções, contratos e regulamentos, sem ferir o presente Estatuto, devendo cada um ser submetido á aprovação do C. Delib, antes de entrar em vigor. IX — Aceitar ou recusar propostas para admissão e readmissão de socios. X — Nomear ou demittir empregados, de acôrdo com as necessidades absolutas de cada serviço. XI — Crear os cargos de Agentes, que julgar convenientes. XII — Solicitar do Presidente do C. Delib, a convocação desse Conselho, com justificação de motivos. XIII — Apresentar ao C. Delib, até o dia 10 de abril, a proposta do orçamento a vigorar no ano seguinte. XIV — Resolver os casos dos arts. 5º, 8º, 10º e 13º, deste Estatuto. XV — Nomear um socio para Redator do Boletim. XVI — Resolver os casos imprevistos ou ambiguos deste Estatuto, até o pronunciamento do C. Delib. Art. 68. A Diretoria poderá ceder os salões da Sede social para se tratar de interesses de qualquer coletividade, desde que não firam as leis do Paiz, nem o presente Estatuto e nem se tratem de interesses politicos ou religiosos. Art. 69. Toda infração dos deveres sociais, deve constar de ata de sessão da Diretoria para efeito da applicação do item IV, do art. 31, deste Estatuto. Do Conselho Diretor e seus membros. — Art. 70. O C. D. é o órgão auxiliar da Diretoria, incumbido do executivo da administração. Art. 71. São atribuições do C. D., além de outras previstas neste Estatuto: I — Reunir-se, pelo menos, uma vez por mês, com a maioria de seus membros. II — Tomar conhecimento e resolver sobre os pedidos de peculio, nos casos dos itens I e II, do art. 3º, deste Estatuto. III — Providenciar sobre a execução do art. 4º, deste Estatuto. IV — Resolver sobre os casos dos arts. 6º, 7º e 12, deste Estatuto. Art. 72. O Presidente do C. D. é o Presidente do Circulo (art. 64). Art. 73. Ao Presidente, além de outras atribuições previstas neste Estatuto compete: I — Resolver sobre o caso do § 1º, do art. 12, deste Estatuto. II — Zelar pela rigorosa observancia deste Estatuto e regulamentos em vigor. III — Representar o Circulo na defesa dos direitos e interesses deste, ativa e passivamente, em juizo, e nas suas relações com terceiros, podendo constituir mandatarios. IV — Rubricar os principais livros sociais e despachar o expediente. V — Autorizar o secretario a assinar a correspondencia comum, editais, avisos e comunicados. VI — Assinar com o Tesoureiro todos os cheques e ordens de pagamentos, e visar todos os documentos do Circulo. VII — Assinar as atas das sessões do C. D. e da Diretoria, com o Secretario que lavra-las e nas das Assembleas de Socios, com os membros da mesa. VIII — Nomear comissões para representar o Circulo em solenidades e para visitar a socios hospitalizados. IX — Apresentar ao C. Delib, trimestralmente, relatorios das principais occorrencias da administração, acompanhado dos balancetes mensais, e relatorio geral, até o dia 10 de maio acompanhado do balanço anual. X — Assinar com o Tesoureiro os balancetes mensais e o balanço anual. XI — Impedir pelos meios legais, a execução de qualquer ato em desacôrdo com o presente Estatuto. XII — Passar ao seu substituto legal, o exercicio da Presidencia, quando impedido de exercê-la. XIII — Passar a presidencia dos trabalhos ao seu substituto legal quando tenha de ser votado ou apurar votação em torno do seu nome ou quando deseje discurrir. XIV — Providenciar sobre o pagamento pontual das despesas e beneficencias. XV — Convocar e presidir as Assembleas de Socios. Art. 74. Ao 1º Secretario, além de outras atribuições previstas neste Estatuto compete: I — Organizar a correspondencia, e assina-la quando autorizado pelo Presidente. II — Dirigir a escripturação da secretaria, sendo responsavel por todos os livros e papeis da mesma. III — Lavrar as atas das sessões da Direto-

ria e Assembléas de Socio, e assina-las, de acôrdo com este Estatuto. IV — Ler o expediente, a ata da sessão anterior e a *Ordem do Dia*, nas sessões da Diretoria e Assembléas de Socio. V — Dar conhecimento aos membros da Diretoria, das sessões em que tenham de tomar parte. VI — Instruir requerimentos e outros papéis que tenham de ser despachados pelo Presidente do Circulo, dando parecer proprio ou citando dispositivos deste Estatuto. VII — Passar a secretaria ao 2º Secretário, quando impedido de exercer suas funções. Art. 75. Ao 2º Secretário, além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete: I — Exercer as funções previstas nos itens III, IV e V do artigo precedente, relativamente ao C. D. II — Ter a seu cargo e escripturar o livro de registro de socios e o serviço de recolhimento de *propostas*. III — Ter sob sua responsabilidade o Arquivo Social, nele guardando e conservando livros e documentos mandados arquivar pelo Presidente. IV — Fazer a expedição do Boletim e de um exemplar do Estatuto Social, a cada socio, bem como da carteira de *identidade social*. V — Encarregar-se do serviço do protocolo. VI — Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos ou faltas. VII — Passar o exercício do seu cargo, quando impedido de exercê-lo, a quem a Diretoria designar. Art. 76. Ao 1º Tesoureiro, além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete: I — Ter sob sua exclusiva responsabilidade os dinheiros, títulos e demais valores sociais. II — Retirar de estabelecimentos bancarios quaisquer importancias, mediante autorização legal do Presidente do Circulo. III — Efectuar pessoalmente os pagamentos das despesas previstas neste Estatuto, no orçamento ou autorizadas legalmente. IV — Dirigir o serviço e trazer em ordem a escripturação da Tesouraria. V — Arrecadar a receita e promover a cobrança dos debitos. VI — Organizar, e assinar com o Presidente do Circulo, os balancetes mensais e o balanço anual. VII — Proceder o balanço na caixa, sempre que solicitado por quem de direito. VIII. Lavar termos de encerramento da escripturação, quando tiver de ser substituído no seu cargo. IX. Prestar informações, solicitadas por quem de direito, e relativas ao serviço a seu cargo, franqueando, se preciso for, o exame dos livros, documentos e saldos, pelos quais é responsável. X. Apresentar á diretoria relação dos socios em atraso, até o dia 20 de cada mês. XI. Receber, dando quitação, mediante balanço, os livros da tesouraria, quando tiver de assumir o exercício do cargo. XII. Apresentar ao presidente do Circulo o balancete mensal da receita e despesa, e balanço anual do activo e passivo do Circulo. XIII. Passar recibos aos socios, de mensalidades e outras contribuições. XIV. Assinar recibos, talões, cheques bancarios, com o presidente, e outros documentos, sempre de acôrdo com as disposições deste estatuto. XV. Passar a tesouraria, ao 2º tesoureiro, quando impedido de exercer as suas funções. Art. 77. Ao 2º tesoureiro, além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete: I. Ter a seu cargo a escripturação geral de pecunias. II. Ter sob sua responsabilidade o almoxarifado do Circulo, nele guardando e conservando tudo o que lhe for entregue. III. Ter sob sua responsabilidade o serviço de declaração de *personas de familia dos socios*, que vivam ás suas expensas (art. 12). IV. Substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos ou faltas. V. Passar o exercício do seu cargo, quando impedido de exercê-lo, a quem a diretoria determinar. Art. 78. Ao bibliotecario, além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete: I. Ter sob sua responsabilidade a Biblioteca e o Salão de Leitura. II. Catalogar em ordem, todos os livros, manuscritos e documentos pertencentes á biblioteca social, pelos quais é responsável. III. Propôr ao C. D., dentro da verba orçamentaria, a compra de livros, moveis e utensilios, bem como assinaturas de jornais e revistas, necessarios á Biblioteca e Salão de Leitura. IV. Interessar-se, sempre, para que a biblioteca seja enriquecida de obras, principalmente ofertadas. V. Registrar as obras compradas ou ofertadas, especificando a data do recebimento, o autor e o valor real ou aproximado de cada uma. VI. Fornecer aos socios as obras que desejarem ler, exigindo recibo quando pretendere retirar-las da sede social. VII. Fornecer dados sobre o movimento da biblioteca, para o relatório anual. VIII. Apresentar á diretoria, mensalmente, relação de socios que tenham em seu poder, por mais de dez dias, volumes da biblioteca social. IX. Assumir o cargo, procedendo a uma conferência na biblioteca e fornecendo ressalva ao seu antecessor. X. Fornecer ao boletim dados sobre o movimento da biblioteca social. XI. Substituir o procurador, nos seus impedimentos ou faltas. Art. 79. Ao procurador, além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete: I. Ter a seu cargo, o registro dos bens moveis e o livro Carga-Descarga de moveis, utensilios e outros artigos do Circulo. II. Alienar, mediante autorização da diretoria, os moveis, utensilios e artigos inserviveis, devendo recolher aos cofres sociais o produto da venda. III.

Zelar pela conservação dos bens moveis e imoveis do Circulo, informando ao presidente qualquer irregularidade. IV. Assistir, tanto quanto possivel, todos os atos de compras para o Circulo. V. Exercer as funções de gerente do Boletim. VI. Ser membro permanente das comissões de visitas aos socios hospitalizados. VII. Substituir o bibliotecario, nos seus impedimentos ou faltas. Parágrafo unico. Fica entendido que a alienação a que se refere o item II deste artigo será pela maior oferta. Do conselho fiscal e seus membros — Art. 80. O C. F. é o órgão auxiliar da diretoria, incumbido da fiscalização de quaisquer atos administrativos e dos socios dentro da esfera de ação do Circulo. Art. 81. São atribuições do C. F., além de outras previstas neste estatuto: I. Reunir-se, secretamente ou não, sempre que assuntos de sua competencia o exijam. II. Examinar, quando julgar necessario, os serviços de escripturação em geral, a applicação dos dinheiros sociais e tudo o mais que se relacione com movimento de dinheiros do Circulo. III. Levantar ao conhecimento da diretoria quaisquer irregularidades ou faltas encontradas nos exames a que proceder, indicando as causas, os responsaveis e medidas que julgar oportunas. IV. Emitir parecer, por escrito, sobre balancetes e o balanço anual, bem como sobre assuntos e consultas submetidas ao seu estudo. V. Propôr a convocação do C. Delib., com justificação de motivo. VI. Avisar ao presidente do Circulo, sempre que tiver de examinar qualquer escripturação ou documento. VII. Julgar as procurações apresentadas por socios. VIII. Solicitar ao C. D. todas as informações que necessitar. Art. 82. O C. F. se fará apresentar nas sessões da diretoria com a maioria dos seus membros, mas não poderá funcionar nas suas reuniões com menos de cinco membros. Art. 83. Ao presidente, além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete: I. Sorear um de seus pares, que não o secretario, para membro permanente das comissões de visitas a socios hospitalizados. II. Convocar e presidir as sessões do C. F., assinando com o secretario as atas dessas reuniões. III. Assin pelo C. F. todos os pareceres, documentos e informações. IV. Passar ao secretario as funções de seu cargo, quando impedido de exercê-lo. Art. 84. Ao secretario, além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete: I. Lavar as atas das sessões do C. F., lê-las nas sessões e assiná-las com o presidente. II. Ter sob sua responsabilidade todos os documentos e o arquivo do C. F. III. Preparar a correspondencia e submetê-la á assinatura do presidente. IV. Substituir o presidente nos seus impedimentos ou faltas, somente nos atos concernentes ao C. F., designando um de seus pares, que não o a que se refere o item I, do artigo precedente, para substituí-lo na secretaria. Do Conselho Deliberativo — Art. 85. O Conselho Deliberativo (C. Delib.), é constituído normalmente por 33 conselheiros eleitos para o periodo de um ano social. Art. 86. O C. Delib. terá um presidente e um 1º e um 2º secretarios, eleitos entre os conselheiros não pertencentes á diretoria. Art. 87. O C. Delib. pôde funcionar em sessão ordinaria ou extraordinaria. § 1º Em sessão ordinaria, funcionará: I. No dia 24 de maio, para a posse dos conselheiros, nos respectivos conselhos. II. Dentro de dez dias, após cada trimestre de gestão, exceto o último, para a leitura do relatório sucinto apresentado pelo presidente. III. Na segunda dezena de maio, para a leitura e julgamento do relatório geral do presidente. IV. Na segunda dezena de abril, para julgar a proposta do orçamento, apresentada pela diretoria. § 2º Em sessão extraordinaria, funcionará: I. Por proposta da maioria do proprio conselho. II. Por proposta da diretoria. III. Por proposta do C. F. IV. Por proposta de socio, em gráu de recurso. § 3º A proposta em gráu de recurso não tem efeito suspensivo, e deve reunir, no minimo, trezentas assinaturas de socios quiles. Art. 88. Na primeira quinzena de maio, os conselheiros eleitos no primeiro domingo de abril, se reunirão, a convite do presidente do C. Delib., para eleição, entre si, e formação dos conselhos para o periodo empossados, obedecendo á seguinte ordem: I. Eleição do C. D. II. Eleição do C. F. III. Eleição do presidente e secretarios do C. Delib. IV. Eleição do presidente e secretario do C. F. Art. 89. São atribuições do C. Delib., além de outras previstas neste estatuto: I. Tomar conhecimento, na mais proxima sessão, de atos administrativos impugnados por qualquer socio que, em gráu de recurso, apele para a sua decisão. II. Responsabilizar o C. D., o C. F., a diretoria ou qualquer membro da administração, podendo mesmo demiti-los pela inobservancia ou desrespeito ás disposições deste estatuto. III. Reformar, alterar ou desaprovár, com base neste estatuto, qualquer ato, quer da diretoria, quer dos outros dois conselhos isoladamente, quer do presidente do Circulo. IV. Resolver sobre os pedidos de verbas extra-orçamentarias e votar o orçamento da receita e despesa. V. Resolver sobre propostas da diretoria ou de qualquer socio. VI. Interpretar, firmando doutrina, qualquer dispositivo deste estatuto, mediante proposta da diretoria, ou

por decisão própria. VII. Autorizar a aquisição, por compra ou construção, de um prédio para a sede do Circulo. VIII. Preencher qualquer cargo vago: a) na diretoria, elegendo qualquer conselheiro; b) no C. Delib., elegendo qualquer socio. IX. Conceder, na forma dos arts. 22 e 23, destes estatutos, títulos de socios honorarios e benemeritos. X. Suspender por motivo de força maior, temporariamente, qualquer beneficencia prevista nestes estatutos, exceto as do art. 3º e seus itens. XI. Resolver qualquer caso imprevisdo ou ambiguo nestes estatutos. XII. Reformar o presente estatuto, sem alterar-lhe as finalidades do art. 1º, sempre que solicitado por mais de dois terços dos membros do C. Delib., devendo as modificações entrarem em vigor noventa dias após a aprovação. Art. 90. As sessões do C. Delib., serão convocadas em um jornal da tarde e durante cinco dias seguidos. Paragrafo unico. Essas sessões só funcionarão com trinta votantes ou vinte e cinco conselheiros. Art. 91. A mesa que preside as sessões do C. Delib. é composta de seu presidente e secretarios. Paragrafo unico. Na falta de um dos secretarios ou de ambos, o presidente convidará um ou dois membros presentes, conforme o caso, para a respectiva substituição. Art. 92. Nenhum membro da diretoria, sob pretexto algum, poderá tomar parte na mesa do C. Delib. Art. 93. Quando algum socio declinar o cargo de conselheiro, será aproveitado o socio mais votado que se lhe seguir, até o 3º. Art. 94. As sessões do C. Delib., não se prolongarão além das 24 horas do dia da convocação, salvo para votar algum assunto que a essa hora esteja em discussão, caso em que o presidente prorrogará automaticamente a sessão, por somente, 30 minutos. Das agencias. — Art. 95. As agencias são órgãos auxiliares e intermediários da diretoria, destinados a facilitar a centralização administrativa. Art. 96. As agencias poderão ser de três categorias: I. Serão de 1ª categoria, as que tiverem mais de 100 socios. II. Serão de 2ª categoria, as que tiverem mais de 25 socios. III. Serão de 3ª categoria, as que tiverem de 5 até 25 socios. Art. 97. Cada agencia de 1ª categoria será gerida por dois membros — Agente e tesoureiro. Art. 98. Cada agencia de 2ª ou 3ª categoria, será gerida por um membro — o agente, que terá, além das suas proprias, as atribuições de tesoureiro. Art. 99. Os membros das agencias de 1ª e 2ª categorias, serão eleitos por dois anos, pelos socios das respectivas agencias. Art. 100. Os agentes das agencias de 3ª categoria, serão nomeados pela diretoria. Art. 101. Os agentes das agencias de 1ª e 2ª categorias, podem e devem tomar parte nas sessões do C. Delib. onde poderão, aí, usar de todos os direitos que assistem aos membros do referido C. Delib. Art. 102. Não é permitido a nenhum membro do C. Delib. ser agente. Art. 103. Ao agente, além de outras atribuições previstas nestes estatutos, compete: I. Representar o Circulo entre as autoridades e socios do lugar da agencia. II. Enviar a Tesouraria do Circulo, até o dia 15 de cada mês, a importância de todas as contribuições dos socios, seus jurisdicionados, bem como a guia do recolhimento, em duas vias, com discriminação de todos os socios. III. Comunicar todas as alterações havidas com os associados de sua jurisdição, tais como: transerência, exclusão, falecimento, etc. IV — Informar com muito criterio e sob sua responsabilidade, os pedidos de beneficencia procedentes de sua agencia, bem como requerimentos e outros papeis. Art. 104. Ao tesoureiro, além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete: I — Dirigir o serviço da tesouraria e conservar em dia a sua escrituração. II — Arrecadar as receitas da agencia, promover a cobrança dos debitos em atraso e passar os recibos. III — Efetuar os pagamentos das beneficencias e despesas legalmente autorizadas, uma vez que os documentos estejam em ordem e com o "PAGUE-SE" do agente. IV — Ter a seu cargo os dinheiros e valores da agencia. V — Assinar com o agente os balancetes, e submeter ao seu "VISTO" as guias de recolhimento. VI — Ter a seu cargo o almoxarifado da agencia. VII — Passar o exercicio das suas funções, quando impedido de exercê-las, ao agente. Art. 105. Os orçamentos anuais preverão para cada agencia, uma certa quantia destinada, exclusivamente, às despesas gerais de aquisição de selos, estampilhas, livros, e para taxas necessarias às remessas de dinheiros. Paragrafo unico. Para uma agencia ficar de posse da quantia orçada para as suas despesas gerais, deverá descontar, todos os meses, 20 % de sua receita bruta, até completa-la. Art. 106. As agencias se entenderão com o Circulo, por telegrama, nos casos de beneficencias urgentes e imediatas. Art. 107. No caso de deshonestidade comprovada, a diretoria pode cassar imediatamente o mandato de qualquer membro da Agencia, sobre quem recair culpa, participando ao chefe da repartição ou unidade e nomeando substituto até nova eleição, realizavel dentro de 30 dias. Art. 108. Ao socio pertencente a uma Agencia, além de outros direitos e deveres previstos neste estatuto, compete: I — Propór, discutir, votar e ser votado, na assembleia da Agencia. II — Comunicar-se

com a diretoria por intermedio da Agencia, toda a vez que requerer beneficencia e informações, fizer consultas e propostas ou tratar de qualquer assunto de seu interesse particular ou social. III — Receber as beneficencias a que tiver direito, quando fóra da Capital Federal ou Niteroi, por intermedio da Agencia. IV — Pagar á Agencia as suas contribuições, bem como passar e exigir os recibos de direito. V — Representar, ao C. D. contra qualquer ato de qualquer membro da Agencia, toda a vez que se julgar prejudicado Do Boletim — Artigo 109. O Circulo fará publicar no dia 10 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, um Boletim, em formato identico ao do *Diário Oficial*, com o numero maximo de seis folhas. § 1.º Em principio, este Boletim é destinado a publicação do movimento geral da vida e dos atos administrativos do Circulo, podendo, porém, e apenas, ser utilizada a terceira folha para outros assuntos. § 2.º Dirigirão o Boletim, um redator e um gerente. Das assembleas de socios — Art. 110. A personalidade do Circulo reside especialmente na assemblea de socios. Art. 111. A assemblea de socios é a reunião de socios em dia com os cofres sociais, onde, soberanamente, resolvem todos os casos, por mais relevantes que sejam, dentro da letra deste estatuto. Art. 112. A assemblea de socios póde ser ordinaria ou extraordinaria. § 1.º A assemblea ordinaria terá lugar no 1º domingo de abril, para o fim de eleger 33 conselheiros para dirigirem os destinos do Circulo durante um ano social. § 2.º A assemblea extraordinaria terá lugar quando solicitada, por 25 conselheiros, ou no caso do § 2º, do art. 123. Art. 113. O ano social principia e termina no dia 24 de maio. Art. 114. As assembleas de socios são sempre convocadas num jornal diario e durante dez dias seguidos. Art. 115. As assembleas de socios funcionam com qualquer numero de presentes. § 1.º Na assemblea ordinaria, todo o socio que resida no Distrito Federal, é obrigado a votar. § 2.º Os socios poderão estabelecer procurações de acordo com a lei, para serem representados na assemblea ordinaria; não podendo, porém, nenhum socio votar com mais de três procurações. Art. 116. O socio procurador deitará na urna tantas cédulas, quantas procurações tiver. Art. 117. As procurações devem entrar na Secretaria do Circulo até 48 horas antes da assemblea. Art. 118. O C. F. julgará da legalidade das procurações e da regularidade da situação do socio para com o Circulo. § 1.º Três horas antes do inicio da assemblea o C. F. afixará relação dos socios cujas procurações foram impugnadas. § 2.º As procurações aceitas serão devolvidas três horas antes da assemblea, para que elas sejam presentes no ato de votar. § 3.º Na votação, a comissão escrutinadora inutilizará as procurações com um carimbo. Art. 119. Quaisquer dúvidas na votação e apuração, serão dirimidas pela comissão escrutinadora e o presidente da mesa. Art. 120. A comissão escrutinadora será composta de seis membros, alheios á administração do Circulo, escolhidos, dois a dois, pelos três presidentes que tomam parte na mesa. Art. 121. As mesas das assembleas são compostas dos presidentes dos três Conselhos e 1º secretario e 1º tesoureiro do C. D. Art. 122. Finda a votação, a comissão escrutinadora fará a apuração, lavrando uma ata do ocorrido, que será entregue ao presidente. Art. 123. Si a eleição não fór inquinada de nulidade pela propria comissão ou por qualquer socio, o presidente declarará eleitos os mais votados. § 1.º Qualquer caso de nulidade será resolvido pela mesa e pela comissão, em conjunto. § 2.º Si ficar resolvida a nulidade da eleição, será realizada uma assemblea extraordinaria, no 2º domingo de abril, para nova eleição, sendo a convocação feita em jornal diario, por cinco dias. Art. 124. Em caso de empate de votação, far-se-á o desempate por sorteo. Art. 125. Dentro de cinco dias, após a eleição, o 1º secretario fará a devida comunicação a cada um dos eleitos, solicitando-lhes o comparecimento para a eleição dos Conselhos. Art. 126. O socio, recebida a comunicação a que se refere o artigo precedente, deverá responder dentro do prazo de três dias declarando aceitar ou não o cargo para que foi eleito. Fica entendido que a falta de resposta importa em recusa. Art. 127. Para ser eleito conselheiro, é necessario ser sargento do serviço ativo e ter mais de vinte e cinco anos de idade. Das eleições e votações — Art. 128. Qualquer votação para cargo eletivo será feita pelo voto secreto, isto é, a cédula não será assinada pelo votante. Paragrafo unico. A cédula deve ter bem legiveis os nomes das pessoas votadas, podendo ser feita á maquina, á tinta ou a lapis. Art. 129. O livro de presença será encerrado cinco minutos antes do inicio da votação para qualquer cargo eletivo. Art. 130. O socio, na presidencia de qualquer sessão, usará o voto de qualidade, somente no caso de desempate. Art. 131. Nas questões de ordem dos trabalhos devem ser acatadas as decisões da mesa. Art. 132. A chamada para a votação de qualquer cargo ativo será feita pelo livro de presença. Paragrafo unico. A chamada primeira chamada será procedida uma segunda; o socio que não responder a esta chamada, chamada não votará. Art. 133. Nas eleições de

agentes será observado o seguinte: I — As eleições se realizarão dentro do mês de fevereiro. II — O processo de eleição e apuração, no que for aplicável, será identico ao da assembleia ordinaria. III — A comissão escrutinadora será composta de tres socios. § 1º — As atas da sessão e da comissão escrutinadora, e a declaração dos socios eleitos, aceitando os cargos, serão enviadas, sob registro, á sede social, para julgamento da diretoria. § 2º — Julgados em ordem e legais os papeis a que se refere o paragrafo anterior, a diretoria enviará aos eleitos um titulo correspondente ao cargo, considerando-os automaticamente empossados, a partir do dia 1 de abril. Das sessões em geral — Art. 134 — As sessões serão iniciadas exatamente á hora marcada. Paragrafo unico — Se o presidente não estiver presente, ou estando não inicie a sessão á hora aprazada, os trabalhos serão iniciados sob a direção de um seu substituto legal. Art. 135 — São substitutos legais do presidente, para os casos do artigo precedente: I — Nas sessões de assembleia; a) o presidente do C. Delib.; b) o presidente do C. F.; c) o 1º secretário do C. D.; d) o 1º tesoureiro ou e) um socio aclamado pelos presentes. II — Nas sessões do C. Delib.: a) o 1º secretário do mesmo Conselho; b) o 2º secretário do mesmo Conselho ou c) um conselheiro aclamado pelos presentes. III — Nas sessões da diretoria: a) o presidente do C. F.; b) o 1º secretário; c) o 1º tesoureiro ou d) o secretário do C. F. IV — Nas sessões do C. D.: a) o 1º secretário; b) o 1º tesoureiro ou c) o 2º secretário. V — Nas sessões do C. F.: a) o secretário ou b) o mais idoso dos conselheiros presentes. Art. 136 — Nas sessões, terão preferencia os assuntos da convocação, na seguinte ordem: I — Leitura, discussão e votação da ata anterior. II — Expediente. III — Ordem do dia. IV — Outros assuntos. Paragrafo unico — A discussão da ata versará tão somente quanto á sua veracidade. Art. 137 — Sobre um mesmo assunto cada pessoa poderá fazer uso da palavra por tres vezes, até dez minutos em cada vez. Art. 138 — Nas sessões de assembleia ou do C. Delib., é obrigatorio o tratamento de Sr. F..... ou Consocio F..... Disposições gerais — Art. 139 — O Circulo adotará como simbolo social um pavilhão assim constituido: Um retangulo, em azul celeste, tendo ao centro, em cor de ouro, um circulo, que receberá em seu centro, em cor verde, as letras C e S. Paragrafo unico — O retangulo terá 2 ms. de base e 1.20ms. de altura; o circulo terá 0.90ms. de diametro, e as letras terão 0.30 ms. de altura. Artigo 140 — O pavilhão será hasteado nos dias de sessão de assembleia e do C. Delib., e em outros casos, conforme a diretoria resolver. Art. 141 — No caso de uma calamidade pública afetar a vida do Circulo ele se reserva o direito de, em sessão do C. Delib., alterar qualquer disposição referente á beneficencia prevista neste estatuto. Art. 142 — Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pelo Circulo. Art. 143 — O Circulo será dissolvido nos casos do art. 21 e 1.399, do Código Civil. Art. 144 — No caso de ser o Circulo dissolvido, os seus bens serão distribuidos a quem de direito, do seguinte modo: I — 50 % para melhoria das condições de tratamento e medicação a tuberculosos e leprosos; II — 50 % para auxiliar as escolas profissionais do Distrito Federal. Art. 145 — Este estatuto entra em pleno vigor no dia 24 de maio de 1931. Art. 146 — As carteiras de identidade social serão assinadas pelo presidente do Circulo. Disposições transitorias — Art. 147 — Da data da fundação até 23 de agosto de 1931, o Circulo será gerido por uma junta diretora composta de presidente, secretário, tesoureiro, procurador e tres vogais. Paragrafo unico — A junta usará das atribuições previstas para os conselhos e para a diretoria. Art. 148 — No mês de agosto a Junta fará realizar as eleições dos conselheiros e da diretoria, de modo a serem todos empossados no dia 23. Art. 149 — Nos meses de junho e julho, a Junta se reunirá, obrigatoriamente, em sessões semanais. Art. 150 — Os cinco socios que propuzerem maior número de novos socios, até 31 de dezembro de 1931, e que estes hajam pago as joias, ficarão dispensados definitivamente da contribuição da mensalidade. Comissão elaboradora do estatuto — Francisco Corrêa da Silva, José Appolinario de Oliveira e Urbano Burlier Filho.

(C — 5.349 — 10-10-931 — 800\$000)

DECRETO N. 20.486 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1931

Dispõe sobre o aproveitamento, em cargos efetivos, dos funcionarios civis em disponibilidade, adidos ou extintos

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do que dispõe o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 1930, decreta:

Art. 1º Os funcionarios em disponibilidade, adidos ou pertencentes á cargos extintos, serão aproveitados, obriga-

toriamente, nas vagas que se forem verificando nas diversas repartições, de preferencia nos postos iniciais.

Art. 2º O aproveitamento de que trata o artigo anterior obedecerá, tanto quanto possível, á categoria do cargo em que o funcionario foi posto em disponibilidade ou considerado adido ou extinto e, bem assim, ás condições de idoneidade para o exercicio das novas funções.

Paragrafo unico. Os vencimentos do novo cargo não deverão ser inferiores aos que estiver percebendo, no momento, o funcionario aproveitado.

Art. 3º Não se compreendem nas disposições deste decreto os cargos cuja nomeação dependa de concurso ou habilitação tecnica, que não haja sido prestado ou satisfeita pelo funcionario em disponibilidade, adido ou extinto.

Art. 4º O funcionario aproveitado que não assumir, no prazo legal, as funções do novo cargo, será exonerado, perdendo os direitos de sua anterior situação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

José Maria Whitaker.

José Fernandes Leite de Castro.

Protonogenes P. Guimarães.

Afranio de Mello Franco.

J. F. de Assis Brasil.

José Americo de Almeida.

Lindolfo Collor.

DECRETO N. 20.496 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1931

Dispõe sobre a inspeção de ensino secundario

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

CAPITULO I

DA INPEÇÃO DO ENSINO SECUNDARIO

Art. 1º Emquanto não estiverem em funcionamento os cursos da Faculdade de Educação, Ciencias e Letras, creada pelo decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, e não fôr exercutido o disposto nos arts. 306 e 307 do mesmo decreto, a concessão da inspeção preliminar e permanente, o provimento dos cargos de inspetor e o serviço de inspeção instituido no decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, obedecerão aos dispositivos do presente decreto.

Art. 2º Serão oficialmente equiparados para o efeito de expedir certificados de habilitação, validos para os fins legais, aos alunos neles regularmente matriculados, os estabelecimentos de ensino secundario mantidos por governo estadual, municipalidade, associação ou particular, observadas as condições abaixo prescritas.

Paragrafo unico. A equiparação poderá ser requerida e concedida somente para o curso fundamental, ou para ambos os cursos, fundamental e complementar, no caso de estabelecimentos secundarios mantidos pelos governos estaduais.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo anterior, será requerida em janeiro de cada ano, pelo diretor do estabelecimento ao ministro da Educação e Saúde Pública, devendo ser o requerimento previamente apresentado ao Departamento Nacional do Ensino que fará verificar por pessoal tecnico especialmente comissionado, si o estabelecimento satisfaz as seguintes condições essenciais:

I. Dispor de edificio, instalações e material didatico que preencham os requisitos minimos organizados pelo Departamento Nacional do Ensino e aprovados pelo ministro da Educação e Saúde Pública.

II. Ter corpo docente inscrito no Registro de Professores.

III. Ter na sua direção, em exercicio efetivo, pessoa de notoria competencia e irrepreensivel conduta moral.

IV. Manter estrita moralidade quanto aos corpos docente, administrativo e discente.

V. Ter regimento aprovado pelo Departamento Nacional do Ensino no qual se prescrevam as condições de regime escolar, da matricula dos alunos, da constituição do corpo do-

cente, os direitos e deveres dos professores e alunos, a organização administrativa e o sistema disciplinar.

VI. Oferecer garantias financeiras bastantes para o funcionamento normal pelo período mínimo de dois anos.

VII. Obedecer à organização pedagógica, estabelecida no decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Art. 4.º Procedidas as verificações a que se refere o artigo anterior, será o requerimento encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde Pública, acompanhado do respectivo relatório e do parecer do diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, para decisão do ministro.

§ 1.º Somente no caso de ter sido verificada pelo pessoal técnico especialmente comissionado a satisfação integral de todas as condições exigidas no art. 3.º, poderá ser concedida a inspeção por dois anos, preliminar a equiparação.

§ 2.º Não poderá ser concedida inspeção sujeita a ulterior satisfação das exigências.

§ 3.º As despesas das verificações do presente artigo correrão por conta do instituto e serão arbitradas pelo Departamento Nacional do Ensino não podendo exceder de um conto e quinhentos mil réis por instituto.

Art. 5.º No decurso da inspeção preliminar devem ser verificadas:

- a) a eficiência do ensino;
- b) a aptidão do professorado para o aperfeiçoamento dos métodos de ensino;
- c) a existência de remuneração adequada ao professorado;
- d) a subsistência das condições higienicas, pedagogicas e morais incluídas no art. 3.º;
- e) a adoção de métodos de disciplina escolar e de atividades sociais extra-classe, condicentes com o desenvolvimento progressivo do espirito de responsabilidade por parte do aluno.

Art. 6.º Si, durante a inspeção preliminar, se verificar que o estabelecimento deixou de observar alguma disposição legal ou exigência decorrente deste decreto e do decreto número 19.890, de 18 de abril de 1931, o diretor geral do Departamento Nacional do Ensino determinará a suspensão dos favores conferidos pela inspeção até sanar-se a irregularidade encontrada.

Parágrafo unico. Si a irregularidade não for sanada até o encerramento do prazo de dois anos, o caso será afeto ao Conselho Nacional de Educação que resolverá de acôrdo com os artigos seguintes.

Art. 7.º Apuradas, no fim de dois anos, as condições a que se refere o art. 5.º, o inspetor ou inspetores, incumbidos de verificá-las, apresentarão relatório minucioso acompanhado de parecer sobre a concessão da inspeção permanente.

Parágrafo unico. Esse relatório e o parecer serão remetidos ao Conselho Nacional de Educação por intermédio do diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, que opinará sobre os mesmos.

Art. 8.º A concessão de equiparação e da consequente inspeção permanente se fará por decreto do Governo Federal mediante proposta do Conselho Nacional de Educação, aprovada por dois terços da totalidade dos seus membros.

Parágrafo unico. A equiparação poderá ser concedida só para o curso fundamental ou para ambos os cursos, fundamental e complementar.

Art. 9.º No caso de não ser concedida a equiparação, o instituto só poderá requerer nova inspeção preliminar após o prazo mínimo de um ano decorrido da data da reunião do Conselho.

Art. 10. Concedida a inspeção permanente, poderá a mesma ser suspensa ou cassada, desde que não persistam as condições verificadas na inspeção preliminar, e em geral desde que se não observem as exigências decorrentes deste decreto e do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

§ 1.º Essa suspensão ou cassação deverá ser proposta ao Diretor do Departamento Nacional do Ensino pelos inspetores ou outros técnicos incumbidos da inspeção do estabelecimento.

§ 2.º No caso de se tratar de falhas ou faltas sanáveis, o diretor do Departamento Nacional do Ensino suspenderá por portaria os favores concedidos pela inspeção, marcando prazo para o cumprimento das exigências legais.

§ 3.º No caso de se tratar de faltas ou falhas mais graves ou do não cumprimento pelo estabelecimento, dentro do prazo marcado no ato da suspensão, das exigências que lhe forem feitas, submeterá o diretor do Departamento Nacional do Ensino o caso ao Ministro da Educação e Saúde Pública, para os efeitos da cassação da inspeção.

§ 4.º A inspeção permanente só poderá ser cassada por decreto do Governo.

Art. 11. Ao diretor do estabelecimento cuja equiparação ou inspeção permanente fôr cassada, fica vedado requerer nova inspeção dentro do prazo de tres anos.

Art. 12. Sempre que julgar necessario, o diretor do Departamento Nacional do Ensino poderá comissionar inspetores ou outros técnicos para o fim de proceder a inqueritos especiais destinados a verificar si o estabelecimento inspecionado está satisfazendo a todas as condições e obrigações decorrentes deste decreto e do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, correndo as despesas, nesses casos, por conta do Departamento Nacional do Ensino.

Art. 13. A quota anual de inspeção será de 12:000\$000 (doze contos) para os estabelecimentos de ensino cujo numero de matriculados não exceder de duzentos.

§ 1.º O pagamento da quota, a que se refere este artigo, será feito adelantadamente, em duas prestações semestrais.

§ 2.º Por matrícula excedente ao numero indicado neste artigo será paga, adelantadamente, por quotas semestrais, a taxa anual de 60\$000 (sessenta mil réis).

Art. 14. O estabelecimento ficará eximido do pagamento da quota durante os meses em que estiver sob a penalidade de suspensão.

Art. 15. Será vedado aos estabelecimentos cobrar dos alunos taxa a pretexto de despesas com a inspeção, sem submeter previamente o seu quantum á aprovação do Departamento Nacional do Ensino, que fará publicar no *Diário Oficial* as taxas aprovadas.

Art. 16. O Departamento Nacional do Ensino organizará, bianualmente, uma classificação dos estabelecimentos de ensino em inspeção preliminar e permanente, de acôrdo com as respectivas condições de prédio, de instalações e de material didático e as qualificações do professorado.

§ 1.º Essa classificação será publicada no *Diário Oficial* tres vezes consecutivas.

§ 2.º Fica expressamente prohibido ao estabelecimento de ensino, annunciar de qualquer maneira classificação diversa da que obteve, bem como condições de oficialização ou inspeção em que se não encontrar realmente, sob pena de serem suspensos os favores legais.

CAPITULO II

DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Art. 17. Para os fins da inspeção, os estabelecimentos de ensino secundario serão grupados de acôrdo com as distancias e facilidade de comunicação entre si, constituindo distritos e zonas de inspeção.

Art. 18. Os diferentes distritos serão grupados em tres zonas, cada uma destas caracterizadas pela subordinação ao mesmo tipo de inspeção.

Art. 19. Na zona I, a inspeção, em cada distrito, será feita por inspetores especializados pelas seguintes materias grupadas em secções:

- Secção A — Português, latim e literatura;
- Secção B — Francês e inglês;
- Secção C — Matematica e cosmografia;
- Secção D — Geografia, historia da civilização e sociologia;
- Secção E — Ciencias fisicas e naturais;
- Secção F — Psicologia, lógica e historia da filosofia;
- Secção G — Desenho;
- Secção H — Musica;
- Secção I — Educação fisica.

Art. 20. Na zona II, a inspeção, em cada distrito, será feita por inspetores especializados pelas seguintes materias:

- Secção A — Português, latim e literatura;
- Secção B — Matematica e cosmografia;
- Secção D — Geografia, historia da civilização e sociologia;
- Secção E — Ciencias fisicas e naturais.

Art. 21. Na zona III, enquanto não fôr possível a inspeção especializada em cada distrito, será a mesma feita por inspetores que terão a seu cargo a inspeção global do instituto.

Art. 22. Na zona I, serão incluídos os distrito correspondentes á cidade em que estiverem localizados mais de 15 estabelecimentos sob inspeção.

Art. 23. Na zona II, serão incluídos os distritos correspondentes ás localidades em que estiverem situadas menos

de 15 estabelecimentos sob inspecção e que forem ligadas por fáceis vias de comunicação.

Art. 24. Na zona III, serão incluídos os demais distritos.

Art. 25. A delimitação precisa dos distritos e zonas será feita pelo Departamento Nacional do Ensino, e aprovada pelo ministro da Educação e Saúde Pública, sendo modificável pelo mesmo processo, de acordo com as necessidades da inspecção.

Art. 26. Para cada distrito será designado um inspetor geral que ficará incumbido de:

a) fiscalizar e orientar o serviço de inspetores;

b) verificar a observância da lei em especial do que disser respeito aos pontos que não estejam expressamente afetados aos inspetores;

c) solucionar as divergências suscitadas entre os inspetores e os dirigentes dos estabelecimentos de ensino.

Art. 27. Os inspetores especializados terão a seu cargo o aperfeiçoamento do ensino das matérias de suas seções.

Art. 28. Para esse aperfeiçoamento cabe aos inspetores:

a) promover a adaptação da matéria às condições do meio e à capacidade dos alunos, a aplicação de tests para medida do aproveitamento escolar e, de modo geral, o estudo e revisão dos programas e métodos especiais de ensino;

b) fazer visitas às classes para orientar tecnicamente o ensino;

c) ministrar cursos de aperfeiçoamento aos professores das matérias de sua seção;

d) ministrar em qualquer instituto, com anuência do diretor, cursos de demonstração dos métodos de ensino;

e) realizar a inspecção dos exames das matérias a seu cargo e das que lhe forem atribuídas para esse fim, de acordo com as instruções que baixar o Departamento Nacional do Ensino.

Art. 29. O inspetor da seção I na zona I e da seção D da zona II, terá, ainda, a seu cargo, a fiscalização geral da matrícula e frequência dos alunos, e das instalações materiais e higienicas dos estabelecimentos.

Art. 30. Aos inspetores da zona III compete:

a) fiscalização das condições relativas a prédio, instalação e material didático;

b) o aperfeiçoamento geral dos métodos de ensino;

c) a inspecção de matrículas, frequência, provas parciais e exames.

Art. 31. A todos os inspetores, de modo geral, compete velar pela fiel observância das leis de ensino que forem aplicáveis aos estabelecimentos sob o regime de inspecção, bem como das instruções decorrentes do presente decreto.

Art. 32. Em instruções especiais, organizadas pelo Departamento Nacional do Ensino e baixadas pelo ministro da Educação e Saúde Pública, serão determinadas, pormenorizadamente, as atribuições dos inspetores, conforme a categoria a que pertencam.

CAPÍTULO III

DOS INSPECTORES DO ENSINO SECUNDÁRIO

Art. 33. O provimento do cargo de inspetor se fará por concurso de títulos e provas.

Art. 34. A inscrição para o concurso será aberta por 180 dias.

Parágrafo unico. Durante o primeiro mês da inscrição serão publicadas, pelo Departamento Nacional do Ensino, as instruções, contendo os programas do que será exigido em concurso relativamente a cada um dos assuntos sobre que o mesmo versará.

Art. 35. Para inscrever-se em concurso deverá o candidato reunir os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) ser maior de 21 anos e menor de 50 anos;

c) atestado de saúde e ausência de defeitos físicos que impossibilitem o exercício do cargo;

d) possuir reconhecidos predicados morais.

Art. 36. O julgamento do concurso para inspetores especializados será feito por comissões compostas, cada uma, de três professores de notória competência nas matérias das seções e de dois educadores versados nos problemas de ensino secundário, designados três dias após o encerramento das inscrições pelo diretor do Departamento Nacional do Ensino.

§ 1.º Poderão ser escolhidos os mesmos educadores para funcionarem em várias comissões.

§ 2.º Cada uma das comissões terá um presidente, designado dentre os seus membros pelo diretor do Departamento Nacional do Ensino.

Art. 37. O Ministro da Educação e Saúde Pública poderá designar diferentes sédes para o concurso, de acordo com as necessidades de provimento dos cargos e as facilidades da escolha dos examinadores e de inscrição dos candidatos.

Art. 38. Caberá inicialmente à comissão o dever de apurar cuidadosamente o valor comprobante dos documentos relativos aos requisitos do art. 35, podendo ainda proceder às investigações que julgar necessárias, especialmente para verificar a satisfação do requisito sobre a idoneidade moral do candidato.

§ 1.º A comissão deverá negar a inscrição sempre que verificar o não preenchimento de qualquer dos requisitos do art. 35.

§ 2.º Do julgamento da comissão denegando inscrição ao concurso poderá o candidato recorrer, dentro do prazo de oito dias, para o diretor do Departamento Nacional do Ensino, que decidirá depois de ouvida a comissão.

Art. 39. Para o fim de julgamento do concurso, o candidato poderá apresentar juntamente com o requerimento de inscrição os seguintes elementos comprobatórios do seu mérito:

a) diplomas e quaisquer outros certificados de cursos ou estudos realizados;

b) trabalhos publicados científicos e educacionais;

c) provas de proficiência no exercício do magistério;

d) provas de realização de trabalho experimental em educação.

Art. 40. O concurso para o provimento do cargo de inspetor especializado, versará sobre:

a) as disciplinas da seção;

b) princípios e organização da educação secundária e legislação brasileira do ensino secundário;

c) psicologia do adolescente;

d) metodologia das disciplinas da seção.

Art. 41. O concurso para o provimento do cargo de inspetor não especializado versará sobre:

a) princípios e organização de educação secundária e legislação brasileira do ensino secundário;

b) psicologia do adolescente;

c) metodologia geral.

Art. 42. Os concursos constarão de duas provas escritas e duas provas orais para cada candidato organizadas sobre os assuntos do concurso, de acordo com as instruções a que se refere o parágrafo unico, do art. 34.

Parágrafo unico. Conforme as matérias, as instruções poderão determinar que uma das provas orais referidas neste artigo seja substituída por uma prova prática.

Art. 43. As provas escritas a que se refere o artigo anterior versarão sobre três questões elaboradas, no momento, sobre o ponto sorteado do programa e comunicadas simultaneamente aos candidatos, que disporão de três horas para a redação das respostas.

Parágrafo unico. As provas escritas não serão assinadas pelos candidatos, mas recolhidas de modo que possam ser posteriormente identificadas.

Art. 44. As provas orais constarão de aulas de 15 minutos sobre o ponto sorteado, do qual terá conhecimento o candidato, com antecedência de 24 horas.

§ 1.º Nessas provas deverá o candidato demonstrar além do conhecimento da matéria, a sua capacidade didática.

§ 2.º Terminada a aula, o presidente da comissão designará um dos examinadores para proceder durante o tempo máximo de 10 minutos à crítica da prova didática.

Art. 45. Após cada uma das provas, os examinadores darão uma nota de 0 a 10, considerando-se eliminado o candidato que não obtenha em qualquer delas média 4 e aprovados os que obtiverem média geral superior a 6.

Parágrafo unico. Os candidatos aprovados serão distribuídos em três grupos, o primeiro constituído pelos que obtiverem média geral superior a 8 e inferior a 7, o segundo pelos que obtiverem média geral superior a 7 e inferior a 6, e o terceiro pelos que obtiverem média geral entre 6 e 5.

Art. 46. Feita a distribuição dos aprovados pelos três grupos a que se refere o artigo anterior, procederá a comissão ao estudo dos títulos apresentados, classificando os candidatos de cada grupo, de acordo com o mérito dos respectivos títulos.

Art. 47. Os processos do concurso, bem como a respectiva classificação, devidamente assinados pelos examinadores, serão remetidos ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino que fará ao ministro a proposta de nomeação dos candidatos na ordem em que forem classificados.

Art. 48. O concurso será válido por três anos.

Art. 49. Os inspetores, por concurso, serão nomeados em comissão.

Art. 50. Os inspetores em comissão não poderão ser demitidos pelo simples fato da supressão da inspeção nos institutos para que tiverem sido designados.

Art. 51. Os inspetores ficarão obrigados, enquanto não for instalada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras, a seguir os cursos de aperfeiçoamento que forem para os mesmos organizados pelo Departamento Nacional do Ensino.

Parágrafo único. O inspetor que não cumprir as determinações do Departamento Nacional do Ensino a respeito da sua frequência a esses cursos sofrerá a pena de censura que será anotada na sua folha corrida para os efeitos dos artigos 54 e 55.

Art. 52. Logo que for instalada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras, será facultado aos inspetores seguir os cursos especializados dessa escola, sendo dispensados do exercício de suas funções, e mantidos os seus vencimentos.

Parágrafo único. O Governo designará anualmente entre os inspetores que o requererem os que deverão seguir os cursos, de acordo com as conveniências do serviço e os recursos financeiros do fundo especial de inspeção.

Art. 53. O Governo organizará uma tabela de acréscimo de vencimentos para os inspetores que fizerem os cursos da Faculdade de Educação, Ciências e Letras.

Parágrafo único. No regulamento da Faculdade de Educação, Ciências e Letras serão estabelecidos os cursos que devem ser frequentados pelos inspetores para obterem os certificados necessários.

Art. 54. Ao fim de cinco anos de exercício poderão ser, por proposta do Departamento Nacional do Ensino, efetivados os inspetores que dêem provas de assiduidade, capacidade e devotamento aos assuntos de ensino.

Parágrafo único. Não poderão ser efetivados inspetores que não tenham os cursos especializados da Faculdade de Educação, Ciências e Letras, a que se refere o artigo anterior.

Art. 55. Os inspetores gerais serão nomeados por acesso, recaindo a escolha entre os inspetores especializados com mais de um ano de exercício e que tiverem revelado zelo e capacidade em suas funções.

Art. 56. O inspetor terá exercício, em cada distrito, pelo prazo de três anos consecutivos.

§ 1.º A transferência de inspetores se fará anualmente, no período de férias, abrangendo de cada vez todos os da mesma seção didática.

§ 2.º A designação do distrito, em que passará a servir o inspetor, será feita mediante sorteio.

§ 3.º Para o inspetor que for designado o mesmo distrito em que vinha exercendo suas funções, proceder-se-á a novo sorteio.

Art. 57. É obrigatória, para os inspetores especializados e gerais, a residência na sede do distrito em que estejam em exercício e para o inspetor especializado na sede do instituto que for designado para sua fiscalização.

Art. 58. Será constituído pelas quotas de fiscalização pagas pelos institutos, abatida a percentagem de 10 % para renda do Departamento Nacional do Ensino, um fundo especial para pagamento dos inspetores.

Parágrafo único. O plano de inspeção pelas zonas e distritos e o número de inspetores, obedecerão na sua organização aos limites desse fundo, reservados sempre alguns recursos para o cumprimento do artigo 50.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 59. Os requisitos mínimos a que se refere o artigo 3.º serão publicados dentro do prazo de quinze dias após a publicação deste decreto.

Art. 60. Findo o prazo expressamente estipulado para os institutos que obtiverem inspeção preliminar condicionalmente, o Departamento Nacional do Ensino fará verificar, nos termos do art. 12, o cumprimento das exigências a que se refere o artigo 3.º do presente decreto.

Art. 61. Os institutos equiparados ou sob inspeção preliminar no regime anterior ao decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, devem submeter-se à nova organização do ensino e às condições de inspeção previstas naquele e no presente decreto, dentro do prazo de seis meses, sob pena de lhes ser cassado o regime de inspeção preliminar.

Parágrafo único. Os colégios equiparados a que se refere este artigo ficam dispensados de inspeção preliminar.

Art. 62. A inscrição para os concursos de inspetores a que se refere o art. 51 será aberta, no corrente ano, durante a primeira quinzena de outubro, pelo Departamento Nacional do Ensino.

Art. 63. Enquanto for necessário, será mantido no Departamento Nacional do Ensino, o atual serviço de superintendência da inspeção do ensino secundário, continuando provido por contrato o cargo de superintendente.

Art. 64. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 65. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da República.

GETULIO VARGAS.

Belisario Penna.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório — O decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, havia disposto muito sabiamente que os cargos de inspetores de estabelecimentos de ensino secundário fossem preenchidos mediante concurso. Entretanto, as providências administrativas necessárias para que o decreto entrasse em execução e fosse estabelecido o concurso com um prazo de inscrição razoável não puderam ser levadas a efeito em tempo oportuno. Assim, o Governo se viu na contingência de nomear inspetores independentemente da formalidade do concurso, para que não ficassem sem fiscalização alguma as provas parciais e exames a serem realizados este ano. Tais nomeações, que começaram a ser feitas desde julho findo, tinham, pois, um caráter absolutamente provisório, e por isso V. Ex. acaba de determinar que todos os cargos de inspetores sejam colocados em concurso dentro do mínimo espaço de tempo possível.

Semelhante decisão abre uma oportunidade para que, no capítulo da inspeção, sejam retocados ou esclarecidos alguns dispositivos do decreto n. 19.890.

Em primeiro lugar, o concurso, tal qual é exigido nesse decreto, abrange um número de matérias realmente excessivo. Enquanto não tivermos a Faculdade de Ciências, Letras e Educação, instituição básica sobre a qual deve repousar o edifício da nossa cultura, as possibilidades do nosso meio não do permanecer bastante escassas para que possamos exigir um preparo tão vasto dos inspetores. Assim sendo, o presente decreto delimita mais estreitamente as matérias a serem exigidas para se apurar a competência dos candidatos aos cargos de inspetores. Resta, porém, notar que é impossível obter um padrão único de inspeção para um país imenso como o Brasil e oferecendo uma grande variedade de condições de cultura. Nas cidades ou regiões em que os estabelecimentos do ensino secundário se acham agrupados de modo a permitirem que um mesmo inspetor possa visitar com relativa frequência diversos estabelecimentos, aí se poderá exigir a inspeção especializada, que constitui o ideal. Onde, porém, tais estabelecimentos se acharem muito afastados um do outro, teremos que nos contentar com a inspeção *global*, isto é, com a inspeção feita por um único profissional. O presente decreto, não podendo exigir competência enciclopédica de um tal funcionário, requer, para serem exibidas em seu concurso, provas de competência relativas especialmente a assuntos educacionais. Quer dizer: o inspetor, mesmo no interior do país, ficará habilitado a julgar da orientação educativa que é seguida no estabelecimento inspecionado. Isso já constitui uma vantagem muito apreciável sobre o sistema de pura fiscalização formalística que sempre esteve em prática entre nós, mesmo nas capitais.

Além das disposições sobre o concurso, o presente decreto, em perfeita conformidade com a orientação do decreto número 19.890, de 18 de abril de 1931, estabelece as condições para a obtenção da inspeção preliminar e permanente e fixa o processo para as respectivas concessões, tornando explícitas as exigências que estavam subentendidas no decreto anterior.

Outros pontos dignos de nota no presente decreto são os seguintes:

a) os inspetores não perderão o lugar pelo fato dos estabelecimentos inspecionados serem fechados. Esta contingência tornaria difícil uma fiscalização realmente eficaz. A medida proposta não agrava as despesas, pois a tendência irresistível é para o aumento do número de colégios secundários no país. Assim, apesar de não ser onerosa, ela possibilitará a que a inspeção se torne um motor poderoso a impulsionar o progresso do ensino no país;

b) o programa do concurso será publicado com bastante antecedência para permitir aos candidatos não serem colhidos de surpresa por questões relativas à matéria de inspeção, mas à vida profissional. Merece ser experimentada essa me-

nação, pois dela nenhum inconveniente e só vantagens podem advir.

Apesar do caráter inteiramente provisório da minha gestão neste ministério, não hesitei em trazer à consideração de V. Ex. as modificações constantes do presente decreto, por ser absolutamente inadiável a organização do serviço destinado a fiscalizar regularmente os estabelecimentos de ensino secundário.

Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1931. — *Belisario Penna.*

DECRETO N. 20.501 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1931

Abre ao Ministério da Fazenda, o crédito de 200:000\$, suplementar à verba 21ª — Ajudas de custo — do orçamento do mesmo ministério para 1931

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Resolve abrir, no Ministério da Fazenda, o crédito de 200:000\$ (duzentos contos de réis), suplementar à verba 21ª — Ajudas de custo — sub-consignação n. 1 — Importância destinada a pagamento de ajudas de custo, de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento — do orçamento da despesa do mesmo ministério para o exercício de 1931.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

Regulamento do Instituto de Oleos, a que se refere o decreto n. 20.428, de 22 de setembro de 1931

Retificação

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê art. 192, leia-se art. 102 e onde se lê art. 101, leia-se art. 103.

Art. 106. O Instituto de Oleos poderá manter um serviço especial de análises para atender às requisições de industriais ou outros interessados, de acordo com a tabela fixada pelo ministro da Agricultura.

Art. 107. Enquanto a biblioteca do Instituto não tiver dois mil volumes, ficará a cargo do secretário, que terá o número de auxiliares extranumerários contratados ou mensaliados, que for necessário.

Art. 108. Os casos não previstos neste regulamento deverão constar das instruções que forem baixadas e aprovadas pelo ministro da Agricultura, à medida das necessidades.

Art. 109. O quadro do pessoal efetivo será constituído de um diretor e professor catedrático de oleos vegetais e derivados, de um professor catedrático de tintas e vernizes, um chefe de seção de pesquisas industriais agrícolas, quatro auxiliares técnicos, um secretário, um bibliotecário, um mecânico eletricitista, um desenhista-fotógrafo, um escrevente encarregado do material e um escrevente datilógrafo.

Art. 110. O professor catedrático de oleos vegetais e derivados, que é o diretor do Instituto, perceberá além dos vencimentos de catedrático mais uma gratificação, pela função de diretor.

Art. 111. O pessoal administrativo do Instituto será o que pertence atualmente ao Curso de Especialização em Oleos Vegetais e Derivados e perceberá os vencimentos da tabela anexa.

Parágrafo único. As nomeações desse pessoal serão em caráter interino, dependendo a sua efetivação do preenchimento das exigências do art. 49 enquanto não for feita a revisão dos quadros.

Art. 112. Revogam-se as disposições em contrário

TABELA DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 109

	Vencimentos
Diretor e professor catedrático de oleos vegetais e derivados.....	24:000\$000
Professor catedrático de tintas e vernizes.....	18:000\$000
Chefe de seção de pesquisas industriais agrícolas.....	18:000\$000
Um auxiliar técnico.....	10:800\$000
Um auxiliar.....	8:400\$000
Mecânico eletricitista.....	9:600\$000
Desenhista fotógrafo.....	7:200\$000
Secretário.....	8:400\$000
Escrevente encarregado do material.....	8:400\$000
Escrevente datilógrafo.....	8:400\$000

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1931.

J. F. de Assis Brasil.

Ministro do Estado da Agricultura.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 6 de outubro de 1931, foi aposentado, por conveniência do serviço público, o porteiro do Jardim Botânico Anthero Augusto Maia, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

No *Diário Oficial* de 3 do corrente foi publicado o ante-projecto da reforma da Policia, para receber, durante 30 dias, sugestões, que deverão ser dirigidas diretamente ao gabinete do Sr. chefe de Policia, que as encaminhará à respectiva comissão.

Diretoria da Justiça

Requerimento despachado

Dilermando Cruz. — Sele o requerimento.

Diretoria do Interior

Expediente de 10 de outubro de 1931

Requerimento despachado

Angelo La Porta & Comp., recorrendo de ato do interventor federal no Estado de Santa Catarina. — Junte por cópia do recurso, devidamente autenticada.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 6 de outubro de 1931

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 6 do corrente foi designado para servir na 1ª seção o 3º oficial Arthur Marques Lins de Albuquerque e na 2ª seção o bacharel Almeron Richard.

Expediente de 8 de outubro de 1931

Primeira seção

Offícios:

Ao diretor da Secretaria da Repartição de Policia do Distrito Federal:

N. 1.615 — Solicitou-se a remessa de informações sobre todos os aparelhos telefonicos instalados naquela repartição.

— Ao juiz da Oitava Pretoria Criminal:

N. 1.616 — Restituiu-se a conta, na importância de 96\$763, do predio occupado pela referida pretoria em dezembro de 1930.

— Ao secretario da Corte de Apelação:

N. 1.618 — Transmittiram-se as contas, nas importancias de 724\$535 e réis 60\$597, do consumo de luz electrica no Juizo de Alistamento Eleitoral, de Janeiro a agosto deste anno.

— Ao juiz federal da Primeira Vara na seção de Minas Gerais:

N. 1.619 — Reiterou-se o pedido de informações sobre o recebimento do material a que se refere o ofício daquele juiz de 22 de setembro de 1930.

— Ao presidente da Comissão de Sindicâncias do Ministério:

N. 1.617 — Transmittiu-se o processo 198 — Detenção — 1931, relativo ao pagamento de etapas a dois guardas da Casa de Detenção, em outubro de 1930, para ser anexado ao de n. 148 — Detenção. 931.

Montepio:

Ao diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública:

N. 194 — Transmittiram-se as declarações feitas pelo Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, professor jubilado da Faculdade de Direito de Recife.

Requerimentos despachados

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Jorge Dyott Fontenelle, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, de 18 de fevereiro a 1 de abril do corrente ano, como suplente da Terceira Vara Federal. — Junte atestado do exercício.

Sindicato Condor Ltd., pedindo pagamento da quantia de 5:542\$, de passagens fornecidas neste ano. — Apresente a segunda via da conta.

Polícia do Distrito Federal

Expediente de 10 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Sara Fiusa Leão. — Prove o que alega.

Manoel Fernandes da Rocha. — Como requer.

Alfredo Dias Martins. — Indeferido, à vista da informação.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Lata Carmine, Gentile Antonio, Thomaz Faria de Vasconcellos, Ludwig Schmitt, Moyses Fucks, Paulino Francisco da Silva, Acacio Francisco Magalhães, Maria Isolina, José Avelino Felix, Maria Thereza. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Giuseppe Umberto Prendi, Armando Augusto de Souza, Pessach Ertel, Mauricio Werner, Baldomero Barcia Pazos. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

João Silveira Arila. — A Inspeção da Guarda Civil para informar.

Antonio João, Mario Emilio de Carvalho, Angelo Martins, Manoel José de São Marcos, José Simões Bixirão, Israel Schuster, João André Bicho. — Concedam-se os passaportes.

Mauro da Silva Nogueira, Custodio da Veiga Cabral, Alvaro Banhan da Silva, Cesar Vieira de Souza, Sergio de Almeida, Francisco de Souza e Silva, Olivio Martins dos Passos, Francisco Gonçalves Euzebio, Darcilio Ferraz Bravo. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Braz Campos. — Restitua-se em termos.

Milario Florentino Duarte, Pedrosa Valladão, João José da Silveira, Eduardo José de Souza, Hypolito Manoel Salgueiro, Escolina Gentil-Perro, João Rodrigues, Ignacio Renovato Gomes, Celestino Vasques de Freitas. — Certifique-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1931

Ofícios remetidos:

N. 2.281 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando ter concedido 30 dias de licença, nos termos da lei, a Felipe Garcez.

N. 2.282 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça, solicitando providências afim de que sejam distribuídos ao Tesouro Nacional e postos à disposição da Comissão Central de Compras do Ministério da Fazenda os créditos necessários.

N. 2.283 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando que por ofício n. 2.282, desta data, solicitou providências à Diretoria de Contabilidade da Justiça, para serem distribuídos ao Tesouro Nacional e postos à disposição desta repartição os créditos necessários.

N. 2.284 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspeção de saúde para Vicente Amorim.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a setembro de 1931	773:528\$841
De 1 a 9 de outubro de 1931	24:113\$816
Total	797:642:657
Em igual período de 1930	693:433\$801
Diferença para mais em 1931	104:208\$856

Imprensa Nacional, 10 de outubro de 1931 — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º escrivão, Honorio Leal. — Visto. L. de Albernaz, chefe, interino.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro

Expediente de 9 de outubro de 1931

Solicitaram-se informações:

Do diretor da Faculdade de Medicina, sobre a previsão da renda escolar desse instituto, no exercício de 1932 e bem assim, a da despesa que deverá correr por conta da aludida renda. (Ofício numero 1.494.)

Do diretor do Instituto Nacional de Musica, sobre a revisão da renda escolar desse instituto, no exercício de 1932 e, bem assim, a da despesa que deverá correr por conta da aludida renda. (Ofício 1.498.)

Do diretor da Faculdade de Direito, sobre o requerimento de Abelardo Alvarés de Araujo. (Ofício 1.501.)

Do diretor da Escola de Minas, sobre a previsão da renda escolar e da despesa que deverá correr por conta da mesma renda no exercício de 1932. (Telegrama.)

Agradeceu-se:

Ao chefe do Protocolo do Ministério das Relações Exteriores, a remessa de dois exemplares da "Lista Diplomática" do ultimo trimestre deste ano. (Ofício n. 1.496.)

Comunicou-se:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, o registro dos diplomas de bacharel em ciencias juridicas e sociais, conferidos aos Srs. Odilon Castello Borges, Celestino da Silva Filho, Herculano Thomaz Lopes e Almir Bouffim de Andrade. (Ofício 1.497.)

Ao diretor da Faculdade de Medicina que, de acordo com o que resolveu o senhor ministro, não pôde ser permitido aos terceiristas do curso odontologico receber grau no dia 24 do corrente mês. (Ofício 1.502.)

Remeteram-se:

Ao diretor da Escola Policlínica, a portaria, designando o professor Alberto Betim Paes Leme para membro do Conselho Técnico-Administrativo desse instituto. (Ofício 1.499.)

Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, informações sobre o pedido de jubilação do professor da Escola Politécnica, Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa. (Ofício 1.500.)

Ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação e Saúde Pública, informações sobre um requerimento de D. Isaura Augusta da Silva, reclamando contra o ato que a exonerou das funções de enfermeira do serviço de clinica obstetrica da Faculdade de Medicina. (Ofício 1.503.)

Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, o processo referente à pretensão de D. Clara Isaac dos Reis, com os esclarecimentos prestados pelo Departamento Nacional do Ensino. (Ofício 1.504.)

Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, o processo referente ao requerimento em que o Dr. Manoel Timotheo da Costa, catedrático em disponibilidade, da Escola Politécnica, solicita pagamento de acrescimo de vencimentos. (Ofício numero 1.505.)

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, cópia do parecer emitido pelo diretor da Escola Politécnica, opinando pelo indeferimento do memorial dos candidatos ao exame vestibular na referida escola, relativo à modificação do plano de disciplinas ora exigido. (Ofício 1.495.)

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Secretaria geral

Por portaria de 7 de outubro corrente, foram concedidos três meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, a Euclides Cardoso, encarregado de arquivo da Inspeção de Demografia Sanitaria, a partir de vinte e seis de setembro ultimo.

— Por outra, de igual data, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 19, em prorrogação, a Luiz Gonçalves de Azevedo, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 9 de outubro de 1931

Comunicaram-se:

Ofícios:

Ao juiz da Segunda Pretoria Criminal:
N. E 2.493 — Em resposta ao officio n. 1.515, de 1.º de outubro corrente, solicitando a presença de João Francisco Gil, a 10 do corrente, que o mesmo foi exonerado por ordem de serviço n. 53, de 10 de março de 1931.

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. E 2.496 — Em resposta ao officio n. 1.515, de 30 de setembro proximo findo, solicitando providencias no sentido de evitar que as casas situadas no morro do Pinto, á rua Barão de Angra, sob os ns. 20 a 36, continuem a fazer despejos para o pateo do Deposito de S. Diogo de modo indevido, que foi pedida indicação de obras pela 3.ª Delegacia de Saúde, principalmente para a má instalação da rede de esgotos, em officio n. 163, de 8 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspetor de Aguas e Esgotos:

N. E 2.495 — No sentido de ser sanada uma irregularidade no vertedor de uma galeria da Companhia City Improvements existente sobre o rio Maracanã, rua São Francisco Xavier.

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima:

N. E 2.499 — No sentido de informar si não traz prejuizo ao serviço o afastamento do sub-inspetor de Saúde dos Portos, Dr. Carlos de Mello e Silva, visto o mesmo solicitar licença para tratar de seu interesse.

— Remeteram-se:

Ao inspetor de Aguas e Esgotos:

N. E 2.490 — O resultado da analise bacteriologica da agua da Estação da Gloria, da Companhia City Improvements.

— Agradeceram-se:

Ao ministro do Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. E 153 — O recebimento dos boletins referentes ao movimento demografico-sanitario de Calcutá, durante a primeira quinzena do mês de agosto findo.

Ao diretor geral de Assistencia Municipal:

Officio n. E 2.491 — O recebimento da communicação de haver assumido a exercicio do cargo de diretor geral.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Hermi Lent, pedindo nomeação para o cargo de academico-vacinador (Req. 921/31). — Não ha vaga.

Lincoln de Carvalho, ex-escriuario, pedindo mandar passar por certidão si procedeu a sua demissão a publicação de editais convocando-o para justificar a sua ausencia do serviço e, em caso afirmativo, quais os numeros do *Diário Oficial* que os editaram, si o ato de sua demissão foi publicado no *Diário Oficial* e, em caso afirmativo, quais os numeros que trouxeram essa publicação. (Req. 960/31). — Certifique-se

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 9 de outubro de 1931

Requerimentos:

N. 5.511 — De Benjamin Alves de Brito. — Pode funcionar até ulterior deliberação. N. 5.330 — De Hopkins, Canser & Hopkins; n. 5.069 — De Carlos Schroeder; n. 4.969 — De José da Costa Teixeira; n. 5.526 — De Giannini Acherinto & Comp.; n. 5.466 — De A Sociedade Matadouro Pelotense, Limitada; n. 5.465 — De Lorenz & Companhia; n. 4.212 — De Fischer & Kaesemodel. — Deferidos. Guias ns. 1.133, 1.136, 1.137, 1.138, 1.139, 1.140 e 1.142. N. 5.522 — De Rodolpho Berg; numero 5.459 — De Ricardo Abrantes; numero 4.402 — De Magalhães & Amantino; 5.312 — De Magalhães & Amantino e 4.013 — De Magalhães & Amantino. — Deferidos. N. 5.550 — De Domingos Neves e 5.538 — De Americo Vieira da Silva. — Certifique-se. N. 5.381 — De Escolino Caruso. — Conclua as instalações. N. 5.500 — De João Francisco de Lima. — A vista da informação, indeferido. N. 5.489 — De Basilio Augusto Dias. — Complete as instalações. Numero 5.440 — De Rodrigues & Domingues. — Será relevada a infração si forem dentro de 90 dias realizadas todas as exigencias determinadas. N. 5.523 — De Domingos Neves. — Prove o que alega. N. 5.499 — De Mariana Bravin. — Cumpra total e fielmente as exigencias regulamentares respectivas. Numero 4.619 — De D. Martins Pereira & Companhia. — De acordo com a informação do Dr. diretor do Laboratorio Bromatologico. N. 5.370 — De Nicolangelo Agrello. — Faça as instalações regulamentares e comunique. N. 5.529 — De J. H. Oliveira. — Será relevada a infração si forem cumpridas as exigencias dentro do prazo de 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados:

Dia 7 de outubro de 1931

N. 383 — Eric de Burgh Neoramb. — Deferido.
N. 2.838 — Diogenes Celestino de Oliveira. — Deferido.
N. 2.858 — Genesio Newton M. Guimarães. — Deferido.
N. 3.017 — João Xavier de Souza. — Deferido.
N. 3.119 — Boabdil Pereira da Silva. — Deferido.
N. 3.129 — Perilo da Fonseca Neves. — Deferido.
N. 2.895 — Antonio Wautail de Freitas. — Deferido.
N. 4.704 — Ary Barboza. — Indeferido.
N. 2.234 — João Adalberto de Assis Viegas. — Satisfaca a taxa.
N. 2.235 — João Adalberto de Assis Viegas. — Satisfaca a taxa.
N. 2.365 — Plinio Ribeiro de Castro. — Satisfaca a taxa.
N. 2.425 — Plinio Ribeiro de Castro. — Satisfaca a taxa.
N. 2.439 — Plinio Ribeiro de Castro. — Satisfaca a taxa.
N. 2.659 — O. Massara. — Satisfaca a taxa.

N. 2.681 — Eugenio Prates da Cunha. — Satisfaca a taxa.
N. 2.967 — Araujo Penna & Comp. — Deferido, por equidade.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 8 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

N. 948 — Bernardino Inacio de Pinho. — Concedo 60 dias improrrogaveis.
N. 950 — Nephitalino José Fernandes. — Concedo 90 dias.
N. 951 — Lourenço Iglesias. — Deferido.
N. 955 — A. Fernandes & Santos. — Deferido.

Dia 9

N. 958 — Leopoldo José Apolinario. — Concedo 90 dias.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 5 e 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8.º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De seis meses, em prorrogação, com os vencimentos a que tiver direito, ao escrivão da segunda coletoria das rendas federais em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, Gustavo Adolpho Konder, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao marinheiro das embarcações da Alfandega de São Salvador no Estado da Bahia, Manoel Lourenço de Sant'Anna para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 38.285, de 1931 — Thomé Machado Vieira, pedindo reparação do ato pelo qual foi exonerado do lugar de guarda da Alfandega de Florianopolis. — Nos termos do parecer, não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1931

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 132 — Transmittindo uma cópia autenticada do decreto n. 20.382, de 9 de setembro ultimo, que criou a Mesa de Rendas de Angra dos Reis e deu outras providencias, inclusive a da abertura do credito de 38:635\$000 destinado a ocorrer ás despesas a que alude o mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de outubro de 1931

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 423 — Comunicando que, de accordo com o resolvido pelo Sr. ministro, a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul foi autorizada a dar posse ao senhor João Tolentino de Souza Filho no lugar de agente fiscal do imposto de

consumo, no Estado do Espírito Santo, devendo o mesmo funcionario continuar na comissão de inspetor fiscal do primeiro dos referidos Estados.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 133 — Solicitando providencias no sentido de ser submetida a inspeção de saúde a datilografia do Tesouro Nacional, D. Maria Antonieta Santos Milke, que requerer seis meses da licença, em prorrogação, para seu tratamento.

— Ao Sr. diretor da secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

N. 20 — Remetendo o atestado de origem, solicitado no officio n. 1.936, de 19 de setembro ultimo, referente ao acidente ocorrido com o falecido major Manoel Augusto dos Santos, o qual estava anexo ao processo de habilitação ao montepio da viuva do mesmo official, D. Dosolina Figueiredo dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 73 — Declarando que, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Arthur Leal Nabuco de Araújo Filho, pede pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que se julga com direito, por haver sido removido, por decreto de 12 de novembro de 1927, para o supramencionado cargo, resolveu indeferir o aludido requerimento, em face do disposto no artigo 12 do regulamento anexo ao decreto numero 9.283, de 30 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 67 — Declarando que, de acordo com o resolvido pelo Sr. ministro, a Delegacia Fiscal no Pará foi autorizada a dar posse a Humberto de Farias Nobre no lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, para que foi nomeado ultimamente, devendo o mesmo apresentar-se a sua repartição afim de assumir o exercicio do aludido cargo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da posse.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de outubro de 1931

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 3.280 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Sobre a solicitação constante da parte final do officio n. 89, de 28 de setembro ultimo, dessa repartição.

Ns. 3.281 e 3.282 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro. — Sobre funcionarios que vão sair desta capital em objeto de serviço.

N. 3.283 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia — Sobre o cumprimento da ordem desta contadoria, constante do officio n. 2.976, de 1 de setembro ultimo.

N. 3.284 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional no Ministerio da Marinha — Respondendo o officio n. 264, de 23 de setembro ultimo, sobre extorno de lançamento.

N. 3.285 — Ao Sr. Chefe da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de Goiás — Respondendo o officio n. 70, de 21 de setembro ultimo, sobre indicação de funcionario.

N. 3.286 — Ao Sr. consul do Uruguai — Solicitando providencias afim

de que um funcionario desta contadoria tenha livre transito pelo territorio uruguayo.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 3.287 — Distrito Telegrafico de São Salvador — Respondendo o telegrama de 26 de setembro ultimo, dessa delegação, sobre capacidade de funcionario.

N. 3.288 — Repartição Geral dos Telegrafos — Devolvendo o processo n. 8.662, sobre licença solicitada por funcionario.

N. 3.289 — Distrito Telegrafico do Amazonas — Remetendo a portaria n. 158, de 8 do corrente, sobre desligamento de funcionario.

N. 3.290 — Delegacia Fiscal no Estado do Pará — Sobre a carta de credito n. 10, da importancia de 55\$280, que figura no balanço da Diretoria Geral dos Correios, do mês de fevereiro ultimo, a débito de Movimento de Fundos com essa delegacia.

N. 3.291 — Administração dos Correios do Amazonas — Declarando haver sido satisfeita a solicitação constante do telegrama de 29 de setembro ultimo, dessa delegação.

N. 3.292 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil — Sobre lançamentos a serem correspondidos por esse Banco.

N. 3.293 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Remetendo a relação suplementar de despesa empenhada em 1923 pelo Ministerio da Vição.

N. 3.294 — Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização — Remetendo o processo n. 8.278/31, sobre a diferença de 1:127\$500, na remessa de notas dilaceradas feita pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 3.295 — Ao Sr. agente da estação de Belo Horizonte — Sobre concessão de passagem a funcionario.

N. 3.296 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Declarando haver sido enviado a Diretoria de Contabilidade, o officio n. 3.297 desta contadoria, remetendo a 2ª via de uma relação suplementar de divida do Ministerio da Vição.

N. 3.297 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Fazenda — Remetendo a 2ª via da relação suplementar de despesa do Ministerio da Vição empenhada em 1923.

N. 3.298 — Ao Sr. chefe de Policia — Sobre o livre transito pelo territorio uruguayo, de um funcionario desta contadoria.

N. 3.299 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Sobre o assunto constante do officio sn de 25 de agosto ultimo, dessa delegação.

N. 3.300 — Ao Sr. presidente da comissão de sindicancia e reorganização do Tesouro Nacional — Remetendo a relação dos devedores á Fazenda Nacional, relativa aos débitos em papel.

N. 3.301 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Piauí — Restituindo as terceiras vias de empenho que, com a demonstração do mês de agosto ultimo, acompanharam o officio n. 98, dessa delegação.

N. 3.302 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre funcionario dessa delegação que foi posto á disposição desta contadoria.

N. 3.303 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Diretoria Geral dos Correios — Sobre varias importancias relativas a vencimentos de diversos funcionarios que constam dos balanços dessa diretoria, a débito das Delegacias Fiscais no Paraná, no Amazonas e em Minas Gerais, por Movimento de fundos.

Requerimentos despachados

Luiz Antonio de Figueiredo. — Deferido.

José da Fonseca Ribeiro. — Deferido.

Diretoria da Receita Pública

Dia 9 de outubro de 1931

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 80 — Solicitando informações acerca da situação do coletor federal em Alagoas, Virgílio Lemos. (Processo numero 50.310, de 1931).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 797 — Para receber informações, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 52.899, do corrente ano, em que é interessado Gregoar João.

N. 798 — Com o officio n. 2.157, de 4 do mês proximo findo, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob n. 51.125, do corrente ano, relativo ao requerimento em que M. Santos Bertholo pede levantamento da perempção em que incorreu por não ter reclamado, dentro do prazo regulamentar, contra o valor locativo arbitrado por essa recebedoria, o lançamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao predio da rua Lido n. 90.

Em data de 2 do corrente proferi o seguinte despacho:

"Levanto a perempção em que incorreu a requerente, para o fim de ser aceito pela recebedoria a sua reclamação, para ser resolvida como de justiça. (Processo n. 51.125, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.263 — Solicitando, com a possivel urgencia, a devolução do processo n. 26.559, deste ano, remetido com a ordem n. 808, de 8 de julho ultimo.

N. 1.264 — Comunicando que o senhor ministro, á Companhia Nacional de Navegação Costeira concedeu isenção, de direitos e demais taxas para esboços de carvão para motores e dinamos, constantes da inclusa primeira via da relação, com um só item. (Processo n. 17.736, de 1931).

N. 1.265 — Comunicando que o senhor ministro concedeu o desembaraco de 24 fardos de papel marca L. V. G., ns. 4/24, consignados a Luiz Vederosa & Comp. e destinados a embalagem de laranjas para exportação. (Processo numero 51.978, de 1931).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 330 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 17.644, deste ano, para receber informações.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 581 — Solicitando seja retificada para 3.674, série F. D., o numero da

certidão 3.574, da mesma série, referente ao cancelamento de dívida de consumo da qual por pena, em nome de Boaventura Ferreira Macedo, pelo prédio da rua Carolina Machado n. 608, e referente ao exercício de 1927. (Processo número 27.355, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 205 — Solicitando, com urgência, solução do assunto constante da Ordem n. 158, de 14 de agosto ultimo (Processo n. 58.787).

N. 206 — Comunico-vos, que o secretário do Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 487, de 14 de julho ultimo, fichado no Tesouro sob n. 41.303, deste ano, referente a uma reclamação do Centro Comercio e Industria do Rio de Janeiro, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, archive-se."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Ante o informado pela 3ª Coletoria de Belo Horizonte, verifica-se a improcedência da reclamação de fls. a fls."

Assim, sou, também, pelo arquivamento do processo (Processo n. 41.303, de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 89 — Com o ofício n. 457 de 2 de setembro ultimo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob o número 52.488, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma J. S. Araujo & Comp., solicita confirmação de isenção de direitos para 32 caixas de azeite de Oliveira, vindas de Lisboa.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, por ter sido a mercadoria embarcada depois de publicado o decreto n. 19.396, de 8 de novembro do ano passado." (Processo n. 52.488, de 1931.)

N. 90 — Com o ofício n. 451, de 31 de agosto ultimo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob n. 52.481, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma E. Pinto Alves & Companhia solicita confirmação de isenção de direitos para 100 caixas de batatas vindas do Havre pelo vapor inglês *Cuthbert*, entrado no porto da Capital desse Estado em 4 de dezembro ultimo e despachadas pela nota livre n. 153 de 9 do mesmo mês e ano.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com os pareceres, indeferido."

O parecer que emiti foi de acordo com o do sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, que, por sua vez, aceitou a informação prestada pelo escrivão Gonçalves Torres nos seguintes termos:

"A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará encaminha o requerimento em que E. Pinto Alves & Companhia solicitam isenção de direitos para cem caixas, contendo batatas alimentícias."

A mercadoria foi importada na vigência do decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930, que revogou o de número 19.377, de 21 de outubro do mesmo ano.

Assim, sou pelo indeferimento do pedido." (Processo n. 52.481, de 1931).

N. 91 — Idem, idem, atinente ao processo fichado sob n. 52.491, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a

firma Ferreira Costa & Comp., solicita confirmação de isenção de direitos para 30 caixas de leite condensado despachadas pela nota livre n. 708, de 9 de setembro ultimo (Processo n. 52.491, de 1931).

N. 92 — Idem, idem, concernente ao processo fichado sob n. 52.493, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Pinto da Costa & Companhia solicita confirmação de isenção de direitos para 50 caixas de batatas despachadas pela nota livre n. 695, de 9 de setembro ultimo (Processo número 52.493, de 1931).

N. 93 — Idem, idem, acerca do processo fichado sob n. 52.483, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Caetano Verbicaro & Companhia solicita confirmação de isenção de direitos para 150 caixas de batatas despachadas pela nota livre n. 743, de 8 de agosto ultimo (Processo n. 52.483, de 1931).

N. 94 — Idem, idem, no tocante ao processo fichado sob n. 48.330 do corrente ano, relativo ao requerimento em que M. F. Coutinho pede confirmação de isenção de direitos para 100 caixas de batatas despachadas pela nota livre n. 718, de 1930 (Processo n. 48.330, de 1931).

N. 95 — Idem, idem, quanto ao processo fichado sob n. 50.228, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Ferreira Santos & Comp. pedem confirmação de isenção de direitos para 50 caixas de leite condensado despachadas pela nota livre n. 699, de 9 de dezembro ultimo. (Processo n. 50.228, de 1931).

N. 96 — Idem, idem, com referencia ao processo fichado sob n. 50.897, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Benchimol & Irmão solicitam confirmação de isenção de direitos para 150 caixas de batatas despachadas pela nota livre n. 725, de 9 de dezembro ultimo. (Processo n. 50.897, de 1931).

N. 97 — Idem, idem, no que concerne ao processo fichado no Tesouro sob n. 48.331, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Silva Lopes & Comp. pede confirmação de isenção de direitos para 30 caixas de azeite de oliveira despachadas pela nota livre n. 738, de 9 de dezembro de 1930. (Processo n. 48.331, de 1931).

N. 98 — Idem, idem, relativamente ao processo fichado sob n. 50.887, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Affonso Fonseca & Comp. Ltd. solicita confirmação de isenção de direitos para 10 caixas de azeite de oliveira, despachadas pela nota livre n. 16, de 3 de janeiro do corrente ano. (Processo n. 50.887, de 1931).

N. 99 — Idem, idem, a respeito do processo fichado sob n. 50.898, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Cortez Coelho & Comp. solicita a confirmação de isenção de direitos para confirmação de isenção de direitos para 10 caixas de azeite de oliveira, despachadas pela nota livre n. 777, de 20 de agosto ultimo. (Processo n. 52.482, de 1931).

N. 100 — Idem, idem, sobre o processo fichado sob n. 51.228, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Santos Bessa & Comp. solicita confirmação de isenção de direitos para 100 caixas de batatas despachadas pela nota livre n. 770, de 19 de agosto ultimo. (Processo n. 51.228, de 1931).

N. 101 — Idem, idem, no sentido do processo fichado sob n. 50.898, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Ferreira Santos & Comp. solicita confirmação de isenção de direitos para 20 caixas de azeite de oliveira, despachadas pela nota livre n. 98, de 18 de fevereiro ultimo. (Processo n. 50.898, de 1931).

N. 102 — Idem, idem, solucionando o processo fichado sob n. 52.489, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Caetano Verbicaro & Comp. solicita confirmação de isenção de direitos para quinze caixas de cebolas, despachadas pela nota livre n. 744, de 24 de setembro ultimo. (Processo n. 52.489, de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 43 — Em solução a consulta feita por essa delegacia sobre si os trabalhadores e marinheiros, tendo passado a ser nomeados mediante título expedido pelo senhor ministro, estão sujeitos ao imposto do selo, devido pelo aumento de vencimentos concedido pelo decreto número 18.758, de 22 de maio de 1929, declaro-vos que a incidência do selo deve recair nos empregados cujos títulos forem expedidos depois do aumento concedido pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, sendo que, antes da publicação desse decreto, os nomeados por título estão sujeitos ao pagamento do selo e posteriormente a mesma, somente da diferença os que pagaram selo de nomeação. (Processo número 52.135, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 824 — Com o ofício n. 1.749, de 20 de julho ultimo, encaminhasse a esta diretoria o processo fichado sob número 42.086, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos do ato dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, negando-lhe a restituição de direito na importação de reis 10:0008, paga a maior pela nota de importação n. 96.651, de 1930. (Processo n. 42.086, de 1931.)

N. 825 — Para o fim de ser cumprido o despacho, envia o processo fichado no Tesouro sob n. 53.067, do corrente ano, em que é interessada a San Paulo Gas Company.

— Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 95 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 439, de 26 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob n. 50.899 deste ano, em que a firma M. F. Coutinho pede isenção de direitos para 25 (vinte e cinco) caixas, contendo leite condensado, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com os pareceres."

O parecer que emiti foi de acordo com a informação prestada pela 1ª Sub-Diretoria, nos seguintes termos:

"A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará encaminha o requerimento em que M. F. Coutinho solicita isenção de direitos para 25 atados de 2 caixas, cada um, contendo leite condensado."

A mercadoria foi importada na vigência do decreto 19.396, de 8 de novembro de 1930, que revogou o de número 19.377, de 21 de outubro do mesmo ano.

Assim sou pelo indeferimento do pedido." (Processo n. 50.899, de 1931.)

— Sr. diretor da Alfandega de Paranaguá:

N. 50 — Comunico-vos que por despacho de 3 do corrente, exarado no processo fichado sob n. 38.379, do corrente ano, encaminhado com o ofício n. 670, de 27 de junho ultimo, em que submeteis a aprovação desta diretoria o ato dessa alfandega, autorizando a baixa do termo de responsabilidade assinado pela firma Elysio Pereira & Comp. para prova de descarga, no Porto de Florianópolis, de (3) tres caixas vindas no vapor alemão "Baía" e por engano descarregadas nesse porto, resolvi, de acordo com o parecer aprovar o referido ato.

O parecer aludido, emitido pelo senhor sub-diretor da Primeira Sub-Diretoria foi acorde com o prestado pelo escrivão Odilon Conrado, nos seguintes termos:

"No presente ofício, o inspetor da Alfandega de Paranaguá, encaminhando o respectivo processo, pede aprovação para o seu despacho, autorizando a baixa do termo de responsabilidade assinado pela firma Elysio Pereira & Comp. para prova da descarga, no porto de Florianópolis, de tres caixas vindas no vapor alemão "Baía" e por engano descarregadas em Paranaguá. No capítulo IV, artigos 541 usque 559, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, estão condensadas as disposições alinentes aos despachos de mercadorias em transito, baldeação e reembarque.

A exigencia do termo de responsabilidade para prova, por documentos, em prazo estipulado, da descarga de mercadorias, refere-se ao transito e reexportação, não abrangendo o reembarque em virtude de descarga por engano em porto diverso do de destino. Acresce que no caso em apreço, a despeito de haver excedido o prazo marcado, a firma Elysio Pereira & Comp. provou, com a certidão de fls., a descarga no porto de Florianópolis das tres caixas por engano descarregadas em Paranaguá. Parece-me que, por esses motivos, merece aprovação o despacho do inspetor da Alfandega de Paranaguá." (Processo numero 38.379 de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 84 — Comunico-vos que o senhor ministro, por despacho de 28 do mês proximo findo, exarado no processo fichado sob n. 48.007 do corrente ano, resolveu aprovar o despacho por mim proferido no referido processo, relativo ao telegrama n. 10.983, de 20 de agosto ultimo, em que o prefeito de Porto Alegre pede redução de direitos, mediante termo de responsabilidade, para (1.400) mil e quatrocentos sacos, contendo cento e quarenta mil quilos (140) de sulfato de aluminio destinados aos serviços de abastecimento da agua daquela capital.

O despacho que profeti é o seguinte: "Indefiro o pedido, ainda mesino sob termo de responsabilidade, porque se trata de um material sómente, sulfato de aluminio, com similar registrado, de acordo com a circular n. 43, de 18 de junho de 1930." (Processo n. 48.007, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 780 — Comunicando a Companhia Telefonica Brasileira, redução definitiva

va de direitos para o material discriminado na inclusa primeira via da relação composta de 4 itens. O respectivo material já foi despachado nessa alfandega mediante termo de responsabilidade em virtude da ordem n. 254, de 20 de abril ultimo. (Processo n. 51.067, de 1931.)

N. 781 — Comunicando que o senhor ministro concedeu redução de direitos para o material discriminado na inclusa primeira via da relação composta de (4) quatro itens, material esse importado pela Repartição de Aguas e Esgotos. (Processo n. 52.782, de 1931.)

Portarias:

N. 558 — Transmitindo ao Sr. secretario cópia do ofício n. 1, de 24 de setembro de 1931, do Sr. presidente do Tribunal do Juri ao Sr. ministro da Fazenda, referente a remessa de relações de funcioneiros em condições de servirem como jarrados, recomenda-lhe de cumprimento ao que se contém no mesmo ofício.

Idênticos, sob ns. 557, 558 e 559, aos Srs. sub-diretores das 1ª, 2ª e 3ª Sub-Diretorias.

N. 560 — Comunica ao Sr. secretario da mesma diretoria haver o Sr. diretor geral do Tesouro resolvido que o 3º escrivão do Tesouro Nacional engenheiro José Joaquim Monteiro Mendes, passe a ter exercicio no gabinete do consultor da Fazenda. (Processo numero 56.068, de 1931.)

N. 561 — Comunica ao Sr. sub-diretor da 1ª sub-diretoria haver resolvido que o 2º escrivão do Tesouro Frederico Guilherme Carstens passe a ter exercicio na mesma sub-diretoria. (Processo n. 56.068, de 1931.)

N. 562 — Comunica ao Sr. sub-diretor da 3ª sub-diretoria haver resolvido que o 1º escrivão, bacharel Manoel Madruga, passe a ter exercicio na mesma sub-diretoria.

Idêntico, sob n. 563, ao Sr. sub-diretor da 1ª sub-diretoria.

Dia 10

Offícios expedidos:

Ao Sr. Dr. chefe de Policia da Capital Federal:

N. 331 — Transmitindo, por cópia, a relação, organizada nesta diretoria, dos veiculos que ora trafegam no Distrito Federal sem pagamento do imposto de industrias e profissões e solicita providencias no sentido de serem compelidos ao pagamento do referido imposto os proprietarios dos carros nela mencionados. (Processo n. 47.130, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 799 — Para que sejam tomadas as medidas necessarias acauteladoras dos interesses do fisco, transmite, por cópia, o ofício n. 278, de 1 do corrente, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, em referencia á comunicação de Hermano Barcellos & Comp., por carta de 4 de julho, de estar habilitado a fornecer 4.000.000 de litros de alcool desnaturado para ser misturado á gasolina.

Pelo citado ofício se apurou, em face da análise procedida, que o combustível oferecido por aquela firma não se encontra em condições de ser adicionado á gasolina, com as vantagens indispensaveis, visto como o seu teor alcoólico é apenas de 95,3 G. L. a 15° C., contrariando deste modo o que vem disposto no decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro

de 1931. (Processo n. 52.088, de 1931.)

Idêntico, sob n. 193, ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro.

N. 800 — Restituindo o auto de infração n. 693, de 28 de agosto do ano transato, que se achava anexado ao ofício n. 972, de 21 de abril ultimo, fichado no Tesouro sob n. 22.766, do ano vigente.

N. 801 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 47.364, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Dearborn (South America), Limited, pede reconsideração do despacho de S. Ex., comunicado a essa Recebedoria em ofício desta diretoria n. 188, de 24 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior." (Processo n. 47.364, de 1931.)

N. 802 — Com o ofício n. 636, de 31 de março de 1930, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob numero 14.945, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que Raul Telles Ribeiro recorre do ato dessa Recebedoria que negou a baixa do lançamento do imposto de industrias e profissões referente ao negocio da praia do Retiro Saudoso numero 349 e rua Municipal n. 11, sobrado, para o 2º semestre do exercicio de 1924, alegando haverem terminado ditos negocios dentro do primeiro semestre do citado ano.

O Sr. ministro, em data de 10 de setembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Pelos fundamentos do parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"O contribuinte do imposto de industrias e profissões que fechar o negocio antes de julho será exonerado do pagamento da 2ª prestação, si dentro do prazo de 15 dias referido no § 6º do art. 17 tiver comunicado o fato á Recebedoria."

Ora, no caso sobre que versa o presente recurso, — os pedidos de baixa só foram feitos, respectivamente, em novembro de 1928 para o negocio da rua Municipal n. 11 e agosto de 1929 para o da praia do Retiro Saudoso n. 349.

A condição essencial para o deferimento dos pedidos seria a prova de que os negocios tivessem acabado antes de julho de 1924.

Essa prova não foi feita nos processos.

Não a pôde fazer o recorrente.

Nessas condições, e tendo em vista que a Prefeitura só concedeu a baixa para o exercicio de 1925, sou de parecer que se negue provimento ao recurso para o fim de ser confirmada a decisão recorrida." (Processo n. 14.945, de 1931.)

N. 803 — Para receber audiencia, transmite o processo, fichado no Tesouro sob n. 51.166, do ano em curso, em que é interessado Olegario Marianno. (Processo n. 51.166, de 1931.)

N. 804 — Dando conhecimento, de que o Sr. ministro da Agricultura comunicou ao da Fazenda que, por decretos de 2 do mesmo mês, proximo findo, foram nomeados para o serviço de fiscalização do alcool-motor, o químico industrial Anibal Ramos de Matos e o engenheiro Eduardo Sabino de Oliveira, fiscais; e o químico industrial Afonso Castilho Freire, auxiliar da fiscalização. (Processo n. 53.466, de 1931.)

— Idênticos, ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, sob n. 1.267.

N. 895 — Em officio n. 2.006, de 20 do mês proximo findo, fido sob numero 48.533, do corrente ano recorrestes "ex-officio" do despacho dessa Receladoria, de 13 do mesmo mês, julgando improcedente o auto de infração lavrado contra Achê Travassos & Comp., J. M. Pacheco & Comp., Heitor Gomes & Companhia, Araújo Freitas & Comp., P. Araújo & Comp., e Granado & Comp., sob n. 242, de 1928.

O Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso "ex-officio", de acordo com o parecer."

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"A vista do que consta do processo, opino se negue provimento ao recurso "ex-officio", de fls., para confirmar a decisão recorrida." (Processo n. 48.533, de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.266 — Comunico-vos, que, o senhor ministro, tendo presente o processo fido sob n. 52.081, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a firma Hakinê & Comp., reclama contra o fato de haver essa Alfândega deixado de encaminhar ao Tesouro o recurso interposto pela mesma, do ato dessa Alfândega que, lhe denegou a re-exportação de uma caixa marca F. P. H. n. 7.764, despatchada pela nota de importação numero 27.869, do corrente ano, proferi, em data de 26 do mês proximo findo, o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, indeferido."

O parecer que emiti é concebido nos seguintes termos:

"Nos precisos termos do parágrafo 4º, do art. 517, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, a re-exportação de mercadorias sobre as quais pesarem multas por diferenças apuradas em conferencia, não será permitida sem o prévio pagamento das mesmas multas.

Os requerentes, como verificou o conferente da nota, submeteram a despacho metal ou metaloide não classificado, em bastões, por cortar, para isqueiros ou acendedoros, cujo tratamento tarifario foi alterado pelo decreto n. 19.970, de 8 de maio ultimo, mas propuzeram "carvões proprios para electricidade", e a fatura consular consigna "verguilhas de metal ordinario". Hoje assim, uma diferença de qualidade constatada pelo conferente e com a qual se conformaram os interessados.

Opino, portanto, pelo indeferimento do pedido de re-exportação, salvo se for efetuado o pagamento da multa respectiva. (Processo n. 52.081, de 1931.)

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 56 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 9, de janeiro ultimo, declara que o referido pedido se refere aos documentos de receita. (Processo n. 46.942, de 1931.)

— Ao Sr. terceiro procurador da Republica:

N. 582 — Solicitando seja cancelada a divida de pena dagua constante da certidão n. 8.195, serie P. A., em nome da Santa Casa da Misericordia, pelo prédio na rua Conselheiro Pereira da Silva numero 274. (Processo n. 54.922, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 79 — Comunicando que, o senhor ministro, tendo em vista o requerimento encaminhado com o officio n. 235, de 1 de

julho ultimo, em que Joél Machado Alencar, coletor federal em Mata Grande, nesse Estado, pede permissão para recolher as rendas arrecadadas pela respectiva Coletoria por intermedio da Agencia do Correio local, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, visto ser inferior a média da arrecadação a fiança do agente postal." Processo n. 39.652, de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 89 — Para o fim indicado na informação, transmise o processo, protocolado no Tesouro sob n. 48.315, do corrente ano, concernente ao relatório apresentado pelo então inspetor fiscal nesse Estado Abraham Pereira da Motta.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 826 — Para o fim mencionado na informação, envia o processo fido no Tesouro sob n. 51.029, do corrente ano, em que é interessada a Associação Commercial de Campinas.

N. 827 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo fido sob n. 9.837, do corrente ano, relativo a consulta feita por Fabio Rocha, encaminhada com vosso officio n. 473, de 11 de fevereiro ultimo, proferiu, em data de 30 do mês proximo findo, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer do Dr. consultor da Fazenda".

O parecer do Dr. consultor é concebido nos seguintes termos:

"Consulta a escriptura da 1ª Coletoria de São Paulo si os escriptores, que só percebem percentagens sobre a arrecadação mensal, estão sujeitos ao desconto do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930 e, no caso afirmativo, si o cálculo é feito sobre o bruto ou sobre o liquido, deduzidas as despesas, que correm por sua conta e que reduzem a percentagem de 50 %.

As Diretorias da Despesa e da Receita entendem que o tributo é devido e deverá recair sobre o bruto da percentagem, apesar da decisão cuja cópia junta e segundo a qual deverá ser calculado sobre o liquido, deduzidas as faltas e licenças.

O dispositivo, quanto a incidência do imposto de emergência e sobre as percentagens de coletores e escriptores, é claro.

Segundo o art. 5 do decreto n. 19.482 citado, ao qual se refere o art. 7º da vigente lei da receita, ela não incide somente sobre os vencimentos dos funcionarios civis e militares, mas também sobre os dos comissionados, contratados, diaristas ou mensalistas, ainda mesmo sobre a forma de gratificações, mensaliidades ou salarios.

Os coletores e escriptores recebem em remuneração do seu serviço uma percentagem que, segundo os arts. 23 e 24 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, constitue seu vencimento.

O modo por que está o dispositivo redigido, mostra que o intuito do legislador foi compreender todas as remunerações pagas pelos cofres publicos, por serviços prestados, no tributo.

Era o que já determinava, em relação ao imposto de vencimentos, o decreto n. 15.944, de 27 de janeiro de 1923, que no art. 1º se referiu "a quaisquer outras vantagens".

El já anteriormente o aviso n. 236, de 7 de dezembro de 1908, ao Ministerio da Viação, resolveu que até as diarias pagavam, assim como os diaristas das co-

missões dos portos (Ordem n. 11, de 13 de março de 1909).

E si o intuito de todos os dispositivos é abranger, como se viu, o imposto todas as remunerações pagas pelos cofres publicos, não ha por que escaparem as percentagens de coletores e escriptores.

O imposto é, porém, progressivo, conforme a circular deste ministerio, n. 3, de 2 de fevereiro do corrente ano, e assim o era o artigo sobre vencimentos e subsídios.

Deve, pois, como já o determinava o aviso n. 315, de 21 de junho de 1915 ao Ministerio da Viação, ser a taxa fixada pelo vencimento liquido, sendo, porém, cobrança efetuada pelo liquido a pagar.

Si o tributo é devido pelo que é recebido, não ha como cobrá-lo do que não recebe o contribuinte, sem o que já não seria um imposto de tal natureza.

E o que se pratica em relação ao imposto sobre a renda, que abrange também os vencimentos.

Mas precisamente porque recai sobre aquilo, que recebe e embolsa o contribuinte, não podem dele ser executadas as quantias que o exator gasta em aluguel de casa, empregados, etc.

O que o fisco tributa é o que paga e a respectiva quantia, pois, que serve de base á cobrança.

E si assim não fosse, não haveria por onde se fazer o cálculo, porque os coletores e escriptores, depois que recebem suas percentagens, empregam uma parte delas no serviço da arrecadação pela forma que melhor entendem.

Uns gastarão mais e outros menos, conforme as necessidades do local e da arrecadação.

O que instalar a estação arrecadadora em sua propria residência já não terá despesa de aluguel de casa, assim como aquêle que se utilizar de pessoas de sua familia no serviço, já não pagará auxiliares.

Assim, verificado que a determinado coletor ou escriptão cabe a percentagem de tanto, sobre ella deverá incidir o imposto de 5 %. (Processo n. 9.837, de 1931.)

N. 828 — Com o officio n. 781, de 25 de março ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fido sob numero 19.432, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma Lindolpho da Costa Medeiros, do ato dessa delegacia que, reformando o da coletoria federal em Franca, nesse Estado, multou-a em 500\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Dono provimento ao recurso para restabelecer, pelos seus fundamentos, a decisão de primeira instancia, que julgou improcedente o auto de fls." (Processo n. 19.462, de 1931.)

N. 829 — Com o officio n. 4.739, de 31 de julho ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fido sob numero 42.077, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Irmandade da Santa Casa da Misericordia de Santos, do ato dessa delegacia que manteve o da Alfândega de Santos, negando-lhe a restituição de direitos na importancia de 2.015\$, paga a maior pela nota de importação n. 69.185, de 1930.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao despacho".
(Processo n. 42.077, de 1931.)

N. 830 — Idem, idem, concernente aos volumes contendo vergalhões de ferro, submetidos a despacho pela nota de importação n. 9.624, do corrente ano. (Processo n. 42.080, de 1931.)

N. 831 — Com o officio n. 1.746, de 20 de julho último, encaminhasse a esta Diretoria o processo fichado sob número 42.084, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, do ato dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, negando-lhe a restituição de direitos na importância de

3:263\$200, paga a maior pela nota de importação n. 62.988, de 1930.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento por equidade".
(Processo n. 42.084, de 1931.)

N. 832 — O recurso interposto pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos do ato dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, negando-lhe restituição de direitos na importância de 10:090\$000, paga a maior pela nota de importação n. 54.923, de 1930, teve solução identica á exarada na ordem n. 829. (Processo n. 42.078, de 1931.)

N. 833 — Idem, idem, quanto á isenção de direitos para (6.000) seis mil

sacos contendo cimento, despachados pela nota de importação n. 9.622, do corrente ano. (Processo n. 42.081, de 1931.)

N. 834 — Em referencia á reclamação apresentada por Jeronymo Antonio Mascarenhas, contra a Sociedade Beneficente de Construções por Mutualismo "Veritas", com sede na Capital desse Estado, que é objeto do processo incluso, declaro-vos que a essa delegacia cumpre dar execução ao ato deste ministério constante do despacho lançado a folhas 18, do mesmo processo, ainda mesmo que seja necessario recusar-se a dar baixa no termo de responsabilidade assinado pela empresa, se a mesma não indenisar o reclamante das prestações que recebeu. (Processo n. 48.832, de 1931.)

Diretoria da

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPESA DA

Dias Mês	M. da Fazenda		M. da Educação		M. da Justiça		M. do Trabalho		M. da Viação	
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
1.....	23	24:619\$923	121	129:252\$697	567	547:726\$885	85	64:137\$232	—	—
2.....	298	261:823\$780	132	100:611\$119	134	115:825\$404	183	121:354\$487	164	158:349\$876
3.....	21	14:664\$882	682	470:988\$313	86	46:118\$639	71	47:754\$247	1	1:038\$500
4.....	13	7:496\$296	236	182:805\$977	135	31:022\$037	196	148:404\$462	133	163:573\$470
5.....	37	27:055\$430	614	437:174\$441	4	794\$290	3	2:894\$300	32	28:461\$179
6.....	658	307:934\$334	22	20:672\$785	102	37:237\$469	9	9:515\$287	124	117:687\$100
7.....	966	582:939\$109	31	5:709\$664	15	3:656\$832	5	823\$000	21	9:959\$834
8.....	339	127:513\$391	69	42:706\$475	57	16:377\$648	15	2:187\$409	9	1:788\$792
9.....	824	117:956\$343	17	3:929\$767	13	1:687\$012	14	5:293\$934	7	1:788\$577
10.....	853	116:821\$388	20	4:655\$522	6	996\$524	6	543\$000	9	5:608\$747
11.....	749	88:824\$888	31	8:343\$546	18	4:258\$284	29	14:595\$017	29	20:140\$326
12.....	458	38:197\$574	37	28:476\$517	19	10:696\$678	2	38\$000	4	74\$000
13.....	817	215:588\$056	24	16:035\$577	21	11:659\$176	10	10:626\$600	2	1:432\$800
14.....	685	192:857\$372	1	703\$278	—	—	—	—	—	—
15.....	641	180:685\$708	12	3:942\$225	17	2:733\$978	9	3:169\$481	5	2:147\$000
16.....	474	99:166\$863	14	10:491\$333	18	5:551\$575	1	915\$400	3	907\$000
17.....	1.006	137:084\$807	46	7:071\$542	39	5:238\$818	12	1:113\$650	13	2:220\$322
18.....	811	78:935\$340	8	787\$160	3	615\$500	6	782\$150	2	214\$925
19.....	1.040	123:309\$251	13	3:612\$485	—	—	1	1:949\$822	1	416\$200
20.....	857	82:748\$801	—	—	—	—	—	—	1	500\$000
21.....	515	59:451\$862	10	510\$700	11	2:119\$482	—	—	6	2:902\$185
22.....	714	91:888\$117	3	2:546\$100	1	180\$000	—	—	—	—
23.....	212	20:734\$900	12	2:074\$775	21	8:831\$274	—	—	2	264\$700
24.....	66	39:661\$403	—	—	—	—	—	—	—	—
25.....	636	589:045\$055	11	8:762\$468	93	146:169\$704	—	—	1	—
30.....	13 713	3.629:086\$779	2.166	1.491:865\$467	1.380	999:497\$209	657	436:097\$448	569	520:270\$433

O pagador: — *Pereira de Souza*. — Visto. — *Naylor Junior*, diretor.

Diretoria da Despesa Público

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Dia 10 de outubro de 1931

Processos:

N. 55.337 (31) — Ary Ferreira d'Eça, pedindo certidão. — Diga os fins para que deseje a certidão.

N. 41.608 (31) — Officio de n. 790, de 18 de julho de 1931, da Diretoria

Gerai de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, referente a Fritz Lauro. — Apresente certidão comprobatoria dos descontos efetuados.

N. 28.180 (31) — Amelia Serpa, solicitando reconsideração de despacho. — Não havendo materia nova discutir, mantenho o despacho anterior.

N. 25.865 (31) — Leonor Pereira da Silva, pedindo pagamento. — Apresente alvará de autorização.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 159 — Concedendo o credito de 2:048\$387, para pagamento a Graciliano Fontino de Mendonça.

N. 160 — Concedendo o credito de 3:529\$032, para pagamento a Arthemisia Cravo Gonde.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 327 — Devolvendo o processo re-

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Belém:

N. 96 — Comunico-vos que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 461, de 2 de setembro findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro, sob n. 52.492, deste ano, em que a firma Benchimol & Irmão pede isenção de direitos, de acordo com o decreto numero 19.377, de 21 de outubro do ano findo para 20 (vinte) caixas de leite condensado, vindas pelo vapor "Cuthbert", entrado, nesse porto, em 4 de dezembro de 1930, proferiu em data de 30 de setembro findo o seguinte despacho:

"Indeferido de acordo com os pareceres."

O parecer que emiti foi de acordo com a

informação prestada pela 1ª Sub-Diretoria nos seguintes termos:

"A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará encaminha o requerimento em que a firma Benchimol & Irmão solicita isenção de direitos para 20 caixas, contendo leite condensado.

A mercadoria foi importada na exigência do decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930, que revogou o de n. 19.377, de 21 de outubro do mesmo ano, à vista do que sou pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 52.492, de 1931).

N. 97 — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 450, de 31 de agosto último, da Delegacia Fiscal, nesse Estado, em que a firma E. Pinto Alves & Comp., pede isenção de direitos,

de acordo com o decreto n. 19.377, de 21 de outubro do ano findo, para 52 (cincoenta e duas) caixas contendo azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo sido a mercadoria embarcada depois da publicação do Decreto numero 19.396, de 8 de novembro do ano passado, indefiro o pedido." (Processo n. 52.480, de 1931).

N. 98 — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 398, de 17 de agosto findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, que o Banco Auxiliar do Pará pede isenção de direitos, para 100 (cem) caixas contendo cebolas, indeferiu o pedido, de acordo com os pareceres constantes do processo. (Processo numero 50.227, de 1931).

Contabilidade

1ª PAGADORIA, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 1931

M. da Agricultura		M. do Exterior		Despesa de ativos	Despesa de inativos	Despesa de consignações	Totais		
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias				Cheques	Receita (Suprimento da Tesouraria Geral)	Saldos
					Saldo do mês anterior..			332:653:840	
29	37:200:381	1	992:500	794:077:229	9:392:389	460:000	826	1.000:000:000	528:724:222
148	148:707:917	102	86:785:433	798:422:733	193:593:735	1:441:548	1.161	1.000:000:000	535:266:206
151	132:560:437	—	—	701:061:959	11:413:059	650:000	1.012	500:000:000	322:141:188
112	108:704:961	2	3:109:778	637:488:644	7:278:337	350:000	827	600:000:000	277:024:207
154	130:323:935	—	—	603:074:979	22:648:596	990:000	844	600:000:000	250:310:632
9	10:710:221	1	2:835:054	129:998:863	287:524:375	89:099:313	925	500:000:000	243:688:081
8	6:783:400	1	992:500	20:520:302	555:774:462	34:599:575	1.047	500:000:000	132:793:742
17	6:389:911	12	7:308:551	43:662:871	106:454:500	54:155:406	518	300:000:000	228:520:965
10	1:157:211	3	2:592:122	7:007:924	105:961:770	21:435:242	888	200:000:000	294:116:029
8	982:540	—	—	4:406:212	77:759:402	47:642:107	902	—	164:308:308
23	13:945:748	6	3:831:346	4:763:706	80:030:802	69:194:647	885	150:000:000	160:319:153
9	102:000	3	1:544:200	10:393:778	34:381:939	34:350:252	532	100:000:000	181:190:184
5	5:691:400	1	92:535	1:479:930	215:168:056	44:479:188	890	250:000:000	170:063:040
1	1:251:251	—	—	1:954:529	192:095:472	760:900	687	200:000:000	175:251:139
4	1:065:860	1	167:070	1:424:800	176:208:508	16:278:014	689	200:000:000	181:339:817
7	3:423:995	—	—	11:458:456	78:268:415	30:729:000	517	150:000:000	210:883:946
15	1:431:208	1	4:000	4:114:541	113:911:303	35:183:503	1.132	100:000:000	156:669:599
7	2:749:800	—	—	85:160	76:766:833	7:232:882	837	50:000:000	122:584:724
2	479:140	1	723:500	2:403:022	84:073:820	46:013:556	1.058	100:000:000	90:094:326
1	934:100	—	—	934:100	81:735:309	1:513:492	859	100:000:000	105:911:425
14	5:708:555	1	597:000	7:015:145	56:765:428	7:519:211	557	50:000:000	84:611:641
2	1:034:884	—	—	3:450:984	85:993:384	6:204:733	720	200:000:000	188:962:540
3	203:050	2	843:475	8:247:280	4:610:180	20:094:714	252	—	156:010:366
—	—	—	—	—	8:304:427	31:356:976	66	1:000:000:000	39:661:403
—	—	—	—	—	33:399:796	520:000	741	—	744:573:128
739	621:591:605	138	112:469:064	4.508:103:449	2.699:515:297	603:259:259	19.362	8.182:653:840	7.810:878:005

ferente ao montepio provisório de Rosa da Silva Reis.

N. 328 — Concedendo o credito de 4:680:000, para atender as despesas decorrentes da aquisição de mobiliário para a Delegacia da Capitania dos Portos naquele Estado, em Juazeiro.

N. 329 — Pedindo providencias sobre o processo em que é interessado Oscar Pereira de Alencar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 378 — Concedendo o credito de

833:538, ouro, para atender a restituição que compete a Booth & Comp. (London) Limited.

N. 379 — Concedendo o credito de 9:600:000, para pagamento ao Dr. Cesar Rossas.

N. 380 — Concedendo o credito de 398:000, para pagamento a Bernardo Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 127 — Concedendo o credito de

516:000, para pagamento a Luiz Rodrigues de Queiroz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 179 — Devolvendo o processo referente a aposentadoria de Paulino Gomes Neves.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 212 — Comunicando haver o senhor ministro indeferido o pedido de Manoel Maximiano de Oliveira.

N. 213 — Concedendo o credito de

1:569\$600, para pagamento das despesas a serem feitas pela Escola de Aprendizizes Marinheiros naquele Estado.

N. 214 — Concedendo o crédito de 2:000\$000, para atender as despesas decorrentes da aquisição de moveis e utensilios para a Capitania dos Portos naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 375 — Devolvendo o officio referente á pensionista Guaraciaba Mulhulo.

N. 376 — Devolvendo o processo relativo ás pensões de montepio e meio soldo pretendidas por Maria Lopes Pereira, Lina Lopes de Oliveira e Vieta Lina Lopes Pereira.

N. 377 — Solicitando informação referente ao officio desta diretoria de numero 92, de 13 de abril deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 133 — Concedendo o crédito de 2:760\$000, para pagamento das despesas feitas pela Escola de Aprendizizes Marinheiros naquele Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 340 — Comunicando a remessa á Companhia N. de Navegação "Lloyd Brasileiro" da 1ª via do empenho de despesa de n. 805, de 6 de outubro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia N. de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 648 — Remetendo a 1ª via do empenho de despesa de n. 805, de 6 do corrente.

— Ao Sr. diretor da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 649 — Respondendo o officio de n. 11-4.268, de 2 de setembro findo.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 650 — Pedindo seja devolvido o empenho de despesa de n. 587, de 5 de agosto ultimo.

N. 651 — Pedindo seja devolvido o empenho de n. 555, de 27 de julho ultimo.

Portaria:

N. 84 — O diretor da Despesa Publica tendo verificado que, quando em vigor um crédito para pagamento de dividas de exercicios findos, muitos processos são devolvidos para satisfação de exigencias regulamentares, o que, além de prejudicial ao interesse de partes, demonstra terem sido guardados sem estudo prévio, recomendando ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria providencias no sentido de serem rigorosamente revistos os processos existentes e os que entrarem posteriormente na secção. Informado qualquer processo em que houver exigencia, quando em vigor o crédito, deverá o funcionario declarar o motivo por que não o fez anteriormente; esta diretoria o aceitará ou não, á vista do lapso de tempo decorrido desde a data da entrada do processo, e imporá a pena disciplinar que no caso couber.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 10 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

N. 18.278 — A. Santos & Comp. Ltd. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, caso posteriormente ficar provado ter havido successão. Dê-se a baixa do lançamento da antiga firma Hermano Barcellos & Comp. no 2º semestre corrente, sob multa de 50\$000, que imponho por infração do art. 17 do regulamento em vigor.

N. 22.175 — Hermenegildo de Souza. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.938 — Manoel Ramalho. — Indeferido.

N. 20.797 — Antonio M. Tosta. — Idem.

N. 6.034 — Fernando Barreiros. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação. Ficam reservados os direitos da Fazenda Nacional de haver do coletando qualquer debito, si futuramente ficar provado ter ocorrido successão.

N. 16.565 — Abilio Gonçalves da Silva. — Não tendo a firma requerente satisfeito a exigencia da 2ª subdiretoria, indeferido. Arquite-se.

N. 17.431 — Antonietta Soluzzo. — Idem.

N. 18.459 — Giovanni Prince. — Idem.

N. 19.845 — Banco do Brasil. — Idem.

N. 19.363 — A. Bola Vermelha Ltd. — Idem.

N. 1.318 — The Leopoldina Railway Company Ltd. — Idem.

N. 6.313 — Antonio Mazzei. — A divida do exercicio de 1925 e 1926 já se acham em cobrança executiva. Não ha, portanto, nenhuma providencia a tomar. Arquite-se.

N. 16.465 — Rubem José do Couto. — Tratando-se de cargo, para cujo exercicio é indispensavel a prova de pagamento do imposto que está sob o controle da Camara Sindical de Corretores, póde ser aceita a declaração do requerente de que exonerou-se do referido cargo. Dê-se a baixa requerida para o exercicio de 1931, sob multa de 50\$000, que imponho, por infração do art. 17 do regulamento de consumo em vigor.

N. 14.054 — S. William. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido successão. Dê-se a baixa de Dias & Lucca, no 2º semestre corrente, sob multa de 50\$000, que imponho, por infração do art. 17 regulamento em vigor.

N. 13.289 — Cypriano Vilela. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Encaminhe-se depois o processo á 3ª sub-diretoria para efetuar a cobrança do imposto a que se refere.

N. 3.580 — Hafez Dinana. — Cumpra o informante o despacho de 10 de setembro de 1931 no lançamento do exercicio do corrente, nada havendo que providenciar quanto a inscrição que já consta em nome do requerente, conforme a informação de 16 de março de 1931. Em seguida, archive-se.

N. 19.036 — Maria Gloria Drame. — Em falta de outra prova, constando da certidão passada pela Inspetoria de Aguas que já em agosto de 1931, não

existia o predio alegado, dê-se a baixa da pena dagua a partir de setembro deste ano, substituindo-se a certidão sob numero 86.940.

N. 19.658 — Hamilton Loreiro Novaes. — Arquite-se.

N. 13.405 — Gertrudes Maria de Campós. — Idem.

N. 18.347 — Emilia Teixeira da Mota. — Idem.

N. 19.418 — Damiana Pedrosa Joppert. — Idem.

N. 11.770 — Dias & Cabral. — Idem.

N. 11.675 — Emydio Albano. — Idem.

N. 19.322 — Bello Ribeiro Brandão. — Averbe-se a mudança.

N. 22.174 — Mestre & Blatgé. — Averbe-se a mudança.

N. 18.577 — Henrique Oliveira. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo proposto.

N. 22.183 — Elivio Ernesto Palmieri Romano. — Imponho a multa de 20\$ minimo da lei.

N. 19.675 — Dulce Alves de Andrade. — Idem.

N. 12.496 — Fred Figuer. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao presente processo, a certidão de divida que fôr cancelada.

N. 21.037 — Emilio Vertulli. — Transfira-se.

N. 22.173 — Annibal dos Anjos Rebello. — Idem.

N. 22.149 — Durvalina Pinheiro e outra. — Idem.

N. 21.494 — Alberto Pinto e outro. — Idem.

N. 21.619 — Antonio Maria. — Idem.

N. 22.176 — J. Alves Peixoto. — Idem.

N. 18.495 — Anna Gomes de Souza. — Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 7.799 — Pedro Pereira. — Idem.

N. 21.038 — Irmãos Cavalcanti. — Arquite-se.

Certidões:

N. 1.076 — Gabriella Augusta da Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 1.078 — Bianchi & Comp. — Idem.

N. 1.079 — Machado Sant'Anna. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 10 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

N. 21.027 — M. Moutinho & Batista. — Faça-se a entrega dos documentos mediatos recibos, prosseguindo o processo.

N. 20.401 — Alcides Laurindo de Sant'Anna. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata em 1932 proximo.

N. 3.204 — Companhia Haia Industrial. — Intime-se a requerente a satisfazer a exigencia do despacho do sub-diretor da Terceira Sub-Diretoria, tendo em vista o informado pelo agente fiscal Othon Mello.

N. 17.686 — Horacio da Rocha Pimentel. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 79\$400, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.144 — F. Baerlein. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a

importancia do imposto devido ser pago, dentro de três dias.

N. 20.094, J. P. de Souza. — De acordo com a informação e parecer, deferido, devendo o agente fiscal verificar a aplicação dos selos, que forem adquiridos.

N. 17.740 — Cristiana Ten Brink do Rego Barros. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 66\$994, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 21.577 — Arthur Ferreira da Rocha. — Em face do que foi apurado e consta deste processo altere-se para "colchoeiro vendendo moveis", a classificação do negocio de que se trata, cobrando-se a diferença do imposto devido.

N. 21.045 — Nicoláo Samponha. — Cumpra-se o despacho de 10 de julho ultimo que julgou improcedente a representação de fls. 2, e consequentemente qualquer lançamento feito em virtude da mesma.

Precatórios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 353\$000 a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Cumpra-se.

Juizo de Menores entrega de 200\$000 a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal entrega de 700\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 1:166\$440 a favor de Florindo Villa Ferreira. — Idem.

Auto n. 1.652, de 1931. — Contra a firma Americo Rabello & Comp., á rua da Alfandega n. 261, foi lavrado o auto de fls. 2, por não ter remetido, com a mercadoria destinada ao Sr. Simão Nicolatino, no Estado de Minas Gerais, a respectiva nota de venda.

Em sua defesa, alega a autuada que as vendas realizadas em sua casa, são á dinheiro, sendo a fatura entregue ao comprador.

No caso em apreço, o caminhão para fazer o transporte por conta e ordem do comprador, foi por este mandado em sua casa, não lhe cabendo, portanto, nenhuma culpa.

De acordo com o disposto no art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a nota de venda ou fatura que os comerciantes são obrigados a fornecer ao comprador dos produtos deverão acompanhá-los em poder do condutor do veículo, etc.

Sendo assim, a autuada não devia consentir na saída dos produtos vendidos, sem o preenchimento dessa formalidade fiscal e do comprador, que agora, "por mera gentileza" lhe entregou a nota de venda para a entrega da mercadoria nesta repartição, devia solicitar em tempo a devolução desse documento ou tomar qualquer outra providencia, de modo a não se tornar passível da pena prevista no regulamento do imposto de consumo.

Em face do exposto, achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Americo Rabello & Comp. a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), minimo do art. 122, do regulamento acima citado.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro em vinte dias, na forma do art. 229, do citado decreto e alteração constante do art. 6, do

decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.721, de 1931, contra a Sociedade Geco Limitada. — Contra a Sociedade Geco Limitada, á rua Teófilo Ottoni n. 35, foi lavrado o auto de folhas 3, por não ter feito acompanhar a mercadoria vendida a Aldemar Fink, em Petropolis, da respectiva nota de venda.

Em sua defesa, alega a autuada que a mercadoria foi acompanhada da nota de venda n. 7.213, onde consta o preço correspondente, não sendo, porém, feita no aludido documento a necessaria discriminação.

De fato, o documento apreendido tem os característicos de uma nota de venda, com a falta, porém, dos detalhes exigidos pelo regulamento do imposto de consumo.

Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho á Sociedade Geco Limitada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), minimo do art. 112, parágrafo 1º, letra "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro em vinte dias, na forma do art. 229, do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.989, de 1931. — Contra a firma Nicolau Pedro, estabelecida com pequeno fabrico de artefatos de couro, á rua do Nuncio n. 49, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda, na secção de varejo, diversos produtos sem selo e rótulo.

Defende-se a autuada, alegando que os objetos apreendidos se encontravam na secção de fabrico, ao contrario do que se evidencia do processo, procurando, ainda, justificar a falta observada em sua escrita fiscal, com o estado de saúde da pessoa encarregada da mesma.

A infração está demonstrada, pois, tratando-se de pequeno fabrico, a selagem deve ser feita imediatamente.

Em face do exposto e do que mais consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Nicolau Pedro, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), minimo dos arts 54, letra "b", II e 72, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de vinte dias, na forma do art. 229, do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.851, de 1931. — Contra a firma Armand Petitjean, á rua Riachuelo n. 19, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter enviado para Ricardo Melatti, em Petropolis, um volume contendo perfumarias estrangeiras, desacompanhadas da respectiva nota de venda, que devia ser entregue ao condutor do veículo, remetendo, ainda, as estampilhas em separado e não inutilizadas na forma regulamentar.

Defende-se a autuada, alegando que as mercadorias se achavam seladas, não tendo sido feita a devida inutilização por descuido de um seu empregado.

Além disso, não foi avisado pelo comissario da mercadoria da necessidade de

uma fatura, não havendo, no caso, interesse em lesar o fisco.

A infração, como se verifica, está provada e confessada, tratando-se, na hipotese de selagem direta, porque a remessa não se fez em volume intacto.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Armand Petitjean, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), minimo dos arts. 81, e 122, do decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de vinte dias, na forma do art. 229, do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.310, de 1931, contra Domingos Nogueira da Silva. — Por haver efetuado vendas mercantis na importancia de 115:180\$600, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 59:180\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, — foi lavrado o auto de fls., contra Domingos Nogueira da Silva, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Domingos Nogueira da Silva, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importancia de 196\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi", do art. 30 "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de vinte dias, na forma do art. 35, do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.316, de 1931, contra Manoel Vieira da Silva — Por haver efetuado vendas mercantis na importancia de réis 117:958\$850 no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 53:942\$500, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Manoel Vieira da Silva, que, na defesa de folhas contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Manoel Vieira da Silva a multa de 500\$, maximo do artigo 31, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importancia de 248\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi" do art. 30-A, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto, e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.208, de 1931, contra Alfredo Pinho da Fonseca — Por haver efetuado vendas mercantis na importância de réis 441:606\$650, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 46:981\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Alfredo Pinho da Fonseca, que, na defesa de folhas, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Alfredo Pinho da Fonseca a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 344\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30-A, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto, e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.313, de 1931, contra Antonio Oliveira Neves — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 81:942\$300, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 41:119\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, foi lavrado o auto de fls. contra Antonio Oliveira Neves, que, na defesa de folhas, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamentos, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Antonio Oliveira Neves a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 136\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30-A, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.209, de 1931, contra Arthur Pereira Santos — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 52:257\$950, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 42:831\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, foi lavrado o auto de fls. contra Arthur Pereira Santos, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Arthur Pereira Santos a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 120\$, cor-

respondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30-A, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35, do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.207, de 1931, contra Antonio Aguiar Fagundes — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 112:825\$, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 55:876\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, foi lavrado o auto de fls. contra Antonio Aguiar Fagundes, que, na defesa de folhas, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Antonio Aguiar Fagundes a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 188\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30-A, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelo meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.222, de 1931, contra Manoel Ferreira Pacheco — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 122:054\$050, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado nos livros respectivos apenas 45:710\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Manoel Ferreira Pacheco, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Manoel Ferreira Pacheco a multa de quinhentos mil réis (500\$000), mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 300\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.369, de 1931, contra Constantino N. Rocha — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis 60:073\$950, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado nos livros respectivos apenas 21:720\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco,

foi lavrado o auto de fls. contra Constantino N. Rocha, que, na defesa de folhas, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a firma Constantino N. Rocha a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 36\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.319, de 1931, contra Francisco Fernandes Moraes — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 175:519\$200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado nos livros respectivos apenas 56:000\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Francisco Fernandes Moraes, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamentos, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a firma Francisco Fernandes Moraes a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de réis 452\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.631, de 1931, contra Henrique Rosa Serpa — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 159:267\$450, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado no livro respectivo apenas 86:729\$600, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Henrique Rosa Serpa, que na defesa de fls., procurando justificar-se da falta arguida, remata apelando para a equidade, o que é privativo da superior autoridade.

Assim, estando provada a infração, julgo procedente o aludido auto, para impôr a Henrique Rosa Serpa a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 292\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, ex-vi do artigo 30, a, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o di-

feito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 681, de 1930 — Contra Moyses Ploizky, á rua Julio do Carmo n. 332, foi lavrado o auto de fls. 5, por ter fabricado e vendido 1.355 camisas no período de 2 de janeiro de 1929 a 30 de junho de 1930, sem o pagamento do imposto de consumo, verificando-se dos livros talão-nota, em confronto com a escrita fiscal, uma sonegação de réis 1:355\$000.

Em sua defesa, alega a autuada que essa diferença provém de mercaderia devolvida, dizendo, entretanto, mais adiante, não garantir a exatidão do "serviço de selos" pela falta de competência de seus empregados.

A comissão designada para examinar o caso constatou a falta apurada, apenas corrigindo a importância quanto à sonegação, que é de 1:124\$000.

Em face, pois, do exposto e do mais que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Moyses Ploizky a multa de 1:124\$000 (um conto cento e vinte e quatro mil réis), com a obrigação, ainda, de recolher igual importância, correspondente ao imposto sonegado, de acordo com o art. 204, parágrafo unico, combinado com o art. 229 do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.013, de 1931 — Contra a firma Dias & Oliveira, á rua Marechal Floriano n. 134, foi lavrado o auto de fls. 2, por ter exposto á venda, sem selo, diversos pares de ligas, não apresentando nota de venda.

Em sua defesa, alega a autuada tratar-se de produtos existentes em seu estabelecimento desde o tempo em que não estavam sujeitos ao imposto de consumo.

A infração está provada; em face do que consta do processo e á vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Dias & Oliveira a multa de duzentos mil réis (200\$000) mínimo do art. 81, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.768, de 1931 — Contra Pietro Mandarinio, á rua do Senado n. 273, foi lavrado o auto de fls. 5, por possuir guardadas em seu estabelecimento 643 cintas para selagem de produtos estrangeiros, já consumidos.

Em face da defesa, apresentada, verificou o autuante a existência no estabelecimento da autuada de mercaderia ainda por selar, sendo, por esse motivo, devolvidas 325 das formulas apreendidas.

Mesmo assim, a autuada de nenhum modo justificou a posse das 318 cintas restantes e, em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Pietro Mandarinio a multa de (seiscentos mil réis (600\$000), mínimo do art. 53, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.651, de 1931 — Contra a firma Machado Azevedo & Comp., á rua da Alfândega n. 137, foi lavrado o auto de fls. 2, por ter enviado mercaderia desacompanhada da respectiva nota de venda, para a firma Simão Nicolatini, no Estado de Minas Gerais.

Defende-se a autuada com a simples alegação de que a referida mercaderia foi adquirida, a dinheiro, á vista, e remetida por ordem do comprador, em auto caminhão, para a cidade de Ubatuba, desconhecendo qualquer exigência fiscal quanto a entrega da nota de venda.

Como se verifica, a infração está perfeitamente caracterizada, de nenhum modo aproveitando, no caso, a ignorância da lei.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Machado Azevedo & Comp., a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 122 do decreto numero 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 189, de 1931 — Contra a firma G. Haemmel, estabelecida á rua Republica do Perú ns. 58 e 60, foi lavrado o auto de fls. 6, por ter exposto á venda vinhos e outras bebidas rotulados como sendo de procedencia estrangeira, tratando-se, entretanto, de produtos falsificados, como se verifica dos laudos de exame procedido no Laboratório Bromatológico.

Defende-se a autuada, alegando "evidente boa fé", por adquirir os produtos acima referidos, das conhecidas firmas falsificadoras J. Lanneluc & Comp. Ltda. e O. Malfatti & Comp., pelo preço do mercado.

As firmas vendedoras não se defenderam, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 17.

A infração está perfeitamente caracterizada e, em face do exposto e do que mais consta do processo, julgo procedente o auto e imponho á firma G. Haemmel a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000, mínimo, como expositor á venda, e ás firmas J. Lanneluc & Comp. Ltda e O. Malfatti & Comp., a cada uma, a multa de 5:000\$000 (cinco contos de réis), do artigo 78, parágrafo unico, do decreto numero 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 190, de 1931 — Contra a firma Macedo Portas & Comp., á rua Republica do Perú n. 13, foi lavrado o auto de fls. 5, por ter exposto á venda vinhos rotulados como sendo de procedencia estrangeira, tratando-se, entretanto, de produtos falsificados, como ficou constatado do exame procedido no Laboratório Bromatológico.

Defende-se a autuada alegando apenas ter adquirido os produtos apreendidos da firma J. Lanneluc & Comp. Ltda., convicia da sua boa qualidade.

A firma J. Lanneluc & Comp. Ltda., já conhecida como falsificadora, não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 12.

A infração, como se verifica do processo, está perfeitamente provada, e em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Macedo Portas & Comp. a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$), mínimo, como expositor á venda, e de cinco contos de réis (5:000\$) á firma J. Lanneluc & Comp. Ltda., como falsificadora, do art. 78, parágrafo unico, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.311, de 1931, contra Julio Braga — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 185:378\$50, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 45:770\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, — foi lavrado o auto de fls. contra Julio Braga, — que na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Julio Braga — a multa de quinhentos mil réis (500\$000) máximo do art. 31, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 510\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi", do art. 30, "a", do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35, do citado decreto, e alteração constante do art. 6º, do decreto numero 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.318, de 1931, contra R. Vieira & Correia — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 162:890\$250, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas, 40:894\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, — foi lavrado o auto de fls. contra R.

Vieira & Correia, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a R. Vieira & Correia, a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 31, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 260\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi", do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35, do citado decreto, e alteração constante do art. 6º, do decreto numero 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.321, de 1931, contra Miranda & Machado — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de réis, 122:084\$450, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas, 63:586\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, — foi lavrado o auto de fls. contra Miranda & Machado, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Miranda & Machado, a multa de quinhentos mil réis (500\$), máximo do art. 31, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 212\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi", do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 35, do citado decreto, e alteração constante do art. 6º, do decreto numero 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.812, de 1931 — Contra Adolpho Pinhão, á Avenida 28 de Setembro n. 238, foi lavrado o auto de fls. 4, por possuir guardadas em um cofre em seu estabelecimento, 298 cintas para a selagem de vinho do Rio Grande do Sul e de outros produtos nacionais.

Em sua defesa, diz a autuada que os selos encontrados no seu estabelecimento, representam valor insignificante, procurando atribuir a falta arguida a seus empregados de menor idade.

A infração está perfeitamente caracterizada, não tendo justificativa o procedimento do autuado.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Adolpho Pinhão a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$), mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, afeto o disposto na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229, do citado

decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 594, de 1931, contra José Belmonte Formoso. — Contra José Belmonte Formoso, á rua General Pedra n. 263, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda chapéus de sol sem rotulo e selo, não apresentando nota de venda.

O autuado confessa a infração, prontificando-se a pagar a multa e demais emolumentos.

Em face do exposto, achando-se provada a infração, julgo procedente o referido auto e imponho a José Belmonte Formoso a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229, do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 595, de 1931 — Contra Abram Rajchszloc, á Avenida Mem de Sá n. 302 (2º andar), foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda artefactos de tecidos, sem selo e rotulo, não apresentando a nota de venda.

Em sua defesa, o autuado pede apenas relevação da multa, prontificando-se a pagar os emolumentos devidos.

Em face do exposto, achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Abram Rajchszloc a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo dos arts. 72 e 81 do dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 20 dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 10 de outubro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 7.240 — Julio Lopes Cabral, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento.

N. 6912 — Arthur de Lima Campos, idem. — Indeferido, nos termos do paragrafo 2º do dec. 19.723, de 20 de fevereiro de 1931.

N. 7.719 — Ernesto Augusto Cesar, idem. — Indeferido, de acordo com o art. 95 do regulamento.

N. 8.200 — Vasco dos Santos Araujo Guimarães, idem. — Indeferido.

N. 7.705 — Arthur José Crespo, idem. — Mantenha-se o lançamento. Comunique-se ao interessado que o imposto foi calculado de acordo com a declaração apresentada. A renda de 38:000\$ foi consignada por engano na notificação, estando certa entretanto a renda tributável.

N. 9.977 — Gracieuse Lasserre, solicitando guia. — Expeça-se a guia solicitada.

N. 9.713 — Adriano Alves da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 8.168 — Manoel Pereira de Castro, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

N. 165 — Sr. diretor tecnico do Lloyd Brasileiro. — Requisitando passagens.

N. L-91 — Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica — Remetendo relação acompanhada de 3.979 certidões do ex. de 1928, "Divida Activa de 1930"

N. L-92 — Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica — Remetendo certidão do ex. de 1928, por ter a firma E. Salathé & Comp. informado que os Srs. Pimentel Pedrosa & Comp. acham-se falidos.

Telegrama expedido:

N. 280 — Delegado fiscal no Piauí — Autorizando requisita passagens.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 9 do corrente:

Foi concedido asilamento ao voluntario Waldomiro Maximo da Silva.

Foi tornado sem efeito o ato que descomissionou do posto de 2º tenente, na arma de infantaria, o 2º sargento João Jonathas Luciano.

Foi transferido: Na arma de artilharia, o capitão Orlando Eduardo Silva, da 1ª bateria do 1º grupo de artilharia de costa, para o quadro suplementar.

Foi designado: No Departamento Central, o reservista João Baptista de Souza, para desempenhar interinamente as funções de servente dessa repartição.

Foi autorizado o diretor da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra a promover: a operario de 3ª classe o de 4ª Bernardino Ferreira Frias, por antiguidade; a auxiliar de 3ª classe, o de 4ª Manoel Domingos Alves, por antiguidade; a auxiliar de 1ª classe, a de 5ª Ondina de Almeida, por merecimento.

Foram deferidos, tendo em vista o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos, os requerimentos em que o sargento ajudante Alvaro Andrade Martins, do 8º regimento de cavalaria independente, e o 2º sargento Homero Pereira da Silva, addo ao quartel general da 3ª região militar, pedem tornar sem efeito o ato que os descomissionou do posto de 2º tenente.

Foram reconhecidos idoneos os comissionamentos no posto de 2º tenente, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos, dos sargentos Octavio Garcia Feijó, Adão de Castro Almada, Arthur Napoleão Gonart e José de Bello Netto.

— Por outros de 10 do mesmo mês:

Foram transferidos:

Na arma de cavalaria: os capitães Paulo Sarmento, do 2º esquadrão do 14º para o 3º do 12º regimento de cavalaria independente (D. Pedrito e Bagé) e Adail Diniz Moreira, do 1º esquadrão do 13º regimento de cavalaria independente (sem efetivo — Lavras), para o 1º do 4º regimento de cavalaria divisionario (Tres Corações).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento

to, no Tesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

8:630\$969, ao major Euclides Hermes da Fonseca (aviso n. 905);

4:800\$000, a Maximo Ernesto Germaino Schuring (aviso n. 906);

1:833\$337, ao major Renato Paquet (aviso n. 907).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931 — N. 688.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declarai em Boletim do Exército que a perfeita inteligência do n. 3 do artigo 275 do regulamento Interno dos Serviços Gerais dos Corpos de Tropa não impede que os comandantes de Regiões ou autoridades com atribuições identicas, determinem o encerramento do periodo de concessão de férias nos corpos e repartições subordinadas, em época anterior à mencionada no citado n. 3 desde que o serviço, compreendido a instrução, o exija.

Saúde e fraternidade — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931 — N. 689.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em aditamento ao aviso n. 655, de 17 de setembro ultimo, declaro-vos que:

I — Os oficiais generais e os dos serviços, onde não ha quadro suplementar enquanto estiverem sem comissão, e até o prazo maximo de 30 dias, contados da data em que foram desligados da anterior, enquadram-se no item I desse aviso, cabendo-lhes, pois, a gratificação;

II — situações especiais, em que oficiais permanecem aludidos por exigencias do proprio serviço, no desempenho de tarefas absolutamente indispensaveis serão mediante exposição dos chefes submetidas ao ministro, que, em cada caso, deliberará.

Saúde e fraternidade — *Leite de Castro.*

Dia 8 de outubro de 1931

Ao Sr. Dr. auditor da 11ª Circunscrição Judiciaria Militar, solicitando a substituição do 1º tenente medico Dr. Latiz Paulino de Mello e do 2º tenente Osmar Moura, no Conselho de Justiça, para o qual foram sorteados, visto ser de imperiosa necessidade a ida do primeiro para Bela Vista, e os serviços do segundo na 3ª Região Militar.

Dia 9 de outubro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Tesouro Nacional:

De 1:500\$000, ao major medico Dr. Oscar Sampaio Vianna, (Aviso n. 909),

De 215\$050, à Rêda do Vinção Sul-Mineira, (Aviso n. 910).

— Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

De 210\$000, ao 1º sargento Eduardo Daniel da Rosa, (Aviso n. 911).

— Na Delegacia Fiscal no Paraná:

De 210\$000, ao 2º tenente João de Oliveira Pimenta, (Aviso n. 912).

— Ao Sr. Dr. auditor da 3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar, solicitando, de acordo com o disposto no art. 22, do Código da Justiça Militar, a dispensa do 1º tenente contador Cherrubim Ferreira Chaves, do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade a sua per-

manencia na Tesouraria do Colegio Militar do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que se permite ao capitão Luiz Braga Mury, fazer parte da Comissão de Sindicância que funciona junto à Repartição Geral dos Telegrafos, para cujo cargo foi nomeado em substituição ao 1º tenente Lourival Serôa da Motta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1931

Ao Sr. Dr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o requerimento em que o advogado Victor Nunes pede indulto para os insubmissos e desertores da Armada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o requerimento em que o reservista do Exército Arlindo Vieira pede permissão para se matricular, como enfermeiro, na Capitania do Porto.

Dia 8 de outubro de 1931

Ao Sr. Dr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o requerimento em que o 1º tenente intendente reformado do Exército João Ave-lino da Cunha pede ser nomeado para um cargo vago no Deposito de material belico, em Deodoro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o requerimento em que Ernesto José de Medeiros pede continuar isento do serviço militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que no officio n. 1.418, de 30 de setembro findo, com o qual o diretor do Serviço de Remonta submeteu à consideração do Sr. ministro de Estado da Guerra o pedido de permissão feito pelos officiais da Condellaria Nacional de Saicán, para efetuarem um raid, partindo dali e terminando nesta Capital, com intuito de se constatar a resistencia dos animais nascidos e criados naquela Condellaria, o mesmo Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Sim".

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, comunicando que no officio numero 1.873, de 10 de setembro findo, do comandante da 3ª Região Militar, sobre o encurtamento do brim caqui, cujo fornecimento, no ano vigente, foi adjudicado pelo Serviço de Intendencia da aludida Região a Cotofificio Crespi, o Sr. ministro de Estado da Guerra, em 2 do corrente, exarou o seguinte despacho: "O Cotofificio Crespi está em condições de fornecer o brim de acordo com o enderno de encargos, como o demonstram os fornecimentos anteriores, não se justificando pois o recbimento da partida em questão. Atendendo a circunstancias especiais, concordo com a tolerancia maxima de tres e meio centimetros por cento para encurtamento do brim caqui, devendo, porém, o fornecedor entrar com a diferença em metragem em relação á base de tres por cento, exigida no caderno de encargos".

— Ao Sr. diretor geral dos Telegrafos, solicitando permitir ao funcionario dessa repartição Guilherme Azambuja Neves, aceitar o convite que lhe fez o

diretor do Serviço Radio do Exército, para o fim de fazer uma preleção sobre a organização, eficiencia e possibilidades do Telegrafo Nacional, aos alunos da Escola de Estado Maior.

Requerimentos despachados

Alberto Anselmo, Antonio Rizzi e Americo Vasone Junior, pedindo transferencia de unidade para a incorporação. — Indeferidos.

Antonio Baptista dos Santos, cabo asilado, pedindo mudar de residencia de Aracajú para São Salvador. — Como pede.

Alvaro Bento Alves, pedindo isenção do serviço militar. — Concedo nos termos da informação da 2ª Circunscrição Militar.

Benjamin Carneiro de Moraes, 3º sargento escrevente do Departamento do Pessoal da Guerra, pedindo regalia de Regulamento dos Sargentos Escreventes do Exército. — Indeferido em face do parecer do Estado Maior do Exército.

Francisco Alves de Freitas, soldado da 1ª Companhia de Estabelecimentos, pedindo aguardar o pedido de asilamento em sua residencia no Ceará. — Como pede.

Hugo Francesconi, pedindo isenção do serviço militar. — Deferido.

Manoel Lazaro, soldado reservista do 6º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Indeferido.

Manoel Lourenço da Silva, soldado asilado, pedindo mudança de residencia de Aracajú para Natal. — Como pede.

Nelson de Aguiar Cerqueira, musico de 1ª classe do 20º Batalhão de Caçadores, pedindo passagens para desconto. — Sim, dentro do actual exercicio.

David Lopes, 3º sargento do Departamento Central, pedindo sessenta dias de licença pra tratamento de saúde e permissão para gozá-los em sua residencia. — Deferido.

Januario Mendes, pedindo pagamento. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, para onde foi remetido o processo pelo aviso n. 58, de 11 de fevereiro de 1926.

H. H. Walsh, pedindo permissão para retirar da Alfandega de Recife uma espingarda de caça e cem cartuchos de papelão carregados com chumbo. — Defiro a presente como pedido de licença para importação. Requeira ao comandante da Região o respectivo dessembarço.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

2º tenente comissionado Wenceslau Guimarães de Barros, pedindo averbção de tempo de serviço que prestou na Fabrica de Piquete. — Indeferido, em face do § 4º do art. 48 do decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1928.

Aspirante a oficial da reserva de 2ª classe de 1ª linha, estagiario no 2º R. L. Tarso Coimbra, pedindo carteira de identidade. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 6.

Amannense da F. P. E. Jorge Warrington de Sousa, pedindo inclusão no

Q. S. E. E. — Não pôde ser atendido, em face da informação da G. 1.

Dr. Jonathas Pedrosa Filho, pedindo para ser aproveitado no posto de capitão do Exército de 2ª linha. — Indeferido, o requerente foi chamado para comparecer a este departamento, em edital publicado no *Diário Oficial* de 17 de julho do corrente ano.

1º sargento Orozimbo dos Santos, do 1º R. A. M., pedindo contagem do tempo em que serviu na Polícia Militar desta Capital. — Indeferido, em face do aviso n. 527, de 20 de agosto de 1928.

2º sargento Luiz Ribeiro do Valle, do Mont. E. I., pedindo transferência por troca com o dito Pery Corrêa Pereira, do 5º R. A. M. — Indeferido, por contrariar o art. 43 do R. S. M.

3º sargento Obed Dias de Oliveira, pedindo exclusão do referido quadro com transferência para o 9º R. I. — Indeferido, em face das informações.

Cabo Waldemar Barros da Silva, do 1º B. E., pedindo reengajamento para um dos contingentes especiais desta região. — Indeferido, por falta de vaga.

Musico de 1ª classe reservista Nelson Silverio de Souza, pedindo reinclusão na E. M. — Indeferido, por falta de vaga.

Reservista Manoel de Souza Dantas, pedindo constar de sua caderneta militar um acidente de que foi vítima, bem assim ser reintegrado no lugar de empregado na 4ª Divisão da E. F. C. B., onde servia na ocasião em que foi convocado para o Exército. — Faça-se a averbação do acidente, na caderneta do requerente; quanto à segunda parte do seu pedido, é matéria para outro requerimento.

Soldado Satyro Alves, do 2º R. C. I., pedindo alta de posto, alegando ter sido promovido a 3º sargento pelo falecido capitão Siqueira Campos, por ocasião da revolução de 1924. — Não tem direito à alta de posto que solicita, de acordo com a informação da G. 1.

Sorteado Moacyr Walter Smidt Vasconcellos, pedindo transferência de incorporação. — Indeferido, à vista das informações.

2º sargento Ovidio Luiz de Moura, do 10º R. I., pedindo transferência para o D. R. M. R. — Indeferido, em face da informação da G. 1.

Olavo Augusto de Oliveira, pedindo a caderneta militar que deixou de receber quando fora excluído do Exército. — Entregue-se a caderneta, mediante recibo.

Musico Joaquim Feijó de Mello, da Polícia Militar desta Capital, pedindo certidão do tempo de serviço que prestou no Exército. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Iracy Gomes Carneiro, pedindo caderneta militar. — Compareça ao Gabinete Central de Identificação da Guerra para ser indentificado.

Zacharias Pereira da Silva, 2º tenente da Força Pública do Estado de Mato Grosso, solicitando reinclusão no Exército. — Não tem direito ao que pede, em vista da informação da G. 1.

Soldado Manoel Henrique de Almeida, da Polícia desta Capital, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exército. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seção

Expediente de 10 de outubro de 1931

Licenças concedidas:

Carmen Cunha Filgueira, agente de Menlungá, Paraíba, seis meses de licença, a partir de 8 de setembro findo, para tratamento de saúde, com dois terços da gratificação, de acordo com a lei.

Rachel Passos de Mello, agente de Esperança, Paraíba, seis meses, a contar de 1 de setembro ultimo, para tratamento de saúde, com dois terços da gratificação, na forma da lei.

Francisco Alves de Araujo, estafeta da agencia de Campina Grande, Paraíba, seis meses de licença, a contar de 1 de setembro ultimo, para tratamento de saúde, sendo três meses com odenado e o restante com tres quartos do mesmo, na forma da lei.

Theolinda de Miranda, agente de Santa Quitéria, Minas Gerais, três meses de licença a contar de 8 de setembro findo, para tratamento de saúde, com dois terços da gratificação, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931.

Francisco Romão, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Deferido.

Francisco Rockert, 3º oficial desta diretoria. — Certifique-se.

Olivia Alencar Vianna, ajudante da agencia de Casa Branca em São Paulo. — Tendo em vista o informado, não ha que deferir.

Otto Floriano d'Almeida. — Certifique-se.

Josephina Ferreirinha, agente de Piedade. — Tendo em vista a atual legislação a respeito, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Luiz Gomes, pedindo readmissão. — Mantenho o despacho anterior. Antonio Felisberto Botelho, Geraldo Avelino Canuto, pedindo pagamento. — Deferido, em vista das informações. Gemma Gomes Branco, pedindo pagamento. — Deferido. Gabriel Costa Ferreira, José Vieira Campello, pedindo pagamento. — Deferido, tendo em vista as informações. Domingos Alves da Silva, pedindo restituição da importância de 52\$. — Deferido, tendo em vista as informações. Fonseca Silva Duarte & Comp. — Indeferido. A Central não concorreu para a demora na retirada da mercadoria. Angelo Thomaz, pedindo transferência. — Indeferido, em vista das informações. Nilo Garcez de Mendonça e outros, pedindo passe. — Indeferido. A diretoria só tem autoridade para conceder passe ao pessoal da estrada. Alvaro Felipe Sant'Anna, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança e certifique-se. João de Sá, Holanda Cavalcanti, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa, em face das informações. Eugenia Carneiro da Silva.

— Prejudicado, archive-se. Elisa Pereira Moreno, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança. Romero Fernando Zander, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. Romero Fernandes Zander. — Atenda-se. Elisa Pereira Moreno, João de Sá Holanda Cavalcanti, Virgílio Jacintho de Paiva, Romero Fernando Zander, Mario Antonio Ferreira, Judith Caio da Silva, Gabriel Costa Ferreira, Erico de Lamare São Paulo, Antonio Evangelista de Mattos, Ildefonso Tolitano de Araujo, pedindo certidão. — Certifique-se. Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Lauro Ferreira dos Santos, José Custodio de Moraes Junior. — Certifique-se. Companhia Armazens Gerais de São Paulo, Companhia Italo-Brasileiro de Seguros Gerais. — Compareçam à Secretaria.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. diretor geral foram licenciados:

Por um mês, o telegrafista de quinta classe Sizinio Leite da Rocha;

Por três meses, o telegrafista de terceira classe Albano Leal Junior;

Por três meses, o guarda-fios de segunda classe João Dias Machado;

Por um mês, o praticante diplomado Aura de Barros Machado.

Foi designado inspetor de quarta classe Angelo Pires para servir como encarregado da Segunda Seção do 2º Distrito do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1931

Ao ministro Justico: Ofício n. 3.179 — Transmite os requerimentos e documentos apresentados pelas Escolas Domesticas e Técnica Profissional N. S. Aparécida e de Agricultura e Pecuária, de Passa Quatro, relativos a subvenções, e solicita seja mantido, em favor das mesmas, o apoio que o Ministerio da Agricultura lhes vinha dando.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1931

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.178 — Comunica haver o Sr. ministro concordado com a medida proposta no ofício n. 1.850, de 20 de agosto, relativamente à cobrança da despesa com o engradado para fornecimento de plantas, a título provisório.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de outubro de 1931

Ofícios:

Ao prefeito municipal de Maria da Fé em Minas Gerais:

N. 24.012 — Certifica que os empregados do Campo de Sementes «Arthur Bernardes», situado naquela localidade, estão com os seus pagamentos regularizados até julho.

— Ao inspetor agrícola do 2º Distrito em Belém:

N. 24.022 — Confirma o telegrama de 2 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Referencia vosso telegrama 22 setembro ultimo, dirigido diretor Fomento comunico-vos ministro aprovou vosso ato designando mecanico Benedicto Coutinho substituir ajudante Frederico Murtinho Braga entrega material Estação Experimental Tracuateua Governo Estado Pará.

— Ao diretor do Jardim Botânico:

N. 24.032 — Restitue, devidamente aprovada pelo Sr. ministro, uma das vias da relação que acompanhou o ofício n. 599, de 26 de setembro ultimo.

Dia 10

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 24.042 — Transmite o processo referente à aposentadoria do 1º oficial interino desta diretoria geral, Roberto de Mello Campbell.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 24.052 — Comunica que pelo decreto n. 20.487, de 6 do corrente, foi extinto um lugar de 2º oficial no quadro do pessoal desta diretoria geral.

— Ao secretário da Agricultura, Industria e Comércio do Estado do Pará:

N. 24.052 — Restitue a 1ª via do inventário dos bens pertencentes à Estação de Monta de Cachoeira, transferida para aquele Estado de acordo com o decreto n. 20.065, de 2 de junho do corrente ano, do Governo Provisorio da Republica.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 24.072 — Havendo o interventor federal em Pernambuco solicitado a cessão definitiva do material agrario cedido pela Inspeção Agrícola Federal do 8º Distrito à Estação de Pomicultura de Itapacurá e ao Serviço do Algodão do Estado, a título provisorio, pede os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 24.092 — Solicita providencias no sentido de ser esta diretoria geral informada da natureza, numero e data do ato que designou o auxiliar-agronomo do extinto Patronato Agrícola «Monção», Raul Gomes Pinheiro Machado, para encarregado do acervo do aludido estabelecimento, visto constar nesta diretoria geral que o encarregado daquele extinto patronato é o Sr. Victor Malmann.

— Ao presidente da Comissão de Sindicancias deste ministerio:

N. 24.092 — Em referencia ao ofício numero 210, de 6 do corrente mês, solicitando informar si das folhas de pagamento dos trabalhadores do Campo de Sementes de Lorena, no exercicio de 1929, consta o nome de Joaquim Lescurre, comunica que das folhas daquela repartição relativas ao ano de 1929 não consta o nome em apreço mas sim o de Francisco Lescurre.

— Ao mesmo:

N. 14.102 — Em referencia ao ofício numero 203, de 2 do corrente mês, solicitando informações do Sr. Leonardo Pereira, comunica que dos livros de assentamentos do pessoal deste ministerio não consta o nome em apreço, existindo, porém o de Americo de Pinho Leonardo Pereira que não é mais funcionario desta ministerio desde 10 de setembro de 1927.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de outubro de 1931

Ofícios:

Ao Sr. ministro:

N. 3.268 — Restituindo devidamente informada a carta em que o servente da Inspeção Agrícola do Amazonas, Nilamont Rocha da Costa, pede seja nomeado distribuidor de plantas e sementes da mesma inspetoria.

— Ao agente da Fiscalização de Inflamações:

N. 3.270 — Pedindo permissão para transportar 5 caixas de bisulfureto de carbono do almoxarifado desta Diretoria para a Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 3.272 — Pedindo providencias que habilitem a Diretoria a cumprir a ordem do Sr. ministro sobre alteração do quadro do pessoal variavel desta repartição.

— Ao Sr. Anselmo S. Bernardo:

N. 3.274 — Comunicando que estando a distribuição de sementes nos Estados a cargo das Inspeções Agrícolas, deve dirigir o seu pedido à Inspeção com sede em Vitoria.

— Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 3.275 — Encaminhando a recomendação do secretario do Sr. ministro, afim de atender os pedidos de enxertos de laranjeiras dos agricultores registrados Srs. Hermann Wellix e José de Lima Gêo.

N. 3.276 — Ao Sr. ministro, solicitando autorização para entregar ao governo no Estado do Pará uma maquina para fiar casulos, tipo Brasil, que se acha recolhida a Inspeção Agrícola daquele Estado, afim de ser instalada na Estação Siricícola de Belém.

N. 3.277 — Ao Sr. ministro: pedindo a S. Ex. a designação do auxiliar da Inspeção de Patronatos Agrícolas, Paulina Pinheiro Machado, para servir na sucursal do Campo de Sementes de São Simão.

N. 3.278 — Ao Sr. Juazario José da Silva, comunicando que a diretoria deixa de atende-lo por não dispôr das especies de sementes pedidas.

N. 3.279 — Ao Sr. ministro, comunicando a remessa à Inspeção Agrícola em Vitoria de material agrícola na importancia de 19:45\$200, afim de ser cedido à Secretaria da Agricultura do Estado do Espirito Santo, mediante pagamento no ato da compra conforme pedido do interventor federal naquele Estado.

N. 3.285 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo a publicação no *Diário Oficial* de um edital relativo à concorrência para prestação dos serviços de carretos.

N. 3.281 — Ao diretor geral de Contabilidade, comunicando a dispensa dos aradores Jacob Corrêa Barbosa, por abandono de emprego e Geraldo Lopes, a pedido; e que em substituição aos mesmos foram contratar os Srs. Roberto Paranhos e José Vieira, a partir de 1 de setembro ultimo.

N. 3.286 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando a transferencia do diretor do Campo de Sementes «Arthur Bernardes», Bento Ferreira, para identico cargo no Campo de Sementes de Sete Lagoas, ambos em Minas Gerais, e pedindo pagamento de seus vencimentos, no periodo dessa transferencia.

N. 3.288 — Ao diretor da Estação Pomicultura de Deodoro, consultando sobre o possivel fornecimento de três Nucleos de Abelhas Italianas, ao Campo de Sementes de Sete Lagoas, dependente deste Serviço.

N. 3.289 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando a dispensa dos aradores Job Corrêa Barbosa, por abandono de serviço e Geraldo Lopes, a pedido, e que em substituição foram contratados os Srs. Roberto Paranhos e José Vieira.

N. 3.290 — Ao diretor gerente da The Leopoldina Railway Company, comunicando não ser desta Diretoria o ofício referido na carta D. G. 081,3 — de 29 de setembro ultimo.

N. 3.291 — Ao diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, comunicando a designação da escrevente datilografada desta Diretoria, Rosalba Régio Moreira da Silva, para servir naquele Campo.

N. 3.292 — Ao Sr. Francisco Pedro da Silva, comunicando que a Diretoria deixa de atende-lo por não dispôr das especies de sementes pedidas.

N. 3.293 — Ao Sr. Alcebiades de Almeida, com identica comunicação.

N. 3.294 — Ao Sr. José Anastacio Barbosa Sobrinho, com identica comunicação.

N. 3.295 — Ao Sr. José Castanheira Junior, com identica comunicação.

N. 3.296 — Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte, acusando o recebimento do relatório que acompanhou o ofício n. 2.628, de setembro ultimo, da mesma inspeção.

N. 3.297 — Ao inspetor agrícola em Curitiba, comunicando a aprovação do termo de inutilização de material e autorizando ao mesmo tempo a providenciar sobre a baixa do mesmo na escrituração da inspeção.

Primeira Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1931

Ofícios:

Ao inspetor agrícola em Goiaz:

F. 2.260 — Informando ter sido enviado àquella inspeção o ofício n. 1.994, no qual são notificadas certas divergencias verificadas entre o quadro de estimativa do ano passado e do corrente ano e pedindo levar em conta as considerações do dito ofício afim de ser bem orientada a organização do novo quadro de estimativa.

— Ao inspetor agrícola em S. Luiz:

N. 2.270 — Solicitando informações sobre as providencias tomadas por aquela inspeção para atender ao pedido feito em telegrama n. 344 e ofício n. 2.003, de 5 do mês passado, sobre amostras de vegetais diversos daquele Estado destinados ao Jardim Botânico.

— Ao inspetor agrícola em Aracaju:

N. 2.271 — Remetendo em aditamento ao telegrama n. 384 os dados da produção agrícola daquele Estado na safra passada.

— Ao inspetor agrícola em Florianopolis:

N. 2.272 — Comunicando o recebimento das informações enviadas por aquella inspeção sobre uma representação dos cultivadores de cana na região de Rio da Vaca naquele Estado, informações essas que foram encaminhadas ao gabinete do Sr. ministro.

— Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte:

N. 2.281 — Comunicando ter recebido o quadro da produção em cachos de bananas apresentado àquella inspeção pelo ajudante da 7ª circunscrição.

Segunda secção técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de outubro de 1931

Offícios :

N. 1.357 — Ao Sr. ministro lembrando a conveniência de perguntar-se ao Sr. ministro do Trabalho si as sementes solicitadas pelo aviso n. 220, de 29 de setembro próximo findo, devem ser remetidas para o Estado do Rio Grande do Norte ou para o do Amazonas.

N. 1.358 — Ao inspetor agrícola, Cuiabá, comunicando que foi aprovado o acordo de cooperação agrícola firmado com o Sr. Bento Teixeira Mendes.

N. 1.359 — Ao inspetor agrícola, S. Paulo, identica comunicação relativamente á Companhia Antártica Paulista.

N. 1.360 — Ao ajudante Antonio Lomardo, em Niteroi, pedindo informações sobre o material agrícola remetido para Alcantara.

N. 1.361 — Ao inspetor agrícola, S. Paulo, avisando que foi aprovado o acordo de cooperação feito com o Sr. Dionisio Cabeda Silveira.

N. 1.362 — Ao Sr. ministro, submetendo á apreciação de S. Ex. o resultado final dos trabalhos no campo de cooperação «S. Domingos» de propriedade do Sr. João Ferra, agricultor em Corumbá.

N. 1.363 — Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena, recomendando o fornecimento de mudas de cana forrageira ao Dr. Facito de Carvalho, lavrador em Pindamonhangaba.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 7 de outubro de 1931

Offícios:

Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério:

N. 1.455 — Tendo a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte impugnado o pagamento do pessoal variável da Estação Experimental do Seridó, relativo ao mês de janeiro do corrente ano, em virtude do quadro respectivo somente se referir ao período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser aquela delegacia autorizada a efetuar o pagamento em apreço, informando-a de que o pessoal é o mesmo constante da relação aprovada pelo Sr. ministro para o período indicado, sendo que o mês de janeiro corre por credito especial, distribuido para tal fim, pela Despesa Publica, conforme o officio n. 67, de 9 de junho ultimo, dirigido ao Sr. delegado fiscal no dito Estado.

Dia 8

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.456 — Pede pagamento das contas na importância total de 181.294, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz elétrica; fornecido a esta Superintendencia no mês de julho ultimo.

—Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Industria:

N. 1.458 — Remete os documentos referentes ao pedido de privilegio de Amílcar Ribeiro da Veiga para «Textura especial em fio de algodão, especialmente preparado para sacos e outras embalagens».

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.459 — Pede pagamento da conta da importância de 92.6179 de que é credora a

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia elétrica fornecida a esta Superintendencia no mês de agosto ultimo.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.462 — Comunica que, por decreto de 22 de setembro ultimo, foi exonerado o Sr. Daniel Corrêa Trindade, por conveniencia do serviço, do cargo de 2º escrivão da Fazenda de sementes de Jundiá, deste Serviço, nesse Estado e nomeado, em comissão, para o aludido cargo, o Sr. Carlos Franklin Moisés, tomando posse e entrando em exercicio nesta Superintendencia, em 1 do corrente mês.

Outrosim, informa que, por portaria de 1 do corrente, foi designado o Sr. Carlos Franklin Moisés para exercer as funções de escrivão da Delegacia do Serviço de Algodão nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de duzentos e cincoenta mil réis.

— Identico ao delegado do Serviço no Rio Grande do Norte—1.461.

— Sr. delegado do Serviço de Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 1.463 — Remete o decreto de 29 de setembro ultimo, transferindo o auxiliar-técnico de 2ª classe da Estação Experimental de Sete Lagoas, agrônomo Cynéas Lima Guimarães, para identico cargo na Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de S. Paulo.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba, São Paulo:

N. 1.464 — Remete o decreto de 29 de setembro ultimo, transferindo o auxiliar-técnico de 2ª classe dessa Estação, agrônomo Waldemar Gadelha, para identico cargo na Estação Experimental de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.465 — Tendo esta Superintendencia tomado conhecimento do officio da Delegacia Fiscal do Estado de Sergipe, junto vos devolvo o processo transmitido a esta repartição pela diretoria sob a vossa direção, com o officio n. 604, de 22 de setembro ultimo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Conselho Nacional do Trabalho

INSTRUÇÕES PARA ELEIÇÃO E POSSE DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS E INSTALAÇÃO DAS NOVAS CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CONFORMIDADE COM O DECRETO N. 20.465, DE 1 DE OUTUBRO DE 1931

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Resolve, de acordo com o artigo 11, n. 20, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, mandar que sejam observadas e cumpridas desde já as instruções seguintes, aprovadas em sessão do Conselho Nacional do Trabalho, da presente data, para eleição e posse das juntas administrativas e instalação das novas Caixas de Aposentadoria e Pensões, na conformidade da letra a do artigo 64 do do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1931.
— Mario de A. Ramos.

Da eleição

Art. 1.º Todas as empresas da União, dos Estados, dos Municípios e de particulares, que explorem diretamente serviços publicos de transporte, de luz, força, telegrafos, telefones, portos aqua e esgotos, promoverão, na segunda quinzena do corrente mez de outubro, a eleição para a junta administrativa das Caixas de Aposentadoria e Pensões, na forma do artigo 1º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Art. 2.º Para as empresas que tiverem 5.000 ou mais empregados com exercicio seguido por mais de 30 dias, e que nellas occuparem qualquer emprego ou função de caracter permanente, interino, provisorio, ou mediante contrato ou comissão, mesmo os extranumerarios, a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões será composta de seis membros, sendo tres eleitos pelos associados e tres designados pela empresa e, para as empresas cujo numero de empregados for inferior a 5.000, a junta administrativa da respectiva Caixa será composta de quatro membros, sendo metade eleita pelos associados e metade designada pela empresa.

Paragrafo unico. Computam-se no numero dos empregados acima designados os aposentados das Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 3.º Além dos membros efetivos, serão eleitos dous suplentes na forma do § 1º do art. 46 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Art. 4.º O direito de voto cabe a todos os associados, sem distincão de sexo, inclusive aos aposentados, os quaes tambem podem ser votados.

Paragrafo unico. Não poderão votar e ser eleitos os associados menores de 18 anos, os analfabetos e os incapazes.

Art. 5.º A eleição será realizada na sede da empresa ou em predios previamente designados para as respectivas sessões.

Art. 6.º O Conselho Nacional do Trabalho, si julgar conveniente, designará um representante seu para acompanhar o processo eleitoral, cabendo ao mesmo resolver as duvidas apresentadas e ter na mesa voto de desempate.

Do processo eleitoral

Art. 7.º Haverá tantas seções eleitoraes quantas forem convenientes, não podendo, porém, exceder de 500 o numero de eleitores em cada uma.

Paragrafo unico. Exceptuam-se desse numero as sessões que forem organizadas em trens especiaes.

Art. 8.º Cabe ao presidente das Caixas de Aposentadorias e Pensões já existentes ou ao diretor ou a quem, com outra denominação, for o responsavel pela direção das empresas mencionadas no art. 1º, providenciar no sentido de ser fornecido o material necessario ao serviço das eleições e á organização das listas de chamada, as quaes deverão ser feitas pela ordem numerica dos eleitores, nas condições dos arts. 4º e 7º destas instruções.

Paragrafo unico. As urnas serão igualmente numeradas, trazendo cada uma a indicação da secção a que se destinam.

Art. 9.º Oito dias antes da eleição, a autoridade a que se refere o art. 8º, mandará afixar avisos nos pontos mais convenientes da empresa, determinando os locais e hora em que se procederá

à eleição, bem como a lista dos eleitores que deverão votar na respectiva zona, especificados pelos números os de cada secção.

Art. 10. As mesas eleitorais serão instaladas nas sedes das empresas ou no local onde se possa reunir o maior número de eleitores, nas oficinas e nos trens especiais para esse fim organizados, considerando-se cada trem como uma secção.

Art. 11. No dia determinado para a eleição, os trabalhos eleitorais serão iniciados, nas secções das estações e oficinas, às 8 horas da manhã e, nas dos trens especiais, à hora mais conveniente de acordo com o respectivo horário.

Art. 12. Cada mesa eleitoral será composta de um presidente, designado pela autoridade a que alude o art. 8º e de dois vogais escolhidos, por aclamação dos eleitores presentes à secção para esse fim.

Art. 13. Os eleitores, que tiverem de votar nas secções dos trens especiais, 18 horas antes da marcada para início dos trabalhos, indicarão os respectivos vogais, por meio de abaixo assinados à autoridade mencionada no art. 8º por esta devendo ser designados os dois que reunirem maior número de indicações.

Parágrafo único. Na falta dessa indicação, a referida autoridade providenciará para que, na véspera da eleição, o pessoal da estação e de outras repartições do local da partida do trem especial escolha dois eleitores para seguirem como vogais, sendo um do Tráfego e o outro da Linha ou da Locomoção.

Art. 14. As urnas serão, na presença da autoridade a que alude o art. 8º, examinadas, fechadas e lacradas, devendo a tira de papel, presa ao lacre ou ao sinete, receber a rubrica daquela autoridade e do empregado pela mesma designado para a verificação, de maneira a lhes garantir a inviolabilidade. A abertura destinada às cédulas será igualmente vedada.

Art. 15. As listas para a chamada bem como as urnas serão entregues, mediante recibo, aos presidentes das mesas, até a hora de se iniciar o processo eleitoral.

Art. 16. Organizadas as mesas segundo estas instruções, serão iniciados os trabalhos, depois de examinados os lacres e aberto pelo presidente o orifício da urna.

Art. 17. Ao presidente caberá a superintendência dos trabalhos, fiscalizando a introdução das cédulas na urna.

Parágrafo único. Pelo mesmo será designado um vogal para fazer a chamada e lavrar o termo inicial, cabendo ao outro fiscalizar as assinaturas e lavrar o termo de encerramento.

Art. 18. Cada secção terá um livro em o qual, após lavratura do termo de instalação da mesa, com indicação da secção, local, hora de início dos trabalhos e nomes dos mesários, os eleitores assinarão em seguida, sem que fique linha alguma em branco.

Art. 19. A medida que se for fazendo a chamada, cada eleitor assinará o respectivo nome no livro de que trata o artigo anterior, depositando imediatamente a cédula na urna.

Art. 20. Logo após a primeira chamada, haverá outra, para os eleitores retardatários, e terminada esta, serão encerrados os trabalhos, lavrando-se na linha abaixo da última assinatura, um termo subscrito pelos membros da mesa, do qual deverão constar o número de eleitores que compareceram, a hora do

início e a da terminação do processo eleitoral, bem como qualquer protesto ou reclamação fundamentada acerca da eleição.

Art. 21. Nas mesas dos trens especiais, o voto será recebido independentemente de chamada, procedendo-se unicamente à conferência, pela lista, quando houver dúvida sobre a identidade do eleitor.

Art. 22. Os protestos ou reclamações a que se refere o art. 20, só serão admitidos si contiverem assinaturas correspondentes, no mínimo, a 20 por cento dos eleitores inscritos na secção que os motivar.

Art. 23. Cada eleitor votará com duas cédulas, sendo uma para membros efetivos e outra, para suplentes, as quais serão depositadas na urna pelo próprio votante, em envelope fechado.

Parágrafo único. As cédulas para membros efetivos constarão de dois ou três nomes, conforme a junta administrativa for respectivamente de quatro ou seis membros, e as cédulas para suplentes, constarão, em todos os casos de dois nomes.

Art. 24. No recinto destinado à mesa eleitoral não será permitida a distribuição ou troca de cédulas.

Art. 25. Os envelopes para as cédulas serão perfeitamente iguais em tamanho, cor, feitura e qualidade de papel.

Art. 26. As cédulas poderão ser impressas, datilografadas ou manuscritas, à tinta, mas sempre em papel branco, sem emendas nem rasuras.

Art. 27. Logo que o último eleitor houver assinado, a mesa vedará o orifício da urna com uma tira de papel, lacrada ou de outra forma que lhe garanta a inviolabilidade, devendo constar do termo a ser lavrado qual o processo adotado para o fechamento da mesma.

Art. 28. Cada presidente da mesa, entregará a urna ao tesoureiro da empresa ou a quem for designado para recebê-la, mediante recibo, citando-se, neste, o número da urna e procedendo-se da mesma maneira quando for devolvida por quem tiver a responsabilidade da guarda da mesma.

Art. 29. Terminada a eleição, serão as urnas, juntamente com os livros e outros papéis eleitorais recolhidos à tesouraria da empresa, onde ficarão sob a guarda do tesoureiro ou quem for designado para esse fim, até o dia da apuração.

Art. 30. Correrão por conta das empresas todas as despesas com o processo eleitoral das caixas a serem instaladas, bem como os gastos provenientes da organização de trens especiais para as secções eleitorais.

Da apuração

Art. 31. Dentro de oito dias após a eleição, a autoridade de que trata o art. 8º, ordenará a afixação de avisos determinando o local, dia e hora para se proceder à apuração.

Art. 32. A apuração será feita por uma junta, composta da autoridade de que trata o art. 8º, a quem caberá a presidência e direção dos trabalhos, de dois secretários, escolhidos por sorte, entre os presidentes das mesas eleitorais, e de dois vogais, do mesmo modo escolhidos entre os mesários aclamados pelos eleitores.

Art. 33. A escolha dos vogais a que se refere o artigo antecedente será

feita cinco dias antes da apuração, na presença da autoridade a que alude o art. 8º, do presidente da primeira mesa eleitoral e dos dois vogais da mesma mesa.

Art. 34. Cada secção será apurada separadamente.

Parágrafo único. As cédulas serão abertas por um dos secretários e lidas pelo outro, servindo de escrutinadores, os vogais, que escreverão em algarismo o total de votos e o pronunciarão em voz alta.

Art. 35. As cédulas viciadas, emendadas ou escritas a lápis e aquelas sobre cuja validade houver dúvida, não serão apuradas.

Art. 36. A mesa acondicionará as cédulas não apuradas por secção, em envoltórios lacrados e devidamente rubricados pelos mesários, tendo na parte externa, a declaração: Cédulas não apuradas na secção...

Art. 37. Após a apuração, será lavrada no competente livro uma ata, da qual constarão os nomes de todos os que obtiverem votos, a quantidade destes consignada a cada um, o número de eleitores que comparecerem em cada secção, a quantidade de cédulas recolhidas e apuradas ou não, e toda ocorrência relativa aos trabalhos, bem como os protestos devidamente formulados.

Art. 38. Dentro de dois dias, após a apuração, o presidente da junta enviará ao Conselho Nacional do Trabalho uma segunda via da ata, acompanhada das cédulas não apuradas e dos recursos que tiverem sido interpostos.

Art. 39. A junta apuradora receberá os protestos que forem apresentados por escrito sobre o processo eleitoral, uma vez que contenham assinaturas em número correspondente, pelo menos, a um terço dos eleitores que compareceram à secção em que se originaram.

Art. 40. Terminada a apuração, o presidente da junta proclamará em voz alta, os nomes dos eleitos para membros efetivos e suplentes, expedindo-lhes imediatamente ofícios, assinados pela mesa, que servirão de diploma para todos os efeitos.

Art. 41. Do processo de apuração, haverá recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, e dessa decisão, cabe recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. (art. 7º, parágrafo único do decreto n. 20.165, de 1 de outubro de 1931).

Art. 42. Os protestos relativos à apuração que não forem apresentados até o momento de ser lavrado o último termo, serão enviados ao Conselho Nacional do Trabalho, dentro de oito dias, pelos interessados, e devem conter, pelo menos, as assinaturas de um terço dos eleitores que compareceram ao pleito.

Art. 43. Dentro de três dias após a apuração da eleição, si não houver recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, reunir-se-ão, mediante convocação da autoridade de que trata o art. 8º, os membros designados pela empresa e os eleitos pelos associados, os quais, sob a presidência do mais velho, procederão à eleição para presidente da junta administrativa.

§ 1.º Si houver empate, será o fato comunicado ao Conselho Nacional do Trabalho, por meio do officio assinado por todos os membros da junta.

Art. 44. Só depois de resolvidos definitivamente pelo Conselho Nacional do Trabalho ou pelo ministro do Trabalho, Industria e Comercio, os recursos porventura apresentados sobre as eleições dos associados, poderão os membros das juntas administrativas eleger o seu presidente.

Art. 45. Uma vez eleito o presidente da junta administrativa, caberá tomar as providencias necessarias para a immediata instalação da caixa, marcando-lhe a data da posse dos membros da junta, a qual se deverá verificar no prazo maximo de oito dias.

Art. 46. No dia designado, reunidos os membros efetivos e suplentes, será pelo presidente declarada instalada a caixa e dada posse aos membros presentes, lavrando-se em seguida, uma ata, em livro proprio, da qual será, no mesmo dia, enviada segunda via ao Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 47. Para as caixas atualmente existentes, a posse dos membros da junta se verificará a 2 de janeiro de 1932.

Art. 48. As disposições constantes dos Regimentos Internos das Caixas de Aposentadoria e Pensões existentes,

que não colidirem com as presentes instruções, continuarão em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1931.
— Mario de A. Ramos, presidente.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de outubro de 1931

Offícios expedidos:

Ns. 544/894—A' Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, remetendo 2^{as} vias de folhas de pagamento.

Ns. 545/895—A' Diretoria Geral do Tesouro Nacional, pedindo devolução do processo n. 24.221/31.

Ns. 546/896—A' Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional, remetendo processo da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Ns. 547/897—A' Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional, pedindo devolução dos processos numeros 31.523 2^o e 62.035 2^o.

Ns. 549/898—A' Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, remetendo processo n. 41.432 2^o, para ser presente ao Gabinete do Dr. consultor jurídico.

Ns. 549/899—A' Procuradoria Geral da Republica, pedindo remessa de uma cópia da sentença proferida sobre terrenos no Leme e Copacabana.

Ns. 550/900—A' Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, remetendo processo da Fundação Albergue da Boa Vontade.

Requerimentos despachados

Fundação Albergue da Boa Vontade, pedindo os lotes 233 a 241, quadra 21, do Caes do Porto.—Apresente a requerente a prova de que está, juridicamente, constituída. (Livro 3—fls. 53 v.—N. 1.487 15).

José de Oltas, pedindo lhe seja susado o pagamento do aluguel do prédio sem numero, do Horto Florestal em Marechal Hermes.—Compareça para prestar esclarecimentos. (Livro 3—fls. 110 v.—N. 1.334 2).

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional, serão pagas amanhã 12, as seguintes folhas do dia útil:

Montepio Civil da Marinha de A a Z e Civil da Fazenda, de A a E.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão ataladas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para effeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sábados das 11 ás 15 horas.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro.	Em papel.	Receita em ouro convertida a papel.	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
10 de outubro de 1931.	183:952\$342	87:535\$405			
10 de outubro de 1930.	207:060\$644	106:814\$776	90:410\$907	769:698\$816	866:115\$723
Diferença para menos em 1931.	23:117\$332	19:279\$371	100:251\$868	187:823\$081	588:077\$919
Receita do mês:					
De 1 a 10 de outubro de 1931.	1.651:135\$007	724:167\$956	3:837\$964	281:875\$735	278:037\$774
De 1 a 10 de outubro de 1930.	4.384:681\$583	1.659:880\$102	929:067\$951	6.367:600\$920	7.297:548\$871
Diferença para menos em 1931.	2.733:546\$576	935:713\$046	2.724:801\$481	5.154:529\$417	10.305:473\$904
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 10 de outubro de 1931	59.087:676\$468	21.059:334\$417	1.794:833\$530	1.213:071\$503	3.007:905\$033
De 2 de janeiro a 10 de outubro de 1930	102.719:813\$525	42.673:721\$569	35.028:945\$051	178.844:253\$206	213.872:598\$257
Diferença para menos em 1931.	43.632:137\$057	21.614:386\$152	60.046:091\$956	194.890:886\$403	254.936:978\$359
Diferença para menos em 1931.	43.632:137\$057	21.614:386\$152	25.017:746\$905	16.046:633\$197	41.064:380\$102

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Acreçada de 1 a 9 de outubro de 1931.....	5.815:683\$194
Em 10 de outubro de 1931.....	926:593\$819
Em igual período de 1930.....	6.772:277\$013
4.289:728\$863	
Diferença para mais em 1931.....	2.482:548\$150
Acreçada de 2 de janeiro a 10 de outubro de 1931.....	473.508:310\$613
Em igual período de 1930.....	453.314:358\$817
Diferença para mais em 1931.....	20.193:951\$799

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praga	90 d/v	à vista
	3 119/128	3 115/128
Sobre Londres	61\$073,558	61\$563,126
Sobre Paris	\$633	\$035
Sobre Italia	—	\$837
Sobre Alemanha	—	3\$810
Sobre Portugal	—	\$714
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	—
Sobre Hespanha	—	1\$165
Sobre Suissa	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	1\$000
Sobre Montevideo	—	5\$510
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$900
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	1\$750
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Valores ouro por 1\$000.....	—	8\$793

Moedas

Dollars (papel)	1\$200
Escudos (papel)	\$710
Liras (papel)	\$950

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., (1921)	755\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1921)	983\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1930)	984\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:007\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 3.264)	152\$500
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port.,	153\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 9.511)	650\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$000, 9 %	168\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	424\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$000, 9 %	855\$000
Apólices do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port., (decreto n. 2.314)	630\$000
Apólices do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port., (decreto n. 2.316)	716\$000
Banco dos Funcionários Públicos	30\$500
Banco do Comércio	90\$000
Companhia Confiança Industrial	10\$000

Companhia de Estradas de Ferro e Minas de São Je- ronimo	98\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	207\$000

Vendas a prazo

50 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., V/V 30 D.	753\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

	Sacos
Entradas	90.990
Saídas	5.186
Consumo local	500
Inutilizado pelo C. N. C.	5.000
Existencia	211.189
Mercado firme.	
Pregos por 10 quilos:	
Tipo 3	13\$600
Tipo 4	13\$500
Tipo 5	13\$000
Tipo 6	12\$700
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	12\$000

Assucar

	Sacos
Entradas	1.766
Saídas	1.040
Existencia	168.040
Mercado, sustentado.	
Pregos por sacco:	
Branco cristal	34\$000 a 35\$000
C. amarelo	29\$000 a 30\$000
Mascavinho	28\$000 a 31\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardes
Entradas — Não houve.	
Saídas	665
Existencia	5.122
Mercado calmo.	
Pregos por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	32\$000
Tipo 4	31\$000
Fibra média — Sertões:	
Tipo 3	30\$000
Tipo 5	27\$000
Fibra média — Ceará:	
Tipo 3	29\$000
Tipo 5	26\$000
Fibra curta — Matas:	
Tipo 3	28\$000
Tipo 5	25\$000

O sindaco, interino, *Beato Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Depósito Central do Material Sanitario do Exército

Pedido de preços acompanhado de uma relação das firmas a que foi dirigido e das que apresentaram propostas, de acordo com o decreto n. 19.581, de 14 de janeiro de 1931, combinado com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931:

Abridor de boca de Heister, um.	
Afastador automatico de Gossel (modelo pequeno), um.	
Afastador automatico de abertura e orientação variavel, um.	

- Afastador duplo de Farabeuf, par.
 Afastador de Legueu com uma terceira valva facultativa, um.
 Afastador de Tuffier, um.
 Agulha inoxidável de 3 centímetros de comprimento, uma.
 Agulha inoxidável de 5 centímetros de comprimento, uma.
 Agulha de Tuffier de 9 centímetros, uma.
 Agulha de Tuffier de 12 centímetros, uma.
 Agulha de Hagedorn de fundo com um sortida, uma.
 Agulha de Doyen com cabo a menos curva, uma.
 Agulha de Doyen com cabo a muito curva, uma.
 Agulha de Cooper, uma.
 Agulhas muito finas, enfiadas e esterilizadas (retas e curvas), tubo.
 Agulha com cabo, modelo V. Pauchet, para sutura metálica, uma.
 Agulha para ligadura do pedículo renal, uma.
 Agulha de Emmet, uma.
 Agulha para punção pleural de Berger com bisel longo, uma.
 Agulha de Deschamps, para ligadura (direita e esquerda), par.
 Agulha para sangria do Dr. Vernes, uma.
 Alfinete de segurança, um.
 Aparelho para transfusão de sangue e sangria do Dr. Eugénio Rodrigues de Souza, um.
 Aspirador modelo Dieulafoy, um.
 Autoclave, sistema Scherrer S. A. (com dupla parede), para gás, querosene e electricidade, um.
 Bacia de ágata circular, uma.
 Banco redondo, de metal, com rosca, para altura variável.
 Barraca sanitária, tipo regulamentar, para 4 doentes, uma.
 Bolsa para medico, uma.
 Bolsa para padioleiro, uma.
 Autoclave, de Chmaberland, modelo médio, um.
 Bragais de neutralidade, um.
 Cabos para serra, de Gigli, par.
 Canula de Janet, uma.
 Capacete de borracha, para gelo, para adulto, um.
 Carrinho para transporte de doentes, um.
 Cuba retilínea de ágata, tamanho médio, uma.
 Cuba retangular de ágata, de 0,25 x 0,20 centímetros, uma.
 Canulas traqueais de Krishaber, ns. 3, 4, 5 e 6, coleção.
 Condutor do Dr. De Martel, uma.
 Costotomo de Liston, curvo, um.
 Costotomo de Liston, reto, um.
 Clamp estomacal do professor Gosset, um.
 Clamp para gastrectomia, do Dr. Delageniere, curvo, (0,25 cent.), um.
 Clamp para gastrectomia, do Dr. Delageniere, reto, (0,25 cent.), um.
 Clamp para duodeno, de V. Pauchet (0,20 centímetros), um.
 Clamp de ramos desmontáveis de Albarran, para pedículo renal, um.
 Clamp de Marion, para tomar ureter, um.
 Dedeira dupla de Legueu, uma.
 Dilatador de Labord, um.
 Dreno de Marion, com tubo lateral, acetovelado, coleção.
 Dilatador de Marion, para facilitar a introdução do dreno na cistotomia supra-pubiana, um.
 Dilatador ano-retal de Nicaise, um.
 Escarificador niquelado de 8 laminas, um.
 Escova comum para assepsia, uma.
 Escopro modelo Colin, um.
 Esterilizador niquelado (0,15 x 0,14 cent.), um.
 Especulo nasal de Duplay, um.
 Esteriômetro de Webber, um.
 Estilete olivar, um.
 Esterilizador a vapores de formol, modelo Janet, um.
 Esmagador de De Martel de 3 elementos, um.
 Engaste de Erzbishop para seringa vesical, um.
 Fogareiro tipo Primus, um.
 Fios de seda esterilizados de 0 a 3, coleção.
 Fios de cat-gut esterilizados de 0 a 3, coleção.
 Faca para amputação com 0,15 cent. de lamina, uma.
 Gorros brancos de linho para medico, um.
 Gorros brancos de cretone para enfermeiro, um.
 Grampo de Michel, um.
 Irrigador de vidro, com tampa, para dois litros, de acordo com o suporte, um.
 Irrigador completo, de ágata, com tampo para dois litros, uma.
 Lapis dermatografico, um.
 Luvas de Chaput, com manguito, n. 7, 1/2 e 8 par.
 Luvas finas de borracha, n. 7, 1/2 e 8, par.
 Leito articulado para operados, um.
 Mascara para anestesia pelo cloroformio de Esmaren, uma.
 Maquina electrica de Chardin, grande modelo, uma.
 Mesa para alta cirurgica, modelo Guyot ou Scherrer, uma.
 Mesa pequena, com prateleiras de vidro, para sala de operações, uma.
 Mapas murais de anatomia descriptiva, coleção.
 Moehila para enfermeiro, uma.
 Martelo metalico, um.
 Navalha com cabo de metal, uma.
 Padiolas tipo Franck (tipo regulamentar), uma.
 Pinça cortante para osso de Liston, uma.
 Pulverizador, de Wilbbis, para garganta, completo, um.
 Pacote de curativo individual, um.
 Pinça de Kocher, uma.
 Pinça goiva, curva e reta, par.
 Pinça de ramos flexiveis, dentes finos, e triangulares de 20 x 15 milímetros, uma.
 Pinça coprostatica de Hartmann, de 0,18 centímetros, uma.
 Pinça curva flexivel do Dr. Doyen para estomago, uma.
 Pinça dupla do Dr. Temoin para entero-anastomose, uma.
 Pinça goiva para laminas vertebraes, uma.
 Pinça de Young para prostatectomia, uma.
 Perfurador de engrenagem, modelo grande, um.
 Pinça de Liston de lamina reta e curva, par.
 Porta ligadura de Tanton de curvatura lateral, um.
 Polia de extensão de Kirmisson, uma.
 Porta agulha de Mathieu, modelo grande, um.
 Pinça para colocar e retirar grampos de Michel (modelo com articulação Collin), uma.
 Pinça de dissecação, uma.
 Pinça dente de rato, uma.
 Pinça hemostatica de Pean, uma.
 Pinça para tração de lingua, uma.
 Pinça para campo, uma.
 Pinça de Ombredanne para caecum, de ramos ovais e fenestrados, uma.
 Pinça para vesicula biliar, de ramos elasticos, modelo Collein, uma.
 Pinça do Dr. Dejardins, para fixar e puxar o reto, uma.
 Pinça do Dr. Dejardins, de ramos moveis para manter um rim, uma.
 Pinça do Dr. Guyon para tomar calculos do bacinete, uma.
 Passepartout para seringa de 5, 10 e 20 c.c., ...
 Rugina do Dr. Doyen para costela, uma.
 Rugina de Trelat, reta acetovelada (direito e esquerda), par.
 Rugina escavada reta, uma.
 Sondas retais, coleção.
 Sondas de Malecot, flexiveis, sortidas, coleção.
 Sondas de Pezzer, flexiveis, sortidas, coleção.
 Seringa de Labat, para anestesia, com 3 agulhas de 6, 8 e 10 cent. de Pauchet, uma.
 Suporte para grandes amponhas (soro fisiologico, etc.), com dispositivo para mais de uma ampoula, um.
 Suporte metalico para 3 bacias, um.
 Serra de Farabeuf, para ressecção, com dorso movel e laminas sobresalentes, uma.
 Serra movel com dorso desmontavel, uma.
 Serra de Gigli, sem cabos, uma.
 Saco para agua quente modelo grande, um.
 Saco para gelo tamanho grande, um.
 Seringa tipo Luer de 3 c. c. completa, uma.
 Seringa tipo Luer de 10 c. c. completa, uma.
 Seringa tipo Luer de 20 c. c. completa, uma.
 Seringa tipo Luer de 3 c. c. nua, uma.
 Seringa tipo Luer de 10 c. c. nua, uma.
 Seringa tipo Luer de 20 c. c. nua, uma.
 Suspensorios escretais, tamanhos varios, um.
 Suporte metalico para dois irrigadores de vidro, com capacidade cada um, para dois litros, um.
 Estilidota modelo professor Fergue, para proctelise a Murphy com canula retal modelo Dr. Dejardins, um.
 Tambores metalicos de varios tamanhos para esterilização de gaze, algodão e campos, um.
 Tonas de Farabeuf, com dupla articulação, uma.
 Trepano de Doyen, completo, com os respectivos perfuradores, um.

Talas de Thomas para fratura dos membros superiores e inferiores, jogo.

Tesoura curva com 15 cent. cirurgica, com articulação Collin, uma.

Tentaculula forte, uma.

Trocater de 4 elementos, um.

Vacinostilos de Blanzzi, caixa.

Vaporizador de Championnière, um.

Valva supra-pubiana de Doyen, uma.

Gabinete de Urologia

Compressor de meato, um.

Cauterio uretral, um.

Fios condutores, coleção.

Cateteres retos e curvos, coleção.

Dilatador de Kolmann, reto, lavador, um.

Dilatador de Kolmann, curvo, lavador, um.

Dedeira dupla (com protetor da mão), de Leguen, uma.

Erasco para olear sondas e beniquês, um.

Instiladores de Guyon, sortidos, um.

Mandarin de Guyon curvos e acotovelados, um.

Meatotomo, um.

Pinça de Kolmann para corpo estranho na uretra, uma.

Transformador de resistencia para cauterio e luz, um.

Cistoscopia, combinação universal de acordo com o catalogo Drapier, de 1929, n. XII — 26.994 — um.

Sondas ureterais do n. 6 ao n. 14, cilíndricas, coleção.

Sondas ureterais do n. 6 ao n. 14, de bisel longo, coleção.

Sondas de Chevasu para prostatectomia, coleção.

Tubo de Desnos para 8 a 12 sondas, uma.

Uretrocistoscopia Mac-Carthy, Chevasu, completo, um.

Velas filiformes, retas, sortidas, coleção.

Velas filiformes, entortilhadas, sortidas, coleção.

Velas condutoras para beniquês.

Valva reto-coecigá de Proust.

Observações — Os artigos que fazem objeto do presente pedido de preços deverão ser entregues nesta repartição nos seguintes prazos, a contar da data do pedido respectivo: cinco dias para os artigos existentes no mercado; 20 dias para os dependentes de fabricação e 90 dias para os sujeitos à importação, convindo ser feita na proposta as declarações contendo o numero de unidade de que se compõe as diversas coleções, qualidade do material, dimensões, qualidade do estojo dos aparelhos, bem como todo o qualquer esclarecimento necessário á perfeita identificação dos artigos e julgamento das propostas.

As propostas deverão ser seladas, assinadas e apresentadas em envelopes fechados.

Capital Federal, 26 de setembro de 1931.

O pedido de preços acima foi dirigido ás firmas Moreira Barbosa & Comp. Ltda., Merino & Comp., O. Neiva & Companhia, Casa Lohner S. A., Luiz Hermann Filho & Companhia Ltda., Villas Boas & Comp., Lutz, Fernando & Companhia Ltda., e Fernando de Araújo Severino, as quais apresentaram propostas, exceção feita da firma Fernando de Araújo Severino.

Deixou-se de tomar em consideração a proposta de Lutz, Fernando & Comp. Ltda. por não satisfazer ás condições estabelecidas pelo art. 761 do R. C. C. P., em vigor.

Nas propostas apresentadas prevalecerão os preços de unidade, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709 citado.

Orçamento de fornecimento de artigos de nossas especialidades para o Deposito Central do Material Sanitário do Exército:

Agulha de aço inoxidável, marca "Krup V 2 A":	
De 3 cms. 7/10, uma, mil e oitocentos réis	18800
De 5 cms. 8/10, extra-forte, uma, dois mil e seiscentos réis	28600
Idem inoxidável, de nickel puro, marca LHC:	
De 3 cms. 7/10, uma, mil e trescentos réis	18300
De 5 cms. 8/10, uma, dois mil e quatrocentos réis	28100
Capacete para gelo, de borracha superior, marca Goodrich, um, quatorze mil réis	148000
Saco para agua quente, de borracha superior, reforçada, rolha de metal, marca Goodrich, modelo grande, um, dezoito mil e quinhentos réis	188500
Saco para gelo, de borracha superior, marca Goodrich, tamanho 22,5 cms., não computando nesta medida, as alças respectivas, um, quatorze mil réis	148000
Seringa tipo Luer, completa, com agulha de platina:	
De 3 cc., uma, onze mil e quinhentos réis	118500
De 10 cc., uma, vinte mil e quinhentos réis	208500

De 20 cc., uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	248500
Seringa tipo Luer, 3 cc., nua, uma, dois mil e oitocentos réis	28800
Seringa tipo Luer, 10 cc., nua, uma, seis mil e trescentos réis	68300
Seringa tipo Luer 20 cc., nua, uma, sete mil e trescentos réis	78300

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — Por procuração de Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda., Roberto Hermann.

Proposta ao Deposito Central do Material Sanitário do Exército:

Abridor de boca de Heister, um, trinta e dois mil réis	328000
Afastador automatico de Gosset, modelo pequeno, um, oitenta e cinco mil réis	858000
Afastador duplo de Farabeuf, par, doze mil e quatrocentos réis	128400
Afastador de Leguen, com uma terceira valva facultativa, um, cento e oitenta mil réis	1808000
Afastador de Tuffier, um, cincoenta e quatro mil réis	548000
Agulha inoxidável com 3 centímetros de comprimento, uma, mil e quatrocentos réis	18400
Agulha inoxidável com 5 centímetros de comprimento, uma, mil e quatrocentos réis	18400
Agulha de Tuffier de 9 centímetros, uma, nove mil mil réis	98000
Agulha de Doyen, com cabo (a menos curva), uma, dezoito mil réis	188000
Agulha de Doyen, com cabo, muito curva, uma, dezoito mil réis	188000
Agulha de Cooper, uma, nove mil réis	98000
Agulhas muito finas, enfiadas e esterilizadas curvas, tubo, mil e oitocentos réis	18800
Agulha de Emmet, uma, vinte e um mil réis	218000
Agulha para punção pleural de Berger, com o bisel longo, uma, quatorze mil réis	148000
Agulha de Deschamps, para ligadura, direita ou esquerda, par, dezoito mil réis	188000
Aparelho para transfusão de sangue, do Dr. Eugenio Rodrigues de Souza, um, duzentos e quarenta mil réis	2408000
Autoclave horizontal Schaefer legitimo, com paredes duplas, de 35 cms. de diametro, para gaz, querosene ou electricidade, um, oito contos e oitocentos mil réis	88008000
Autoclave de Chamberland, modelo vertical, um, seiscentos e trinta mil réis	6308000
Cabos para serra de Gigli, par, dezoito mil réis	188000
Cuba riniforme de agata, tamanho medio, uma, nove mil réis	98000
Cuba retangular de agata, de 0,25 x 0,20 centímetros, uma, vinte e um mil réis	218000
Clamp para duodeno, de V. Pauchet de 0,20 centímetros de comprimento, um, sessenta e oito mil réis	688000
Clamp de Marion, para tomar ureter, um, trinta e quatro mil réis	348000
Dilatador de Laborde, um, quarenta e oito mil réis	488000
Dilatador ano-retal de Nicaise, um, noventa mil réis	908000
Escarificador niquelado de 8 laminas, um, quarenta e dois mil réis	428000
Especulo nasal de Duplay, um, dezoito mil réis	188000
Estesiometro de Weber, um, quarenta e oito mil réis	488000
Estilete olivar, um, dois mil e oitocentos réis	28800
Esterilizador a vapores de formol, modelo Janel, um, cento e oitenta mil réis	1808000
Fogareiro, tipo Primus, n. 2, um, oitenta mil réis	808000
Faca para amputação, com 0,15 cms. de lamina, uma, trinta e dois mil réis	328000
Lapis dermatografico, um, mil e oitocentos réis	18800
Luvas de Chaput com manguito, ns. 7 1/2 e 8, par, quarenta e dois mil réis	428000
Mascara de Esmaeh, para anestesia pelo cloroformio, uma, dezesseis mil réis	168000
Mesa para alta cirurgica, Schaefer legitima, com bomba a oleo, dando todos os movimentos, inclusive os laterais, uma, doze contos e trescentos mil réis	123008000
Mapas murais de anatomia descriptiva (coleção), quatrocentos e quarenta e dois mil réis	4428000

Martelo metálico, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000	Aguilha de Doyen, com cabo (a menos curva), uma, dezeseis mil réis.....	17\$000
Pinça cortante para osso, de Liston, uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000	Aguilha de Doyen, com cabo (a muito curva), uma, dezeseis mil réis.....	17\$000
Pinça-goiva, curva e reta, uma, noventa mil réis..	90\$000	Aguilha Cooper, uma, nove mil réis.....	9\$000
Porta-agulhas de Mathieu, modelo grande, um, trinta mil réis.....	30\$000	Aguilha muito fina, enfiada e esterilizada (retas e curvas), tubo, dois mil réis.....	2\$000
Pinça para colocar e retirar grampos de Michel (modelo com articulação Collin), uma, vinte mil réis.....	20\$000	Aguilha com cabo, mod. V. Pauchet p. sutura, metálica, uma, trinta mil réis.....	30\$000
Pinça para campo, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	Aguilha p. ligadura de pedículo renal, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
Passe-partout, para seringa de 5, 10 e 20 cc., um, noventa mil réis.....	9\$000	Aguilha de Emmet, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
Figura do Dr. Doyen, p/costela, uma, vinte e um mil réis.....	21\$000	Aguilha p. punção pleural de Berger, com bisel longo, uma, 10\$500.....	10\$500
Suporte metálico para três bacias, um, sessenta mil réis.....	60\$000	Aguilha de Deschamps p. ligadura (direita e esquerda), par, vinte mil réis.....	20\$000
Serra de Gigli, sem cabo, uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	Aguilha p. sangria, do Dr. Vernes, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Seringa tipo Luer de 3 cc., completa, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000	Alfinetes de segurança, um, vinte e cinco réis.....	\$025
Idem, idem, idem, de 10 cc., completa, uma, trinta mil réis.....	30\$000	Aparelho de transfusão de sangue e sangria, do Dr. Eugenio Rodrigues de Souza, um, cento e noventa e cinco mil réis.....	195\$000
Idem, idem de 20 cc., completa, uma, trinta e seis mil réis.....	36\$000	Aspirador modelo Dieulafoy, um, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
Seringa nua de 3 cc., tipo Luer, uma, três mil e duzentos réis.....	3\$200	Autoclave sistema Scherrer S/A (com dupla paradede), para gás, querosene ou eletricidade, um, sete contos e trezentos mil réis.....	7:300\$000
Seringa nua de 10 cc., tipo Luer, uma, sete mil réis.....	7\$000	Bacia de agate, circular, uma, cinco mil réis.....	5\$000
Seringa nua de 20 cc., tipo Luer, uma, onze mil réis.....	11\$000	Banco redondo, de metal, com rosca para altura variável, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Suporte metálico para dois irrigadores de vidro, com capacidade de dois litros cada um, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000	Parraca sanitária, tipo regulamentar, para 4 doentes, uma, tres contos e quatrocentos mil réis.....	3:400\$000
Estilgot, modelo prof. Forgue, para protoclise a Murphy, com canula retal modelo Dr. Desjardins, um, sessenta mil réis.....	60\$000	Bolsa para padioleiro, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Tambores metálicos de vários tamanhos, para esterilização de gaze, agulão e campos, um, cento e cinquenta e seis mil réis.....	156\$000	Autoclave de Chamberland, modelo médio, um, seiscentos e vinte e cinco mil réis.....	625\$000
Tenaz de Farabeuf, com dupla articulação, uma, oitenta mil réis.....	80\$000	Braçais de neutralidade, um, mil e novecentos réis.....	1\$900
Trocater com quatro elementos, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Cabos para serra de Gigli, par, dez mil réis.....	10\$000
Vaporizador de Championnière, um, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	Canula de Janet, uma, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450
Dilatador de Kolmann, reto, lavador, um, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	Capacete de borracha para gelo, para adultos, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Dilatador de Kolmann, curvo, lavador, um, trezentos e vinte mil réis.....	320\$000	Carrinho para transporte de doentes, um, duzentos e noventa e cinco mil réis.....	295\$000
Pinça de Kolmann, para corpos estranhos na uretra, uma, cento e cinco mil réis.....	105\$000	Cuba reniforme de agate, tamanho médio, uma, seis mil réis.....	6\$000
Transformador de resistência para canterio e luz, um, seiscentos e sessenta e cinco mil réis.....	665\$000	Cuba retangular de agate, de 0,25 x 0,20 cent., uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Cistoscopia, combinação universal, de acordo com o catálogo Drapier de 1929, n. XII, 26.994, um, dois contos e duzentos mil réis.....	2:200\$000	Canulas traquais de Krishabor, ns. 3, 4, 5 e 6, coleção, noventa mil réis.....	90\$000
Tubo de Deenon para 8 a 12 sondas, um, dezoito mil réis.....	18\$000	Condutor do Dr. De Martel, um, vinte mil réis.....	20\$000
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — Casa Lohner S. A., Por procuração, (assinatura ilegível).		Costotomo de Liston, curvo, um, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
Proposta que fazem Moreira Barbosa & Comp. Ltd., estabelecidos à rua do Ouvidor n. 83, ao Depósito Central do Material Sanitário do Exército, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados:		Costotomo de Liston, reto, um, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
Abridor de boca de Heister, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000	Clamp estomacal do professor Gosset, um, cento e dez mil réis.....	140\$000
Afastador automatico Gosset (mod. peq.), um, sessenta e nove mil réis.....	69\$000	Clamp para gastrectomia, do Dr. Delagenière, curvo (0,25 cent.), um, cento e dez mil réis.....	110\$000
Afastador automatico da abertura e orientação variáveis, um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	Clamp para gastrectomia, do Dr. Delagenière, reto (0,25 cent.), um, cento e dez mil réis.....	110\$000
Afastador duplo de Farabeuf, par, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	Clamp para duodeno, de V. Pauchet (0,20 cent.), um, setenta mil réis.....	70\$000
Afastador de Legueu, uma terceira valva facultativa, um, cento e dez mil réis.....	110\$000	Clamp de ramos desmontáveis, de Albarran, para pedículo renal, um, cento e sessenta mil réis..	160\$000
Afastador de Tuffier, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Clamp de Marion para tomar urter, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Aguilha inoxidável, de 3 cm. de comprimento, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	Dedeira dupla, de Legueu, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Aguilha inoxidável, de 5 cm. de comprimento, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	Dilatador de Labord, um, vinte e nove mil réis.....	29\$000
Aguilha de Tuffier, de 9 cm., uma, vinte mil réis.....	20\$000	Dreno de Marion, com tubo lateral acotovelado, coleção, sessenta mil réis.....	60\$000
Aguilha de Tuffier, de 12 cm., uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Dilatador de Marion para facilitar a introdução do dreno na cistomia supra pubiana, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Aguilha de Hagedorn, de fundo comum, sort., uma, seiscentos e noventa réis.....	\$690	Dilatador ano retal de Nicaise, um, noventa mil réis.....	90\$000
		Escarificador niquelado, de 8 laminae, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
		Escola comum para asepsia, uma, setecentos réis.....	\$700
		Eseropo modelo Collin, um, treze mil réis.....	13\$000
		Esterilizador niquelado (0,45 x 0,14 cent.), um, cento e dez mil réis.....	110\$000
		Especulo nasal de Duplay, um, quatorze mil réis.....	14\$000
		Estesiometro de Weber, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
		Estilete olivar, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
		Esterilizadores a vapores de formol, mod. Janet, um, cento e quarenta mil réis.....	140\$000

Usoagador de Dr. Martel, de 3 elementos, um, quinhentos e vinte mil réis.....	520\$000	Pinga para vesícula biliar de ramos elásticos, modelo Collin, uma, quarenta e tres mil réis....	45\$000
Bomba de Erzbishop, para seringa vesical, um, trinta mil réis.....	30\$000	Pinga do Dr. Dejardins, para fixar e puxar o reto, uma, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000
Fios de seda esterilizada, de 0 a 3, coleção, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600	Pinga do Dr. Dejardins, de ramos moveis, para manter um rim, uma, cento e quarenta mil réis.....	130\$000
Fios de catgut, esterilizados, de 0 a 3, coleção, dez mil réis.....	10\$000	Pinga do Dr. Guyon, para tomar calculos de bacia, nele, uma, setenta mil réis.....	70\$000
Faca para amputação com 0,15 cents. de lamina, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	Passo partout, para seringa de 5-10 e 20 cc., setecentos réis.....	8700
Gorros brancos de linho para medico, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	58\$000	Rugina do Dr. Doyen, para costela, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
Gorros brancos de cretone para enfermeiros, um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	Rugina de Trelat reta acetovelada (direita e esquerda), par, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Grampo de Michel, um, trinta réis.....	30\$000	Rugina escavada reta, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Regador de vidro com tampa para dois litros, de acôrdo com o suporte, um, onze mil réis.....	11\$000	Sondas retais, coleção, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
Regador completo de agate, com tampa, para dois litros, um, quinze mil réis.....	15\$000	Sondas de Malecot flexiveis sortidas, coleção, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Lapis dermatografico, um, mil e novecentos réis....	19\$000	Sondas de Pezzer flexiveis sortidas, coleção, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Lavas de Chaput com manguito ns. 7 1/2 e 8, par, trinta e quatro mil réis.....	34\$000	Seringa de Labat para anestesia com 3 agulhas, de 6, 8 e 10 cents. Pauchet, uma, cento e trinta mil réis.....	130\$000
Lavas de borracha finas, ns. 7 1/2 e 8, par, cinco mil réis.....	5\$000	Suporte para grandes ampôlas, soro fisiologico, etc., com dispositivos para mais de uma ampola, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Leito articulado para operados, uma, trezentos e cincoenta mil réis.....	350\$000	Suporte metalico para 3 bacias, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Mascara para anestesia pelo cloroformio de Esnarelli, uma, nove mil réis.....	9\$000	Serra de Farnbeuf para recessão com dorso movel e laminas sobresalentes, uma, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Máquina electrica de Chardin, grande modelo, uma, novecentos e oitenta mil réis.....	980\$000	Serra movel com dorso desmontavel, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Mesa para alta cirurgia, modelo Guyot ou Scherrer, uma, sete contos de réis.....	7:000\$000	Serra de Gigli sem cabos, uma, dois mil réis.....	2\$000
Mesa pequena com prateleira de vidro para sala de operações, uma, cincoenta e quatro mil réis....	54\$000	Saco para agua quente, modelo grande, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
Mapas murais de anatomia descriptiva, coleção, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000	Saco para gelo, tamanho grande, um, dez mil réis.....	10\$000
Módula para enfermeiro, uma, trezentos e noventa mil réis.....	390\$000	Seringa tipo Luer de 3 cc., completa, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Martelo metalico, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000	Seringa tipo Luer de 10 cc., completa, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Navalha com cabo de metal, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000	Seringa tipo Luer de 20 cc., completa, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Padiolas tipo Franck (tipo regulamentar), uma, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	Seringa tipo Luer de 3 cc., nua, uma, trêz mil réis.....	3\$000
Pinga cortante para osso de Liston, uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000	Seringa tipo Luer de 10 cc., nua, uma, seis mil réis.....	6\$000
Pulverizador de Wilbess para garganta completo, um, vinte e três mil e quinhentos réis.....	23\$500	Seringa tipo Luer de 20 cc., nua, uma, sete mil réis.....	7\$000
Pacote de curativo individual, um.....	9\$000	Suspensorios escrotais, tamanhos varios, um, mil e cem réis.....	1\$100
Pinga de Kocher, uma, nove mil réis.....	9\$000	Suporte metalico para dois irrigadores de vidro com capacidade cada um para dois litros, um, oitenta e oito mil réis.....	88\$000
Pinga goiva curva e reta, par, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Estilogota, modelo professor Fergue, para protoclise a Murphy com a canula retal, modelo Dr. Dejardins, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Pinga de ramos flexiveis, dentes finos e triangulares, de 20 x 15 milímetros, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Tambores metalicos de varios tamanhos para esterilização de gaze, algodão e catapos, um, sessenta mil réis.....	60\$000
Pinga coprolatica de Hartmann de 0,18 centímetros, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000	Tenaz de Farabeuf com dupla articulação, uma, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
Pinga curva flexivel do Dr. Doyen, para estomago, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Trepano de Doyen, completo, com os respectivos perfuradores, um, cento e oitenta mil réis....	180\$000
Pinga dupla do Dr. Temoin, para entero-anastomose, uma, duzentos mil réis.....	200\$000	Talas de Tomas para fratura dos membros superiores e inferiores, jogo.....	—
Pinga goiva para laminas vertebraes, uma, noventa mil réis.....	90\$000	Tesoura curva com 15 centímetros, cirurgica, com articulação Colin, uma, doze mil réis.....	12\$000
Pinga de Young para prostatectomia, uma, cincoenta mil réis.....	50\$000	Tenta canula forte, uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
Perfurador de engrenagem, modelo grande, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	Trocater de quatro elementos, um, vinte e três mil réis.....	23\$000
Pinga de Liston de lamina reta e curva, par, setenta mil réis.....	70\$000	Vacinostiles de Blanzzi, caixa, dezesseis mil réis.....	16\$000
Porta ligadura de Tanton, de curvatura lateral, um, quarenta mil réis.....	40\$000	Vaporizadores de Championniere, um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
Polia de extensão de Kirnisson, uma, oitenta mil réis.....	80\$000	Valva supra pubiana de Doyen, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Porta-agulha de Mathieu, modelo grande, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Gabinete de urologia:	
Pinga para colocar e retirar grampos, de Michel (modelo com articulação Collin), uma, dezoito mil réis.....	18\$000	Compressor de meato, um, nove mil réis.....	9\$000
Pinga de dissecação, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Cauterio uretral, um, trinta e três mil réis.....	33\$000
Pinga dente de rato, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Fios condutores, coleção, vinte mil réis.....	20\$000
Pinga hemostatica de Pean, uma, oito mil réis....	8\$000	Cateteres retos e curvos, coleção, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
Pinga para tração de lingua, uma, quatorze mil réis.....	14\$000	Dilatador de Kolman, reto lavador, um, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000
Pinga para campo, uma, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500	Dilatador de Kolman, curvo lavador, um, trezentos mil réis.....	300\$000
Pinga de Ombredane para caecum de ramos ovais e feuestrados, uma, cincoenta mil réis.....	50\$000		

Dedeira dupla com protetor de mão, de Legueu, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$100	Irrigador completo de agate, com tampa, 2 litros, um, quatorze mil réis.....	14\$000
Frasco para olear sondas e beniques, um, sessenta mil réis.....	60\$000	Lapis dermatografico, um, dois mil e duzentos réis..	2\$200
Instiladores de Guyon, sortidos, um, cinco mil réis.	5\$000	Mascara para anestesia pelo cloroformio Esmarch, uma, doze mil réis.....	12\$000
Mandarin de Guyon, curvos e acetovelados, um, quinze mil réis.....	15\$000	Martelo metalico, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Meatotomo, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000	Pinça Kocher, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Pinça de Kolman, para corpo estranho na uretra, uma, oitenta mil réis.....	80\$000	Pinça coprostatica Hartman 0,18 cms., uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Transformador de resistencia para cauterio e luz, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000	Pinça de dissecação, uma, nove mil réis.....	9\$000
Cistoscopia, combinação universal, de acordo com o catalogo Drapier, de 1929, n. XII, 26.991, um, três contos e quinhentos mil réis....	3:500\$000	Pinça dente de rato, uma, nove mil réis.....	9\$000
Sondas ureterais de n. 6 ao n. 14 cylindricas, col., duzentos e setenta mil réis.....	270\$000	Pinça hemostatica Pean, uma, dize mil réis.....	12\$000
Sondas ureterais de n. 6 ao n. 14, de bisel longo, col., duzentos e setenta mil réis.....	270\$000	Pinça para tração de lingua, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Sondas de Chevassu para prostatectomia, col., trinta e oito mil réis.....	38\$000	Pinça para campo, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Tubo de Desnos para 8 a 12 sondas, um, quatorze mil réis.....	14\$000	Passapartout para seringa 5, 10 e 20 cc., um, oitocentos réis.....	8\$00
Uretroscopia Mac Carthy Chevassu, completo, um, dois contos e oitocentos mil réis.....	2:800\$000	Sondas retais, coleção de 30 sondas, coleção, oitenta mil réis.....	80\$000
Velas filiformes retas, sortidas, col., vinte e cinco mil réis.....	25\$000	Suporte metalico para 3 bacias, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Velas filiformes entortilhadas, sortidas, col., trinta mil réis.....	30\$000	Seringa tipo Luer, 3 cc., completa, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Velas condutoras para beniques, uma, sete mil réis	7\$000	Seringa tipo Luer, 10 cc., completa, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Valva reto-coeigêa de Proust, uma, trinta mil réis..	30\$000	Seringa tipo Luer, 20 cc., completa, uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Observações — As agulhas de Tuffier, de 9 cms., são de platina.		Seringa tipo Luer, 3 cc., nua, uma, tres mil réis...	3\$000
Sondas retais, a coleção é de 10 a 30.		Seringa tipo Luer, 10 cc., nua, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Sondas Pezzer, a coleção é de 10 sondas.		Seringa tipo Luer, 20 cc., nua, uma, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
Sondas de Malecot a coleção é de 10 sondas.		Suspensorios escrotais, tamanhos varios, um, setecentos réis.	8700
Sondas ureterais, 6 a 14, col. de 9.		Suporte metalico para dois irrigadores de vidro com capacidade de 2 litros cada um, um, cem mil réis.	100\$000
Sondas ureterais, 6 a 14, col. de 9.		Tambores metalicos varios tamanhos para esterilização de gaze, algodão e campos 10 x 10, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Sondas Chavassu, coleção de 2.		Idem idem idem de 12 x 15, um, trinta e tres mil réis.	33\$000
Velas filiformes, retas, col. de 5.		Idem idem idem 15 x 18, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000
Velas filiformes entortilhadas, col. 5.		Idem idem idem de 16 x 22, um, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
Declaramos nos sujeitarmos a todas as exigencias da lei que rege as concurrencias a que se refere o presente edital.		Idem idem idem de 20 x 26, um, setenta mil réis.	70\$000
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — <i>Moricio Barbosa & Comp.</i>		Idem idem idem de 20 x 28, um, oitenta mil réis.	80\$000
Merino & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes, ao Depósito Central do Material Sanitario do Exército, de acordo com os decretos números 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.		Idem idem idem de 20 x 30, um, cento e dez mil réis.	110\$000
Afastador duplo de Farabeuf, par, dez mil réis....	10\$000	Idem idem idem de 25 x 35, um, cento e trinta mil réis.	130\$000
Agulha Tuffier, 9 cms., uma, vinte mil réis.....	20\$000	Tentacanal forte, uma, seis mil réis.....	6\$000
Agulha Tuffier, 12 cms., uma, trinta e tres mil réis	33\$000	Vacimostiles Blanzzi, caixa, dezoito mil réis.....	18\$000
Agulha Hagdorn, fundo comum, sortidas, uma, seiscentos e cincoenta réis.....	650	<i>Gabinete urologia.</i>	
Alfinetes de segurança, um, vinte réis.....	20	Cateteres retos e curvos coleção de 37, coleção, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
Banco redondo de metal, com rosea, para altura variavel, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000	Dedeira dupla com protetor de mão Legueu, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Autoclave Chamberland, modelo médio, um, seiscentos e oitenta mil réis.....	680\$000	Velas condutoras para beniques, uma, nove mil réis.	9\$000
Canulas de Janet, uma, quinhentos réis.....	500	Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — <i>Merino & Comp.</i>	
Capacete de borracha para gelo, para adulto, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	Proposta que fazem O. Neiva & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua dos Andradas n. 49, nesta Capital, para nos termos dos decretos 19.549 de 30 de dezembro de 1930 e 19.709 de 16 de fevereiro de 1931 e todos os demais dispositivos que regem o Codigão de Contabilidade Pública da União, fornecer ao Depósito Central do Material Sanitario do Exército, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:	
Carrinho para transporte de doentes, um, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000	Abridor de boca de Heister, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
Cuba riniforme, agate, tamanho médio, uma, seis mil réis.....	6\$000	Afastador automatico de Gosset (modelo pequeno), um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Cula retangular de agate 0,25 x 0,20 cms., uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Afastador automatico de abertura e orientação variaveis, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
Dedeira dupla Legueu, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Afastador duplo de Farabeuf, par, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
Escarificador niquelado, 8 laminas, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	Afastador de Legueu com uma terceira valva facultativa, um, cento e sessenta mil réis....	160\$000
Escova comum para assepsia, uma, setecentos réis	700		
Esterilizador niquelado 0,35 x 0,14 cms., um, cento e quarenta mil réis.....	140\$000		
Especulo nasal de Duplay, um, dezoito mil réis....	18\$000		
Estilete olivar, um, dois mil réis.....	2\$000		
Fio de seda esterilizado, 0 a 3, coleção de 4 tamanhos, coleção, nove mil réis e seiscentos réis..	9\$600		
Fio catgut esterilizado, 0 a 3, coleção de 4 tamanhos, coleção, dezesseis mil réis.....	16\$000		
Faca para amputação 0,45 cms. de lamina, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000		

Afastador de Tuffier, um, cincoenta e oito mil réis.	58\$000	Mascaras para anestesia pelo cloroformio de Es-march, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
Agulha de Tuffier de 9 centímetros, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000	Martelo metálico, um, vinte e dois mil réis.	22\$000
Agulha de Tuffier de 12 centímetros, uma, qua-renta e dois mil réis.	42\$000	Navalha com cabo de metal, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Agulha de Doyen com cabo (a menos curva), uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000	Padiolas tipo Frank (tipo regulamentar, uma, cento e quarenta mil réis.	140\$000
Agulha de Doyen com cabo (a muito curva), uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000	Pinça cortante para osso, de Liston, uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Agulha de Cooper, uma, doze mil réis.	12\$000	Pulverizador, de Wilbbis, para garganta, completo, um, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Agulha de Ermet, uma, dezoito mil réis.	18\$000	Pinça Kocher, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Agulha de Deschamps, para ligadura (direita e esquerda), par, vinte e cinco mil réis.	25\$000	Pinça Liston, de lamina reta e curva, par, noventa mil réis.	90\$000
Aspirador modelo Dieulafoy, um, cento e quarenta mil réis.	140\$000	Porta agulha de Mathieu, modelo grande, um, trinta e dois mil réis.	32\$000
Bacia de ágata circular, uma, oito mil réis.	8\$000	Pinça para colocar e retirar grampos, de Michel (modelo com articulação Collin), uma, vinte e dois mil réis.	22\$000
Banco redondo, de metal, com rosca para altura variavel, um, trinta e seis mil réis.	36\$000	Pinça de dissecação, uma, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Bolsa para padioleiro, uma, dezoito mil réis.	18\$000	Pinça dente de rato, uma, seis mil réis.	6\$000
Autoclave, de Chamberland, modelo medio, um, setecentos e oitenta mil réis.	780\$000	Pinça homostatica de Pean, uma, sete mil réis.	7\$000
Braçais de neutralidade, um, dois mil e trezentos réis.	2\$300	Pinça para tração de lingua, uma, vinte e dois mil réis.	22\$000
Cabos para serra de Gigli, par, dez mil réis.	10\$000	Passepartout para seringa de 5, 10 e 20 cc., um, mil réis.	1\$000
Canula de Janet, uma, oitocentos réis.	\$800	Rugina do Dr. Doyen para costela, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Capacete de borracha para gelo, para adulto, um, vinte e tres mil réis.	23\$000	Rugina escavada reta, uma, dezesseis mil réis.	16\$000
Cuba reniforme de ágata, tamanho medio, uma, seis mil réis.	6\$000	Serra de Farabeuf, para ressecção, com dorso mo-vel e lamina sobresalentes, uma, setenta e cinco mil réis.	75\$000
Cuba retangular de ágata, de 0,25 x 0,20 centi-metros, uma, dezoito mil réis.	18\$000	Serra movel com dorso desmontavel, uma, trinta e sete mil réis.	37\$000
Canulas traqueais de Krishaber, ns. 3, 4, 5 e 6, coleção, cento e vinte mil réis.	120\$000	Serra de Gigli, sem cabos, uma, dois mil e oitocen-tos réis.	2\$800
Dedeira dupla de Legueu, uma, quatro mil e qui-nhentos réis.	4\$500	Saco para agua quente, modelo grande, um, dezeseis mil réis.	16\$000
Dilatador de Laborde, um, trinta e oito mil réis.	38\$000	Saco para gelo, tamanho grande, um, dez mil réis.	10\$000
Dreno de Marion, com tubo lateral, acolovelado, coleção, trinta e seis mil réis.	36\$000	Seringa tipo Luer de 3 cc., completa, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Escarificador niquelado de 8 lamina, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000	Seringa tipo Luer de 10 cc., completa, uma, vinte mil réis.	20\$000
Escova comum para assepsia, uma, novecentos réis.	\$900	Seringa tipo Luer de 20 cc., completa, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
Escopro modelo Collin, um, quatorze mil réis.	14\$000	Seringa tipo Luer de 3 cc., nua, uma, três mil réis.	3\$000
Esterilizador niquelado (0,45 x 0,11 centímetros), um, noventa e oito mil réis.	98\$000	Seringa tipo Luer de 10 cc., nua, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
Especulo nasal de Duplay, um, quatorze mil réis.	14\$000	Seringa tipo Luer de 20 cc., nua, uma, dez mil réis.	10\$000
Estesiometro de Webber, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000	Suspensorios escretais, tamanhos varios, um, oito-centos réis.	8\$000
Estilete olivar, um, mil quatrocentos e noventa réis.	1\$490	Suporte metálico para dois irrigadores de vidro, com capacidade cada um, para dois litros, um, setenta mil réis.	70\$000
Fogareiro tipo Primus n. 2, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000	Tenás de Farabeuf, com dupla articulação, uma, cincoenta mil réis.	50\$000
Fios de seda esterilizados de 0 a 3, coleção, oito mil réis.	8\$000	Trepano de Doyen, completo, com os respectivos perfuradores, um, tresentos e vinte mil réis.	320\$000
Fios de cat-gut esterilizados de 0 a 3, coleção, quatorze mil réis.	14\$000	Tesoura curva com 15 centímetros, cirurgica, com articulação Collin, uma, doze mil réis.	12\$000
Faca para amputação com 0,15 centímetros de lamina, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000	Tentacacula forte, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Gorros brancos de linho para medico, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	Trocador de 4 elementos, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
Gorros brancos de cretone para enfermeiro, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	Vacisnostiles de Blanzzi, caixa, doze mil réis.	12\$000
Grampo de Michel, um, vinte e oito réis.	\$28	Dedeira dupla (com protetor de mão), de Legueu, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Irrigador completo, de ágata, com tampo para dois litros, um, dezesseis mil réis.	16\$000	Tubo de Desnos para 8 a 12 sondas, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Lapis dermatografico, um, mil e quinhentos réis.	1\$500	Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — O. Azevedo & Comp.	
Luvax de Chaput, com magnito, ns. 7 1/2 e 8, par, vinte e seis mil réis.	26\$000	Eslarecimento:	
Luvax finas de borracha, ns. 7 1/2 e 8, par, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Declaramos que: o autoclave de Chamberland é de tama-nho 0,30 c/m.; a cuba reniforme de ágata é de 0,30 c/m.; as canulas de Krishaber são de prata; os drenos de Marion têm as	

colocação, compostas de três drenos. — O. Neiva & Comp.
 Preço a que fazenda Villas Bôas & Comp., negociantes
 matriculados, estabelecidos à rua Sete de Setembro ns. 219 a
 225, no Depósito Central do Material Sanitário do Exército.

Agulha inoxidável de 3 centímetros de comprimento, 6/10 de espessura, uma, seicentos e oitenta réis.	\$780
Agulha inoxidável de 5 centímetros de comprimento, 6/10 de espessura, uma, novecentos e oitenta réis.	\$980
Banco redondo, de metal, com rosca, para altura variável, um, trinta e sete mil réis.	37\$000
Autoclave de Chamberland, modelo médio, de 30 centímetros de diâmetro, um, seiscentos e quarenta e cinco mil réis.	645\$000
Canula de Janet, uma, cento e sessenta réis.	\$160
Carrinho para transporte de doentes, um, duzentos e sessenta e sete mil réis.	267\$000
Cuba reniforme de agate, tamanho médio, uma, sete mil réis.	7\$000
Cuba retangular de agate, de 0,25 x 0,20 centímetros, uma, treze mil réis.	13\$000
Escova comum para assepsia, uma, seiscentos réis.	\$600
Fogareiro tipo Primus, um, trinta e oito mil réis.	38\$000
Fios de seda esterilizados de 0 a 3, coleção, onze mil e trezentos réis.	11\$300
Fios de cat-gut esterilizados de 0 a 3, coleção, vinte e quatro mil e oitocentos réis.	24\$800

Lapis dermatograficos, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Luvax de Chaput, com manguito ns. 7 1/2 e 8, par, não temos.	
Leito articulado para operados, com a cama, um, duzentos e sessenta e quatro mil réis.	264\$000
Mapas murais de anatomia descritiva, coleção, trezentos e oitenta mil réis.	380\$000
Polia de extensão de Kiraisson, uma, cincoenta e oito mil réis.	58\$000
Passapartout para seringa de 5, 10 e 20 cc., um, trezentos e cincoenta réis.	\$250
Suporte para grandes ampoulas (soro fisiologico, etc.), com dispositivo para mais de uma ampoula, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
Suporte metalico para 3 bacias, com as bacias, um, setenta e oito mil réis.	78\$000
Seringa tipo Luer de 3 cc., nua, uma, dois mil e seiscentos réis.	2\$600
Seringa tipo Luer de 10 cc., nua, uma, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
Seringa tipo Luer de 20 cc., nua, uma, oito mil e novecentos réis.	8\$900
Suspensorios escrotaes, tamanhos varios, um, novecentos e trinta réis.	\$930
Suporte metalico para dois irrigadores de vidro, com capacidade cada um, para dois litros, um, sessenta e oito mil e quinhentos réis.	68\$500

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1931. — Villas Bôas & Comp

Decimo Quinto Regimento de Cavalaria Independente

Quadro demonstrativo da concorrência realizada no dia 5 de outubro de 1931, para aquisição dos artigos abaixo

Numero de ordem	Discriminação	Quantidade	Concurrentes			Preço preferido	Fornecedores
			D. Lopes Costa & Comp.	Salvador Cheddes	J. F. Barros & Comp. Ltda.		
1	Tela de arame fino, malha hexagonal de 1/4", com 1 m, 00 de largura, metro.	2,50	15\$300	—	—	15\$300	1
2	Tubo de borracha para ducha, com espiral de arame, de 3/4", int., metro.	10,	4\$900	6.900	5.500	4\$900	1
3	Registro de metal amarelo, de pressão, de 3/4" com roscas nas extremidades, numero.	4	6\$600	6\$130	7\$900	6\$130	2
4	Esguicho, de metal amarelo, só para duchas, numero.	4	8\$700	—	11\$900	8\$700	1
5	Luva de mangueira de metal amarelo, para cano de 3/4" para o registro acima, numero.	4	4\$500	2\$070	—	2\$070	2
6	Cano de chumbo de 5/8", metro.	2,00	(:) 2\$000	4\$320	—	4\$320	2
	Vidros brancos de uma grossura:						
	de 0,39 x 0,28, numero.	4	2\$700	2\$500	—	2\$500	2
	de 0,39 x 0,25, numero.	4	2\$600	2\$400	—	2\$400	2
8	Óleo «E» para motor, litro.	5	1\$600	—	—	1\$600	1
9	Goma laca, quilo.	1	15\$000	16.400	15\$800	15\$000	1

Observação

Foram ainda remetidos «memoranda» às firmas: J. Gomes da Silva & Comp., Carracena, Oliveira & Comp., Ferreira, Seixas & Comp., Souza Baptista & Comp Ltda. e F. R. Moreira & Comp. que não apresentaram propostas.

(:)—Preço de quilo:

Quartel da Vila Militar, 5 de outubro de 1931. — Lui Pires Moreira, 1º tenente contador, almoxarife-magador.

Decimo Quinto Regimento de Cavalaria Independente

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CONCURRENCIA REALIZADA NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO

Numero de ordem	Descrição — Unidade	Quantidade	Concurrentes						Preço preferido	Fornecedores
			Ferreira Seixas & Comp.	J. F. Barros & Comp. Ltda.	D. Lopes Costa & Comp.	Carraçona, Oliveira & Comp.	J. Gomes da Silva & Comp.	Salvador Guedes		
			1	2	3	4	5	6		
1	Piacho Paraná de primeira: Folha de 4 — 5m,00×0m,23, taboa.	12	—	5\$400	—	—	—	—	5\$400	2
	Folha de 5 — 5m,00×0m,23, taboa.	12	—	4\$400	—	—	—	—	4\$400	2
2	Peroba de Campos: De 5m,00×0m,03×0m,03, taboa...	1	—	—	—	—	32\$000	—	32\$000	3
3	Vinhatico: De 5m, 0×0m,30×0m,03, taboa...	1	—	(") 18\$900	—	—	—	—	—	
	De 5m,00×0m,30×0m,02, taboa...	2	—	(") 12\$600	—	—	—	—	—	
4	Guarabú: De 5m,00×0m,12×0m,10, barrota.	2	—	(:) 35\$000	—	—	45\$000	—	45\$000	3
5	Grampos de metal colchete para cor-reias, caixa.....	1	12\$300	—	8\$800	9\$300	—	—	8\$800	3
6	Tinta esmalte tipo «Lacol» verde garrafa, quilo.....	15	9\$400	—	—	—	—	—	—	
7	Lampadas elétricas: De 25 velas, numero.....	34	3\$940	—	3\$500	3\$320	3\$480	4\$200	3\$480	5
	De 100 velas, numero.....	6	3\$940	—	3\$800	3\$320	4\$280	4\$200	3\$520	4
8	Cronografo de niquel, numero.....	1	—	—	—	—	—	108\$000	108\$800	6
9	Cravos «Paulistas» n. 6, milheiro...	7	24\$700	—	24\$000	20\$700	25\$800	23\$800	23\$800	9
10	Carvão de forja, 1/10 nacional em sacos, quilos.....	1.000	\$305	—	\$252	\$245	\$280	\$290	\$245	4

Observações

(") com 4 m,2 de comprimento e (:) com 4m,50 de comprimento.

Foram ainda remetidos memoranda às firmas: Neves & Corrêa, S. A. Pacheco Moreira, Souza Baptista & Comp., José Silva & Comp. Ltda., que não apresentaram propostas.

Quartel na Vila Militar, 2 de outubro de 1931. — *Lul. Peres Moreira*, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SORTEADOS

Dioleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º distrito — Ilhas:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia vinte e tres de setembro do mil novecentos e trinta e um, nesta Capital, sede da Primeira Circumscricao de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, estando todos incluídos no contingente da segunda chamada desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum deles, dentro da quinze dias, a partir daquela data, tirar fora do Exército ativo caderineta ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrente, na forma do paragrafo terceiro do artigo cento e cinco do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta junta e publicado por tres dias no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente.

— *Alvaro Augusto de Oliveira*, segundo tenente, delegado militar, servindo de secretário. Capital Federal, 5 de outubro de 1931. — *Dioleciano de Avellar Pegado*, presidente da junta.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da classe de 1909, a que se refere o edital acima:

Número do alistamento — Número do sorteio — Nomes — Filições

11. 18. Antonio, filho de Victor Joaquim de Almeida e Isaltina Braga de Almeida.
53. 49. Roberto Sant'Anna, filho de Frederico Sant'Anna.
6. 50. Alcides Bento Rodrigues, filho de Antonio Bento Rodrigues e Octavia Leocadia Rodrigues da Silva.
51. 51. Pery Amazonas, filho de João de Souza Magalhães e Adelia de Souza Magalhães.
58. 32. Sydney Pinto de Magalhães, filho de Domingos Pinto de Magalhães e Isaltina da Rocha Coelho.
4. 53. Agnaldo Paes Soares, filho de João Paes Soares e Ivone Soares.
23. 54. Domingos H. de Moraes, filho de Vicente Henrique.
51. 55. Reginaldo, filho de José Victorino Teixeira e Leonor Rosa Teixeira.
41. 56. Luiz Costa Gil, filho de José Luciano Gil e Maria Carolina Costa Gil.
50. 57. Pedro, filho de Pedro Jeronymo de Souza e Luiza Jofinho de Souza.

58. Joaquim, filho de Eurico Dutra Martins e Tereina Pereira Dutra.
59. José Alves de Sá, filho de Francisco Alves de Sá e Leopoldina do Amparo Almeida.
60. Francisco, filho de José Victorino da Costa.
61. Waldemar, filho de Edmira da Conceição.
62. Manoel, filho de Geraldino José dos Santos Leandro e Isabel Dias dos Santos.
63. Antonio, filho de Antonio Carneiro da Costa Guimarães e Herculina Maia da Silva Guimarães.
64. Affonso Raphael dos Santos, filho de Honorato Antonio dos Santos.
65. Juliano, filho de Floriza Rodrigues dos Santos.
66. Augusto de Souza Campos, filho de Francisco Campos.
67. Antonio Borges, filho de Alfredo Borges e Thereza Vieira Borges.
68. Porphirio, filho de Procopio Soares Martins e Sebastião Lima Soares.
69. Eugraphio, filho de Antonio Quirino de Mattos e Appolinaria Nunes Vianna.
70. Mario Cirino dos Santos, filho de Elissino Cirino dos Santos e Maria Perpetua dos Santos.
71. Decoleciano, filho de Amelio Raymundo e Josefina Maria dos Santos.
72. Americo, filho de Benedicto Laureano da Silva e Emilia Maria da Conceição.
73. José Alves da Silva, filho de João Alves Sant'Anna.
74. Manoel de Carvalho Conceição, filho de João Pompilio da Conceição e Ismenia do Carvalho Conceição.
75. Josué Paes de Avellar, filho de Antonio Rosa de Avellar e Constancia de Figueiredo Paiva.
76. Hernane Nery Campagnac, filho de Phelippe Nery Campagnac e Maria Sant'Anna Campagnac.
77. Sylvestre Barroso, filho de Romualdo Antonio Barroso e Eponina de Oliveira Barroso.
78. Ponciano, filho de Benedicto José dos Santos e Carmen Eberta dos Santos.
79. Waldeniro, filho de Virgilino Antonio Soares e Alzira Anna da Conceição.
80. Manoel, filho de Eurico Dutra Martins e Percina Pereira Dutra.
81. Ademir da Silva, filho de Antonio Manoel da Silva e Polucena Vieira da Silva.
82. Dante Bruno, filho de Miguel Bruno Boino e Luisa Cebollete.
83. Lauro Pinheiro, filho de Ignacio Pinheiro.
84. Meacyr José Raymundo, filiação ignorada.
85. Daniel Teixeira da Rocha, filho de Franklin Pinto da Rocha e Ephigenia Teixeira da Rocha.
86. Mario da Costa da Silva, filho de Rosalina da Silva.
87. Carlos, filho de Julio Alexandre da Silva e Adelina da Silva Amorim.
88. José Nascimento, filho de Manoel S. Nascimento.
89. Domingos Barbosa Filho, filho de Domingos Barbosa e Almerinda Barbosa.
90. Accacio de Andrade, filho de Accacio de Andrade.

Capital Federal, 5 de outubro de 1931. — *Diocleciano A. Pegado*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA).

Edital de inclusão de sorteados

Antonio de Salles Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2º distrito (Santa Rita), etc.:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 8 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação, abaixo transcrita, estando todos incluídos nos contingentes de 1ª e 2ª chamadas, desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum deles, dentro de 15 meses, a partir daquela data, ficar fora do Exército ativo, cadencista ou titulo alguma que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrente, na forma do § 3º do art. 405 do R. S. V. E para que cheguem ao conhecimento de todos, eu, capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, da 1ª Talla, secretário, lavrei o

presente edital que será afixado na sede desta Junta e publicado por três dias, no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente.

Capital Federal, 8 de outubro de 1931. — *Antonio de Salles Cunha*, presidente. — *Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Número de alistamento, do sorteio, nome e filiação

Primeira chamada

Classe de 1910

1. 211. Abel, filho de Americo Duarte.
2. 57. Abel, filho de Manoel Dias Varella.
3. 5. Accacio, filho de Accacio Guimarães.
4. 1. Accacio, filho de Francisco Gomes Ferreira.
5. 16. Adelino Alves, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
6. 68. Adolpho Tinoco, filho de Adolpho Tinoco.
7. 221. Affonso, filho de Antenor Petronilha de Araujo.
8. 166. Affonso, filho de Manoel Parada Fernandes.
9. 32. Agenor, filho de Margarida de Aquino Vaccani.
10. 195. Agostinho, filho de Agostinho da Silva.
11. 48. Aguiinaldo, filho de Carlos da Silva Lage.
12. 41. Alberto, filho de Maria José de Mello.
13. 170. Alberto Coelho.
14. 35. Alberto Elísio da Costa Reis.
15. 40. Alberto Pereira, filho de Joaquim Pereira.
16. 71. Alberto de Sá Pinto.
17. 100. Albino de Souza Amare.
18. 88. Alcides, filho de Alvaro Mariano de Sá.
19. 157. Alexandre Dias Sampaio.
20. 208. Altamiro, filho de Nathalia dos Reis.
21. 197. Altamiro Canuto de Mello.
22. 58. Alvaro, filho de Manoel Martins da Fonseca.
23. 181. Alvaro Gomes Coelho.
24. 81. Alvaro Lopes Conde.
25. 95. Alvaro Pereira, filho de Bento Pereira.
26. 96. Americo Almeida Paz.
27. 97. Americo Augusto dos Santos.
28. 144. Antonio, filho de Alberto Ferreira.
29. 185. Antonio, filho de Antonio Gomes de Souza.
30. 3. Antonio, filho de Antonio Gonçalves.
31. 149. Antonio, filho de Antonio Marques dos Santos.
32. 106. Antonio, filho de Frederico Lopes Bastos.
33. 44. Antonio, filho de Humberto Gonçalves Corqueira.
34. 59. Antonio, filho de José dos Santos Baptista.
35. 193. Antonio, filho de Manoel Joaquim da Silva.
36. 37. Antonio, filho de Maria Candida.
37. 194. Antonio Carlos, filho de Alberto Espinola Bittencourt.
38. 17. Antonio da Costa Almeida.
39. 63. Antonio Innocencio de Almeida.
40. 27. Antonio Martins de Mesquita.
41. 135. Antonio Moreira Junior.
42. 131. Antonio Pereira de Oliveira.
43. 163. Antonio Pimenta da Cunha.
44. 140. Antonio Rodrigues Neves.
45. 45. Antonio dos Santos.
46. 164. Antonio da Silva.
47. 102. Arlindo Ferreira da Cunha.
48. 98. Arlindo da Silva Barroso.
49. 51. Armando, filho de Alfredo da Silva Vinhaes.
50. 119. Armando, filho de Francisco Martins Vianna.
51. 61. Armando, filho de Manoel Pires dos Santos.
52. 6. Armando, filho de Sebastião Augusto Corrêa.
53. 90. Armando Julio, filho de Anna Fernandes.
54. 124. Arthur, filho de Manoel Joaquim da Silva Coutinho.
55. 155. Arthur de Oliveira Marques.
56. 42. Ary, filho de Abilio Góes.
57. 8. Auceliano Couto Mello.
58. 152. Aurelino Guilherme dos Santos.
59. 9. Aurelio dos Reis.
60. 160. Bernardino, filho de Horacio Dias da Costa.
61. 143. Bernardo Gomensoro Ferreira.
62. 196. Braz, filho de Antonio de Souza Brito.
63. 33. Candido, filho de Antonio Teixeira Sampaio.
64. 179. Carlos, filho de Antonio de Souza Pereira.
65. 108. Carlos Alberto da Cunha.
66. 25. Carlos Durão Cotta.
67. 127. Carlos Ribeiro Marques.
68. 192. Carlos Rosa.
69. 91. Casemiro Martins Viveiros.
70. 43. Casemiro Vasques de Jesus.
71. 144. Claudionor, filho de Argemiro Pereira.
72. 171. Custodio, filho de José Barbosa.

87. 23. Daniel Simão Pereira.
 88. 213. Darillo Maximiano dos Santos.
 89. 26. Dario Figueiredo Junior.
 90. 104. David, filho de David da Silva Ferreira.
 92. 218. Leonel, filho de João da Costa Real.
 94. 169. Djalmo, filho de Antonio Pacheco Tavares.
 96. 85. Domingos Manoel da Costa.
 98. 148. Eduardo, filho de Luiz Genesio Gomes.
 99. 75. Eduardo de Almeida.
 100. 209. Elias, filho de José Marcellino Pereira Bastos.
 101. 12. *Elizabeth* Rodrigues de Oliveira, este nome se refere a sexo masculino, conforme consta do termo 264, 1. 69, fls. 117, da 2ª Pretoria.
 102. 54. Elso, filho de Raul Tavares de Mattos.
 103. 80. Ernesto, filho de Francisco Gomes de Souza.
 104. 46. Ernesto, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
 106. 17. Eugenio Gomes Machado.
 107. 76. Eustaquio, filho de Justino de Souza Guimarães.
 108. 154. Felipe, filho de Rosa Abdalla.
 109. 216. Fernando, filho de Manoel Gomes Rodrigues.
 110. 153. Francisco, filho de Domingos dos Santos.
 111. 110. Francisco, filho de Francisco Bernardo.
 112. 180. Francisco, filho de João Pereira Lopes.
 113. 50. Francisco, filho de Rosalina Alves da Motta.
 114. 101. Francisco de Andrade, filho de João de Andrade.
 115. 162. Francisco de Oliveira, filho de Antonio R. Oliveira.
 116. 128. Francisco Xavier Gomes Filho.
 117. 178. Geraldo, filho de Herondino Vieira de Melo.
 118. 138. Gervasio Basilio dos Santos.
 120. 116. Gihel, filho de Olegario Francisco Barbosa.
 121. 202. Gualter Rodrigues Perpetuo.
 122. 89. Guilherme, filho de Francisco dos Santos Coutinho.
 123. 182. Halley Corrêa de Macedo.
 124. 52. Heitor, filho de Augusto Gomes da Fonseca.
 125. 7. Henrique de Macedo.
 126. 123. Herberto Escobar.
 127. 176. Herculano, filho de Eliseu Salvador Vianna.
 129. 15. Hilario, filho de Hypollito Cardoso Raulinho.
 130. 93. Hugo Corrêa de Mattos.
 131. 204. Isaac Pereira de Souza.
 133. 181. Ivo, filho de Alexandre Pinto Castello.
 134. 159. Jayme de Barros.
 135. 109. Jayme Lopes Dias.
 136. 55. João, filho de Alfredo Martini.
 137. 141. João, filho de João José da Luz.
 138. 219. João, filho de Terencio Machado Aguiar.
 139. 130. João Baptista da Costa.
 140. 151. João Damasceno Moura.
 141. 36. João Francisco de Barros.
 142. 156. João Francisco da Paixão.
 143. 168. João Henning Cardoso.
 144. 169. João Medeiros.
 146. 112. João dos Santos Velloso.
 147. 74. Joaquim, filho de Antonio da Silva Marques.
 148. 66. Joaquim Pereira da Silva.
 149. 207. Jones Franco.
 150. 217. Jorge, filho de Alcino Torquato da Silva.
 151. 61. Jorge Gabriel dos Santos.
 152. 111. José, filho de Francisco dos Santos.
 153. 187. José, filho de José Lucas das Neves.
 154. 177. José, filho de José Marques de Carvalho.
 155. 121. José, filho de Palmira do Rosario e Souza.
 156. 4. José Alva Navas.
 157. 72. José Alves da Silva.
 158. 126. José Duarte dos Santos.
 159. 16. José Felix de Moraes.
 160. 139. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
 161. 56. José Martins Duarte.
 162. 122. José Monteiro.
 163. 129. José Nacino dos Santos.
 164. 117. José Pinto, filho de Albano R. Pinto.
 165. 198. José Theodoro dos Santos.
 166. 133. Josué Peixoto de Oliveira.
 167. 11. Jovelino de Souza Maciel.
 168. 65. Julio Nunes Ferreira.
 169. 86. Julio da Silva Machado.
 170. 39. Leonel Avelino da Cunha.
 172. 49. Licinio, filho de Terencio Adriano de Freitas.
 173. 132. Lino de Freitas Dias.
 174. 205. Lourenço Vasques Fernandes.
 175. 120. Lourival Francisco de Souza.
 176. 24. Lourival Marinho.
 177. 215. Lucol, filho de Joaquim Barboza de Oliveira.
 178. 125. Luiz, filho de José Bogarin Alves.
 179. 47. Luiz, filho de Manoel Ferreira de Mello.
 180. 186. Luiz Pereira Rodrigues.
 182. 70. Manoel, filho de Anna Joaquim Alves.
 183. 203. Manoel, filho de Antonio José de Souza.
 184. 69. Manoel, filho de Antonio Siqueira.
 185. 191. Manoel, filho de Dolores Barros.
 186. 136. Manoel, filho de Lourenço Antonio de Oliveira.
 187. 199. Manoel, filho de Manzanino Tenson Garcia.
 189. 189. Manoel Dias Bastos.
 190. 137. Manoel Faustino Filho.
 191. 2. Manoel Francisco.
 193. 158. Manoel Menles Romon.
 194. 115. Manoel Moreira de Carvalho.
 195. 20. Manoel Pereira, filho de Eleodoro Pereira.
 196. 103. Manoel Pereira da Silva.
 197. 188. Manoel da Silva.
 198. 210. Manoel da Silva Machado.
 199. 31. Manoel da Silva Truoco.
 200. 147. Mario Astellito.
 201. 212. Mario Pinto Sampato.
 202. 21. Mathews Schittino.
 203. 13. Miguel, filho de Antonio Ferreira Vaz.
 204. 18. Miguel José Garcez.
 207. 113. Nelson, filho de Camillo Dias Gonçalves.
 208. 161. Nelson Ayres, filho de Annibal Ayres.
 209. 34. Nelson Borges de Lima.
 210. 87. Nelson Ferreira.
 211. 175. Nelson Peixoto Dutton.
 212. 183. Nuno Anunciação Miranda.
 213. 118. Obertal Paes.
 214. 78. Octavio, filho de Frederico José Rodrigues.
 215. 77. Octavio Einert, filho de Arthur Einert.
 217. 10. Olympio, filho de Manoel Antonio da Silva.
 218. 165. Orlando Barboza.
 219. 53. Orlando Salgado, filho de João Salgado.
 220. 201. Oscar, filho de Oscar Vieira Gomes.
 221. 67. Oscar Pedro de Alcantara.
 222. 150. Oscar Rocha Corrêa.
 223. 30. Oswaldo, filho de Tancredo Francisco Cordeiro.
 224. 173. Oswaldo Monteiro.
 225. 146. Otto Bludone.
 226. 99. Paulo Moysés.
 227. 29. Pedro, filho de José Ferreira Marques.
 228. 83. Pedro Alves Borges.
 229. 79. Pedro Francisco Cabral.
 230. 82. Presciliano Freire de Mesquita.
 231. 220. Rachid, filho de Jacob Uzi.
 232. 214. Raphael Bronzo.
 233. 145. Roberto Lomba.
 234. 62. Rubem Vieira da Silva.
 235. 172. Ruy Pessoa Morbeck.
 236. 84. Sebastião Gomes.
 237. 134. Sebastião Joaquim Pacheco.
 239. 22. Silvano, filho de Ismael Martins.
 240. 73. Sucey, filho de Antonio Faria.
 242. 38. Victorino, filho de José da Silva Ferreira.
 243. 200. Villano, filho de Benedicto Alves Barcello.
 244. 186. Waldemar, filho de Joaquim Soares Vinagre.
 245. 92. Waldemar, filho de José do Nascimento Costa.
 246. 44. Waldemar, filho de Manoel de Almeida.
 247. 206. Waldemar da Cruz.
 248. 174. Waldemar da Silva Leite.
 249. 107. Waldemar Silva Pring.
 250. 28. Waldemiro, filho de Francisco de Azevedo.
 251. 19. Waldemiro Ferreira Braga.
 252. 105. Walter Pecanha Azevedo.
 253. 60. Zefiro Thomaz Vieira.
- Classe de 1909
18. 223. Americo Fernandes Maciel.
 25. 225. Antonio Fernandes da Silva.
 53. 226. Carlos Villela, filho de José Villela.
 161. 224. Ramiro dos Santos Rego.
 168. 227. Stratônio Novaes Varzea.
 180. 222. Waldemar de Souza, filho de Samuel de Souza.
- Segunda chamada
- Classe de 1909
1. 337. Adelino Pereira, filho de Honorio Pereira.
 2. 236. Adolpho de Oliveira, filho de José de Oliveira.
 3. 344. Agenor Ramos, filho de Luiz Lopes Ramos.
 5. 241. Alberto, filho de Antonio de Carvalho.
 7. 273. Alberto Pereira dos Santos.

8. 248. Albino Ferreira Soares.
 10. 293. Alfredo, filho de Manoel Francisco Lameira.
 11. 360. Alfredo Joaquim da Cunha.
 12. 357. Alfredo Soares Vieira.
 13. 288. Alfredo Vaz Travancas.
 14. 245. Alib, filho de Manoel Mellem Habib.
 15. 340. Alvaro de Araujo, filho de Augusto de Araujo.
 17. 363. Alvaro Ribeiro Cardoso.
 19. 354. Americo José Malheiro.
 20. 311. Americo Soto Fernandes.
 21. 233. Antonio, filho de Americo José Barreiras.
 22. 238. Antonio, filho de Francisco José de Carvalho.
 26. 249. Antonio Marques, filho de Manoel Marques.
 27. 286. Antonio Martins de Araujo.
 29. 343. Antonio Ximenes Merino.
 30. 328. Armando Fernandes, filho de Lino Fernandes.
 32. 345. Armando Lisboa, filho de Agenor Lisboa.
 33. 345. Armando Soares, filho de Manoel Maria Soares.
 34. 242. Arnaldo Alves, filho de Manoel Alves.
 36. 349. Attilio Disemone.
 37. 322. Augusto, filho de João Alves da Costa.
 38. 353. Aurelio, filho de Antonio Pães Cabral.
 40. 300. Ayres Antonio Saraiva.
 41. 289. Benedicto Albuquerque.
 42. 330. Benedicto Dias Tavares.
 43. 317. Benito Blanco Salvo.
 44. 364. Benjamin José Domingos dos Santos.
 45. 344. Benjamin Rosa dos Santos.
 46. 271. Bernardo Ferreira Canovas.
 49. 294. Carlos, filho de Manoel Ferreira.
 50. 304. Carlos, filho de Maria Atunes Peixoto.
 51. 369. Carlos Barbat, filho de Felipe Barbat.
 52. 292. Carlos Leocadio, filho de Pedro Leocadio.
 54. 244. Carmelito José Marques.
 55. 268. Celso, filho de João Rodrigues Braga.
 56. 253. Christalino Pereira de Oliveira.
 57. 259. Christiano Henrique Braune.
 58. 310. Claudionor, filho de Manoel Pereira Pinto.
 59. 361. Coklenio Kolotz.
 60. 278. Custodio, filho de Custodio Gomes de Almeida.
 61. 265. Custodio Alves da Silva.
 62. 359. Daniel, filho de Antonio David.
 63. 254. Dary dos Santos, filho de Olivia dos Santos.
 64. 299. David dos Santos, filho de Antonio Correa dos Santos e Clementina Martins da Silva.
 65. 331. Derdier Nascimento.
 66. 290. Djalma Aristão de Souza.
 67. 334. Dorne Romualdo F. Mendonça.
 68. 356. Duarte, filho de Henrique Borges Monteiro.
 69. 267. Duarte Lopes Quintella.
 70. 343. Edgard, filho de José Augusto da Costa Aragao.
 71. 234. Edison Rocha da Silva.
 72. 307. Edmundo Augusto.
 73. 342. Elifon P. Rezende.
 74. 357. Elisiario Teixeira.
 75. 276. Euclides, filho de Joaquim José Cardoso.
 76. 327. Ezequias de Souza Ribeiro Omangum.
 78. 354. Felipe, filho de Manoel Lopes.
 78A. 240. Floripes Rodrigues dos Santos.
 81. 333. Frederico Muller, filho de Frederico Muller.
 82. 252. Gastão Loreto Dias.
 83. 256. Generino José de Souza.
 83A. 228. Gaudencio B. Paiva.
 84. 263. Henrique Mello Vianna.
 87. 374. Ignacio José de Mello.
 88. 324. Italo Santos, filho de Benedicto Don Santos.
 89. 282. Jacob, filho de Jacob Francisco Corrêa.
 90. 229. Jayme Fernandes Rodrigues.
 91. 347. Jayme Rodrigues Villar.
 92. 287. Jayme Vieira da Conceição.
 93. 262. João Candido de Oliveira.
 94. 312. João Christosteno Lourenço.
 95. 309. João Gomes dos Santos.
 97. 239. Joaquim, filho de Joaquim Xavier de Brito.
 98. 302. Joaquim Cabral, filho de Seraphim Uchôa Porto.
 100. 283. Jorge, filho de Anin Abdu.
 102. 304. José, filho de José Alves Duarte.
 103. 326. José Antonio, filho de Manoel Antonio.
 104. 365. José Augusto Gonçalves.
 105. 316. José Balbino da Conceição.
 106. 325. José Barbosa Botelho.
 108. 335. José Carlos Santiago.
 109. 285. José Castello Figueiredo.
 110. 277. José Ferreira do Couto.
 112. 266. José Leão, filho de Pedro Leão.
 113. 350. José Maria Bezerra.
 114. 234. José Pereira de Almeida.
 115. 260. José Sabino de Mello Filho.
 116. 280. José dos Santos Silva.
 117. 338. José da Silva, filho de Prespino da Silva.
 118. 269. Jovino Rodrigues, filho de Candego Rodrigues.
 120. 368. Julio Dias de Souza.
 121. 281. Julio Ferreira, filho de Alberto Joaquim Ferreira.
 122. 372. Juvencio José dos Santos.
 123. 332. Juvencio Roberto de Inhatá.
 124. 270. Liconor, filho de José Anselmo da Cruz.
 125. 323. Luiz Alves Gomes.
 126. 232. Luiz Calanez, filho de Camillo Calanez.
 127. 297. Luiz dos Santos Gregorio.
 128. 321. Manoel, filho de Dalila Guedes.
 129. 351. Manoel, filho de Manoel Alves Nogueira.
 130. 284. Manoel Braz Filho.
 131. 274. Manoel Gonçalves Vieira.
 133. 275. Manoel Joaquim Pereira.
 135. 344. Manoel dos Santos Carvalho.
 136. 258. Manoel de Souza Borges.
 137. 250. Marcellino, filho de Helena da Silva.
 138. 296. Mario, filho de Cezario Gonçalves Fernandes.
 139. 367. Mario, filho de José Borges da Silva.
 140. 279. Mario, filho de José Rosario Silva.
 141. 370. Mario, filho de Justiniano da Silva Oliveira Franco.
 142. 362. Mario Martins Carneiro.
 143. 272. Melchades de P. Barros.
 144. 336. Miguel Amendoeira, filho de José Amendoeira.
 145. 230. Miguel Bruno, filho de Miguel Bruno.
 146. 329. Miguel Gomes de Castro.
 147. 371. Milton, filho de Carlos de Oliveira e Silva.
 148. 373. Moyses Alvaro de Brito.
 149A. 308. Nelson da Silva Valença.
 150. 243. Octacilio de Souza, filho de Manoel Jacintho da Souza.
 151. 255. Octavio, filho de Arthur Pinheiro de Araujo.
 153. 352. Oswaldo Moreira de Andrade.
 155. 366. Oswaldo Souza Ribeiro.
 156. 396. Ovidio, filho de Manoel Eduardo Martins Guerra.
 159. 237. Pedro, filho de Antonio Soares Neves.
 160. 358. Pery Araujo Borges.
 162. 318. Romero da Costa, filho de Francisco da Costa.
 164. 355. Rubem Ledo, filho de Manoel Francisco.
 166. 294. Sabino Monteiro, filho de José Maria Monteiro Franca.
 167. 246. Sebastião Martins Corrêa.
 169. 247. Sylvio Pedretti, filho de José Pedretti.
 170. 346. Sylvio Pires Ferreira.
 171. 264. Theodoro, filho de Julio Souza Louing.
 172. 320. Theophilo Carvalho.
 173. 348. Urbino Barboza, filho de Tertuliano Barboza.
 174. 339. Vicente Estolano da Silveira.
 175. 254. Victor, filho de Maria Lúiza.
 176. 235. Victorio Ricardo.
 177. 303. Vinicio, filho de Olegario das Neves Villar.
 178. 295. Waldemar Pereira Parda.
 181. 319. Waldetario, filho de Joaquim Francisco do Pinho.
 182. 298. Waller, filho de Isidro Borges Monteiro Filho.

Capital Federal, 8 de outubro de 1934. — Antonio de Sales Cunha, presidente. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO DISTRITO (SACRAMENTO)

Edital de inclusão de sorteados

Cheysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito (Sacramento), etc.:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 8 de setembro de 1934, nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, as relações constantes da relação abaixo transcrita, estando todos incluídos nos contingentes das 1ª e 2ª chamadas desde o dia do sorteio acima referido, não podendo pois, nenhum deles, dentro de 15 meses a partir daquela data, ficar fora do Exército ativo caderneta ou título algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio, decorrente, na forma do § 3º do art. 105, do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar, na falta de secretário, lavrei o presente edital que será afixado

na sede desta Junta e publicado por três dias no *Diário Oficial* depois de assinado pelo presidente.

Capital Federal, 8 de outubro de 1931. — *Chefe do Presidência de Brás*, presidente. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Número de alistamento — Número de sorteio — Nome e filiação

Primeira chamada

Classe de 1910

1. 4. Alberto, filho de Antonio Fernandes e Olga Maria da Silva.
2. 54. Alexandre, filho de Manoel Antonio Fernandes e Libânia Luiza Pereira.
3. 11. Alexandre Arleo, filho de Luiz Arleo e Vincenza Sinillo.
4. 5. Alfredo, filho de Enoch Jamaleani e Helena Badrau Jamaleani.
5. 16. Alvaro, filho de Guilherme Ferreira.
6. 12. Alvaro, filho de Antonio Fernandes dos Santos e Carmen Conde Galvão.
7. 17. Alvaro dos Santos Patricio, filho de Manoel dos Santos Patricio.
8. 56. Amadeu Santos, filho de Amadeu Santos e Josepha Maral.
9. 57. Antonio, filho de Carlos Viggiani e Antonia Mercadante.
10. 24. Antonio, filho de Antonio Dias Vieira e Elmira da Cruz Vieira.
11. 47. Antonio, filho de Antonio Luiz Ferreira e Gloria Ferreira.
12. 7. Armando, filho de José Maria da Silva Varanda e Maria José.
13. 74. Armando, filho de Leonor de Oliveira.
14. 89. Aroldo, filho de Thomaz Benício Alves Penna e Margarida da Costa Penna.
15. 34. Attila, filho de João Teixeira Marques Junior e Antonietta de Freitas Marques.
16. 22. Augusto, filho de Augustio Berberick e Ismenia Berberick.
17. 34. Benz, filho de Antonio Couto Moreira e Joaquina Casado Barreiros.
18. 26. Cesario, filho de José Bastos e Maria Jorge.
19. 55. Daniel, filho de Balduino Rodrigues da Castro e Diamira de Castro.
20. 65. David, filho de Manoel Siqueira e Maria Lucia da Conceição.
21. 69. Dereco, filho de Deolecto Pluto dos Santos Ferreira e Evangelina Ramos.
22. 24. Eliseo, filho de Pexilo Brazilino da Costa e Carlinda Maria da Costa.
23. 37. Emilio, filho de Felin Suevo e Maria Greco.
24. 61. Ernesto, filho de Marietta Pereira da Silva.
25. 10. Ezequiel, filho de Dorila Ramos.
26. 53. Fernando, filho de Antonietta Maria de Assis.
27. 15. Francisco, filho de Floravante Cupello e Helena Magdalena.
28. 40. Franklin, filho do capitão João Pacheco de Azevedo e Leonor Porto de Azevedo.
29. 60. Gabriel, filho de Major Antonio Pedro Dionyzio e Julia de Oliveira.
30. 67. Gilberto, filho de Oscar Vieira da Costa e Leonor Monteiro da Costa.
31. 25. Gualter Torres Bastos, filho de Manoel Barbosa Bastos.
32. 3. Guarino, filho de Manoel Ribeiro e Maria Francisca Ribeiro.
33. 68. Haroldo, filho de Manoel Naken e Antonio Naken.
34. 31. Henrique, filho de José Antonio Pires de Mello e Etelvina Victoria Cereoni de Mello.
35. 2. Horacio, filho de Bazilio Antonio Sapucaia e Alzira Gonçalves Sapucaia.
36. 62. Irineu, filho de Maria Alves Freitas.
37. 35. Jayme, filho de Carolina de Jesus.
38. 75. Jayme, filho de Henriqueta da Conceição.
39. 14. Jayme, filho de Manoel Felix Gomes e Marianna Sydek Gomes.
40. 66. João, filho de Remedios Dominguez.
41. 71. João, filho de João Francisco Pereira Junior e Carolina Vidal Pereira.
42. 77. João, filho de Felipe Durso e Maria Villena.
43. 36. João, filho de Maximino Fernandes da Cunha e Maria de Jesus Fernandes.
44. 63. João, filho de Julieta Sabina Jacyntha da Conceição.

45. 32. Jorge, filho de Manoel Bonzon Fernandes e Carmem Fontes Domingues.
46. 77. Joaquim, filho de Lucindo Pereira e Emilia Pereira.
47. 82. Jorge, filho de Julieta Moreira Lopes.
48. 61. Jorge, filho de Deolinda Martins.
49. 29. Jose, filho de Francisco Torres e Olinda Ramo.
50. 13. José, filho de Theophilo Zacharias Elias e Maria Elias.
51. 12. José, filho de Manoel Custodio da Silva Paula e Augusta de Jesus.
52. 78. José, filho de José Pinto Ribeiro e Piedade dos Santos Ribeiro.
53. 30. José Luiz do Valle, filho de José Manoel do Valle e Anna do Valle.
54. 58. Julio, filho de Thomé Ferreira de Mattos e Virgínia Gomes de Mattos.
55. 45. Lourival, filho de Paulino da Silva Cardoso e Elisa Tavares.
56. 51. Luiz, filho de Octacilio Vieira de Medeiros e Lucila Triunfo.
57. 63. Manoel, filho de João da Cruz Azevedo Souza.
58. 1. Manoel, filho de Manoel Luiz Cardoso Leal e Maria Amalia Maine.
59. 6. Manoel, filho de Manoel Julio de Oliveira e Gineamar Vidinha de Oliveira.
60. 38. Manoel, filho de Manoel Martins Borba e Idalina Coelho Borba.
61. 27. Manoel, filho de Domingos de Souza Oliveira.
62. 28. Mario, filho de Carlos Gosenza e Maria Domingues Paternoste.
63. 64. Mario, filho de Diogo Pina de Figueiredo.
64. 23. Maurice, filho de Riscalla Maddad e Sily Kanassaty.
65. 39. Mauricio Augusto, filho de Francisco Augusto.
66. 4. Miguel, filho de Manoel Rodrigues e Maria Antonia.
67. 17. Norival Fernandes de Souza.
68. 25. Orlando, filho de Romeu Tortori e Rosa Carvalho Tortori.
69. 46. Orlando, filho de Maria de Almeida.
70. 73. Oscar, filho de José Rodrigues Feito.
71. 52. Oswaldo, filho de Seraphim Francisco Barreira.
72. 42. Othon, filho de Alipio Medeiros e Clementina Marques Medeiros.
73. 70. Paulo Hdebrando, filho de Antonio Praxedes de Campos Góes.
74. 8. Pedro, filho de Agostinho Gomes e Maria Vidal.
75. 32. Raul, filho de Carlos Tavares.
76. 59. Rodrigo, filho de Alberto Pereira Senra.
77. 50. Rubens, filho de Manoel da Cunha Estrella.
78. 76. Sebastião, filho de Martinho de Almeida Pozzuba.
79. 18. Secundino, filho de José da Costa Simões.
80. 48. Theophilo, filho de João Manoel da Paixão.
81. 72. Vital, filho de Rodrigo Albano.
82. 14. Waller, filho de José de Magalhães Pacheco.

Classe de 1909

17. 85. Arthur, filho de Bernardino Luiz Chefer.
50. 83. Emelindo, filho de José da Silva Montenegro.
49. 84. José Lopes da Silva Freire Filho.

Segunda chamada

Classe de 1909

1. 143. Accary de Assis e Silva.
2. 105. Aquiles del Negro, filho de Antonio del Negro.
3. 135. Alberto, filho de Manoel Fernandes Reis.
4. 139. Alberto, filho de Vicente Pinola.
5. 97. Albino, filho de Albino de Souza e Castro.
6. 133. Alcides, filho de Maria do Nascimento.
7. 120. Alfredo Vaeltz, filho de Carlos Vaeltz.
8. 125. Alvaro, filho de João Alves da Costa.
9. 129. Amadeu, filho de Manoel de Freitas Pinto.
10. 144. Antonio, filho de Estevão Lucindo da Silveira.
11. 147. Antonio, filho de Manoel Rodrigues e Antonietta Rodrigues.
12. 145. Antonio, filho de Miguel Alves de Faro.
13. 96. Antonio, filho de Assad Chaide e Marianna Multipto.
14. 146. Antonio, filho de Manoel Pereira Dias.
15. 142. Armando, filho de Paschoal de Napoli.
16. 137. Augusto, filho de João Mendes e Maria Mendes.
17. 47. Carlos, filho de Carlos Francisco Paiva.
18. 88. Carino, filho de Victorino da Costa.
19. 130. Dino Cabral, filho de Bernardino de Senna Cabral.
20. 93. Eduardo, filho de Domingos José das Santos.
21. 123. Eduardo, filho de Richard Carcen Orange.
22. 147. Elisio Francisco do Amaral.
23. 86. Enéas, filho de Manoel Navarro.

32. 110. Gilberto, filho de Gabriel Pereira dos Passos.
33. 119. Guaracy, filho de João Barbosa Lima.
34. 122. Haroldo, filho de Julio Manoel Coelho.
35. 89. Helio de Carvalho Mendes.
38. 109. Horacio Paiva Ribeiro.
39. 113. Jayme, filho de Joaquim José Loureiro.
40. 90. Jayme Augusto, filho de Josephina de Brito.
43. 99. Jorge, filho de Miguel Jorge Demes.
44. 127. José, filho de Manoel Murada e Generosa Cordeiro.
46. 103. José, filho de Habile Kalil Goz e Maide Goz.
47. 136. José, filho de Maria Moreira.
48. 101. José Antonio, filho de José Augusto de Mattos.
50. 112. José Miguel, filho de Miguel José e Victoria Jorge.
51. 95. Julio, filho de José Ribeiro de Barros.
52. 134. Juvenino, filho de Julio Carvalho Costa.
53. 121. Luiz Gonzaga, filho de José Alves Martes.
57. 141. Mario, filho de Alberto de Souza Correia Sarriva.
58. 146. Mario, filho de Henrique Lopes da Silva.
59. 110. Moacyr, filho de Oscar Gomes da Costa.
60. 138. Moacyr, filho de Manoel Ferreira Machado.
61. 108. Napolião G. Dutra.
62. 114. Nelson, filho de Raphael dos Santos.
63. 128. Newton, filho de Octavio Santos.
64. 107. Octavio, filho de Affonso e Raphaela Palmeiro.
65. 94. Oscar, filho de Alfredo Rodrigues de Oliveira.
66. 91. Oswaldo, filho de João Gregorio de Araujo.
68. 145. Pedro, filho de João Sala e Valcamonica Luiza.
69. 131. Pedro, filho de Maria Maia.
70. 118. Pedro Antonio de Souza.
71. 100. Pedro Bilazario de Araujo.
72. 98. Raul, filho de Antonio Joaquim Leclio.
73. 124. Rolando, filho de José Dias Marques.
74. 141. Rubens, filho de Emilia Maria da Conceição.
76. 92. Salomão, filho de Lazaro Goldeman.
77. 102. Sebastião, filho de Maria Florisbella da Conceição.
78. 106. Servilha Cesarino Almeida.
79. 132. Victorino, filho de Lourenço Alves Ribeiro.
81. 104. Waldemiro Araujo, filho de Waldemiro Araujo.
82. 106. Waldir, filho de Marco Pinto de Vasconcellos.

Capital Federal, 8 de outubro de 1931. — *Chrysanthus de Brito*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO (GAVEA)

Edital de inclusão de sorteados

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º distrito, etc.:

Faz saber que foram sorteados, para o serviço do Exército, no dia 16 de setembro de 1930, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, estando todos incluídos no contingente das 1ª e 2ª chamadas, desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum deles, dentro de quinze meses, a partir daquela data, tirar, fora do exército ativo, caderneta ou título algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio, decorrente, na forma do § 3º do art. 105 do R. C. M. E. para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na sede desta Junta, à rua Jardim Botânico n. 175 e publicado no *Diário Oficial*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 8 de outubro de 1931. — Major *José Vicente Dias dos Santos*, delegado militar. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta.

Relação dos sorteados a que se refere o edital supra:

Contingente da 1ª chamada

Classe de 1910

Número do alistamento — Número do sorteio — Nome e filiação

1. 127. Abilio, filho de Secundino dos Santos e Amélia Maria Ramos.
2. 41. Adalberto, filho de Julio Gomes Bastos e Cecília Maria Bastos.
3. 32. Adhemar, filho de Dació Gomes da Silva e Thereza Gema Bailar.
4. 2. Adolpho do Valle, filho de Luiz do Valle e Idalina do Valle.
5. 35. Amaro da Graça, filho de José David da Graça e Anna Maria da Graça.

7. 51. Ary, filho de Francisco Dias Baptista e Francellina Dias Baptista.
8. 14. Alberto Eugenio, filho do Dr. José Henrique de Sá Leitão e Antonietta Lucena de Sá Leitão.
9. 58. Alberto Manoel, filho de Albertina dos Anjos.
10. 76. Alberto Pagano, filho de Antonio Pagano e Anna Bonafina.
11. 7. Alcides de Souza, filho de Manoel de Souza e Virginia de Souza.
12. 43. Aldemar, filho de Adão Pinto Felix e Manoela Machado das Neves.
13. 53. Almir Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues e Maria Antonia Rodrigues.
14. 109. Alvaro, filho de Arthur Gomes de Paula e Thereza Carvalho de Paula.
15. 112. Alvaro, filho de José Bernardo Lopes e Elisa Viloso Lopes.
16. 38. Alvaro, filho de Maria Olympia.
18. 19. Annibal, filho de João Augusto Couto e Maria Lopes de Almeida Couto.
19. 12. Annibal Gil Garcia, filho de Julião Gil Sevilha e Luiza Garcia Martins.
20. 40. Antonio, filho de Angela Schiappacassa e Thereza Cominotti.
21. 9. Antonio, filho de Antonio Leoni e Francisca Goulart.
22. 62. Antonio, filho de Augusto José de Souza e Maria Gonçalves de Souza.
23. 66. Antonio, filho de Manoel Coelho de Carvalho e Maria Perpetua de Souza.
25. 46. Antonio, filho de Nestor Tavares de Oliveira e Laudelina Bernardina da Conceição.
26. 3. Antonio Faccioli, filho de Octavio Faccioli e Amélia Faccioli Martins.
27. 60. Antonio Ferreira da Silva, filho de Augusto Ferreira da Silva.
28. 80. Arlindo, filho de Accacio Gonçalves da Cruz e Carlinda Maria da Gloria.
29. 36. Arlindo, filho de Innocencia de Oliveira.
30. 97. Armando, filho de Manoel Augusto da Silva e Maria Evangelista da Silva.
31. 28. Arnaldo, filho de Agenor Rodrigues de Miranda e Virginia Alves de Miranda.
32. 74. Arthur, filho de Manoel Ribeiro Antunes e Alexandra Maria da Conceição.
33. 52. Augusto, filho de Alexandre Tranquillo e Veronica Tranquillo.
34. 83. Augusto, filho de João Rodrigues Carreira e Antonia de Jesus.
36. 79. Casemiro, filho de Antonio Fernandes de Carvalho e Laura do Resario.
37. 119. Casemiro, filho de Dômenico Botruc e Emina Marte.
38. 69. Casemiro José dos Santos, filho de Antonio José dos Santos e Maria de Souza Penna.
39. 117. Carlos, filho de Antonio da Silva Damos e Joaquina Garcia Damos.
40. 72. Carlos, filho de Antonio Teixeira Campos e Ludovina de Oliveira Campos.
41. 130. Carlos, filho de José Rodrigues Ferreira e Maria de Souza Ferreira.
42. 73. Cesar, filho de José Vieira da Motta e Lydia da Cunha Motta.
43. 106. Christiano, filho de Luiz José da Silva e Noemia Borges da Silva.
44. 11. Claudemiro, filho de João da Silva e Souza e Isaura Augusta de Souza.
45. 41. Claudionor Pinto Alves, filho de Paulino Pinto Alves e Zeferina Maria dos Santos.
46. 81. Clodomiro, filho de Antonio Augusto Pinto e Brazilina Narcisa das Dôres.
47. 31. Constantino, filho de Adolpho Niedzielski e Dolores Niedzielski Peres.
48. 89. Cosme, filho de Victorio Magnani e Ermelinda da Silva.
49. 42. Custodio, filho de Abel Augusto de Sampaio Varella e Olinda Ferreira de Sampaio.
50. 87. Damião, filho de Victorio Magnani e Ermelinda da Silva.
54. 71. Eduardo Araguez Muñoz, filho de Manoel Araguez Navarro e Raphaela Muñoz Lopes.
52. 59. Elias Pereira Filho, filho de Elias Pereira.

53. 101. Euclides, filho de Fernando dos Prazeres e Olga Brandes.
54. 102. Eugenio da Silva, filho de Abilio Leocadio da Silva e Aida Antonia da Silva.
55. 33. Fernando, filho de Alexandre Marques e Margarida Luiza dos Santos.
56. 107. Firmiano Augusto da Silva, filho de Cesar Augusto Thomaz e Anna Maria Theodora.
57. 105. Floriano Juvenio da Costa, filho de Felipe Juvenio da Costa.
58. 123. Francisco, filho de Felipe de Oliveira Guimarães e Gabriella Maria de Freitas.
59. 121. Francisco Ignacio dos Santos, filho de Francisco Ignacio dos Santos e Carlota Alves Silva.
61. 63. Gentil, filho de João Rufino Chagas e Hormezinda Chagas.
62. 91. Gentil, filho de Manoel Neves e Leonor Maria Soares Neves.
63. 70. Gilberto, filho de José Cypriano Martins e Ema Martins.
64. 111. Guilherme, filho de Guilherme Saint Martin e Eurydice Costa Saint Martin.
65. 113. Heitor Botelho, filho de Emydio Botelho.
66. 95. Hercilio Francisco da Motta, filho de Matheus Francisco da Motta e Deonysia Amélia da Motta.
67. 111. Hildebrando, filho de Trajano Thomaz de Aquino e Maria Ramos de Aquino.
68. 50. Ilo, filho de Mario Janine e Antonietta Gori.
69. 91. Jayme, filho de José Alves Miguel e Luiza Maria de Jesus.
70. 25. Jayme, filho de Octavio José da Fonseca e Adelia da Conceição da Fonseca.
71. 6. João, filho de Antonio da Silva Netto e Maria Côrtes Ribeiro.
72. 75. João, filho de Diogo Francisco Borges e Julia Victalina Borges.
73. 88. João, filho de João Pedro Lopes e Elisa Vieira Lopes.
74. 29. João, filho de João Reisinger e Anna Ferreira da Silva.
75. 115. João, filho de José Vargas Navas e Luiza Leão Nêbras.
76. 161. João, filho de Luiz Francisco de Mendonça e Judith Dutra de Mendonça.
77. 34. João, filho de Vidal Miguel Faraç e Joanna Abdu Faraç.
78. 128. João Baptista, filho de Manoel Antonio Pereira e Maria de Jesus Pereira.
79. 10. João da Cruz, filho de Avelino Gonçalves da Silva e Catharina Lobba.
80. 19. João Pereira dos Santos, filho de Izidora Désasa da Conceição.
81. 96. João José Cardoso, filho de Edelano José Cardoso e Rosa Maria.
82. 103. Joaquim, filho de Antonio Leal de Ciqueira e Benedicta Francisco de Paula.
83. 15. Joaquim, filho de José Manoel e Laura Beatriz.
84. 61. Joaquim Almeida Couto, filho de Bernardino Rodrigues Couto e Carolina de Almeida Couto.
85. 30. José, filho de Alfredo de Araujo Freitas e Emygdia Carvalho da Silva.
86. 23. José, filho de Augusto de Oliveira e Palmyra Augusta de Oliveira.
87. 77. José, filho de Braz Guarente e Deolidia Petrona.
88. 93. José, filho de Francisco Julio da Silva e Maria Luiza dos Santos.
89. 90. José, filho de Serafim de Souza e Augusta Martins.
90. 47. José, filho de Victorina de Freitas.
91. 51. José Candido, filho de Eugenio de Carvalho e Lydia Maria da Conceição.
92. 82. José Joaquim Duarte Filho, filho de José Joaquim Duarte e Maria Luz Duarte.
93. 126. José Luiz, filho de João Florindo Gonçalves e Maria da Silva Neves.
94. 8. José Martins, filho de Francisco Martins e Anna Joaquina dos Anjos.
95. 110. José Pereira Fagundes, filho de Bento Antonio Pereira Fagundes e Cantilda Maria da Conceição.
96. 64. José dos Reis Filho, filho de José dos Reis e Alzira de Jesus.
97. 27. José Rodrigues Cassalta, filho de Paschoal Rodrigues e Perpetua Cassalta.
98. 81. Julio, filho de Julio Francisco de Mendonça e Carlota Silva de Mendonça.
100. 22. Laertes, filho de Herbert Edwin Taylor e Giocônda Taylor.
101. 120. Lincoln, filho de Agostinho da Rocha Maia e Julieta Dietriz da Rocha Maia.
102. 57. Lourenço, filho de Manoel Machado da Motta e Deolinda Candida da Motta.
103. 20. Laurindo, filho de Belmiro de Souza Brasil e Gertrudes Medeiros Brasil.
104. 18. Luciano, filho de Elias Jayme Martinez e Maria Garcia Bravo.
105. 108. Luiz, filho de Luiz Gonzaga de Oliveira e Etelvina Rosa de Oliveira.
106. 56. Luiz de Gonzaga do Coração de Jesus, filho de Oswaldo Valença e Olga Maduro Valença.
108. 55. Manoel, filho de Manoel Joaquim e Maria dos Santos.
109. 99. Manoel José Luciano, filho de Cesario José Luciano e Barbara Patricia.
110. 118. Manoel Santiago, filho de Joaquim Garcia Santiago e Zeferina Rosa Machado.
111. 122. Mario Augusto, filho de Mario Castello do Espirito Santo e Sophia Lussac do Espirito Santo.
114. 86. Nelson, filho de Eduardo Teixeira Sena e Gertrudes Mendes da Silva.
115. 67. Nicolau, filho de Nicolau Turillo dias e Assumpção Pires Rebola.
116. 100. Octavio do Rego Santos, filho de Octavio Leopoldo dos Santos e Dyonisia do Rego Santos.
117. 16. Oscar, filho de Manoel Teixeira e Clara Quielano.
118. 17. Oswaldo, filho de Manoel Antonio Dias e Antonietta Dias da Silva.
119. 26. Otton, filho de Paulino Alves dos Santos e Elisa Maria dos Santos.
120. 129. Paschoal Romano, filho de Pedro Romano e Rosa Abelasca Dorothea.
122. 113. Paulo, filho de Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira e Gasparina Silveira Martins Rodrigues Teixeira.
123. 78. Pedro, filho de Julieta Maria da Conceição.
124. 98. Pedro, filho de João Alves e Maria Ferreira Alves.
125. 85. Pedro de Albuquerque Lins, filho de Augusto Aurelio de Albuquerque Lins.
126. 68. Primo Germano, filho de Francisco Sanches Martins e Lucrecia Catharina Martins.
127. 116. Quintil, filho de Francisco Antonio Lopes e Amélia Luzia Lopes.
128. 13. Raphael Iorio, filho de Francisco Iorio e Anna Sicarini.
129. 125. Rizieri, filho de Angelo Giannini e Amelia Geannini.
130. 92. Romeu Luiz, filho de Rutilio Bertolini e Mathilde Bonarete.
131. 1. Rubens, filho do capitão tenente Raul Tavares e Alice de Paula e Silva Tavares.
132. 39. Rubem, filho de Justino Manoel Pardelinho e Anna Arminda Pardelinho.
134. 21. Venancio, filho de Joaquim Duarte Molgriinho e Elisa Cêa Peydival.
135. 5. Waldemar, filho de Antonio Francisco de Oliveira e Maria das Dores.
136. 48. Waldemar, filho de Antonio Gonçalves Durão e Juliana Maria dos Anjos.
137. 4. Waldemar, filho de Antonio da Silva e Maria Marques da Silva.
138. 24. Waldemar, filho de Francisco Baptista e Maria Baptista.
139. 37. Waldemar, filho de Manoel Ruiz Martins e Carlota Cabreira da Costa.
140. 65. Waldemiro, filho de Annibal Augusto e Maria de Jesus.
141. 124. Waldir, filho de Ernesto José de Figueiredo e Olivia Maria de Figueiredo.

Classe de 1909

1. 133. Abelardo, filho de Rosa de Mattos Juda.
2. 228. Abilio, filho de Abilio da Costa Magalhães e Carolina Valentina da Rocha Magalhães.
3. 212. Adelino, filho de Eduardo Vianna e Adelfina Maria Vianna.
4. 180. Adriano, filho de Antonio Pereira e Maria José.

Capital Federal, 8 de outubro de 1931. — *Thelio de Moraes*, presidente da Junta.

CONTINGENTE DA SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1909

3. 138. Alexandre, filho de Alfredo Alves de Oliveira e Joaquina Rosa de Jesus.
7. 151. Aristides José Teixeira, filho de Flavio José Teixeira e Angela Rodrigues Teixeira.
8. 186. Ary, filho de Cesar Antonio dos Santos e Lourença Maria dos Santos.
9. 156. Aryoba, filho de Raymundo José Martins e Mariana de Medeiros Martins.
10. 191. Alberto, filho de João Engelke e Hercília Hamilton Engelke.
11. 194. Alberto, filho de Antonio Alvaro de Carvalho e Cecilia Alves de Carvalho.
13. 231. Alcides, filho de Manoel Diniz do Amaral e Castorina Pereira do Amaral.
14. 169. Alfredo, filho de Raul de Tannay e Maria Antonietta de Castro Cerqueira de Tannay.
15. 149. Altamira, filho de Alberto Auler e Maria Alves do Miranda.
16. 236. Alvaro, filho de Hugo Horacio Soares e Umbelina Celestina Soares.
17. 224. Alvaro Pereira de Moura, filho de Manoel Pereira de Moura.
18. 135. Angelo Egydio, filho de Pedro Constancio e Maria Josephina Gessuatti.
19. 246. Annibal, filho de Justiniano Garcia e Maria Garcia.
20. 208. Annibal dos Anjos, filho de Manoel Antonio Borges e Maria do Carmo.
21. 238. Antonio, filho de João Narciso Borges e Guiomar Pereira do Nascimento.
22. 172. Antonio, filho de Maria Herculano da Conceição.
23. 157. Antonio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
24. 153. Antonio Gregorio da Silva, filho de José Gregorio e Maria Gregorio.
25. 197. Antonio de Oliveira, filho de Custodio de Oliveira.
26. 329. Archimedes, filho de Paulo Joaquim de Abreu e Esther Abreu Braga.
27. 156. Arcidino Lopes do Amaral, filho de Oscar Lopes do Amaral e Anna Drummond do Amaral.
28. 164. Oldemar do Amaral Murtinho e Maria do Carmo Raposo Murtinho.
29. 257. Arthur de Souza, filho de José de Souza e Felicidade de Souza.
30. 226. Braz, filho de José Searano e Ada Julia Staite.
31. 166. Carmelo, filho de Affonso Zigets e Rosa Zambito.
32. 245. Carmelo, filho de Antonio Cabo e Raphaela Sicari.
33. 192. Oscar Gonçalves da Rocha, filho de Orestes Rocha e Alzira Gonçalves da Rocha.
36. 168. Deolindia, filho de Francisco Vieira da Fonseca e Maria Francisca da Conceição.
37. 234. Domingos, filho de Paschoal Tambasco e Thereza Adriana.
38. 144. Edmundo, filho de Joaquim Francisco Marins e Isabel Dias Marins.
39. 209. Edmundo Guimarães, filho de Joaquim Guimarães.
40. 190. Elias, filho de José Pires de Oliveira e Julieta Pereira de Oliveira.
41. 178. Ernesto, filho de Guilherme Risto e Otília Risto.
42. 179. Eugenio Belém, filho de Pedro Belém e Maria Belém.
43. 205. Euretides, filho de Venancio Sanchez e Albina Maria José Pinto.
44. 145. Fausto, filho de Antonio Morales Podadera e Carmen Cortez Prado.
45. 224. Felismino Corrêa, filho de José Corrêa.
46. 146. Francisco Bernardo Campos, filho de José Bernardo Campos e Josepha Campos.
47. 223. Geraldo, filho de João Manoel Gonçalves e Lydia Tavares Gonçalves.
48. 222. Geraldo Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
50. 177. Henrique Ramalho, filho de Benedicto Ramalho e Laura da Fonseca.
51. 238. Henrique dos Anjos, filho de Francisco Antonio Pereira e Maria do Rosario.
52. 204. Hercilio, filho de Henrique Simões de Carvalho e Rosa Marques de Carvalho.
53. 229. Herculano, filho de Felipe Corrêa de Azeite e Francisca Olympia da Conceição.
54. 240. Humberto, filho de Presiderio Augusto e Sara da Conceição.
55. 241. Idalino Fernandes Fontes, filho de Francisco Fernandes Fontes.
56. 153. Ismael, filho de Hortencio Alves da Silva e Joana da Rocha Baes.
57. 189. Jayme, filho de Bernardino Martins e Maria do Nascimento.
58. 162. João, filho de Bernardo Reisinger e Eugénia Reisinger.
59. 165. João, filho de João Pereira Callão e Maria da Cruz Callão.
60. 139. João, filho de Joaquim Tavares Coelho da Rocha e Adelina Ferreira.
63. 203. José, filho de Antonio Alves Pinto e Maria de Fontes.
64. 232. José, filho de Antonio Gomes e Maria de Jesus.
65. 147. José, filho de José Augusto de Souza e Maria Rodrigues de Souza.
66. 249. José, filho de Manoel Carolino e Adelaide de Jesus.
67. 148. José, filho de Pedro Viega e Maria Magalhães Viega.
68. 167. José, filho de Rosenda Sophia.
69. 244. José Augusto Mourão, filho de José Augusto Mourão.
70. 206. José de Castro e Silva, filho de Joaquim Victorino Silva e Olívia Castro e Silva.
72. 140. Julio, filho de Antonio Gonçalves e Marcelina Franco.
73. 235. Julio, filho de Oswaldo Coelho da Silveira e Anna Cecília da Silveira.
74. 193. Julio Barbosa, filho de Antonio Barbosa.
76. 248. Leonel, filho de Damascio Francisca Cardoso.
77. 160. Luiz Ribeiro de Souza Guimarães, filho de Antonio Ribeiro de Souza Guimarães e Maria Amelia Arsenio Guimarães.
78. 225. Luiz, filho de Evangelina Rosa do Nascimento.
79. 181. Luiz Soares de Magalhães, filho de Rosa Augusta de Magalhães.
80. 188. Luiz Antonio de Andrade, filho de Odilon de Andrade.
81. 243. Luiz dos Santos Fernandes, filho de Pedro dos Santos Fernandes e Maria Amelia Fernandes.
82. 247. Maurino, filho de Tobias Camara e Adalgisa de Oliveira Camara.
83. 152. Manoel, filho de Antonio Francisco Anza e Veronica Farias Braga.
84. 196. Manoel, filho de Francisco de Martins e Fátima do Carmo Leonardo.
85. 159. Manoel, filho de Manoel Victorino de Moraes e Maria Lopes de Moraes.
86. 175. Manoel, filho de Manoel Victorino dos Santos e Rosa Maria da Conceição.
87. 136. Manoel Bastos, filho de Zulmiro Bastos e Leopoldina Bastos.
88. 240. Mariano, filho de Mariano Salles e Josepina Concreira.
89. 143. Mario, filho de Abel Teixeira de Carvalho e Maria Theodora de Jesus.
90. 142. Mario Moreira, filho de Seraphim Moreira.
91. 176. Micio, filho de Osorio de Souza Franco e Rosa Ferreira Martins.
92. 163. Millano, filho de Paulino da Costa Soares e Elisa Zeferina Soares.
93. 202. Moacyr, filho de Olívia Maria de Jesus.
94. 173. Moacyr, filho de Orminda Rosa Moreira.
95. 199. Nelson, filho de Delfim Espesel e Laura Carvalho Duarte Espesel.
97. 184. Nicomedes Eugenio Gabriel dos Santos, filho de Eugenio Gabriel dos Santos e Salustiana Paulina da Conceição.
98. 154. Orlando, filho de Pasqual Delegavine e Anna Florentina.
99. 131. Orlando Dias da Silva, filho de João Dias da Silva.
100. 174. Ormindo, filho de Admar Francisco Alves e Maria Calota Alves.
101. 227. Oscar Francisco, filho de João Francisco Jones e Leonil Stael.
102. 198. Oswaldo Venancio, filho de Venancio Lourenço.
103. 137. Pedro José Moreira, filho de Manoel José Moreira.
104. 187. Pedro, filho de Pedro Maximo Dutra e Leopoldina Nery de Souza.
105. 206. Pedro Palmiro, filho de Palmieri Pasquale e Maria Barreto.
106. 171. Raphael, filho de Affonso de Almeida e Rosalinda da Silva.
107. 182. Raymundo, filho de Manoel Medeiros de Moraes e Anna Medeiros de Moraes.
108. 134. Romualdo, filho de Victoria da Rosa.
109. 207. Roubino, filho de Lourenço Justino de Almeida e Maria Sabina.

141. 170. Salvador, filho de José Ferreira Lopes e Helena — Registro Civil.
 112. 220. Sebastião, filho de Euclides Manoel de Oliveira e Francisca Monteiro de Oliveira.
 113. 233. Sebastião, filho de João Antonio Vieira e Beatriz Vieira Antunes.
 114. 161. Sebastião Diniz, filho de Nicoláo Diniz e Rosalina Diniz.
 115. 185. Sebastião Dalma Alves, filho de João Constantino Alves e Maria Deolinda Alves.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito, Gaveá, rua Jardim Botânico n. 175. Capital Federal, 8 de outubro de 1931. — *Thelio de Moraes*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

Edital de inclusão de sorteados

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 16 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da 1ª circunscrição de recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, estando todos incluídos nos contingentes das 1ª e 2ª chamadas desde o dia do sorteio acima referido, não podendo pois, nenhum deles, dentro de 15 meses, a partir daquela data, tirar fora do Exército ativo, caderneta ou título algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrente, na forma do § 3º do art. 105 do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente.

Capital Federal, 8 de outubro de 1931. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretário.

Relação nominal dos sorteados pertencentes ao contingente da 1ª chamada:

Classe de 1910

Número de alistamento — Número de sorteio — Nomes e filiações

1. 22. Abgair Gonçalves da Trindade, filho de José Gonçalves da Trindade Junior — Registro Civil.
2. 311. Abigail, filho de Francisco Fagundes — Registro Civil.
3. 23. Acelino Cardoso Gil, filho de Aristides G. Gil — Registro Civil.
4. 72. Adalberto Ennes Torres, filho de Euclides Ennes Torres — Registro Civil.
6. 91. Adelino, filho de Ignacio Cardoso — Registro Civil.
7. 257. Aderval, filho de Luiz Lourenço Iglezia — Registro Civil.
8. 71. Agenor, filho de Ernesto Vidgilio Athayde — Registro Civil.
9. 33. Agnaldo, filho de José Robledo Gonzalez — Registro Civil.
10. 52. Agostinho Luiz de Vasconcellos, filho de Felix L. Vasconcellos — Registro Civil.
11. 234. Alair Bernardes Pereira, filho de Tarquino B. Pereira.
13. 229. Alberto, filho de José Maria Vasques — Registro Civil.
14. 130. Albino, filho de Anna Campos — Registro Civil.
15. 317. Albino, filho de Antonio Pedro Pedreira Cardoso — Registro Civil.
16. 139. Albino, filho de Julio José Gonçalves — Registro Civil.
20. 277. Aldemar, filho de Martinho Antonio Pereira — Registro Civil.
21. 240. Alexandre Cardoso da Silva, filho de Oscar Cardoso da Silva — Registro Civil.
22. 107. Alexandrino, filho de José Martins Ferreira — Registro Civil.
23. 194. Alfredo Martins Barbedo, filho de Guilherme Barbedo — Registro Civil.
24. 782. Altemiro Casimiro Teixeira, filho de Pedro Dionysio Teixeira — Registro Civil.
25. 106. Alvaro, filho de Americo Alves — Registro Civil.
26. 200. Alvaro, filho de Antonio Higino Taveira — Registro Civil.
27. 63. Alvaro, filho de Francisco Fernandes de Almeida — Registro Civil.
28. 71. Alvaro, filho de José Luiz Pipa Junior — Registro Civil.
29. 250. Alvaro, filho de José Santo Eufemia Farinha — Registro Civil.
30. 197. Alvaro de Abreu, filho de João de Abreu — Registro Civil.
32. 228. Alvaro Rodrigues da Silva, filho de Manoel Isidro da Silva — Registro Civil.
33. 98. Ambrose Church, filho de Harold Ambrose Church — Registro Civil.
34. 101. Anelyses, filho de Alfredo Sarthou — Registro Civil.
35. 113. Angelo Hugo, filho de Domingos Lauria — Registro Civil.
36. 90. Annibal, filho de Benedicta Maria de Jesus — Registro Civil.
37. 167. Anselmo, filho de João da Rocha Deus — Registro Civil.
38. 267. Antenor, filho de Manoel Silveira Tavares — Registro Civil.
39. 179. Antonio, filho de Antonio Estevam Gonzalez — Registro Civil.
40. 11. Antonio, filho de Antonio Ferreira — Registro Civil.
41. 270. Antonio, filho de Antonio Gomes — Registro Civil.
42. 133. Antonio, filho de Antonio Machado Medeiros — Registro Civil.
43. 283. Antonio, filho de Antonio Rodrigues Escobar — Registro Civil.
44. 260. Antonio, filho de Arthur José Fernandes — Registro Civil.
45. 136. Antonio, filho de João de Souza Mendes — Registro Civil.
46. 67. Antonio Gomes Carneiro, filho de José Gomes Carneiro — Registro Civil.
48. 255. Antonio, filho de Manoel Tavares da Silva — Registro Civil.
49. 42. Antonio, filho de Raphael Tobias — Registro Civil.
50. 239. Antonio, filho de Raul Ribeiro de Mello — Registro Civil.
51. 102. Antonio Augusto Velloso, filho de Americo Augusto Velloso.
52. 269. Antonio Fernandes Cobo, filho de Antonio Cobo.
53. 3. Antonio Gonçalves Ribeiro, filho de Antonio Gaspar Ribeiro.
54. 300. Antonio José Pimentel, filho de Antonio José Pimentel.
55. 75. Antonio Martins Casaes, filho de José Martins Casaes.
57. 170. Antonio de Moura Sieiro, filho de Antonio Manoel Sieiro.
61. 137. Antonio Vianna, filho de Antonio Vianna.
62. 192. Antonio Vicente, filho de José Vicente.
63. 183. Argemiro Costa, filho de José da Costa Timotheo — Registro Civil.
64. 284. Aristeu de Souza Pinto, filho de Rasberg de Souza — Registro Civil.
67. 156. Arlindo, filho de José Ferreira Coelho — Registro Civil.
68. 83. Arlindo Fiuza de Lima, filho de Copernico Fiuza de Lima — Registro Civil.
69. 17. Armando, filho de Martiniano Silveira da Rosa — Registro Civil.
70. 318. Armando Cardoso, filho de Augusto Cardoso — Registro Civil.
72. 215. Armando Lopes Affonso, filho de Manoel L. Affonso.
73. 117. Armando Santos, filho de Armando Santos Oliveira.
75. 47. Arthur, filho de Eduardo Alberto Machado — Registro Civil.
76. 115. Arthur, filho de José Antonio Ferreira de Frias — Registro Civil.
77. 145. Arthur, filho de Vicente Agostinho Fernandes — Registro Civil.
79. 312. Ary, filho de Elpidio Pereira dos Santos — Registro Civil.
82. 61. Asty, filho de José Itajahy de Moraes — Registro Civil.
83. 171. Alaciano, filho de Aleibil Pinto Alves — Registro Civil.
84. 271. Athayde, filho de Jacyntho Gomes Valadão — Registro Civil.
85. 301. Augusto, filho de José Gadoolphim Bandeira — Registro Civil.
86. 321. Augusto Soares Marinho, filho de Antonio S. Marinho.

87. 105. Aurino, filho de Balsides Vianna Martins — Registro Civil.
89. 215. Belmiro, filho de Alvaro Simões de Almeida — Registro Civil.
90. 132. Belmiro, filho de Manoel Rodrigues — Registro Civil.
91. 34. Benedicto, filho de Carlos Antonio Pereira Caldas — Registro Civil.
92. 20. Benedicto, filho de Josephina Ramos Soares — Registro Civil.
93. 216. Benedicto Alves de Souza, filho de Pedro A. de Souza Filho — Registro Civil.
94. 293. Benedicto Rodrigues de Oliveira, filho de João R. de Oliveira.
95. 271. Bernardino, filho de Domingos Pinto de Aragão — Registro Civil.
96. 19. Candido, filho de Candido da Silva Maia — Registro Civil.
97. 171. Candido, filho de Cassiano José Lopes — Registro Civil.
98. 258. Carlos, filho de Antonio Cupolillo — Registro Civil.
99. 237. Carlos, filho de José Morato Montouros — Registro Civil.
100. 161. Carlos, filho de Raymundo Mariano Corrêa — Registro Civil.
101. 211. Carlos Alberto, filho de João de Aguiar — Registro Civil.
102. 27. Carlos Eduardo Varnum, filho de João Edwige Varnum — Registro Civil.
104. 209. Casimiro Dias da Costa, filho de José D. da Costa — Registro Civil.
105. 81. Casimiro da Silva, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
108. 178. Cesar, filho de Joaquim Pinto Monteiro — Registro Civil.
109. 268. Cincinato, filho de Luiz Gonzaga da Fonseca — Registro Civil.
110. 187. Claudionor, filho de Manoel Candido de Oliveira — Registro Civil.
112. 230. Constancio da Silva Pessanha, filho de José Narciso da Silva Pessanha — Registro Civil.
113. 181. Custodio, filho de Eurico da Rocha Maia — Registro Civil.
115. 151. Daniel, filho de Augusto Soares da Costa Guimarães — Registro Civil.
116. 217. Daniel, filho de Daniel Varela — Registro Civil.
117. 134. Daniel, filho de Jorge Eutypio de Oliveira — Registro Civil.
118. 302. Daniel, filho de Manoel Francisco Monteiro — Registro Civil.
121. 286. Darcy, filho de Carlos Antonio Pereira Guimarães — Registro Civil.
122. 35. Dario, filho de Odilon Bahia — Registro Civil.
123. 264. Delphin de Souza, filho de Eurico M. de Souza.
124. 311. Djalma, filho de Fulgencio Joaquim dos Santos — Registro Civil.
125. 141. Djalma, filho de Francisco da Rocha — Registro Civil.
126. 81. Domingos, filho de Antonio Gonçalves — Registro Civil.
127. 190. Domingos, filho de Bessa Contizano dos Santos — Registro Civil.
128. 254. Domingos, filho de Elpidio Gonçalves da Rosa — Registro Civil.
129. 201. Domingos Sampaio, filho de Domingos S. Gonçalves.
130. 278. Durval, filho de Alipio Virgolino de Souza — Registro Civil.
131. 211. Ederaldo, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.
132. 91. Edgarg, filho de Eduardo Brum Albernaz — Registro Civil.
133. 105. Eduardo, filho de Antonio Pinto — Registro Civil.
134. 287. Eduardo, filho de Benedicto Borges de Farias — Registro Civil.
135. 152. Eduardo, filho de Manoel Pereira Tavares — Registro Civil.
136. 32. Emiliano Sut, filho de Eugenio Sut — Registro Civil.
137. 6. Enequino Coutinho, filho de Alexandre Coutinho.
138. 24. Epiphania, filho de José Conrado — Registro Civil.
139. 158. Ernesto, filho de Henrique José de Castilho — Registro Civil.
140. 165. Estevam, filho de Joaquim da Silva Rocha — Registro Civil.
141. 78. Estevão Alves da Silva Filho, filho de Estevão A. da Silva — Registro Civil.
142. 273. Euclides, filho de Torquato Lopes da Silva — Registro Civil.
143. 315. Eugenio de Souza de Oliveira, filho de Benvidio de Souza Oliveira.
144. 298. Eulalio, filho de Eulalio Duarte da Silveira — Registro Civil.
145. 116. Eulalio, filho de Libino Vieira — Registro Civil.
- 145 a. 30. Ezequiel Rodrigues Silva, filho de Manoel Rodrigues Silva.
146. 69. Felix, filho de Manoel do Nascimento — Registro Civil.
147. 46. Florentino, filho de Zeferino Sarmiento de Moraes — Registro Civil.
148. 85. Florigero, filho de Diogo Manoel das Chagas — Registro Civil.
149. 322. Francisco, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
150. 93. Francisco, filho de Christiano Velloso Farias — Registro Civil.
151. 112. Francisco, filho de Francisco Manoel da S. Teixeira — Registro Civil.
152. 236. Francisco, filho de José Corrêa da Costa — Registro Civil.
153. 70. Francisco, filho de José Marim Delgado — Registro Civil.
161. 285. Francisco, filho de Ladislau Strzoda — Registro Civil.
155. 168. Francisco, filho de Manoel da Silva Magalhães — Registro Civil.
156. 57. Francisco Antonio, filho de Alexandre Thomaz Borges — Registro Civil.
157. 59. Francisco de Paula, filho de Vicente F. Roiz — Registro Civil.
158. 305. Francisco Torres Medina, filho de Jorge G. Torres — Registro Civil.
160. 135. Gabriel Danião da Silva, filho de José D. da Silva — Registro Civil.
161. 221. Gaspar, filho de Gaspar José Corrêa — Registro Civil.
162. 303. Gastão, filho de Canuta Maria da Conceição — Registro Civil.
163. 162. Geraldino, filho de Manoel Seraphim Coelho — Registro Civil.
164. 110. Geraldo, filho de Francelina Rosa da Silva — Registro Civil.
165. 140. Germano, filho de José Antunes de Abreu — Registro Civil.
167. 143. Godofredo, filho de Francisco Theodozio — Registro Civil.
168. 259. Heitor, filho de Manoel Rodrigues Coelho — Registro Civil.
169. 218. Henrique, filho de José Fernandes da Costa — Registro Civil.
170. 2. Henrique, filho de José dos Santos Moraes — Registro Civil.
171. 227. Henrique, filho de Pedro Machado — Registro Civil.
172. 241. Henrique da Costa Baptista, filho de Thomaz da Costa Baptista — Registro Civil.
173. 79. Henrique Leão, filho de Barnabé Carvalhaes Pinheiro Junior — Registro Civil.
174. 76. Hilario, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
175. 299. Hilio de Lacerda Manno, filho de Francisco Manno.
176. 65. Honorio, filho de Arnaldo dos Santos — Registro Civil.
177. 13. Honorio, filho de Manoel Domingues Boncas — Registro Civil.
178. 10. Hygino Braz de Oliveira, filho de Antonio Braz.
180. 28. Jarbas de Almeida Ferreira, filho de Horacio da Costa Ferreira — Registro Civil.
181. 99. Jayme, filho de Acelino Cardoso da Silva — Registro Civil.
182. 288. Jayme, filho de Agostinho Febrê Gale — Registro Civil.
183. 306. Jayme, filho de Antonio Bento Faria — Registro Civil.
184. 62. Jayme, filho de Jayme Fernandes de Oliveira — Registro Civil.
185. 180. Jayme, filho de Josino José Ribeiro — Registro Civil.

187. 297. Jayme Raymundo Martins, filho de Luiz R. Martins. — Registro Civil.
188. 186. João, filho de João Clímaco de Mattos — Registro Civil.
189. 101. João, filho de João José Barbosa — Registro Civil.
190. 221. João, filho de João Luiz dos Santos — Registro Civil.
191. 179. João, filho de João Rodrigues Pereira — Registro Civil.
192. 118. João, filho de José de Figueiredo — Registro Civil.
193. 60. João, filho de João Vieira Espindola — Registro Civil.
194. 261. João, filho de Manoel de Souza — Registro Civil.
195. 125. João Alves Martins, filho de João Martins.
196. 251. João Baptista, filho de Fernando Pereira da Costa.
197. 222. João de Luccas, filho de Salvador de Luccas — Registro Civil.
198. 10. João Lucas, filho de Agricultor José Lucas — Registro Civil.
199. 39. João Mello Lopes, filho de Francisco Lopes — Registro Civil.
200. 58. João da Silva, filho de Arnaldo da Silva — Registro Civil.
201. 12. João Teixeira, filho de Raphael da Silva Gonçalves.
202. 80. João Telles, filho de Arthur L. José Telles — Registro Civil.
203. 44. Joaquim, filho de Baldomero Ribeiro Silva — Registro Civil.
204. 246. Joaquim, filho de Ernestina Maria da Conceição — Registro Civil.
205. 146. Joaquim, filho de Seneca Santos — Registro Civil.
206. 231. Joaquim Corrêa, filho de Joaquim Corrêa.
207. 252. Joaquim Fernandes Lopes, filho de Ramon Fernandes.
208. 1. Joaquim Pedro, filho de Mauricio de Freitas Rocha.
209. 148. Joaquim Pereira Leite, filho de Heitor M. P. Leite.
210. 96. Joaquim Pinto da Costa, filho de Joaquim P. da Costa.
211. 218. Jorge, filho de Christiano Savaget — Registro Civil.
212. 77. Jorge, filho de Custodia de Jesus — Registro Civil.
213. 157. Jorge, filho de Paulino Martins da Costa — Registro Civil.
214. 43. Jorge Castilho de Oliveira, filho de Anna Rosa Castilho.
215. 169. José, filho de Alvaro Figueiredo Baptista — Registro Civil.
216. 292. José, filho de Antonio Teixeira Pinto — Registro Civil.
217. 249. José, filho de Heráclides de Souza Alves — Registro Civil.
218. 37. José, filho de João Joaquim Camillo — Registro Civil.
219. 111. José, filho de João Michel — Registro Civil.
220. 97. José, filho de João de Souza Andrade — Registro Civil.
221. 238. José, filho de Manoel Costa — Registro Civil.
222. 266. José, filho de Manoel Francisco da Costa — Registro Civil.
224. 82. José, filho de Manoel Pereira da Silva — Registro Civil.
225. 235. José, filho de Manoel Teixeira da Costa — Registro Civil.
226. 275. José, filho de Pedro José de Castilho — Registro Civil.
228. 16. José Lourenço, filho de Tibúrcio José Lourenço — Registro Civil.
229. 21. José Antonio, filho de Maria Segunda Balinhas — Registro Civil.
230. 153. José Cruz Martinho, filho de Ismar G. Martinho.
231. 114. José da Cruz Sampaio Junior, filho de J. da C. Sampaio.
233. 36. José Luiz Fogaca, filho de Luiz de Souza Fogaca.
234. 313. José Maria, filho de Ildefonso de Azevedo — Registro Civil.
235. 265. José Miguel Godoy, filho de Bediete M. Godoy.
236. 309. José Prospero, filho de Waldemar Philigret — Registro Civil.
237. 160. José da Silva, filho de Hemeterio P. Gomes.
238. 151. José Silva Bittencourt Filho, filho de José S. Bittencourt.
239. 316. José Torres Medina, filho de Jorge G. Torres — Registro Civil.
241. 155. Julio, filho de Antonio Felix dos Santos — Registro Civil.
242. 29. Julio, filho de Joaquim Ferreira Nunes Filho — Registro Civil.
243. 119. Justino da Costa, filho de José da Costa.
245. 256. Juvencal, filho de Antonio José Vieira — Registro Civil.
246. 87. Juvencal, filho de Tanerredo Marcos — Registro Civil.
247. 5. Lasnier Nunda Nogueira, filho de Castorino Nunes.
249. 210. Leonel, filho de Francisco Barbosa — Registro Civil.
250. 172. Leonidas, filho de Benigno Soares de Farias — Registro Civil.
251. 199. Leonidio Ferreira Braga, filho de Aristão F. Braga.
252. 301. Lincoln, filho de Almiro Motta de Souza — Registro Civil.
253. 26. Lindolpho, filho de Alfredo Corrêa Maduro — Registro Civil.
254. 95. Lindolpho, filho de João Dias — Registro Civil.
255. 198. Lourenço, filho de João Narciso Rosas — Registro Civil.
256. 48. Lourenço Antonio Castilho, filho de João José do Castilho.
257. 51. Lourival, filho de Heliodoro José de Araujo — Registro Civil.
258. 173. Lourival, filho de João Baptista de Souza — Registro Civil.
260. 232. Luciano, filho de José Moreira da Silva — Registro Civil.
261. 41. Lucio, filho de Joaquim da Silva Felicio — Registro Civil.
262. 276. Lucio, filho de Lydia Maria da Conceição — Registro Civil.
263. 181. Luiz, filho de João Herculano Cerve — Registro Civil.
264. 86. Luiz, filho de José Pedro de Lima — Registro Civil.
265. 188. Luiz Felipe Gonçalves Leite, filho de Antonio G. Leite — Registro Civil.
266. 120. Luiz dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
267. 141. Lydio, filho de Argentino de Andrade e Silva — Registro Civil.
268. 290. Manoel, filho de Antonio Baptista dos Santos — Registro Civil.
269. 92. Manoel, filho de Antonio Ribeiro — Registro Civil.
270. 289. Manoel, filho de Braz do Rego Fernandes — Registro Civil.
271. 1. Manoel da Silva, filho de José da Silva — Registro Civil.
272. 89. Manoel Cabral Teixeira, filho de Manoel G. Teixeira.
273. 213. Manoel, filho de Manoel de Freitas Lourenço — Registro Civil.
274. 272. Manoel, filho de Maria Augusta da Silva — Registro Civil.
275. 310. Manoel, filho de Maria Quirina — Registro Civil.
276. 279. Manoel, filho de Ramon Micas — Registro Civil.
279. 185. Manoel Cardoso de Figueiredo, filho de Francisco Antonio da Silva.
280. 121. Manoel Custodio, filho de João Custodio.
281. 73. Manoel José da Silva Filho, filho de M. J. da Silva.
283. 159. Manoel de Souza, filho de Francisco de Souza.
284. 88. Marcos, filho de Candido Julio Coelho — Registro Civil.
285. 150. Mario, filho de Claudio José Ferreira — Registro Civil.
286. 191. Mario, filho de Francisco Fernandes da Costa — Registro Civil.
287. 127. Mario, filho de José Viega da Silva — Registro Civil.
288. 50. Mario, filho de Maria Augusta da Silva — Registro Civil.
289. 112. Mario Marcellino Pires, filho de José Marcellino.
290. 207. Mario Verne, filho de Francisco Verne.
291. 202. Matheus, filho de João Ferreira Moreira — Registro Civil.
293. 213. Miguel, filho de Alvaro José da Costa — Registro Civil.
294. 201. Miguel, filho de Miguel de Souza Rebello — Registro Civil.
295. 242. Milton Madeira, filho de Antonio Fileto Madeira.
296. 253. Moacyr, filho de Graçiliano Ferreira dos Santos.

297. 13. Moacyr, filho de João da Soledade Meira — Registro Civil.
298. 163. Moacyr, filho de Manoel Serpa de Almeida — Registro Civil.
299. 203. Moyses, filho de Alberto Duarte Lisboa — Registro Civil.
300. 124. Murillo, filho de Cyro Marcellino da Silva — Registro Civil.
301. 233. Nelson, filho de Benvenuto Ambrosio de Senas — Registro Civil.
302. 307. Nelson, filho de Bertholdo Antonio da Fonseca — Registro Civil.
303. 280. Nemesio, filho de Benicio da Assumpção — Registro Civil.
306. 126. Nilo Lopes da Silva, filho de Alfredo L. da Silva.
307. 320. Nilton, filho de Manoel Gonçalves Melgaco — Registro Civil.
308. 244. Nivaldo, filho de Arthur da Silva Mello — Registro Civil.
309. 15. Noé, filho de Gastão Pereira Guimarães — Registro Civil.
310. 177. Norival Gomes dos Santos, filho de Alfredo Gomes dos Santos.
311. 281. Octacilio, filho de Felix de Araujo — Registro Civil.
312. 53. Octacilio, filho de José Netto de Carvalho — Registro Civil.
313. 247. Octavio, filho de Miguel Francisco de Oliveira — Registro Civil.
316. 323. Olympio, filho de Carlos Olympio Ferraz — Registro Civil.
317. 193. Orestes Passos Norton, filho de José Peixoto M. Mendes Norton — Registro Civil.
318. 225. Orlandino, filho de Caetano Ferraz Durão — Registro Civil.
319. 55. Ormado, filho de Carlos Augusto da Rocha — Registro Civil.
320. 147. Oscar, filho de Gongalo Abranches — Registro Civil.
321. 308. Oscar Gomes da Fonseca, filho de Manoel G. da Fonseca.
322. 7. Osmar, filho de Paulino de Freitas Guimarães — Registro Civil.
323. 56. Oswaldo, filho de André Cursino — Registro Civil.
324. 301. Oswaldo, filho de André Carlos da Rocha — Registro Civil.
325. 349. Oswaldo, filho de Antonio da Silva Guimarães — Registro Civil.
326. 64. Oswaldo Alves, filho de Artindo Francisco Alves.
327. 195. Oswaldo, filho de Arthur Barbosa de Paulo — Registro Civil.
328. 296. Oswaldo, filho de Joaquim Fiuza de Lima — Registro Civil.
329. 196. Oswaldo, filho de José Daim — Registro Civil.
332. 282. Oswaldo Mullersmester, filho de Henrique Mullersmester — Registro Civil.
333. 103. Ovidio, filho de João Baptista G. da Silva — Registro Civil.
334. 68. Paulino, filho de João Macedo de Oliveira — Registro Civil.
335. 25. Paulo, filho de José Pereira Gonçalves — Registro Civil.
336. 291. Pedro, filho de João José da Silva — Registro Civil.
337. 422. Pedro Benedicto, filho de Antonio Francisco Nunes — Registro Civil.
338. 226. Pedro Luiz Dutra, filho de João Luiz Dutra — Registro Civil.
339. 161. Ramon, filho de Silverio Peres Ferreira — Registro Civil.
340. 438. Raphael, filho de José Anca Bueno — Registro Civil.
341. 220. Raymundo Coelho Bezerra, filho de Justiniano Placido Bezerra.
342. 262. Renato, filho de Alvaro Miranda — Registro Civil.
344. 168. Roberto, filho de Antonio de Queiroz — Registro Civil.
347. 38. Rodolpho da Fonseca, filho de Clodoaldo da Fonseca — Registro Civil.
348. 295. Roldão, filho de Amadeu Lopes — Registro Civil.
349. 206. Romeu, filho de José Alves Isidoro — Registro Civil.
350. 123. Romulo Guerra de Souza, filho de Antonio José de Souza — Registro Civil.
351. 18. Rubem, filho de Joaquim de Andrade Lyra — Registro Civil.
352. 175. Ruben, filho de Ruben Castro Nogueira da Gama — Registro Civil.
353. 223. Rubens, filho de Eustorgio Wanderley — Registro Civil.
355. 263. Sebastião, filho de Lourenço Fernandes Moura — Registro Civil.
356. 176. Sebastião, filho de Zacarias Antonio dos Santos — Registro Civil.
357. 128. Seraphim, filho de Christiano Ferreira da Silva — Registro Civil.
358. 166. Silvestre da Ressurreição Siqueira, filho de Julio de Jesus Siqueira — Registro Civil.
360. 294. Sylvio, filho de Manoel Antonio Gentil — Registro Civil.
361. 66. Sylvio de Oliveira, filho de Pedro Candido de Oliveira — Registro Civil.
362. 49. Thomaz Fernandes Cobo, filho de Antonio Fernandes.
363. 208. Ubirajara Fiuza, filho de Carlos Rocha.
364. 100. Victor, filho de Luiz Manoel Vinães — Registro Civil.
365. 51. Virgilio, filho de José da Costa Ribeiro — Registro Civil.
366. 219. Virgilio, filho de Paulo Raymundo da Silva — Registro Civil.
367. 41. Waldemar, filho de Arthur Granton — Registro Civil.
368. 429. Waldemar, filho de Eugenio Faria de Mello — Registro Civil.
369. 8. Waldemar, filho de Honorato de Aquino Leite — Registro Civil.
370. 9. Waldemar Pereira Leal, filho de João P. Leal Filho.
371. 431. Waldemar, filho de José Joaquim Ferreira — Registro Civil.
372. 205. Waldemar, filho de Manoel dos Santos — Registro Civil.
373. 149. Waldemiro, filho de Elvira Moreira de Avelar — Registro Civil.
374. 212. Walter Daniel, filho de Zacharias Daniel da Silva.

Classe de 1909

4. 326. Ademmar, filho de João Quintão — Registro Civil.
23. 327. Aldemar Motta, filho de Vicente Ferreira Motta — Registro Civil.
48. 331. Antonio, filho de Rodolpho Dias — Registro Civil.
412. 325. Eliziario, filho de Mauricio Fernandes da Cunha.
126. 330. Florencio, filho de Perfeito Coelho — Registro Civil.
469. 331. João, filho de Luciano Lopes Justo — Registro Civil.
183. 329. Joaquim, filho de José da Silva Moura — Registro Civil.
492. 321. José, filho de Amalia Maria da Conceição — Registro Civil.
305. 328. Rubens, filho de Antonio de Paiva Brito Junior — Registro Civil.
447. 332. Euclides, filho de Arthur Augusto dos Santos — Registro Civil.
307. 333. Sabino, filho de Sabino Tavares Leite — Registro Civil.

Relação nominal dos sorteados pertencentes ao contingente da segunda chamada:

Classe de 1909

4. 412. Abel de Alvarenga, filho de Abelardo de Alvarenga.
2. 432. Adalberto Guimarães, filho de Antonio da Costa Guimarães — Registro Civil.
3. 390. Adalberto de Araujo Filho, filho de A. de Araujo.
5. 400. Ademmar, filho de José Maria Alves dos Santos — Registro Civil.
8. 343. Adjalha, filho de Exaristo Coelho de Carvalho — Registro Civil.
9. 440. Adolpho, filho de Frederico Guimarães Koplin — Registro Civil.
10. 551. Agenor Francisco, filho de Isaac Francisco — Registro Civil.
11. 350. Agnello Pinto Teixeira, filho de Justino P. Teixeira.
12. 564. Agostinho, filho de Samuel Simões Duarte — Registro Civil.
13. 552. Alberto, filho de Manoel Santiago da Cruz — Registro Civil.
18. 352. Alcides Felix, filho de Miguel Felix — Registro Civil.
19. 539. Alcides Brasil da Silva, filho de Manoel J. B. da Silva — Registro Civil.

20. 394. Alcides João do Nascimento, filho de Florindo João do Nascimento.
21. 470. Alcino, filho de Antonio José Pinto de Alencida — Registro Civil.
24. 591. Aldo Pereira de Barros, filho de Julio P. de Barros.
25. 534. Aleider Canto, filho de Januario Canto.
26. 500. Alfredo, filho de Alfredo Henrique Vieira — Registro Civil.
27. 471. Alfredo, filho de Alfredo Ribeiro Bastos — Registro Civil.
28. 342. Alfredo, filho de José da Costa — Registro Civil.
29. 426. Alfredo, filho de José Soares de Araújo — Registro Civil.
30. 466. Alfredo Herculano Victorio, filho de Ignacio Herculano Victorio.
31. 368. Alphon, filho de Antonio dos Santos Silva — Registro Civil.
32. 574. Altamiro, filho de Carlos Augusto Pereira Lopes — Registro Civil.
33. 444. Alvaro dos Santos, filho de Aurelio dos Santos.
34. 507. Alvaro, filho de Jeronyma Paulina Duarte — Registro Civil.
35. 478. Alvaro, filho de José Custodio da Cunha — Registro Civil.
36. 575. Alvaro Antonio da Rocha Junior, filho de A. Antonio da Rocha — Registro Civil.
37. 581. Alvaro José Pereira, filho de José Pereira.
38. 555. Amaury da Fonseca Doria, filho de Benvenuto da Fonseca Doria.
39. 497. Americo, filho de José de Brito — Registro Civil.
40. 558. Annibal, filho de Annibal da Silva Guimarães — Registro Civil.
41. 429. Antonio, filho de Adelina Magalhães — Registro Civil.
42. 454. Antonio, filho de Augusto Pedro Simões — Registro Civil.
44. 567. Antonio, filho de Balbina Maria Angelica — Registro Civil.
45. 585. Antonio, filho de Enéas Pereira Bastos — Registro Civil.
47. 462. Antonio, filho de João Gonçalves Vilella — Registro Civil.
49. 401. Antonio, filho de Victorino de Carvalho — Registro Civil.
50. 515. Antonio Cambido de Alencida Filho, filho de A. C. de Alencida.
51. 461. Antonio Feijó, filho de Valentim Pinto Feijó.
52. 420. Antonio Guido, filho de Luiz Guido.
53. 485. Antonio Nicolau, filho de Victor Fajim.
54. 586. Antonio Ramos Garcia, filho de Raphael Ramos Garcia.
55. 493. Antonio Rocha Lopes, filho de José da R. Lopes.
58. 513. Antonio Tito Castello Branco, filho de A. T. Castello Branco.
59. 543. Anysio, filho de Torquato Lopes da Silva — Registro Civil.
60. 336. Anysio Soares, filho de Pedro Soares.
61. 506. Arião dos Santos Leal, filho de Felix dos S. Leal.
62. 475. Armando, filho de Paulo Francisco dos Santos — Registro Civil.
63. 511. Armindo Rodrigues, filho de Francisco Antonio.
64. 433. Arnaldo, filho de Carlos Guilherme Wagner — Registro Civil.
65. 397. Arnaldo, filho de José Liborio Alves — Registro Civil.
66. 481. Arthur, filho de Agostinho Ferreira — Registro Civil.
67. 346. Arthur, filho de Antonietta Conceição da Luz — Registro Civil.
68. 520. Arthur, filho de Luiz Sapority Tavares — Registro Civil.
69. 374. Ary, filho de Carolino Augusto Felix — Registro Civil.
71. 398. Belarmino, filho de Antonio Marques — Registro Civil.
72. 354. Benedito de Oliveira Nascimento, filho de Manoel Fernandes de Oliveira.
73. 476. Benjamin Constant, filho de José Alexandre Corrêa.
75. 591. Benjamin Joaquim de Assumpção, filho de José dos Santos.
77. 387. Bernardino, filho de Marcos Pinto Ribeiro — Registro Civil.
78. 533. Bernardo, filho de João Carrascosa Contreiras — Registro Civil.
79. 553. Cantilio Lopes, filho de Cypriano Lopes.
80. 458. Carlos, filho de Manoel Regesô Boursos — Registro Civil.
82. 413. Cesar Parreto Jacobina, filho de Pedro Augusto de Oliveira Jacobina — Registro Civil.
83. 386. Christovão, filho de Francisco Puroza de Oliveira.
84. 595. Cicero Antonio Costa, filho de Manoel Francisco Costa.
85. 407. Claudionor Martins, filho de Julio Alves Martins.
86. 456. Claudionor Ribeiro, filho de Julio da Silva.
87. 442. Cleto, filho de Antonio Ignacio de Alencida — Registro Civil.
88. 469. Clodomiro, filho de Theodoro Martins Mondego — Registro Civil.
89. 422. Cloy Camillo de Araújo, filho de Eduardo C. Araújo.
91. 557. Dagmar, filho de Oscar Siqueira de Carvalho — Registro Civil.
93. 378. Dario, filho de Adelina Magalhães — Registro Civil.
94. 577. Dario, filho de Maria do Carmo — Registro Civil.
95. 399. David, filho de João Barreto — Registro Civil.
98. 544. Dilermando Antonio, filho de Domingos Vatisano — Registro Civil.
99. 545. Dinart, filho de Francisco Alves da Silva — Registro Civil.
100. 360. Djalma, filho de Henrique Guimarães de Barros — Registro Civil.
101. 570. Djalma Figueiredo, filho de Manoel Carvalhaes.
103. 450. Edgard, filho de Ernesto Alexandre de Medeiros — Registro Civil.
104. 382. Edgard, filho de Gastão Rocha — Registro Civil.
105. 348. Edgard, filho de José Martins de Sá — Registro Civil.
106. 430. Edgard, filho de Luciano Joaquim Vieira — Registro Civil.
107. 445. Edino, filho de Luiz Augusto de Drummond Alves — Registro Civil.
108. 544. Edson, filho de José Pereira Cardoso — Registro Civil.
110. 447. Eduardo, filho de Eduardo Henrique Riedel — Registro Civil.
111. 457. Egídio Elpidio de Araújo, filho de Antonio Justino Filho.
114. 526. Emilio, filho de Pedro Antonio Procopio da Silva.
115. 546. Ernesto, filho de Antonio Pacheco — Registro Civil.
116. 566. Esmael de Brito, filho de João de Brito.
118. 452. Euclydes, filho de Miguel Archangel de Carvalho — Registro Civil.
119. 568. Euclydes Espindola, filho de Aderbal Espindola.
122. 396. Enrico Faria, filho de Delphino Jacintho Faria.
123. 463. Feliciano Garcia, filho de Angelo Garcia — Registro Civil.
125. 559. Fernando, filho de Fernando Salgueiro — Registro Civil.
127. 388. Florença, filho de Rufino Fous da Silva — Registro Civil.
128. 487. Florindo, filho de Joaquim Herrera Roma — Registro Civil.
129. 554. Francisco, filho de Antonio de Alencida — Registro Civil.
130. 573. Francisco, filho de Antonio Coelho da Silva — Registro Civil.
131. 491. Francisco, filho de Francisco Pinto — Registro Civil.
132. 392. Francisco, filho de Oscar da Silva Rocha — Registro Civil.
133. 571. Francisco Bruno, filho de José de Oliveira Bruno.
134. 423. Francisco Felipe Straub, filho de Felipe Straub.
136. 492. Francisco Rodrigues Chaves, filho de José Alves.
137. 498. Franklin, filho de Noé Telles Barbosa — Registro Civil.
138. 527. Franklin, filho de Octavio Francisco B. Saraiva — Registro Civil.
140. 583. Gabriel, filho de Manoel Gomes — Registro Civil.
141. 546. Geraldo de Avela, filho de Mario Augusto de Avela.
142. 453. Guilherme, filho de Ismael Affonso Peres — Registro Civil.
143. 384. Guilherme, filho de José Vergara Orlega — Registro Civil.

145. 417. Heitor, filho de Alcides Ferreira Borta — Registro Civil.
146. 455. Helio da Silva Cunha, filho de Arthur J. da S. Cunha.
149. 380. Heraldo, filho de Luiz da Silva Souza — Registro Civil.
151. 537. Hermenegildo, filho de Manoel Soares da Silva — Registro Civil.
152. 477. Hjalmar, filho de Gastão Barbosa Rodrigues — Registro Civil.
153. 421. Ismael, filho de Alexandrina de Oliveira — Registro Civil.
154. 448. Jacintho, filho de Antonio José de Seixas Ferrão.
155. 404. Jayme, filho de José Antonio da Hora — Registro Civil.
156. 389. Jayme, filho de William Agnew — Registro Civil.
157. 577. Jayme Octavio Moese, filho de Henrique Moese.
158. 465. Jefferson, filho de Antonio Manoel dos Santos — Registro Civil.
159. 486. Jerônimo, filho de José F. Pinhal Junior — Registro Civil.
160. 461. Jeronias, filha de Joaquim Francisco de Lima — Registro Civil.
161. 488. Jesus Evangelista, filho de Octavio Evangelista.
162. 588. João, filho de Antonio José Pinto — Registro Civil.
163. 460. João, filho de Armando Mario R. Dantas — Registro Civil.
164. 445. João, filho de Constança Fernandes — Registro Civil.
165. 556. João, filho de Damião Pinto Lemos de Carvalho — Registro Civil.
166. 385. João, filho de Henrique José Vieira — Registro Civil.
167. 525. João, filho de João Machado Corrêa — Registro Civil.
168. 580. João, filho de Leopoldo Leporace — Registro Civil.
170. 418. João, filho de Marcello Leal Amant — Registro Civil.
171. 528. João, filho de Presciliana de Souza Figueira — Registro Civil.
172. 345. João, filho de Theodora da Silva — Registro Civil.
173. 560. João Almeida dos Santos, filho de José F. dos Santos.
174. 501. João Augusto, filho de Olympio Carlos Augusto.
175. 411. João Baptista, filho de Armando de Oliveira.
176. 339. João Baptista Junior, filho de João Baptista.
179. 593. João Carrascozas Fernandes, filho de J. C. Fernandes.
180. 584. João, Marcos Moreira, filho de Hygino Moreira.
181. 569. Joaquim, filho de Antonio Pereira de Magalhães — Registro Civil.
182. 402. Joaquim, filho de José Brum — Registro Civil.
184. 444. Joaquim, filho de Julio dos Santos Malaquias — Registro Civil.
185. 449. Joaquim Alves, filho de Julião Alves.
186. 379. Joaquim Alves dos Santos, filho de Manoel A. dos Santos.
187. 483. Joaquim de Carvalho, filho de Severino José de Carvalho.
189. 353. Joel, filho de Raphael Pereira Cardoso — Registro Civil.
190. 524. Jonas Ferreira Mattos, filho de João F. Mattos.
191. 406. Jorge, filho de Anna Maria da Conceição — Registro Civil.
193. 440. José, filho de Antonio Maria da Cunha — Registro Civil.
194. 428. José, filho de João de Medeiros Guimarães — Registro Civil.
196. 531. José, filho de José Machado Brasil — Registro Civil.
197. 365. José, filho de José Luiz Lopes — Registro Civil.
198. 592. José, filho de José dos Santos Fogaça — Registro Civil.
200. 358. José Fittipaldi Filho, filho de José Fittipaldi.
201. 366. José Maria, filho de Carlos R. dos Santos.
202. 362. José Mathias do Amaral, filho de Manoel do Amaral.
203. 505. José Oliveira, filho de José Luiz Oliveira.
204. 364. José Paulino, filho de Menigildo Paulino.
205. 344. José Pereira Sepetiba Filho, filho de J. P. Sepetiba.
207. 435. Julio, filho de Manoel Nunes da Silva — Registro Civil.
211. 443. Lourival, filho de Benedicto Ferreira Junior — Registro Civil.
212. 436. Lourival, filho de Exaristo Luiz dos Santos — Registro Civil.
214. 538. Luiz, filho de Alcides Rodrigues de Oliveira — Registro Civil.
215. 562. Luiz, filho de Carlos João Schütz — Registro Civil.
216. 472. Luiz, filho de Domingos Coelhão — Registro Civil.
217. 590. Luiz, filho de João Pereira Cardote Junior — Registro Civil.
218. 367. Luiz, filho de Luiz Braz Lopes — Registro Civil.
219. 548. Luiz, filho de Maria Braz dos Santos — Registro Civil.
220. 535. Luiz, filho de Octaviano Lopes Gonçalves — Registro Civil.
222. 425. Luiz Felipe, filho de Angelo Felipe.
223. 504. Lyterjar, filho de Rigoberto Sá de Oliveira — Registro Civil.
224. 532. Magno, filho de Arnaldo Joaquim da Costa — Registro Civil.
225. 536. Manoel, filho de Adão Gomes — Registro Civil.
227. 393. Manoel, filho de Emilio Lopes — Registro Civil.
228. 541. Manoel, filho de João Nogueira de Souza — Registro Civil.
229. 381. Manoel, filho de José Mathias Millan — Registro Civil.
230. 578. Manoel, filho de José Tavares de Mattos — Registro Civil.
231. 493. Manoel, filho de José Tosta de Mello — Registro Civil.
232. 565. Manoel, filho de Manoel Affonso Rodrigues — Registro Civil.
233. 427. Manoel, filho de Noël Pio da Costa Lima — Registro Civil.
234. 489. Manoel, filho de Olivio Nunes — Registro Civil.
236. 503. Marconilio Campos, filho de Joaquim L. de Carvalho — Registro Civil.
238. 376. Mario, filho de José Faria de Sá — Registro Civil.
239. 480. Mario, filho de José Gregorio — Registro Civil.
240. 540. Mario, filho de Marinho Lourenço Coutinho — Registro Civil.
242. 563. Mario, filho de Telephoro Francisco Ponce — Registro Civil.
244. 437. Merchades, filho de Diniz Eugenio da Rosa — Registro Civil.
245. 363. Miguel dos Santos, filho de Florencio dos Santos.
246. 509. Moacyr, filho de Alfredo Senna da Cruz Barreto.
247. 530. Moacyr, filho de Antenor da Silva Braga — Registro Civil.
250. 561. Montezor, filho de Arthur Montezor — Registro Civil.
254. 484. Mozart Thiago, filho de Sebastião Thiago — Registro Civil.
252. 542. Nair, filho de Izidoro Pereira dos Santos — Registro Civil.
253. 473. Napoleão, filho de Julio de Moraes — Registro Civil.
254. 446. Nathalino Gentil, filho de Vicente Gentil — Registro Civil.
255. 421. Nelson, filho de Antonio Pereira de Macedo — Registro Civil.
256. 408. Nelson, filho de Aureliano dos Santos — Registro Civil.
258. 344. Nelson Ferreira Lemos, filho de Antonio F. Lemos.
259. 597. Nestor, filho de José Leite — Registro Civil.
260. 391. Nestor, filho de Josephina Garcia da Silva — Registro Civil.
261. 409. Nestor Vieira Machado, filho de João Vieira Machado — Registro Civil.
262. 405. Nixon, filho de Arlindo Cozar da Silveira — Registro Civil.
263. 438. Nixon, filho de Julio Romeu da Silva Tumba — Registro Civil.
264. 517. Nilo, filho de Justino de Mendonça Carneiro — Registro Civil.
265. 547. Norberto de Mattos Pires, filho de Manoel J. Pires.
266. 539. Norival Araújo, filho de Senna Araújo.
268. 431. Norval G. Oliveira, filho de José G. Oliveira.
270. 383. Octavio, filho de Narciso Luiz da Silva — Registro Civil.
271. 523. Octavio Braga Berque, filho de Augusto J. Berque.

272. 506. Octavio da Cunha Bastos, filho de Carlos E. da Cunha Bastos.
273. 519. Olavo, filho de Lourenço Ferreira da Cruz — Registro Civil.
275. 446. Onézimo Archães, filho de Tiburcio Archães.
276. 508. Ophi R. filho de Carlos Frederico de Oliveira — Registro Civil.
278. 449. Orlando, Elias, filho de João Alves Barbosa — Registro Civil.
279. 490. Oscar, filho de João Pinto Sâãos Junior — Registro Civil.
280. 572. Oscar, filho de José Corrêa da Motta — Registro Civil.
281. 582. Oscar, filho de Oscar da Silva — Registro Civil.
282. 458. Oscar, filho de Raphael Chamarelli — Registro Civil.
283. 478. Oswaldo, filho de Antenor Carneiro Tavares — Registro Civil.
284. 479. Oswaldo, filho de Arcelino Alves de Oliveira — Registro Civil.
285. 356. Oswaldo Alberto de Faria, filho de Baunero A. de Faria — Registro Civil.
286. 373. Oswaldo, filho de Leonel Teixeira M. Ferro — Registro Civil.
287. 434. Oswaldo Germiani, filho de Paulo Germiani.
288. 496. Oswaldo de Paula, filho de Arthur Barbosa.
289. 467. Paulo, filho de Joaquim Maria Moreira Guimarães.
290. 589. Paulo, filho de Maria da Conceição Deimond — Registro Civil.
291. 439. Paulo, filho de Raphael de Albuquerque Galvão — Registro Civil.
292. 451. Paulo de Tharso, filho de Hymen da Cunha Losada.
293. 502. Pedro, filho de Pedro Bernardino Pacífico — Registro Civil.
295. 395. Pedro Gomes Fernandez, filho de Primo F. Lourenço.
296. 349. Pedro dos Santos, filho de Norberto dos Santos.
299. 441. Renato, filho de Domingos Monteiro — Registro Civil.
300. 579. Rodolpho, filho de Antonio Baptista Meirelles — Registro Civil.
301. 521. Rodrigo Rodrigues, filho de Candido Alberto Rodrigues.
306. 372. Rubens Fernandes, filho de Clemência Gomes — Registro Civil.
309. 375. Salvador, filho de José Antonio Torres Silva.
310. 355. Salvador Eleutorio, filho de Frederico Antonio.
311. 574. Saturnino José Coelho, filho de Saturnino J. Coelho.
312. 359. Sebastião, filho de Manoel Baptista dos Santos — Registro Civil.
313. 371. Sebastião Ramos Mello, filho de Augusto R. Mello.
315. 518. Seraphim Costa, filho de Manoel Tavares da Costa.
316. 512. Sylvio Bezerra, filho de Manoel Bezerra.
317. 338. Sylvio, filho de José Pinto Leão — Registro Civil.
318. 482. Sylvio Goulart Corrêa, filho de Joaquim G. Corrêa.
319. 354. Sylvio Ignacio da Fonseca, filho de Joaquim I. da Fonseca.
321. 340. Talis, filho de Manoel Antonio da Costa — Registro Civil.
322. 587. Theodoro Augusto Moreira, filho de Quirino M. da Silva.
323. 522. Uirajara, filho de Armando de Almeida Ribeiro — Registro Civil.
325. 529. Vicente Alfredo da Fonseca, filho de Alfredo B. da Fonseca.
328. 370. Waldemar, filho de Flavio Monteiro da Silva — Registro Civil.
329. 550. Waldemar, filho de João Duarte Bragança — Registro Civil.
330. 369. Waldemar, filho de Samuel Telles Barbosa — Registro Civil.
331. 337. Waldemar de Lucas Moreira, filho de Antonio de Lucas Moreira.
333. 576. Waldemiro, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
334. 357. Waldemiro Leopoldino, filho de Emilio Leopoldino.

335. 495. Waldemiro, filho de Manoel de Almeida Neves — Registro Civil.
336. 494. Waldemiro Crespo, filho de Julio Crespo. — Capital Federal, 8 de outubro de 1931. —

Junta de Alistamento do 13º Distrito de São Christóvão — Sede: Campo de São Christóvão n. 106 — Sagão da Independência da Guerra. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Edital de inclusão de sorteados

O Dr. Arthur Liguori, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11º Distrito (Gambôa):

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 14 de setembro de 1931, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, estando todos incluídos nos contingentes da 1ª Chamada e contingente suplementar. 2ª Chamada: desde o dia do sorteio acima referido, não podendo pois, nenhum deles, dentro de quinze meses a partir daquela data, ficar fora do Exército ativo eaderneta ou título algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrentes, na forma do § 3º do art. 105 do R. S. M. E para que cheguem ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que sera afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial* depois de assinado pelo presidente. — *Adil Gusquy*, secretario.

Capital Federal, 9 de outubro de 1931. — Eng. A. Liguori, presidente. — Tenente José Maria Rodrigues, delegado.

Relação nominal dos cidadãos sorteados das classes de 1910 e 1909 a que se refere o edital acima:

(1ª Chamada)

Classe de 1910

1. 5. Aarão, filho de Euclides Amaral e Florisbela Marques Amaral.
2. 65. Achilles João Caseli.
3. 198. Aclanagildo, filho de Rita Ormond Cardoso e Alfredo Teixeira Cardoso.
4. 271. Adalberto, filho de José Alves e Jesuina Augusta Alves.
7. 218. Adriano, filho de Philomena Duran e Daniel Duran.
8. 312. Affonso Conde.
9. 93. Affonso, filho de José Affonso e Antonia de Almeida.
10. 297. Agostinho Ferreira Pinto.
11. 185. Agripino, filho de Adelia Maria da Conceição.
12. 204. Alberico, filho de Maria Barbosa de Jesus e Arthur Pereira de Jesus.
13. 283. Albertino, filho de Venancio de Oliveira e Elisa Gonçalves de Oliveira.
14. 180. Alberto Bernardo Azevedo.
15. 152. Alberto, filho de Justina da Conceição Barbosa.
16. 150. Alberto Nery.
17. 495. Alberto, filho de Manoel Baptista de Oliveira e D. Clonisi de Oliveira.
18. 115. Alberto, filho de Romualdo Rabello de Souza e Bibiana de Veiga e Souza.
19. 194. Albino Augusto dos Santos.
20. 405. Alexandre, filho de Alexandre Loureiro Junior e Laura da Silva Pinto.
21. 83. Alfredo dos Santos Pereira.
22. 169. Alfredo, filho de Antonio Guilherme Rodrigues e Maria Souza.
23. 208. Alfredo, filho de Bernardo Augusto Rodrigues e Maria Rosario.
24. 181. Alfredo, filho de Bernardina Etelvina Linores.
25. 20. Alfredo, filho de José Alves e Hermelinda Lopes.
26. 12. Altamiro, filho de Antonio Costa Conceição e Abeg Costa Conceição.

27. 278. Alino, filho de Sara Guilhermina Teixeira Braga e Francisco José Ferreira Braga.
28. 53. Alvaro Joaquim Pinto da Fonseca.
29. 67. Alvaro, filho de Gualtero Souza Pinto e Archanga Souza Mello.
30. 144. Alvaro, filho de Alvaro Francisco da Silva e Anna da Paixão Silva.
31. 216. Alvaro, filho de Salvador Fernandes e Josephina Bernardo.
32. 143. Amadeu, filho de Antonio Rodrigues Silveira e Antônia Luiza da Silveira.
33. 178. Amadeu, filho de Joaquim Corrêa de Almeida e Helena Corrêa de Teixeira.
34. 43. Amaro, filho de Raul Cecilio Cidade e Dalina da Perha Cidade.
35. 41. Ambrosio da Fonseca.
36. 268. Americo Lima dos Santos.
37. Americo Mileto.
38. 24. Americo, filho de Joanna Silva e José Alves das Santos Pinto.
39. 186. Americo, filho de Magdalena Martins Gomes e Manoel Gomes Pinheiro.
40. 88. Americo, filho de Rosa Maria Oliveira e Rodrigo Magalhães.
41. 364. Angelo Pipolo.
42. 16. Anenor, filho de Rosa Vieira Marques e Manoel Tavares Fonseca da Silva.
43. 9. Antonio Anathiano da Costa.
44. 108. Antonio Ayres Gomes.
45. 265. Antonio Benjamin.
46. 242. Antonio da Costa dos Santos.
47. 304. Antonio Donato.
48. 244. Antonio Fernandes.
49. 119. Antonio Madueira.
50. 21. Antonio Martins Benel Fung.
51. 138. Antonio Paula da Costa.
52. 193. Antonio Siciliano.
53. 34. Antonio Joaquim da Silva.
54. 39. Antonio, filho de Agostinho Cunha Carvalho e Fátima Rêstegans de Oliveira.
55. 56. Antonio, filho de Antonio Dias Ferreira e Alzirainda Gonçalves Dias.
56. 119. Antonio, filho de Antonio Francisco Raposo e Anna Marques.
57. 137. Antonio, filho de Antonio Machado Rodrigues Maria Rosa Rodrigues.
58. 282. Antonio, filho de Avelina Mendes e Araújo Mendes.
59. 243. Antonio, filho de Benito Peres e Maria Lourenço Peres.
60. 210. Antonio, filho de Daniel Pedro Fernandes e Maximina Maria Bernardes.
61. 44. Antonio, filho de Euphrasia dos Santos Nogueira da Gama e Antonio de Oliveira Bandalho.
62. 172. Antonio, filho de Ignacio Moraes e Zulmira Possolo de Moraes.
63. 221. Antonio, filho de Januária Paula dos Santos.
64. 129. Antonio, filho de Manoel da Silva e Delphina Augusta Dias.
65. 232. Antonio, filho de Mauricio da Silva e Rita Machado.
66. 182. Antonio Vargas Alberti.
67. 7. Arcen, filho de Zozimo Manoel de Fraga e Percebianna Maria de Souza.
68. 195. Argemiro, filho de Margarida de Amigo Vazani.
69. 236. Argemiro, filho de Maria Casemira da Conceição e Pedro Ferreira da Silva.
70. 319. Arlindo, filho de Domingos Fernandes da Silva e Josephina Ferreira de Oliveira.
71. 48. Arlindo José de Almeida.
72. 239. Arlindo Lopes Araújo.
73. 229. Arlindo, filho de Celestino da Silva, Galvão e Rosalina da Silva Galvão.
74. 173. Aristotolino, filho de Jureas Alves de Oliveira e Zulmira Alves de Souza.
75. 292. Armando, filho de Antonio Bastos de Pinho e Ludivina Bastos de Jesus.
76. 464. Armando, filho de Antonio Lopes e Maria Rufina de Almeida.
77. 440. Armando, filho de Rodolpho Pereira Mendes e Violante Rosa Peres.
78. 464. Arnaldo, filho de Marcos Evangelista de Moraes.
79. 77. Arthur, filho de Elvira Maria da Conceição Dias e Antonio Pedro Dias.
80. 40. Arthur, filho de Salvador Madeira Carnaval e Margarida Araújo Carnaval.
81. 257. Ary Oswaldo.
82. 289. Ary, filho de Miguel Gonçalves da Costa e Maria Ferreira da Costa.
83. 212. Augusto da Silva Sobrinho.
84. 49. Augusto, filho de Dolores Vasconcellos.
85. 27. Aurelio, filho de José Fernandes e Rosaria Salvador.
86. 366. Belmiro, filho de Maria Martins Dias e Carlos Belmiro Dias.
87. 84. Benjamin Ferreira.
88. 279. Calindio, filho de Genaro Galvão de Oliveira e Francisca Anália de Oliveira.
89. 116. Camillo Irineu de Lima.
90. 182. Candido, filho de Manoel Ferreira de Souza e Maria Rocha Ferreira.
91. 235. Carlos dos Santos Querido.
92. 284. Carlos, filho de Alípio Manoel de Queiroz e Joanna Alves Teixeira.
93. 104. Carlos, filho de Antonia Martins e Francisco Cordeiro.
94. 176. Carlos, filho de Isabel Maria da Conceição.
95. 74. Carmelo Pitracca Signarelli.
96. 169. Claudionor de Jesus.
97. 253. Claudionor, filho de Eustachio Maria Saldanha e Maria Felipe Saldanha.
98. 299. Claudionor, filho de Julio José da Silva e Francisca Marigne.
99. 187. Claudionor, filho de Maria da Conceição e Antonio Ignacio Botelho.
100. 64. Claudionor, filho de Maria Isabel Pereira.
101. 244. Cliven, filho de Luiza Francisca Neyes.
102. 199. Daniel, filho de Declinda Augusta de Almeida.
103. 72. Danilo, filho de Herenegildo Augusto Verol e Paduça Moraes Verol.
104. 18. Dario, filho de Benedicto Francisco de Souza e Castorina Francisca de Souza.
105. 285. David, filho de Maria Rachel e Simeão Pereira.
106. 170. Democrito, filho de Heracleto Pinto Gama e Honória Lopes Gama.
107. 151. Demotim, filho de Waldemiro Peixoto e Olivia dos Santos Peixoto.
108. 126. Dêonaco Julio de Oliveira.
109. 142. Derval, filho de Idalina Pacheco Vasconcellos e Oscar Corrêa Vasconcellos.
110. 97. Djalme Idelfonso.
111. 81. Domingos Rizo.
112. 69. Dorvalen, filho de Theresza Andressa Maciel e Manoel da Silveira Maciel.
113. 55. Eduardo (cadeira do Barco n. 35).
114. 255. Ernestino, filho de Luiz Alendo e Parua Pizzino.
115. 43. Ernesto Cavallero Raposo.
116. 227. Ernesto Grossi, filho de Antonio Grossi e Carolina Carvano.
117. 98. Euclides, filho de Eugenia Francisco da Silva.
118. 64. Eugenio Caruso.
119. 75. Euripedes Manoel Barreto.
120. 300. Evangelista, filho de Demethilde Martha Ribeiro.
121. 249. Felisberto, filho de José Antonio Ferreira e Manoela Ferreira da Silva.
122. 174. Fidelino, filho de João Martins Marques dos Santos e Joaquina Teixeira dos Santos.
123. 262. Francisco Gallo.
124. 191. Francisco Mendes Pires.
125. 57. Francisco de Oliveira.
126. 236. Francisco, filho de Alcebades Jerônimo da Silva Chaves e Leonor Martins Chaves.
127. 191. Francisco, filho de Francisco Ramalho Tosta e Maria Lasscheli de Oliveira.
128. 228. Francisco, filho de Joanna Barbosa Telles e João Francisco Telles.
129. 154. Gaspar, filho de Leonor Rodrigues de Almeida.
130. 87. Generoso Bastos.
131. 149. Guarnabacino, filho de Julieta Maria Sergio e João Sergio Calisto.
132. 177. Henrique Ferri Cesarão.
133. 142. Henrique Piedade.

148. 124. Henrique, filho de José Pereira de Moura e Olinda de Moura.
149. 201. Benedito Manoel da Silva.
150. 11. Milton, filho de Samuel Martins e Anna Martins.
151. 118. Humberto Fernandes de Souza.
152. 184. Ruyco Corrêa da Silveira.
153. 277. Irineu, filho de Isabel da Cunha.
154. 241. Isaac, filho de José Calisto de Souza e Maria Sebastiana da Conceição.
155. 10. Hapibaiarra, filho de Domingos Antonio de Moura e Symphorosa Moura.
157. 123. Ezequiel, filho de Carlos Alberto Zimmermann e Maria Dolores Zimmermann.
158. 217. Jasiel, filho de Julio Augusto da Silva e Maria da Gloria da Silva.
159. 245. Jayme de Miranda Arleiro.
160. 254. Jayme Ribeiro Guimarães.
161. 298. Jayme dos Santos.
162. 230. Jayme, filho de Rosaria Fraga Seabra e José Seabra.
163. 11. Jeronymo, filho de Jeronymo Alves Villela e Maria da Gloria Maranhães Villela.
164. 85. Jeronymo Freire de Andrade.
165. 247. Jesus Blanco.
166. 158. Joaquim Augusto.
167. 274. Joaquim, filho de Manoel de Souza Madeira e Antonia de Souza Dias.
168. 32. Joaquim, filho de Maria Melenez Gonçalves e Joaquim José Gonçalves.
169. 58. João Baptista da Silva.
170. 60. João Caruso.
171. 95. João Damasceno dos Santos.
172. 144. João Evangelista.
173. 223. João José da Rosa.
176. 213. João Marques.
177. 266. João Peres.
178. 234. João Ramos da Costa.
179. 100. João S. Carli.
180. 197. João, filho de Luciano Lourenço Bezerra e Maria Benedita.
181. 228. João, filho de Ernestina Garcia Pereira e José Pereira Ferreira.
182. 264. João, filho de Erelvina Maria da Conceição e Henrique Souza.
183. 175. João, filho de Erelvina Vieira Marques e Antonio de Oliveira Marques.
184. 107. João, filho de Feliciano Bento Rodrigues e Salomé Blanco Rodrigues.
185. 302. João, filho de Maria Antonietta Baptista.
186. 111. João, filho de Maria Benedita.
187. 149. João, filho de Maria da Conceição Costa.
188. 52. João, filho de Maria da Luz Souza.
189. 132. João, filho de Maria Rita de Campos.
190. 215. João, filho de Maria Rosa de Lima e Silva e Manoel Teixeira da Silva.
191. 318. João, filho de Marqueza Augusta Fernandes de Pinho e José Maria Nogueira Pinho.
192. 166. João, filho de Sebastião da Silva Ribeiro e Deolinda Martins de Mello.
193. 258. Joaquim, filho de Ambrosina da Conceição Mendes Barbosa e Joaquim Barbosa.
194. 73. Jordelino, filho de Aqualia Carlota de Jesus.
195. 15. Jorge da Costa.
196. 305. Jorge, filho de Abeido Meri e Maria José.
198. 117. José Aurelio Leite.
199. 17. José Cos Ansoina.
200. 3. José Duarte Guimarães.
202. 133. José Gonçalves.
203. 238. José Joaquim Ferreira.
204. 113. José Joaquim Mentinho.
205. 35. José Pinto Cardoso.
207. 256. José da Silva Porto.
208. 157. José da Silva Saturnino.
209. 156. José Tavares.
210. 28. José, filho de Carmelina Alves e Manoel de Souza Casemiro.
211. 240. José, filho de Isaura Ferreira da Silva e Heitor Ferreira da Silva.
212. 168. José, filho de José Martins e Carolina Gonçalves de Mello.
213. 92. José, filho de José Pereira da Costa e Deolinda Rosa de Freitas.
214. 229. José, filho de José dos Santos Marques e Maria Rosalina da Silva Marques.
215. 269. José, filho de Luiz Corrêa Calva e Luiza Corrêa Baptista.
217. 32. José, filho de Manoel de Souza Nunes e Maria Bertina da Silva.
218. 311. José, filho de Maria José Brandão.
219. 281. José, filho de Mathilde Guimarães.
216. 219. José, filho de Miguel Jacob e Christina Maria Romero.
220. 38. José, filho de Satyro José dos Santos e Francisca da Silva Correa.
221. 167. Julio Mario.
222. 128. Julio, filho de Lucia Carneiro Saldanha e Humberto Saldanha.
224. 192. Juracy, filho de Elvira Dias de Castro.
225. 280. Juvencio, filho de Minervina Francisca Barbosa e André Francisco Barbosa.
226. 71. Lammro, filho de Acelina Pano Leite e Theodoro Leite.
227. 193. Lázaro, filho de Flausina Januária da Castro e José de Oliveira Castro.
228. 96. Leonardo, filho de Manoel João Soares e Anna Rodrigues Monteiro.
229. 209. Licinio, filho de José Francisco Garcia e Anna Francisco Garcia.
230. 189. Lucio Marques de Souza.
232. 145. Luiz, filho de Beatriz da Conceição Borlino.
233. 314. Luiz, filho de Bernardino Palmieri e Raphael Graina.
234. 161. Luiz, filho de Florentina Duelefe.
235. 248. Luiz, filho de Honorina de Almeida.
236. 315. Luiz, filho de Luiz Augusto Charbet.
237. 135. Luiz, filho de Maria Almeida.
238. 202. Manoel Augusto Botelho.
239. 16. Manoel Gonçalves.
240. 99. Manoel Maria Martins.
241. 136. Manoel Rodrigues da Silva.
242. 109. Manoel da Silva Costa.
243. 2. Manoel, filho de Aleina Ribeiro Risi e Pedro Joaquim Risi.
244. 224. Manoel, filho de Alexandre Rodrigues Carvalho e Maria Pereira Pinto Menezes.
245. 1. Manoel, filho de Amelia dos Santos.
247. 146. Manoel, filho de Custodia de Oliveira.
248. 90. Manoel, filho de Custodio José da Cunha e Margarida Eugénia da Cunha.
249. 22. Manoel, filho de Florinda Martins e José Maria Martins.
250. 26. Manoel, filho de Francisco Maria Carrapato e Maria Maura da Silva.
251. 45. Manoel, filho de José Carvalho da Silva e Laura Martins.
253. 246. Manoel, filho de Virginia de Jesus.
255. 287. Marcides Pereira.
256. 308. Marinho de Souza Azevedo.
257. 106. Mario Dutra Pereira.
258. 80. Mario, filho de Augusta Macedo Serra e Manoel Macedo Serra.
259. 147. Maurício Sonfelds.
262. 57. Miguel, filho de João Cardoso e Brasileira da Motta.
263. 160. Milton, filho de Francisco Gonçalves Mathias e Maria Dolores.
264. 293. Moacyr Avila.
265. 44. Moacyr, filho de Carlinda Baptista de Souza e João Baptista de Souza.
266. 50. Moacyr, filho de José Gomes da Silva Junior e Erelvina Gomes da Silva.
267. 133. Myeris, filho de Jacintho Dantas de Mello e Maria Coelho de Mello.
268. 78. Nelson Gomes de Almeida.
269. 102. Nelson Maxwell Jones.
270. 272. Nelson, filho de João Francisco do Rego e Georgina de Lima Rego.
271. 275. Nelson, filho de José Gomes da Silva e Libronia Maria Silva.
272. 6. Nelson, filho de Maria Acelina das Chagas.
273. 263. Nilo, filho de Rita de Souza Vieira.
274. 225. Ocinio de Souza Monteiro.
275. 114. Octacilio, filho de Laudelino Ribeiro da Silva e America da Conceição Tavares da Silva.
276. 8. Octavio, filho de Ernestina Martins da Motta e Albertino Corrêa da Motta.
277. 91. Odilon Florentino Corrêa.
278. 4. Odilon, filho de Sebastião Francisco do Couto e Nicotilides Lyrio.

279. 200. Olympio, filho de José Mariano Gonçalves e Zel-
mira Maria Gonçalves.
280. 291. Olympio, filho de Paula Vaz dos Santos.
281. 313. Onorival, filho de Iracema Rodrigues Lima e João
Fernandes de Lima.
282. 69. Orlando, filho de Antonio de Souza Guedes e
Maria Ribeiro Guedes.
283. 82. Orlando, filho de José Manoel Nogueira e Maria
Augusta Alves Nogueira.
284. 125. Orlando, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
285. 261. Oscar, filho de Arlinda Vieira da Cruz.
286. 23. O-orio, filho de Veneranda Firmino da Silva.
288. 209. Oswaldo dos Santos.
289. 153. Oswaldo Seginaudo.
290. 54. Oswaldo, filho de Alice Correia de Carvalho e Ma-
noel Martins de Carvalho.
291. 247. Oswaldo, filho de Antonio Franga da Fonseca e
Casterina Pinho da Fonseca.
292. 326. Oswaldo, filho de Beatriz Guimarães e Joaquim
Teixeira de Lemos Jr.
293. 199. Oswaldo, filho de Domingos Fernandes e Hermes-
Eneia Augusta dos Reis.
294. 29. Oswaldo, filho de Eugénia Costa Magalhães.
295. 323. Oswaldo, filho de João de Moura Borba e Georgina
Silva Borba.
296. 139. Oswaldo, filho de Maria Conceição Gomes da Silva
e José Ferreira Silva.
297. 19. Oswaldo, filho de Maximiano Justino de Oliveira
e Carola Rodrigues da Silva.
298. 316. Oswaldo, filho de Sabino Francisco dos Santos e
Isabel dos Santos.
299. 290. Otton, filho de Salvador Guimarães.
300. 63. Otton, filho de Elthides Gomes Lima.
301. 24. Otton, filho de Anna Menalis de Souza.
302. 295. Otton, filho de Emerenciana Maria da Conceição e
José Laurindo Vieira.
303. 237. Pedro Lavorato.
304. 62. Pedro Pires.
305. 47. Renato Antonio Simões.
307. 270. Raul, filho de Amália de Souza Coutinho.
308. 163. Rego, filho de Bastos de Aguiar.
309. 89. Reynaldo, filho de Herculanio Affonso Gonçalves e
Graciara da Silva Gonçalves.
310. 307. Roberto Galdas Azera.
311. 231. Roberto, filho de Cândida Aguiar da Silva e Joa-
quim Domingos da Silva.
312. 260. Roman, filho de Luiz Pinto da Silva e Maria de
Lourdes Gonçalves.
313. 130. Ro-ay-o, filho de Adela de Rodrigues Lima e João
Ferreira Lima.
314. 165. Rubem Caropadato.
315. 30. Rubem de Freitas Bezão.
316. 79. Rubem Lopes de Menezes.
317. 320. Rubens, filho de Antonio Affonso Neves e Joaquina
Amélia Neves.
318. 244. Rubem, filho de Augusta José Fernandes e Ade-
laide Teixeira Fernandes.
319. 321. Rubem, filho de Eulália Maria da Conceição.
320. 267. Rubem, filho de Leopoldina Dias do Nascimento e
Francisco Vieira de Freire.
321. 222. Ruy, filho de Theodora de Jesus.
322. 266. Sabino Martinelli.
323. 127. Sagado, Domingos Paschoal Lionel.
325. 148. Sebastião Manoel dos Santos.
326. 293. Sebastião Silva.
327. 188. Sebastião, filho de José Teixeira de Brito e Zelu-
mina Gomes de Oliveira.
328. 296. Sebastião, filho de Julia Maria da Conceição.
329. 249. Sebastião da Silva Neves.
330. 233. Severio, filho de João Gonçalves Barroso e Seba-
stiana de Moura.
331. 122. Tupinambá das Neves.
332. 251. Vicente Faria Rodriguez.
333. 265. Venancio Pereira.
334. 207. Venancio, filho de Maria da Cunha Gonçalves e
Joaquim Gonçalves.
335. 151. Vicente Baptista Pereira.
336. 70. Victor, filho de Julio Gaudino de Oliveira e Fran-
cescina de Oliveira.
337. 177. Victorino Campagna.
338. 154. Victorino, filho de João Antonio Esteves e Anna-
da Augusta Esteves.
339. 36. Virgilio, filho de Luiz da Silva Leite e Isaura de
Azevedo Leite.
340. 42. Waldemar da Cunha.
341. 252. Waldemar Desto Gonçalves.
342. 25. Waldemar Dias Moreira.
343. 86. Waldemar de Souza Martins.
344. 303. Waldemar, filho de Alberto da Costa Leão e Maria
Rodrigues Alves Leão.
345. 171. Waldemar, filho de Davina Bruno.
346. 59. Waldemar, filho de Delphina Nogueira e Macario
Martins.
347. 155. Waldemar, filho de Florinda Alves da Motta.
348. 294. Waldemar, filho de Edeovinda Omani de Souza e
Bento Ignacio de Souza.
349. 120. Waldemar, filho de Julia Tavares da Silva e José
Tavares da Silva.
350. 310. Waldemar, filho de Maria Francisca da Costa
Banciera.
351. 51. Waldemar, filho de Proença Henrique Sacra-
mento.
352. 259. Waldemiro, filho de Maria Garrido de Mello e An-
tonio Lopes de Mello.
353. 131. Waldino de Souza Pinto.
354. 66. Walôyr, filho de Antonio Domingos do Couto e
Olindina Almeida Domingues do Couto.
355. 273. Walter, filho de Olivia Cordeiro da Rocha e Luiz
Ferreira Fontes.

Classe de 1909

26. 331. Angelo Marques.
40. 328. Antonio Fernandes Couto.
84. 332. Dinias Victorino Veiga Aspera.
134. 330. Gilardi Massi.
170. 326. Jorge, filho de Joanna Ribeiro dos Santos.
176. 324. José Antonio de Souza.
189. 329. José, filho de José de Souza e Maria da Conceição.
249. 325. Manoel, filho de Maria Rosa de Almeida e Adelino
Sebastião de Almeida.
256. 323. Oswaldo Augusto Domingues.
271. 327. Pedro, filho de Anna Clara Corrêa.

CONTINGENTE SUPLEMENTAR

(Segunda chamada)

Classe de 1909

4. 345. Abilio, filho de Leonardo Netto e Marina de Jesus.
3. 509. Adriano, filho de Maria Emilia de Almeida e Pinho
e Domingos Christovão do Pinho.
4. 536. Agostinho Lopes da Cunha.
7. 480. Alberto, filho de Braz Diniz da Silva e Tertuliana
Marques da Silva.
6. 465. Alberto Garibaldi.
7. 519. Alberto Gomes Meirelles.
8. 342. Alcides Dias Lopes.
9. 491. Alcides Lopes Camargo.
10. 428. Alcides, filho de Anna Paiva da Silva.
11. 568. Alcides, filho de Antonio Lopes da Costa e Olivia
Gonçalves da Costa.
12. 520. Alfredo Correia Mendonça.
13. 461. Alfredo Ferreira Chaves.
14. 526. Alfredo, filho de Rodrigues de Magalhães e Rosa
Maria de Oliveira.
17. 494. Almir de Almeida.
18. 459. Alvaro Ribeiro Novo.
19. 483. Alvaro, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria
Clara da Rocha.
20. 455. Alvaro, filho de Julieta Teixeira Martins e José
Teixeira Martins.
21. 455. Amadeo Rizo.
22. 453. Amary, filho de Manoel Leovigildio de Brito e
Sebastiana Dias de Brito.
23. 403. Americo, filho de Antonia de Albuquerque e Jo-
siano Francisco dos Santos.
24. 479. Amorielino Gladston dos Santos.
25. 463. Angelo Claudio dos Santos.
27. 434. Antenor do Amaral.
28. 531. Antenor da Cunha Pereira.
30. 545. Antenor Ignacio Ortego.
31. 433. Antenor, filho de Frederico Luiz de Araújo e Guile-
mar Soares Araújo.
32. 431. Antenor, filho de João da Silva Barros e Maria The-
reza Marques de Barros.

33. 597. Antenor, filho de Pio Joaquim Maia e Ambrosina Maria das Dores.
35. 498. Antonio Alves.
36. 472. Antonio Augusto.
38. 449. Antonio Barbosa de Moraes.
39. 522. Antonio Fernandes.
41. 534. Antonio Fonseca.
42. 541. Antonio Germano da Silva.
43. 377. Antonio Gomes Moreira.
44. 552. Antonio Miranda Rocha.
46. 438. Antonio Soares dos Santos.
47. 407. Antonio, filho de Albina de Souza Rolo e Thomaz Joaquim Rolo.
48. 408. Antonio, filho de Joaquim Delgado e Maria Barbosa.
49. 525. Antonio, filho de Maria da Conceição.
50. 529. Antonio, filho de Maria Justina.
51. 546. Antonio, filho de Maria Pereira da Silva e Delphinio.
52. 542. Antonio, filho de Maria Vieira e Francisco Magalhães.
53. 555. Argeo Baptista.
54. 538. Aristides, filho de Maria Cesarina Teixeira e João Pinho da Silva.
55. 384. Aristotelino, filho de João Luiz Dias e Julia Catarina Dias.
56. 474. Artindo, filho de Artindo de Oliveira Costa e Violante Correia dos Santos.
57. 374. Artindo, filho de Manoel Vidal Barbosa e Alice Vieira Lopes.
58. 444. Artindo, filho de Samuel de Carvalho e Rosa Oliveira.
59. 375. Armando da Silva Almeida.
60. 562. Armando Vieira da Costa.
61. 449. Armando da Cunha.
62. 346. Arnaldo, filho de Sara Ferreira.
63. 540. Arthur Francisco Barbosa.
64. 340. Astrergesilo, filho de José Ferreira e Angelina Quintanilha Ferreira.
65. 404. Bernardino Irineu Florido.
66. 352. Calisto Kolotz.
67. 372. Cantilio Soares da Silva.
68. 361. Carlos Felipe Pettimento.
70. 580. Carlos, filho de Joaquim Fernandes Vinha.
71. 448. Carlos, filho de Miguel Schrago e Eugenia Amarilla da Veiga Schrago.
72. 429. Cistão Geronimo da Silva.
73. 543. Claudemiro, filho de Casemiro Dantas de Oliveira Junior e Antonia Galves de Oliveira.
74. 595. Claudio Ferreira Lima.
76. 368. Custodio Camuso.
77. 517. Daniel Marcelino.
78. 446. Daniel, filho de Florencia Maria da Conceição.
79. 511. Daniel, filho de Thereza da Fonseca Pereira.
80. 557. David, filho de Francisco Salgado.
81. 547. Dejanires, filho de Maria Enolia da Motta e Luiz Antonio da Motta.
82. 467. Delson Joaquim dos Santos.
- 82 A. 558. Deoderciano Lemos Silva.
83. 440. Dilemmando, filho de Bertha Moreira Paiva e Luiz Pinto de Faria.
85. 565. Diadorah Chrispim da Silva.
86. 508. Diogenes, filho de Cecilia das Neves Campos e Antonio Ferreira Campos.
88. 458. Djalma Gasperi Moreira.
89. 439. Domingos das Graças.
90. 563. Domingos Jorge.
91. 537. Domingos Magdaleno.
92. 578. Duval Pereira dos Santos.
93. 572. Duval, filho de Deolinda Pinheiro de Barros.
94. 406. Duvalino Ramos de Campos.
95. 495. Edgard, filho de Armandina Francisco da Motta e Jorge Monteiro da Motta.
96. 349. Eduardo Paulino Bacellar de Castro.
97. 410. Egydio Rodrigues Gaspar.
98. 393. Elashão Barbosa da Silva.
99. 431. Elias José de Mello.
100. 496. Ernesto João Baptista.
101. 462. Eródiles dos Anjos Rosas.
102. 420. Esequiel da Silva Ramos.
103. 548. Esmeraldino de Souza Lemos.
104. 566. Etenor João de Lina.
105. 421. Euclydes Borges de Menezes.
108. 350. Euclydes, filho de Antonio Cardoso de Souza e Maria Remeira de Souza.
109. 513. Euclydes, filho de Juvenal Coelho dos Santos e Egilher Machado dos Santos.
110. 576. Ethimio Brasiliano de Sant'Anna.
111. 437. Evaristo Alves de Moura.
112. 466. Evaristo Garcia Vordevi.
113. 561. Felipe da Silva Evangelista.
114. 417. Fernando B. da Rocha.
115. 378. Francisco Antonio Nascimento.
116. 527. Francisco Antonio da Silva.
117. 529. Francisco Aroeira Filho.
119. 385. Francisco Continho.
120. 580. Francisco Hildebrando.
122. 382. Francisco de Medeiros Vasconcellos.
123. 476. Francisco de Oliveira Araujo.
124. 553. Francisco Rodrigues.
125. 544. Francisco da Silva Filho.
126. 426. Francisco da Silva Sabroza.
127. 460. Francisco, filho de João Feliz Correia e Maria Candida Correia.
129. 394. Franklin, filho de José Gonçalves do Britto e Maria de Souza Britto.
130. 559. Gabriel, filho de Honorina Lydia Gomes e Amogel Cesario Gomes.
131. 574. Gaspar Botino.
132. 351. Gerardo Gomes Saraiva.
133. 405. Gil Pereira Chaves.
135. 563. Guilherme Marques.
137. 478. Henrique Moreira Maximo.
139. 481. Henrique, filho de Manoel Antonio e Maria Mercêdes Escobio Pires.
140. 473. Hernani, filho de João Augusto Santos Rodrigues e Sebastiana Maria dos Santos Rodrigues.
144. 497. Heter Martins Paes.
142. 511. Hildebrando Bessa.
144. 400. Honorio do Nascimento.
145. 399. Honorio, filho de Macario Duarte e Emilia Rosa Reis.
146. 518. Horacio Vieira Scheider.
147. 468. Horizonte Sampaio.
148. 451. Humanitario Lamoni.
149. 571. Humberto Victorino Bruno da Silva.
150. 445. Iluracima, filho de Asiata Ali da Costa e Alolida Ali da Costa.
153. 446. Ismael Henrique Chagnarelli.
154. 343. Jacob, filho de Adelaide Faria Feitosa e Jacob Francisco Correia.
156. 485. João Caldernei.
158. 558. João Fernandes Correia.
159. 560. João Ferreira Guimarães.
160. 362. João Pereira.
161. 348. João Tupinambá de Albuquerque.
163. 533. João, filho de Laurizita Gonçalves Moreira e Antonio Gonçalves Moreira.
164. 490. Joaquim Cardoso.
165. 556. Joaquim, filho de Agostinho Soares Ferreira e Carolina da Rocha Góes Ferreira.
166. 360. Joaquim, filho de Joaquim da Silva e Maria Mathias da Silva.
167. 369. Joaquim, filho de José Fernandes e Luiza Gomes Fernandes.
168. 398. Joaquim, filho de José Lourenço Guineza e Alexandrina da Silva.
169. 452. Jorge Lopes Barbosa.
171. 356. Jorge, filho de Laudemires Deifica Siqueira e Alupia da Rocha Siqueira.
172. 551. Jorge, filho de Leopoldo Lopes Silva e Verônica de Souza Silva.
173. 376. Jorge, filho de Luiz Coelho Magalhães e Francisca de Azevedo Rosas.
174. 579. Jorge, filho de Sebastiana Maria de Andrade e Miguel Pinto de Andrade.
177. 347. José Carlos.
178. 396. José Esteves.
179. 424. José Gomes da Silva.
180. 354. José Maria.
181. 505. José Martins de Oliveira.
182. 391. José Muniz do Amaral.
183. 373. José Lopes.

185. 418. João Soares Valverde.
 186. 419. José de Souza.
 187. 516. José Telmo da Silva Mello.
 188. 425. José, filho de José Fernandes e Maria Pinto.
 190. 549. José, filho de Jovino Pinheiro de Lima e Aurora Pereira de Lima.
 191. 501. José, filho de Manoel Luiz Alves e Isabel Thereza de Jesus Alves.
 192. 535. Juvenil Borges Negreiro.
 193. 402. Ladislau Tavares da Costa.
 194. 500. Laydner, filho de Emilio Leite Sampaio e Maria Silva Sampaio.
 196. 570. Leopoldo, filho de Carlos Gomes de Oliveira e Silva Junior e Claudina Maria Martins.
 197. 504. Luciano dos Santos.
 198. 411. Lúcio, filho de Carolina Gonçalves de Souza.
 199. 422. Luiz Bezerra da Silva.
 200. 531. Luiz Cardoso Ramalho.
 202. 410. Luiz Peres Cordon.
 203. 517. Luiz, filho de Camillo Collonesi e Maria Saporito.
 204. 554. Luiz, filho de João Baptista Machado e Thereza Maria da Conceição.
 205. 401. Luiz, filho de João Ferreira dos Santos e Hermínia Castilhos dos Santos.
 206. 409. Lyceio, filho de Emilia Rodrigu.
 208. 575. Manoel Joaquim da Silva.
 209. 344. Manoel Jocelyn Carvalho Filho.
 210. 383. Manoel Martins Pinto.
 214. 374. Manoel de Souza.
 212. 292. Manoel, filho de Antonio Florindo Moreira e Maria do Carmo Ferraz.
 213. 477. Manoel, filho de Antonio Martins Mattos e Elvira Paschoal.
 214. 550. Manoel, filho de Blanche Wagner e José Braga.
 215. 359. Manoel, filho de João Bernardino da Cunha Lima e Maria da Cunha Lima.
 216. 432. Manoel, filho de José Joaquim Barreto e Orminda Gloria Barreto.
 217. 555. Manoel, filho de Manoel Pereira Coelho e Antonia Gomes Pereira.
 218. 432. Manoel, filho de Manoel Varella e Angelica de Mello.
 220. 456. Manoel, filho de Mario Cardoso.
 221. 507. Mario Augusto Quadros.
 222. 512. Mario Gonçalves Gomes.
 223. 481. Mario Jesus do Nascimento.
 224. 470. Mario Villa.
 225. 475. Mario Augusto Quadros.
 226. 561. Miguel Amendola.
 228. 457. Nadai Amatucci.
 229. 525. Nelson, filho de Alzira Almeida Vidal.
 241. 389. Nicomedes da Cruz.
 242. 344. Nicomedes Gomes de Souza.
 243. 436. Norival Pires de Almeida.
 244. 469. Octavio Pereira Areias.
 246. 487. Octavio Henrique de Araujo.
 247. 515. Olatino Manoel de Oliveira.
 248. 569. Orlando Moreira de Souza.
 249. 436. Orlando, filho de Guilherme Norberto e Maria da Conceição.
 250. 390. Orlando, filho de João Loureiro e Rita Loureiro.
 251. 565. Orlando, filho de Nadir Pinheiro Vaz.
 252. 538. Oscar Domingos Alonso.
 253. 442. Oscar Pereira Peixoto.
 254. 492. Oscar, filho de Leopoldina Maria do Carmo.
 252. 577. Osorio, filho de Lucinda Gonçalves de Mello e Manoel Ferreira.
 259. 487. Oswaldo Nigro.
 260. 338. Oswaldo Pires da Silva.
 261. 471. Oswaldo, filho de Dolores Leal.
 262. 532. Oswaldo, filho de Henrique José Carvalho e Emilia Maria da Conceição.
 263. 486. Oswaldo, filho de João Ignacio Botelho e Julieta Pereira Botelho.
 264. 506. Oswaldo, filho de Joaquim Martinho e Ludovina Martinho.
 265. 524. Oswaldo, filho de José Alves Moreira e Julieta Carvalho Monteiro.
 266. 357. Oswaldo, filho de Seraphina Camara Guimarães e Manoel Gomes Guimarães.
 267. 502. Palmyro Pacheco.
 268. 387. Pedro Rinelli.
 269. 339. Pedro Spinelli.
 270. 379. Pedro, filho de Amelia da Conceição Rosa e Francisco Bento da Rosa.
 272. 463. Pelagio Augusto de Freitas.
 273. 363. Raphael d'Amico.
 274. 529. Raul Alexandrino.
 275. 409. Raul Soares.
 276. 388. Reynaldó de Souza Pinto.
 277. 423. Rivadavia Ernesto da Costa.
 278. 528. Roberto Ferreira Lima.
 279. 536. Rubem, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas e Nair Augusta da Cunha Freitas.
 280. 427. Rubem, filho de Maria dos Anjos.
 283. 412. Salomão de Souza Pinheiro.
 284. 557. Sebastião Alves de Oliveira.
 285. 334. Sebastião Gomes de Santos.
 287. 335. Sebastião, filho de Antonio Borges da Silva.
 288. 413. Secundino, filho de José Lourenço Barroso e Leonor Maria Barroso.
 289. 450. Severino Santos Trilha.
 290. 461. Symphronio Pereira.
 291. 411. Theodoro, filho de Emilia Maria da Conceição e Theodorico Firmino.
 293. 367. Theophilo, filho de Theophilo José da Silva Rodrigues.
 295. 386. Trajano Francisco Dyonisio.
 296. 380. Ubirajara de Vasconcellos.
 297. 364. Waldemar Fernandes.
 298. 575. Vergnays, filho de Alvaro de Oliveira Ramalho e Lycia Jorge Ramalho.
 301. 353. Vidal, filho de Josepha Rosa Soares.
 302. 370. Virgínio, filho de Maria da Gloria Rezende e Manoel Pinto de Rezende.
 303. 337. Waldemar, filho de Antonio Simão Moreira e Claudia Antonia Moreira.
 304. 510. Waldemiro, filho de Cecilia Amalia de Andrade.
 305. 447. Waldemiro, filho de Sebastião Pereira Leal e Angelina da Cruz Leal.
 307. 454. Zeferino, filho de Thereza de Jesus Gomes e Jayme Antonio Gomes.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SETIMO DISTRITO (GLORIA)

Edital de inclusão de sorteados

Jayme Cardoso, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º Distrito (Gloria):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 10 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, estando incluídos no contingente da 1ª chamada, desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum deles, dentro de 15 meses, a partir daquela data, tirar, fora do Exército ativo, caderneta ou título algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrentes, na forma do § 3º do art. 105, do R. S. M. E. para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será afixado na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1931. — Jayme Cardoso, presidente da junta.

Classe de 1910

Numero de alistamento — Número de sorteio — Nome e filiação

1. 151. Abelardo, filho de Manoel Cabral e Amelia Martins Cabral.
2. 257. Adalberto Alves Freire, filho de Avelino Alves Freire.
3. 226. Adelino Veiga, filho de Bernardino Veiga.
4. 339. Adriano Martins Drezes, filho de Adriano Martins Drezes e Maria Rosa Martins.
5. 190. Acacio Dias dos Santos, filho de Martins Dias dos Santos e Alexandrina Maria da Conceição.
6. 182. Achilles Zubelli, filho de Angelo Zubelli e Annabile Zambons.
7. 20. Affonso, filho de Domiciano Frederico Schaeper e Rita Faria Schaeper.
8. 172. Affonso, filho de Maria dos Anjos Pereira.
9. 249. Agenor, filho de Jovina Bonifacio da Costa.
10. 70. Agostinho, filho de Conceição Ayrias.
11. 307. Agostinho, filho de Josepha de Jesus Maia e Agostinho Sampaio Pereira.
12. 40. Aguiinaldo, filho de João Ferreira Pimentel e Alda Mirandolina Pimentel.

24. 320. Alair, filho de André Moreira da Silva e Maria Amalia Ferreira da Silva.
25. 187. Alberto, filho de Adolpho Elias da Silva e Maria Penha da Silva.
26. 166. Alberto, filho de João da Rosa Cruz e Leontina Nogueira da Cruz.
27. 260. Alberto, filho de Maria Appolinaria de Siqueira.
28. 253. Alberto, filho de Seraphim Pinto Gouveia e Rosa da Conceição.
29. 213. Alberto Eugenio, filho de Altavila Nazeki.
30. 43. Albino, filho de Arthur Pereira da Costa e Ignez Maria da Conceição.
31. 266. Alcindo, filho de Julio de Souza Gomes e Cezarina Ferreira Gomes.
32. 197. Alcindo, filho de Lucia Pereira Braz.
33. 113. Alencar, filho de Mario José de Freitas e Iracema Maria de San.
34. 33. Alexandre, filho de Alice Corso.
35. 26. Alexandrino (gêmeo), filho de Antonio Carlos da Silva e Ernestina Lucia da Silva.
36. 232. Alfredo, filho de Affonso Henrique Alves Chaves e Isabel Candida Chaves.
37. 219. Alfredo, filho de Justiniano Borges e Nicolinda Rosa.
38. 188. Alfevir, filho de Eudoxia Salgado.
39. 225. Alvaro, filho de Dionysio Braga e Adelaide dos Prazeres.
40. 118. Alvaro, filho de Joaquim Vicente da Silva e Rosa Martins Calheiros.
41. 280. Amancio, filho de Georgina Gomes Rodrigues.
42. 356. André (gêmeo), filho de Daniel Ferreira e Maria José Ferreira.
43. 194. Anizio, filho de Euphrosina Teixeira Benjamin Carneiro.
44. 93. Annibal, filho de Maria Rosario da Gloria.
45. 236. Antonino, filho de José Maria Igar e Maria Bellinate.
46. 143. Antonio, filho de Amancio Ferreira de Souza e Ermelinda Saraiva de Souza.
47. 116. Antonio, filho de Anacleto Antonio da Silva e Maria Peres.
48. 282. Antonio, filho de Antonio da Costa Lopes e Jovita Maria da Conceição.
49. 128. Antonio, filho de Antonio Dias da Costa e Maria Ferreira Soares.
50. 111. Antonio, filho de Antonio Gomes e Faustina Candida.
51. 88. Antonio, filho de Antonio Homem e Josephina de Andrade.
52. 364. Antonio, filho de Carolina Rocha.
53. 1. Antonio (gêmeo), filho de Daniel Ferreira e Maria José Ferreira.
54. 17. Antonio (gêmeo), filho de Ernesto da Silva e Maria Pinto da Silva.
55. 206. Antonio, filho de Eugenia de Cantalice.
56. 31. Antonio, filho de Francisco Ferreira e Maria da Conceição.
57. 222. Antonio, filho de Hermelinda da Costa Bruno e Annibal Bruno da Silva.
58. 451. Antonio, filho de José Dias Fernandes Pereira e Alexandrina Emilia Pereira.
59. 360. Antonio, filho de José Germano de Moraes e Edwiges Maria de Moraes.
60. 234. Antonio, filho de Leonor Joanna Gomes.
61. 207. Antonio, filho de Luiza Augusta.
62. 42. Antonio, filho de Manoel Henrique de Almeida e Leonor Barbosa Henriques de Almeida.
63. 117. Antonio, filho de Maria Ignacia da Conceição.
64. 5. Antonio, filho de Maria de Mattos.
65. 231. Antonio, filho de Maria Pereira.
66. 336. Antonio Augusto Pinheiro, filho de Cesar Augusto Pinheiro e Esmeraldina Maria da Conceição.
67. 436. Antonio Fernandes da Costa, filho de Francisco Fernandes da Costa e Adelaide Martins da Costa.
68. 285. Antonio Luiz (gêmeo), filho de Octavio Luiz Teixeira e Maria do Carmo Amaral Teixeira.
69. 122. Antonio Octavio, filho de Benedicto Octavio.
70. 41. Apparicio, filho de Antonio Gonçalves Bastos e Angelina Guilherme Coelho.
71. 137. Aclindo, filho de Francisco Machado Vieira e Isabel Rosa Vieira.
72. 119. Armandu, filho de Antonio Pereira da Cruz e Izaura Gomes da Sena e Cruz.
73. 320. Armandu, filho de Armandu de Mattos Corrêa e Alice Villar Corrêa.
74. 296. Arnsindo, filho de Francisco de Carvalho e Adelia Maria de Jesus.
75. 220. Ary, filho de Pedro Alexandrino de Figueiredo e Clara Martins da Costa.
76. 79. Arthur, filho de José A. Guizado e Izabel Cabezas Gambengo.
77. 313. Arthur, filho de Maria Affonso de Medeiros.
78. 221. Arthur (gêmeo), filho de Pedrina Dias Baptista.
79. 78. Arthur, filho de Porcina Maria da Conceição.
80. 91. Ascendino Nunes da Costa, filho de Francisco Nunes da Costa e Beatriz Nunes da Costa.
81. 163. Attilio, filho de Michele Y. Azzariti e Rosa de Genaro.
82. 178. Augusto, filho de Augusto Velloso de Castro e Maxima Maria de Castro.
83. 156. Augusto, filho de Henriqueta Christino da Costa.
84. 75. Augusto, filho de Manoel da Rocha e Maria Rosa da Rocha.
85. 91. Aureliano, filho de Bertholdo da Silva e Josephina da Silva.
86. 69. Aureliano, filho de Henrique Teixeira de Carvalho e Ricardo Mourão.
87. 123. Benedicto de Figueiredo, filho de João Lourenço Figueiredo.
88. 2. Bento, filho de Alfredo Manoel Malheiros e Caecilia Malheiros.
89. 34. Bento (gêmeo), filho de Maria da Conceição Vaz.
90. 181. Bernardino, filho de Arcia Generosa.
91. 71. Brazilico, filho de Peregrina Martins.
92. 112. Candido, filho de Candido João Nepomuceno e Maria dos Santos Leal.
93. 259. Carlos, filho de Antonio Fernandes Amaral e Maria Julia do Amaral.
94. 145. Carlos, filho de Baldemira Samuel Farias.
95. 325. Carlos, filho de José Martin e Dolores Soares Martin.
96. 42. Carlos, filho de Josephina Bocca Fernandes e Carlos de Souza Freire.
97. 183. Carlos, filho de Julieta Ferreira da Silva.
98. 10. Carlos, filho de Maria da Conceição e Antonio de Castro Loureiro.
99. 267. Carlos, filho de Maria Figueiredo.
100. 293. Celestino, filho de João Marques da Silva e Joana Rosa de Marins.
101. 89. Claudinier, filho de Imperalino Fernandes Pimenta e Isaura Monteiro Pimenta.
102. 166. Claudio, filho de Luiza dos Reis.
103. 333. Claudionor, filho de Angela Maria Brandão.
104. 275. Claudionor, filho de Annibal Cesario de Sacramento e Glyceria Candida do Sacramento.
105. 298. Claudionor, filho de Maria José Leofrida.
106. 29. Claudionor, filho de Umbelina Lima dos Santos.
107. 44. Claudionor, filho de Vitalina de Jesus.
108. 305. Daniel Sabetay Sevi, filho de Anna Sabetay Sevi.
109. 331. Dantino Marques, filho de Evaristo Marques da Silva e Rachel Cartier Marques.
110. 312. Darex, filho de Emilia da Silva.
111. 102. Decleciano, filho de Delphina Maria de Oliveira.
112. 165. Diamantino, filho de Manoel Vieira e Constança Emilia Cardoso.
113. 287. Dilermanda, filho de Ataliba Antonio Barbosa e Guilhermina Constantino Barbosa.
114. 13. João, filho de Adolpho Marcellino e Elvira do Carmo Marcellino.
115. 323. João, filho de Amelia Gonçalves.
116. 290. João, filho de Antonio Gomes Fernandes.
117. 215. João, filho de Arthur Correia e Maria do Carmo.
118. 358. João, filho de Ermelinda da Silva.
119. 105. João, filho de Faustino João Gonçalves e Libania da Graça Gonçalves.
120. 241. João, filho de João Abrahão e Rosa Antonio Chacara.
121. 173. João, filho de Joaquim da Silva Veiga e Diolinda da Silva Valga.
122. 367. João, filho de José Pereira Alves e Alexandrina Pereira Alves.
123. 208. João, filho de José Ferreira Dias e Maria Machado Dias.
124. 310. João, filho de Maria Isabel de Moraes.
125. 25. João, filho de Thereza Maria Guimaraes.
126. 162. João Alexandrino Freire, filho de João Alexandrino Freire e Maria Ferreira.
127. 294. João Clementino Gomes, filho de Maria Rita Gomes.
128. 77. João de Oliveira Santos Junior, filho de João de Oliveira Santos e Catharina Nunes Bruno.
129. 216. João Ramon, filho de Venancio Januario e Maria Maria Bibiana.
130. 276. Joaquim, filho de José Gonçalves Junior e Rosa da Silveira Rocha.

198. 366. Joaquim, filho de Rosaria do Carmo e Manoel Fernandes Saraiva.
199. 330. Joaquim Augusto, filho de Sabino Augusto Nogueira e Albina da Silva.
200. 80. Jordano Bordoni, filho de Gustavo Bordoni e Magdalena Bordoni.
201. 8. Jorge, filho de Antonio Cardoso de Macedo e Gregorio Cardoso do Nascimento.
202. 60. Jorge, filho de Eurica Candida das Neves.
203. 256. Jorge de Araujo Martins, filho de Antonio de Almeida Martins e Maria Luiza de Araujo Martins.
204. 62. José, filho de Alda Ferreira Lima.
205. 335. José, filho de Alvina (ou Aloina) Maria da Conceição.
207. 196. José, filho de Antonio Almeida e Carolina da Silva.
208. 347. José, filho de Antonio Barbieri e Ernestina Maria Barbieri.
209. 3. José, filho de Antonio Luiz Bittencourt e Anna Alves Correia.
210. 104. José, filho de Antonio Maria de Carvalho e Carolina Henriques da Piedade.
211. 55. José, filho de Antonio Teixeira de Faria e Florentia Alves de Faria.
212. 176. José, filho de Antonio Veiga de Oliveira e Lydia da Silva Oliveira.
215. 49. José, filho de Bento Araujo e Amelia Guimarães de Araujo.
216. 51. José, filho de Delphina Isabel dos Santos.
217. 121. José, filho de Elisa Rodrigues de Faria e Ignacio Marques Dias.
218. 363. José, filho de Francisco da Silva e Cecilia Cardoso.
219. 239. José, filho de Guilhermina Vieira Cardoso e Francisca Rosa Cardoso.
220. 262. José, filho de Helena Vicente de Andrade.
221. 348. José, filho de João Rodrigues Casquilha e Amelia de Jesus Casquilha.
222. 352. José, filho de José Baptista de Freitas e Maria Amelia de Freitas.
223. 84. José, filho de José Glycerio da Costa e Guilhermina Esteves.
224. 319. José, filho de José Maria Monteiro e Maria Appolinaria Monteiro.
225. 22. José, filho de José de Oliveira Gomes e Maria Martinez.
226. 168. José, filho de José da Silva Freitas e Carolina Beneditas de Freitas.
228. 101. José, filho de Luiza Maria da Conceição.
229. 171. José, filho de Manoel Pereira de Souza e Maria Joaquina Corrêa.
230. 309. José, filho de Maria Eugenio de Oliveira.
231. 58. José, filho de Maria da Gloria.
232. 100. José, filho de Martinho Alvarenga e Theresa Maria Alvarenga.
233. 357. José, filho de Philomena Stofiero.
234. 170. José, filho de Silveria de Oliveira Carvalho.
235. 299. José, filho de Vicente José Alves e Maximina Gonçalves.
236. 174. José, filho de Victalina Maria do Carmo.
238. 286. José Edmundo, filho de Pedro de Assis Romero e Maria José Romero.
240. 163. José Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves e Amalia Gonçalves.
241. 74. José Jorge de Mello, filho de José Cotta de Mello e Lucia Rodrigues de Mello.
242. 279. José Luiz, filho de Cecilia de Oliveira.
243. 250. José M. dos Santos, filho de José Joaquim de Moraes.
244. 278. José Maria, filho de G. Laviola.
245. 120. José Maria, filho de Verissimo Miranda Gomes e Maria Amelia.
246. 350. Jose Mazo, filho de João Mazo e Cecilia dos Santos Mazo.
247. 270. José Paulino Portes, filho de Joaquim P. Portes.
248. 289. José Rodrigues Ferreira, filho de José Rodrigues Ferreira e Amalia Carolina Costa Ferreira.
249. 248. José Rosa, filho de José Rosa Gonçalves.
250. 133. Juarez, filho de Martins Pereira e Maria José de Miranda.
252. 98. Juvenal, filho de Noemia do Carmo.
253. 14. Juvenio Ayres, filho de Jesuina Soares.
255. 35. Leocinto, filho de Antonio Ennes e Virginia Julia.
256. 48. Leocio, filho de Maria Amelia de Oliveira.
257. 318. Leopoldo, filho de Emilia Teixeira Pinto.
258. 283. Leopoldo, filho de Anna da Conceição.
259. 218. Lindonor, filho de Narciza Almeida de Souza.
260. 32. Luciano Alfredo, filho de Ambrosio Prada e Maria Prada Bleyer.
261. 97. Luciano Maciel, filho de Luciano Herculano Maciel Machado e Antonia Maria Lopes.
262. 152. Luiz, filho de Domingos Pereira Vilaca e Honora Rocha Vilaca.
264. 139. Luiz, filho de Luiz Antonio Salgado e Carolina Grispollo Salgado.
265. 284. Luiz, filho de Luiz da Rocha Affonso e Belhermina Maria Affonso.
266. 324. Luiz, filho de Lydia Ferreira da Rocha.
267. 192. Luiz, filho de Manoel Gomes de Souza e Antonia Maria da Conceição.
268. 201. Luiz, filho de Rodolpho Arthur Favilla e Maria de Carvalho.
269. 344. Luiz, filho de Olivio Faria Martins e Virginia Marina.
270. 247. Luiz, filho de Risetle Vieira.
271. 72. Luiz, filho de Victor Angelo Carneiro e Maria Fortuna.
272. 315. Luiz Gomes, filho de Maria Magdalena Gomes.
274. 292. Luiz Luisetti, filho de Luiz Luisette e Izolina Luisetti.
276. 83. Lyrio Rosa, filho de Manoel Joaquim Lourenço e Esperança Joaquina Lourenço.
277. 304. Manoel, filho de Antonia Luiza da Rocha e Domingos Manoel Pereira.
278. 53. Manoel, filho de Castorina Ignez.
279. 246. Manoel, filho de Cecilia Maria da Conceição.
280. 47. Manoel, filho de Herminio Sacramento e Dolores Gonçalves Bernardes.
281. 245. Manoel, filho de Jorge da Silveira e Evarista Francisca.
282. 274. Manoel, filho de José da Costa Pontes e Innocencia Corrêa.
283. 86. Manoel, filho de Manoel do Amaral e Thereza do Amaral.
284. 322. Manoel, filho de Manoel Pedro e Maria de Assumpção.
285. 203. Manoel, filho de Manoel Rodrigues e Angella Rodrigues.
286. 45. Manoel, filho de Manoel dos Santos e Purificação Chaves.
287. 147. Manoel, filho de Manoel da Silva Costa e Candida Moreira.
288. 38. Manoel, filho de Manoela Garcia.
289. 59. Manoel (gêmeo), filho de Maria da Cunha Lima.
290. 15. Manoel, filho de Maria Felicidade Carvalho.
291. 142. Manoel, filho de Maria Luiza.
292. 353. Manoel, filho de Maria Rita Borges.
293. 345. Manoel, filho de Nuno Barcellos e Maria Mercês Ferreira de Barcellos.
294. 167. Manoel Benedicto, filho de Thomazia Iva.
295. 288. Manoel de Jesus Castro, filho de José Antonio de Castro e Maria do Carmo.
296. 99. Manoel Tavares Rodrigues, filho de José Maria Rodrigues.
297. 68. Manoel Valentim, filho de Manoel Vaz e Carmen Verde Barreira.
298. 28. Marceau, filho de Ernesto Gay e Bertha Gay.
299. 127. Marcellino, filho de Joaquim de Souza e Maria de Oliveira.
300. 159. Marcellino, filho de José Diamantino Rezende e Augusta Rosa Rezende.
302. 124. Marcos, filho de Manoel da Costa e Elisa Mendes Costa.
303. 355. Marino, filho de Alberto Americo de Borba Pacea e Nila Alves Borba Pacea.
304. 205. Marino, filho de Manoel Bonilha Rodrigues e Maria Hespanha Nunes.
305. 24. Marino, filho de Maria Candida Alves e Alvaro de Souza.
307. 158. Mario, filho de Antonio Manoel Pedro e Carolina Augusta da Fonseca.
308. 110. Mario, filho de Felicia Esteves Vallares.
310. 343. Mario, filho de José Cardoso e Isabel de Oliveira Cardoso.
311. 16. Mario, filho de José Sanches e Maria Monteiro.
312. 67. Mario, filho de Pedro Benedicto e Luiza Bardion.
313. 63. Mario, filho de Procopio Guimarães e Elvira Guimarães.
314. 141. Martin, filho de Maria Narzea.
315. 186. Mauricio, filho de Syivio Pizarro Gabizo e Beatriz Costa Gabizo.

317. 21. Maurílio, filho de Hilário Wenceslau Ramos e Alice Ramos.
318. 211. Maurílio, filho de Margarida Silvestre.
319. 95. Miguel, filho de Benedicta Maria da Conceição e João Ferreira.
320. 92. Miguel, filho de Francisco Costa e Maria de Araújo.
321. 7. Moacyr da Silva, filho de Albertina da Costa Brites e Osório Firmino da Silva.
322. 195. Moacyr, filho de Jeronymo José do Nascimento e Jeorgina Manhiães do Nascimento.
323. 295. Moacyr, filho de Manoel Rodrigues Torres e Marietta Balthazar Torres.
324. 19. Moacyr, filho de Maria Rocha da Costa.
325. 314. Moacyr, filho de Misael Ramos e Maria Rodrigues.
326. 229. Moacyr, filho de Sebastião Pereira Barros e Julia Pereira Ramos.
327. 321. Moysés, filho de Mizael da Silva e Maria Custódia da Silva.
228. 66. Nelson, filho de Antonio Henriques de Mello e Custódia da Silva.
330. 189. Nestor, filho de João Francisco Dias e Frederica Joffier.
332. 138. Nicolau, filho de Manoel Luiz dos Santos e Rosa Faustina dos Santos.
333. 235. Nilo Peçanha Dias, filho de Antonia Xavier Dias.
334. 269. Nilo de Souza Ribeiro, filho de Arthur de Souza Ribeiro e Violeta Pinto de Souza Ribeiro.
335. 202. Nilton, filho de Albertina Ribeiro de Santa Rita e Lavinia Fogaca de Santa Rita.
336. 214. Norberto, filho de José Justo de Sant'Anna e Anna Emilia de Sant'Anna.
337. 37. Norival, filho de Zeferina Arruda.
338. 340. Octavio, filho de Maximo Pinto do Nascimento e Luiza Borba da Conceição.
340. 6. Odilon, filho de Maria da Gloria.
342. 361. Orides, filho de Justino Benedicto da Silva e Fortunata Joaquina Faria da Silva.
343. 50. Oriol, filho de Leontina Dias da Silva.
344. 56. Orlando, filho de Deoléciana de Oliveira.
345. 368. Orlando, filho de Evaristo Farni e Carmen da Rosa Farni.
346. 242. Orlando, filho de Luiza da Silva Machado.
347. 342. Oscar, filho de Augusta de Oliveira.
348. 73. Oscar, filho de Belarmino de Oliveira Jordão e Candida Rodrigues de Freitas.
349. 36. Oscar, filho de Manoel Anselmo e Abigail Anselmo da Silva.
350. 244. Osmar Sant'Anna Brazil, filho de Osmar da Camara Brazil e Jeorgina Sant'Anna Brazil.
351. 273. Oswaldo, filho de Amadeu dos Santos e Damasia Avelar dos Santos.
352. 268. Oswaldo, filho de Augusto Maguieira da Silva e Amecia dos Santos Silva.
353. 108. Oswaldo, filho de Felicia dos Santos.
354. 179. Oswaldo, filho de Francisco Alves e Albertina de Oliveira Pinheiro.
355. 204. Oswaldo, filho de Laminda Lourenço.
356. 52. Oswaldo, filho de Maria Rita Martins.
357. 332. Oswaldo, filho de Rita de Castro.
358. 81. Oswaldo, filho de Vicentina Eugenia da Silveira.
359. 227. Oswaldo Martins Teixeira, filho de José Martins Teixeira e Rosa Martins Teixeira.
360. 362. Othello, filho de Manoel João Bispo e Maria Benedicta Bispo.
361. 115. Paschoal, filho de Luiza Rosa de Jesus.
362. 149. Paulo, filho de Abel da Silva Neves e Celigia Vieira Neves.
363. 233. Paulo, filho de Candido João Marques e Maria Marinho Marques.
264. 107. Paulo, filho de Francisca Marra.
365. 272. Paulo (gostoso), filho de Joaquim Pinto Lopes e Matilde Pinto Lopes.
366. 30. Paulo, filho de Manoel Ferreira e Cora Ayrosa do Valle.
367. 258. Paulo, filho de Paulina Rocha Diniz.
268. 184. Pedro, filho de Pedro de Alcantara e Rita Miranda de Alcantara.
370. 1. Raraça, filho de Jesús Peres e Benina Neves.
371. 301. Raul Ferreira, filho de Belmiro Ferreira e Felicianna Maria Conceição.
373. 317. Raul Passos, filho de Arthur Pedreira Passos e Maria de Lourdes Barreiros Passos.
374. 277. Renato, filho de Benjamin Hypolito da Boa Morte e Zulmira Gomes da Boa Morte.
175. 193. Renato, filho de Cariguaní Dina.
378. 39. Roberto, filho de Antonio José Soares e Francisca Maria Soares.
379. 191. Roberto, filho de José Guerba e Adalgisa Gomes da Silva.
386. 265. Roberto, filho de Jancérico Albino de Souza e Zulmira Rosa de Souza.
291. 351. Roberto, filho de Maria das Dóres.
382. 281. Rodolpho, filho de Rodolpho Gomes de Paula e Adélia Cruz de Paula.
383. 9. Rodrigo, filho de José Teixeira Braz e Angelina Pereira Braz.
384. 131. Rubem, filho de Fernandes Marques e Rita Maria de Oliveira.
286. 271. Rubem, filho de Octaviano de Andrade e Laura de Andrade.
387. 220. Rubens, filho de Benjamin Constant de Mello e Silva e Bertha Schuldt de Mello e Silva.
388. 242. Rubens, filho de Jovelina Felleiros de Araújo.
389. 264. Sansão, filho de Hercília de Oliveira.
390. 221. Sebastião, filho de Hortencio Torres.
391. 141. Sebastião, filho de Maria José Tavares Leite e Antonio Monteiro.
392. 263. Sebastião Rodrigues da Silveira, filho de Agapito da Silveira e Maria Rodrigues da Silveira.
393. 61. Silverio, filho de Victoria Maria Vianna.
394. 132. Solon, filho de Antonio Francisco da Cruz e Raymunda Francisca de Jesus.
395. 334. Sylvio, filho de Alice Alves de Oliveira e Geraldo Janiques.
396. 223. Sylvio, filho de Amalio Cagliaris de França e Julia Cagliaris de França.
397. 185. Sylvio, filho de Americo Chaves de Medeiros e Henriqueta Lins de Medeiros.
398. 51. Sylvio, filho de Antonio Rodrigues e Angelina Rodrigues.
399. 135. Sylvio, filho de José da Silva Ramos e Antonia Ramos.
400. 46. Sylvio, filho de Manoel Pereira da Silva e Isabel Patrocínio da Silva.
401. 177. Tharcisio, filho de Sebastião Duque e Silva e Noemia Santos Duque e Silva.
402. 126. Tito, filho de Antonio de Noronha Franca e Irene de Andrade Ribeiro Franca.
403. 57. Ubyrajara Luiz da Costa, filho de Antonio Luiz da Costa.
404. 252. Valf, filho de Abrahão Morff e Maria Germana.
405. 210. Venus, filho de Paulino José Gonçalves e Maria Neves da Cruz.
406. 153. Waldelyrio, filho de Sebastião Estulano de Lima e Maria Joana de Lima.
407. 200. Waldemar, filho de Antenor Raymundo dos Santos Elvira Alves dos Santos.
408. 209. Waldemar, filho de Domingos Y Machado e Octavia Nunes.
409. 254. Waldemar, filho de Emilia Maria da Conceição e João Maria da Silva.
410. 411. Waldemar, filho de Henrique Luiz Jean-Jacques e Maria Leon Jean-Jacques.
411. 291. Waldemar, filho de João Gomes Laranjeiras e Maria Corrêa da Silva.
412. 338. Waldemar, filho de Maria Rodrigues da Silva.
413. 302. Waldemiro, filho de Isabel Alves Teixeira.

Classe de 1909

8. 377. Adriano, filho de Benedicto dos Santos e Dolores Maria de Jesus.
16. 381. Alberto, filho de Carolina Rosa Pereira.
19. 374. Alexandre, filho de Alexandre de Aragão Santos e Maria de Carvalho Santos.
31. 380. Anselmo, filho de Alberto Rodrigues Ferreira e Maria Pereira de Andrade.
63. 370. Avelino, filho de Antonio Pinto Mestre e Rosaria de Jesus.
106. 372. Edmundo, filho de Claudio Francisco de Albuquerque e Antonia Maria de Albuquerque.
109. 378. Eduardo, filho de Eduardo Duvivier e Annita de Castro Duvivier.
160. 376. Jayme, filho de Antonio Bastos e Etelvina Bastos.
162. 375. Jayme, filho de Rosa da Conceição Vieira.
205. 371. José, filho de José de Oliveira Quito e Ida Santos Quito.
263. 373. Osman Barros Vidal, filho de Manoel Martins Vidal e Florisa Barros Vidal.
253. 379. Nelson, filho de Samuel Libanio e Margarida Brandão Libanio.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1931. — *Jayme Cardoso*, presidente. — 2º tenente reformado *Benedicto Herculano*, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OPTA-
DO DISTRITO — LAGOA

Para conhecimento dos interessados, participo ter sido mudada a sede desta junta da rua dos Voluntários da Pátria n. 334, para a rua General Polidoro número 69.

Capital Federal, 6 de outubro de 1931.
Dr. *Joaquim V. Teixeira Leite*, presidente

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 12 do corrente, as 9 horas:

Antonieta Galvão de Sequeira Cortez, Adolpho Quixadá Aragão, Georges Souchet, Manfred Sturckert, Alilio Sanchez, Perianthro Basileu de Souza Campos, Antonio Patriota da Silva.

Prova prática:

Capollilo Orlando.

Prova regulamentar:

Darcilio Alves de Oliveira, José d'Almeida e Silva, Antonio Teixeira.

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

Ap.: Atílio Macario, Adolpho M. Pereira, Raul da S. Peixoto, Gabriel D. Ribeiro, Alfredo Freire da Costa, Francisco Pinza Mmozo, José A. de P. Valente, José A. Quaresma, Alfredo Pinto.

Rep.: 3.

Inspeção de Veículos em 10 de outubro de 1931. — O inspetor geral, *Rio-grandino Kneel*,
—chf—cdstnt-f,

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Mez de outubro de 1931

Carga:

Dia 9:

N. 609, Mario Bianchi, art. 144 — Proprietário.

N. 895, Angla Mexena, art. 84 — Proprietária.

Dia 8:

N. 953, C. Loubisek, art. 144 — Motorista.

N. 2.505, The Texas & Comp., artigo 144 — Proprietários.

N. 2.601, B. Andrade & Comp., artigo 144 — Motorista.

N. 2.916, R. Ferreira & Comp., artigo 144 — Motorista.

N. 3.033, E. A. M. Santa Cruz, artigo 144 — Proprietário.

N. 3.125, Assumpção & Comp. Ltda., art. 248-I — Proprietários.

N. 3.707, F. T. de Café, art. 248-I — Motorista.

N. 3.784, A. Cardoso de Gouveia, artigo 144 — Motorista.

N. 4.207, M. Pereira, art. 248-I — Motorista.

Passageiros:

Dia 8:

N. 65, R. F. Mac Nini, art. 248-I — Motorista.

Experiencia:

Dia 8:

N. 170, R. de S. Campos, art. 248-I — Proprietário.

Passageiros:

Dia 8:

N. 779, F. Coimbra & Comp., artigo 144 — Proprietários.

N. 789, J. da S. Cardoso, art. 248-I — Motorista.

Dia 9:

N. 844, Raul Almado, art. 144 — Proprietário.

Dia 8:

N. 1.224, Mestre & Blalge, art. 104 — Motorista.

N. 1.518, R. G. Campbell, art. 104 — Motorista.

N. 1.956, J. F. de Aguiar, art. 104 — Motorista.

N. 2.010, A. G. Figueira, art. 144 — Proprietário.

N. 2.225, J. C. S. Carvalho, art. 248-I — Motorista.

Dia 10:

N. 2.524, J. F. Figueiredo, art. 248-I — Motorista.

Dia 8:

N. 2.738, Dr. A. E. A. Mello, artigo 248-I — Proprietário.

N. 4.662, Stenberg & Comp., artigo 104 — Motorista.

Dia 9:

N. 4.843, Florinda Teixeira, art. 248-I — Proprietária.

Dia 8:

N. 6.060, B. S. Garcia, art. 248-I — Proprietário.

N. 6.614, O. M. de Azevedo, art. 248-I — Proprietário.

N. 7.851, A. Cardoso, art. 144 — Motorista.

N. 9.966, B. C. de S. Osorio, artigo 144 — Proprietário.

N. 12.048, Dr. L. A. Mello, artigo 248-I — Motorista.

N. 13.013, A. Dias & Martins, artigo 104 — Motorista.

N. 14.087, E. de Menezes, art. 144 — Motorista.

N. 14.805, Dr. J. C. A. M. Mattos, art. 144 — Proprietário.

Dia 9:

N. 14.844, Dr. J. C. Nogueira, artigo 248-I — Proprietário.

Observação

A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 264 do Regulamento que baixou com o decreto n. 45.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Rio-grandino Kneel*.

MINISTERIO DA FAZENDA**Diretoria da Receita Pública**

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, que se fará em 30 dias, fica marcado o prazo de 30; noventa dias, para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 50.109, deste ano, por Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, com sede à rua Boa Vista n. 3, e fabrica em São Bernardo, São Paulo, anteriormente, Companhia Nacional de Arletatos de Cobre — Corac — cujos produtos já se acham registrados, conforme circulares ns. 25, de 13 de junho de 1925, 19, de 27 de maio de 1926 e 20, de 13 de abril de 1929, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os novos produtos que a requerente, com a recente ampliação de sua fabrica, passou a produzir em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade como também podendo a sua produção atender as necessidades do consumo dos mercados nacionais.

A citada companhia se declara apta a produzir todos os condutores de corrente elétrica, nus ou com qualquer espécie de revestimento, isolamento, ou proteção para qualquer tensão, e carga de serviço e para qualquer fim, como sejam: para serviços telefônicos, telegráficos, radiotelegráficos, radiotelefonos, de controle, de assinalação, de determinação, ou para transmissão ou distribuição de energia, em instalações aéreas, subterrâneas ou submarinas (submersas), inclusive os condutores aplicados nas instalações elétricas de máquinas, veículos ou aparelhos terrestres, marítimos ou aéreos.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, em 21 de setembro de 1931. — O secretário, *Orlando de Faria Caldas*.

C — 5.108 — 21-9-31 — 1:200\$000 — 30 dias.

Diretoria da Receita Pública

Tesouro Nacional Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1931. Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação deste edital, fica marcado o prazo de 30; noventa dias para serem apresentadas a esta

Indústria secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 15.491, de 1929, pela firma Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda., estabelecida à rua Carnot n. 66-68, e Camomil n. 27, na Capital do Estado de São Paulo, com fábrica de vernizes, esmaltes e subprodutos para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1.º e 2.º do art. 8.º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os produtos, que a requerente fabrica em grande escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, podendo também a sua produção atender às necessidades do consumo dos mercados nacionais. Os artigos submetidos ao tipo registro, são os seguintes: Ns. 1, verniz superior permanente "Body" — 2, verniz permanente "Body" — 3, verniz Carriage Extrating n. 1 — 4, verniz Carriage Fino n. 2 — 5, verniz Flatting Superior — 6, verniz Flatting Fino — 7, verniz Especial para assentos, etc. — 8, verniz Copal n. 1 — 9, verniz Copal n. 2 — 10, verniz Copal para o exterior — 11, verniz Copal para o interior — 12, verniz Copal claro, para interior e exterior — 13, verniz Copal para misturar n. 1 — 14, verniz para misturar n. 2 — 15, verniz Elástico para reparações — 16, verniz Crystal Superfino — 17, verniz Crystal Claro — 18, preto e cinza — 19, preto Japão Elástico — 20, preto Japão — 21, verniz Preto do Rheno — 22, verniz Preto Americano — 23, verniz Asphalto "Syrio" — 24, verniz Preto Transparente. (Brilhante e fosco) — 25, Esmalte preto — 26, verniz Preto de Imersão — 27, verniz Preto Mescado — 28, verniz Japão Incolor — 29, verniz Branco para geladeiras — 30, verniz Copal Prata 1.º — 31, verniz Ouro — 32, verniz Prata Ebulição — 33, verniz Prata Ebulição — 34, verniz Ouro Ebulição Sanitário — 35, verniz Transparente em cores — 36, verniz Pallido para misturar — 37, verniz Preto para folhas e ferro — 38, verniz Elástico para isolar generos — 39, verniz para Waggons — 40, verniz para locomotivas — 41, verniz Oleado Inglez Staroil — 42, Mixtion-Moriente para dourar — 43, tintura para bronze — 44, verniz para botes — 45, verniz para yachts — 46, esmalte Japão Branco — Para interior e exterior — 47, verniz Venenoso Elástico "Pacific" — 48, esmalte Branco "Edelweiss" para exterior — 49, esmalte Branco "Edele-maille", para interior — 50, tinta branca fosca "Edelgrund" — 51, verniz isolante Preto "Horstisol" — 52, verniz isolante "Horstisol" — 53, renovador para tintas e vernizes "Fulschikato" — 54, renovador "Ideal" — 55, verniz Extra-Pallido "Gold-Seze" — 56, verniz Escuro "Gold Sizw" — 57, Terebinte Claro — 58, Terebinte Pallido n. 45 — 59, Terebinte Forte n. 1 — 60, Secante Branco — 61, "Patent Knollting" — 62, Record Secativo n. 67 — 63, Secante de Cobalto — Vernizes Thejol — Para pintura de automoveis, etc. — 64, verniz Body Permanente — 65, verniz Copal Carriage Pallido — 66, verniz Flatting Extra — Claro. Secção nitro-cellulose — 67, Tampa-Póros Vinco — 68, Dunner (Thinner) — 69, verniz Vinco, para ultimas demãos. Secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, 3 de agosto de 1931. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

(C-5.418-22-9-31-1:500*000.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. Annibal Pereira Guimarães, Augusto Laboissiere e Francisco de Assis Batalha, respectivamente, ex-secretario civil da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, ex-agente do Correio em Paracatu, no Estado de Minas Gerais, e ex-auxiliar da Administração dos Correios no Rio Grande do Norte, servindo de agente do Correio em Mossoró, no mesmo Estado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importancias de 3:903\$070, 19:136\$975 e 3:785\$151, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos periodos de 5 de abril a 31 de dezembro de 1890, 13 de agosto de 1909 a 28 de fevereiro de 1931 e 1 de janeiro a 30 de junho de 1926, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 29 de julho e 5 de agosto do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e consequentes cobranças executivas.

Tercera Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada D. Ruth Rodrigues Gesta, curadora de seu marido bacharel José Farias Gesta, ex-tesoureiro da Administração dos Correios no Amazonas e Acre, por seus advogados, os bachareis Virgílio de Barros e Manoel Barbosa Gesta, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 124:834\$989, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-tesoureiro, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi ele condenado por acordão de 27 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Tercera Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados D. Celina Nogueira, coronel Antonio Cezario de Figueiredo, José Cardoso da Silva, Vicente Brasileiro, João de Paula Baptista e Aristides Candido de Barros, respectivamente, ex-agente do Correio em Ubiquara, no Estado de São Paulo, ex-pagador da Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, e ex-agentes do Correio em Conquista, no Estado da Bahia, em Lagoinha, no Estado do Ceará, em Coqueiral e Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, as importancias de 337\$750, 300\$, 143\$600, 32\$400, 19\$800 e 15\$800, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, sob os nss. 8.059, 104055, 22.083, 22.531, 22.730 e 22.941, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 11 de fevereiro, 13 de maio, 1 de abril, 24 de junho, 5 de agosto e 1 de

julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças.

Tercera Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos Srs. Domingos Guaraldo, Antonio Joaquim Teixeira, Maria Correia Diniz e Maximo Garrido da Costa Braga, respectivamente, ex-agentes do Correio em Villa Rezende e S. Francisco Xavier, no Estado de São Paulo, Barra de Jangada, no Estado de Pernambuco, e Saboeiro, no Estado do Ceará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos, as importancias de 16\$300, 499\$300, 130\$820 e 13\$200, provenientes de alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos aludidos responsáveis, relativos aos periodos de 5 de janeiro de 1922 a 3 de abril de 1923, 28 de junho de 1911 a 11 de março de 1927, 15 de janeiro de 1919 a 29 de junho de 1929 e 16 de dezembro de 1912 a 26 de agosto de 1917, sob os ns. 23.168, 23.341, 23.733 e 23.856, sob pena de revelia.

Tercera Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. José de Almeida Leite, Octaviano Rozendo Carneiro de Albuquerque, Otilia Martins de Oliveira, Orlando Pires de Mattos, João Mauricio Ferreira, José Antunes Braga, Manoel de Souza Lima e Benedicto Moreira de Andrade, respectivamente, ex-coletores das rendas federais em Dois Corregos e em Taracatu, nos Estados de São Paulo e Pernambuco, e ex-agentes do Correio em Lavras, Duartina, Rio Pardo, Corumbatai, Santa Rosa e Catanduva, nos Estados do Ceará, São Paulo, Mato Grosso, São Paulo, Paraíba e São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos, os importancias de 1:038\$361, 165\$074, 81\$266, 7:7\$700, 20\$250, 44\$500, 29\$025 e 2:748\$335, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, sob os ns. 13.413, 21.493, 22.541, 23.230, 23.241, 23.446, 23.545 e 23.590, sob pena de revelia.

Tercera Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o telegrafista Milton Pinheiro, ex-tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado da Paraíba, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 8:074\$858, alcance apurado no

processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 30 de abril a 17 de outubro de 1930, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 1 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor das rendas federais em Entre Rios, no Estado da Bahia, Manoel Ribeiro de Araújo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 44:738\$671, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 24 de outubro de 1925 a 30 de junho de 1927, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 6 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de setembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor da 1ª Coletoria das Rendas Federais em Gamela, no Estado de Pernambuco, Diniz de Mendonça Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de réis 46:099\$995, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de dezembro de 1915 a 31 de maio de 1926, exercícios de 1915 a 1926, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de setembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos Srs. Joaquim Gomes Nogueira, Domingos José de Abreu Guimarães, Julio Cezar de Almeida Senna, José Fernandes Junior, Ludovico de Souza Queiroz e Sabino José Pereira, respectivamente, ex-agentes do Correio em Papyratiba, no Estado de São Paulo, ex-encarregado da arrecadação das rendas federais nos municípios de São José do Paraizo e Minas Novas, no Estado de Minas Gerais; ex-agentes do Correio em Fambau e Pilão Arcado, nos Estados de São Paulo e Bahia, ex-coletor das rendas federais em Altamir, no Estado de Goiás, e ex-agente do Correio em Douradinho, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 270\$000, 3:366\$957, 2:901\$312, 70\$300, 134\$120, 43\$966 e 37\$400, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos aludidos responsáveis, sob os ns. 8.053, 10.045, 10.053, 11.395, 12.165, 22.506 e 22.940, e a cujos pagamentos foram eles condenados pelos acórdãos de 11 de fevereiro do corrente ano, 13 de agosto do ano passado e 22 de julho, 10 de ju-

nha, 9 de setembro, 3 de junho e 22 de julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos exatores e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de outubro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral:

8.977 — A Casa Arens & Comp., Avenida Rio Branco n. 20.

8.235, Joaquim Pinto Cardoso de Menezes, rua Conselheiro Pereira Franco n. 98.

8.363, Ribeiro & Roberto Ltda., rua da Alfandega n. 331.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931. Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1931:

Distrito Federal:

E 18.240, Albuquerque — F. de, rua Araújo Penna n. 35.

E 278.663, Alípio — Antonio Simões, travessa Navarro n. 53.

29.328, Ambrosio — Pedro, rua Vieira da Silva n. 29.

E 31.827, Bonncown — J. F., rua Copacabana n. 550.

E 29.382, Borges — Ismael Sodré, rua Frei Caneca n. 142.

E 977, Borges — João I. V., rua do Catete n. 337.

E. 37.762, Carvalho — Armando de Oliveira, rua Sorocaba n. 51.

E 31.459, Dias — Fernando Corqueira, rua Urano n. 56.

E 36.988, Dias — José Pereira, rua Botafogo n. 130, Piedade.

E 34.120, F. Gaia & Comp., rua Senador Euzébio n. 238.

E 11.990, Fernandes & Marques, rua Daniel Carneiro n. 123.

E 6.595, Fernandez, Rodriguez & Comp., rua do Senado n. 237.

E 32.695, Figueiredo — José de, rua Visconde de Itabora n. 453.

E 35.631, Frias — Luiz Machado, rua S. Francisco Xavier n. 490.

E 19.493, Gaspar Silva & Comp., rua dos Ourives n. 55.

E 9.584, Gomes — Alvaro G., Avenida Antomovel Club n. 124.

E 4.602, Joaquim, Irmãos & Comp., rua da Alfandega n. 183.

E 35.895, L. Costa & Comp. Ltda., rua Chile n. 3.

E 36.661, Labanca, Irmão & Comp., rua do Senado n. 51.

E 32.983, Lamellas & Mattos, Avenida Suburbana n. 2.291.

E 35.195, Leão & Filho, Estrada da Freguezia n. 51.

E 31.550, Lemos & Lemos, rua da Quitanda n. 203.

E 37.103, Lourenço & Raul, rua dos Andradas n. 59.

E 28.578, Luckz — José, rua Dois de Dezembro n. 71.

E 33.858, Luiz Machado & Comp., Avenida 28 de Setembro n. 236.

E 25.621, Macedo — Joaquim, rua João Romariz n. 109.

E 3.301, Maranhão — Affonso de Oliveira Albuquerque, Hotel Magestic, Praia de Botafogo n. 390.

E 23.566, Mendes — Ivonne Sanwen, rua D. Marianna n. 67.

E 1.812, Mourilhe — Oswaldo, rua Catumbi n. 9.

E 2.137, Puglia — Vicente de, rua dos Invalidos n. 36.

E 27.351, Raul Pinheiro & Comp., rua da Carioca 29.

E 9.397, Ribas — R. Contê, rua São Pedro 335, 1º andar.

E 21.651, Rodrigues — José Augusto, rua Magalhães Couto 87.

E 21.657, Rodrigues — José Augusto, rua Magalhães Couto 89.

E 640, Silva — Jeronymo Pereira da, rua Bento Lisboa 104.

E 5.126, Silva — José, rua D. Romana 21.

E 32.682, Souza — Francisco de Oliveira e, rua do Senado 170, loja 3.

E 17.898, V. Duarte Santos & Comp., rua D. Aristides Lobo 229.

E 12.708, Vasconcellos — Aureliano Nobrega de, rua Alzira Brandão 30.

E 3.968, Vieira — Ramiro, rua Henrique de Mello 73 — Oswaldo Cruz.

E 30.234, Virgilio S. Pinto & Comp., rua Viscondessa de Pirassununga 97 A.

Suplemento:

A. 638, Breccour — Carlos (Dr.), praça Floriano, 58, 8º andar.

B 3.484, Teixeira & Lourenço, rua A, n. 7 — Penha-Irajá.

E 11.851, A. G. Pereira & Irmão, rua Senador Pompeu 234.

E 2.290, Amorim — João da Silva, rua dos Andradas 58.

E 7.649, Audi — João José, rua Dr. Augusto de Vasconcellos 4 — Campo Grande.

E 4.639, Barroso — Antonio Joaquim, avenida Francisco Bicalho 393.

E 25.248, Capellas. — Joaquim Rodrigues, rua Marechal Floriano 225, sobrado.

E 3.854, Carneiro — Adhemar Pinto, rua Dr. Sá Freire 41.

E 21.496, Coelho, Mattos & Comp., rua S. Bento 18, sobrado.

E 12.765, Costa, Carracena & Oliveira, rua da Carioca 3.

E 31.011, Dias, Fernandes — Rodrigues, rua dos Cardosos 274.

E 10.426, Ferro — Paulo Vasques, rua Marechal Floriano 45.

E 31.570, Gonçalves — Francisco Rodrigues, rua da Alfandega 144.

E 29.067, L. B. de Almeida & Comp., rua dos Arcos, 28 a 42.

E 25.768, Louis Nigri & Irmão, rua da Alfandega 280.

E 20.580, Miceli — José, rua General Josa Christino 86.

E 355, Nascimento — Jovina do, rua Elvira 39.

E 9.981, Oliveira — Joaquim Correa de, rua Voluntarios da Patria 265.

E 1.776, Pereira — Manoel Francisco, Estrada Monsenhor Felix 26.

E 614, Pereira — Manoel Gonçalves, rua D. Romana 86.

E 11.450, Silva — Luciano Pereira da, rua Visc. de Pirajá 631.

Exercício de 1929:

Ex-of. 18.066, Teixeira — Astyanax, rua da Cascata n. 60.

Suplemento:

V 43, José Pereira & Companhia, rua da Carioca n. 81.

G 325, Palhares — Carlinda Alves de Souza, rua S. Francisco Xavier n. 395.

Exercício de 1928:

Desconto em folha:

Ex-of. S 807 — 1.222, Botelho — Adauto Junqueira, rua General Polydoro numero 104.

N 5.920, Cardoso — Alvaro, avenida Maracanã n. 244.

N. 5.512, Carrilho — Heitor Pereira (Dr.), rua Santa Sophia n. 35.

M 2.843, Cavalcanti — Amelio Tavares de Mello (Dr.), rua das Laranjeiras numero 567.

Ex-of. 2.143, Corrêa — Carlos Mattoso Sampaio, Assistência a Psicopatas.

Ex-of. 2.979, Ferreira — Hermelino Lopes Rodrigues, praia de Botafogo numero 100.

D 351, Gallotti — Odilon Vieira, rua S. Clemente n. 166.

Ex-of. 4.593, Lopes — Ignacio da Cunha (Dr.), Hospital Nacional.

S 823, Maia — Eusebio de Queiroz Mattoso, avenida Pasteur n. 302, Botafogo.

M 3.602, Moss — Edgard Ribeiro, rua Farani n. 47.

P 4.249 — Olinto — Plinio, rua Copacabana n. 890.

Ex-of. 5.880, Oliveira — Antonio Xavier de (Dr.), Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ex-of. 5.987, Oliveira — Germano de, Hospital Nacional de Alienados.

A 652, Ramos — Oscar Porfirio de Andrade (Dr.), rua do Bispo n. 135.

N 2.966, Rebello — Jovito Olympio de Carvalho, rua Martins Ferreira n. 32.

O 2.429, Rezende — Carlos Alberto de Mello (Dr.), praia de Botafogo n. 204.

Ex-of. Y 31, Rocha — Pedro de Assis (Dr.), rua Bolivar n. 118.

R 1.952, Serra — Raymundo Barbosa, rua Gavião Peixoto n. 226.

T 886, Souza — José Francisco da Costa e, rua 1 de Marco n. 42, sobrado.

"Ex-officio" 15.511 — Teixeira — Astyanax, rua da Cascata n. 60, 2758856.

Suplemento:

"Ex-officio" 442, X 50, Rebello — Manoel, avenida Suburbana n. 3.118, réis 2378899.

Exercício de 1930

E 8.808, Ferreira — S., rua Senador Pompeu n. 180.

"Ex-officio" 21.309, Gabrielli — Luigi, rua Cassiano n. 6.

E 1.227, Gomes — Ambrosina Luiza, rua Mariz e Barros n. 151.

E 18.703, Gomes — Antonio Francisco, rua S. Cristovão n. 537.

"Ex-officios":

16.960, Gomes — Florenciana, rua Lopes da Cruz n. 297.

17.039, Gonçalves — Francisco Cendão, estrada Otaviano n. 396.

17.012, Gonçalves & Gavez, rua Angelica Motta n. 141.

17.043, Gonçalves — João F., rua Paulo Brito n. 74.

17.040, Gonçalves — João Manoel, rua S. Januari n. 14.

17.015, Gonçalves — Joaquim, rua Diamantes n. 20.

17.042, Gonçalves — José, rua Senhor dos Passos n. 123.

17.0101, Gonçalves — José, rua João Romariz n. 85.

17.024, Gonçalves — José Nogueira, rua da Alegria n. 117.

17.043, Gonçalves — Libério Alves, rua Aristides Lobo ns. 23436.

17.044, Gonçalves & Lourenço, rua Menna Barreto n. 103.

17.028, Gonçalves — Manoel, rua Visconde de Inhauma n. 36.

17.029, Gonçalves — Manoel Augusto, rua General Pedra n. 410.

17.016, Gonçalves — Manoel José, rua Tenente Palestino n. 106.

17.030, Gonçalves — Manoel José, rua Rademacker n. 44.

17.047, Gonçalves & Marques, rua da Lapa n. 79.

17.032, Gonçalves — Nemesio, rua Goiaz n. 782.

17.048, Gonçalves & Peixoto, estrada Engenho Novo n. 22.

17.049, Gonçalves — Ribeiro, rua Elias da Silva n. 285.

E 234, Gonçalves Junior — Custodio B., avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

E 39.610, José Braga & Comp., rua Souza Barros n. 210, casa 10.

E 29.627, Marques — Antonio Silva, rua da Alfandega n. 181.

"Ex-officios":

18.368, Martins — Manoel, rua Ranger Pestana n. 64.

18.708, Martins — Manoel Augusto, largo dos Pinheiros n. 602.

18.709, Martins — Manoel Augusto, estrada da Freguezia n. 539 ou 339.

18.707, Martins — Manoel Ignacio, avenida Suburbana n. 73, loja.

18.704, Martins & Martins, rua Quitanda n. 73, loja.

18.703, Martins — Miguel Garcia, rua Senador Pompeu n. 232.

18.530, Martins & Nogi, avenida Rio Branco n. 14, 2º andar.

18.702, Martins Pereira & Comp., estrada Braz de Pina n. 386.

18.741, Martins & Rolim, rua 20 de abril n. 40.

19.533, Martins & Romero, rua S. Clemente n. 266, casa XXI.

"Ex-officio":

18.764, Mattos — Herminia de, praça Engenho Novo n. 6.

18.771, Mattos — Lopes & Comp., rua Senado n. 283.

18.632, Mattos — Mathews Rodrigues, rua Bolivar n. 68, 2º andar.

18.755, Mattos — Octavio, rua Uruguiana n. 154, sobrado.

18.766, Matuk — Michel, rua Alfandega n. 246.

E 21.392, Mello — Casemiro Pires de, rua Frei Caneca n. 226.

E 24.104, Monteiro — Waldemar Mascarenhas, rua do Rosario n. 473, sobrado.

E 29.567, Oliveira — João de, travessa Turf Club n. 14.

E 30.101, Severino Camacho & Companhia, rua da Constituição n. 52.

"Ex-officio" n. 16.192:

P 2.387, Silveira — F., rua Barão de Guaratiba n. 50.

E 11.719, Souza — Antonio de, rua Voluntarios da Patria n. 363, Matriz.

"Ex-officio":

13.285, Teixeira — Astyanax, rua da Cascata n. 60.

Suplemento:

B 7.632, Duarte — Francisco, rua Antonio Rego n. 214 — Olaria.

D 4.482, E. Meyer & Comp., rua Alfandega n. 245.

A 5, Elbas — Isaac, rua Conselheiro Saraiva n. 12.

A 6.426 — Faria — José Ferreira de, rua Dr. Silva Pinto n. 68.

E 1.577, Fernandes — Manoel Rodrigues, rua Bardeles Domingos n. 4 — Campo Grande.

D 4.747, Ferreira — Emilia, rua Magalhães Castro n. 85.

B 35.578, Gomes — Domingos Jose, rua Franos n. 30.

B 31.905, Gomes — Felipe, rua Silva Cardoso n. 20 — Bangü.

B 17, J. Candal & Fernandes, praça da Republica n. 40 — Fundos.

B 31.966, J. Veiga & Comp., rua Marechal Floriano n. 114.

E 18.392, Lopes — Izais dos Santos, rua Campos da Paz n. 69.

B. 1.783, Martins — Antonio Fouseca, estrada Marechal Rangel n. 433.

D 3.619, Martins Junior — Antonio, rua Candido Benicio n. 127 A — Jaqueirapua.

Suplemento:

B 3.613, Monteiro — Joaquim, Estrada Honoria Gurgel E 6.

A 6.192, Netto, E. Fernandes, rua Dona Jacinthia Motta n. 58, fundos.

E 31.693, Neves, Benjamin Peixoto, rua Visconde Oura Preto n. 76.

D 1.139, Neves, Maria Maria Martins, rua Carolina Machado n. 918, Bento Ribeiro.

E. 1.495, Oliveira, Antonio Antunes da, rua Goiaz n. 378, Piedade.

B 3.816, Pallares, Carlinda Alves de Souza, rua S. Francisco Xavier n. 395.

B 7.219, Paravato, Francisco, rua Pereira de Almeida n. 108.

E 15.919, Pereira, Antonio Xavier, rua Goiaz n. 121, Piedade.

E 15.717, Sá — J. P., avenida Suburbana n. 3.058, fundos.

E 39.911, Santos Silva & Lopes, rua do Lavramento n. 133.

E 27.778, Santos & Reinaldo, rua General Pedra n. 427.

A 6.092, Silva, Antonio da, rua Jorge Rodge n. 25.

E 17.950, Silva, Seratin José da, rua Benedito Hypolito n. 137.

L 37, Vicente, Manoel, rua Pereira Nunes n. 150.

B 5.137, Vieira, Casemiro Gomes, Estrada da Ribeira, 81, Ilha da Governador.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 11 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento sera publicado no "Diário Oficial", e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Larosto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou donos das mercadorias abaixo discriminadas, ou quem nelas tenha interesse, a vir a esta Alfandega, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a

bem do seu direito sobre tal mercancia, sob pena de averia e por peças incompletas de cretone; uma dita de tecido de algodão e cinco cortes de cretone; tres ditos de tecido de algodão estampado; dois ditos de tecido de algodão de seda estampado; uma peça incompleta de tecido de algodão estampado, contidos no volume numero um, pesando vinte e um quilos; cinco peças incompletas de tecido de algodão e seda estampada; tres ditas incompletas de tecido de algodão linto e seis ditas incompletas de cretone, contidas no volume numero dois, pesando vinte e seis quilos; doze peças incompletas de tecido de algodão estampado (voile), contidas no volume numero tres, pesando dezoito quilos; os tres volumes mencionados numerados um, dois e tres, contém fazendas avariadas; seis peças incompletas de tecido de algodão estampado (voile), contidas no volume numero quatro, pesando sete quilos; quatro peças de tecido de algodão estampado (voile); uma dita incompleta do mesmo tecido e uma de chita, contidas no volume numero cinco, pesando onze quilos; seis peças de tecido de algodão estampado (voile), contidas no volume numero seis, pesando nove quilos; seis peças de tecido de algodão estampado (voile), contidas no volume numero sete, pesando dez quilos; duas peças do mesmo tecido, incompletas, contidas no volume numero oito, pesando quatro quilos; duas meias peças de tecido de seda estampada e meia dita de seda e algodão, estampado (voile), contidas no volume numero nove, pesando dois quilos; tres peças, incompletas, de tecido de algodão e seda estampada e tres cortes do mesmo tecido, contidas no volume numero onze, pesando cinco quilos; cinco peças, incompletas de tecido de algodão e seda, estampada, e meia peça do mesmo tecido, contidas no volume numero doze, pesando nove quilos; cinco peças incompletas de tecido de seda e algodão estampado e meia peça do mesmo tecido, contidas no volume numero treze, pesando seis quilos; seis peças incompletas de tecido de seda e algodão estampado, contidas no volume numero quatorze, pesando sete quilos; cinco peças incompletas de tecido de algodão e seda estampada e uma peça completa do mesmo tecido, contidas no volume numero quinze, pesando oito quilos; duas peças incompletas do mesmo tecido e mais duas meias peças contidas no volume numero dezesseis, pesando seis quilos; cinco peças incompletas e mais duas e meias peças do mesmo tecido, contidas no volume numero dezesseis, pesando sete quilos; tres peças de tecido de seda e algodão estampado; uma peça incompleta e duas meias peças do mesmo tecido, contidas no volume numero dezoito, pesando nove quilos; seis peças de tecido de algodão linto, caqui, contidas no volume numero dezoito, pesando onze quilos; duas peças de tecido de algodão estampado (chifão), contidas no volume numero vinte e um, pesando onze quilos; cinco peças incompletas de tecido de algodão estampado (chifão), contidas no volume numero vinte e dois, pesando nove quilos; duas peças do mesmo tecido e quatro ditas incompletas, contidas no volume numero vinte e tres, pesando onze quilos; duas peças incompletas do mesmo tecido,

contidas no volume numero vinte e quatro, pesando sete quilos; duas peças incompletas de tecido de algodão linto (brim), contidas no volume numero vinte e cinco, pesando vinte e um quilos; tres peças incompletas de tecido de algodão linto (brim) e uma dita do mesmo tecido contidas no volume numero vinte e seis, pesando doze quilos; treze cortes de tecido de algodão linto (brim) contidos no volume numero vinte e sete, pesando doze quilos; duas peças do mesmo e oito, pesando vinte quilos; tres peças tecido (brim) contidas no volume vinte do mesmo tecido (brim), contidas no volume vinte e nove pesando quatorze quilos; duas peças do mesmo tecido (brim), contidas no volume numero trinta, pesando vinte quilos; quatro peças incompletas do mesmo tecido (brim), contidas no volume numero trinta e um, pesando treze quilos; duas peças incompletas do mesmo tecido (brim) e mais tres cortes tambem do mesmo tecido, contidas no volume numero trinta e dois, pesando treze quilos; nove peças de tecido de algodão (voile) e tres ditas, incompletas do mesmo tecido, contidas no volume numero trinta e tres, pesando dezoito quilos; cinco peças incompletas de tecido de algodão linto, contidas no volume numero trinta e quatro, pesando sete quilos; um cobertor de astracão, contido no volume numero trinta e cinco, pesando tres quilos; dezesseis maços de cigarros Parlagas, contidos no volume trinta e seis, pesando onze quilos; nove maços de cigarros Parlagas e cinco ditos Chesterfield, contidos no volume numero trinta e sete, pesando oito quilos; duas peças de tecido de algodão linto (brim), contidas no volume numero trinta e oito, pesando vinte quilos; uma peça de tecido de algodão linto (brim) e uma dita incompleta, contidas no volume trinta e nove, pesando doze quilos; sete peças de tecido de algodão e seda estampadas e mais tres ditas incompletas, contidas no volume quarenta, pesando doze quilos; duas peças de tecido de algodão estampado (chifão), e mais uma dita incompleta, contidas no volume numero quarenta e um, pesando doze quilos; cinco cortes de cretone, uma peça de tecido de algodão e seda estampada e um corte de tecido de algodão linto, contidas no volume quarenta e dois, pesando onze quilos; tres peças incompletas de tecido de algodão estampado (chifão), contidas no volume quarenta e tres, pesando seis quilos; tres peças incompletas de tecido de algodão e seda, estampada, e um corte da mesma fazenda, contidas no volume numero quarenta e quatro, pesando cinco quilos; duas maquinas de escrever, contidas no volume quarenta e cinco, pesando doze quilos.

A apreensão acima, foi efetuada pelo ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Sr. Godofredo C. Furtado, auxiliado pelo sargento aduaneiro Joaquim Bonafide do Sacramento, pelo vigia Lourival Feliciano dos Santos e pelos marinheiros Anastacio Pereira dos Santos e João Amancio de Souza, no dia 10 de setembro do corrente, ás quinze horas, em ato de busca procedida a bordo do rebocador "Killerig", vindo da Ponta da Boi, mercadorias daquelas que estavam ocultas, cuidadosamente, debaixo de gavetas, colchões e dentro de sacos com roupas servidas, nos alojamentos da tripulação do mesmo rebocador.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1931. — *Alfredo Heitor*, quarto escriptorario.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que entregarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

Série 13.659/61

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 1ª divisão da E. F. C. B.:

Carvão de pedra europeu ou norte-americano, tonelada de 1.016 quilos, tonelada..... 80.000

O fornecimento deve obedecer às seguintes condições:

1. 1º O carvão, quando analisado, deverá apresentar o seguinte resultado:
 - humidade, 2 % no máximo;
 - Materias voláteis e combustíveis, 10 a 22 %;
 - Carbono fixo, 72 % no mínimo;
 - Cinzas, 8 % no máximo;
 - Poder calorífico, 7.800 calorias no mínimo.
- 2º Quanto ao tamanho do carvão, exigir-se-á, para o de procedência europeia que:
 - a) dois terços do volume seja carvão graúdo;
 - b) um terço do volume seja carvão miúdo;
 Considera-se como carvão graúdo o que não passa em crivo de 3" e carvão miúdo o que passa em crivo de 3";
- c) o carvão não poderá ter mais do que 15 % de peso em moída, considerando-se como moída o carvão que passa em crivo de 1/2".
- 3º Para o de procedência norte-americana, exigir-se-á, além das condições do art. 1º, a procedência das minas de Pacahontos ou New-River, dispensando-se a exigência dos itens a e b do art. 2º, e mantido o item c do mesmo artigo.

1ª Unidade de compra: tonelada de 1.016 quilos

- 5ª Cada carregamento de carvão deverá vir acompanhado de um certificado do país de origem, em que sejam declaradas as minas de onde foi extraído, os tipos e a proporção de cada tipo e mencionando-se sempre o beneficiamento que tiver sofrido.

11. Si o carvão fornecido tiver menor número de calorias do que as indicadas no Caderno de Encargos, mas for julgado aceitável pela diretoria da Central, o preço estabelecido sofrerá a redução calculada pela fórmula: "O número de calorias entregues dividido pelo número de calorias exigidas, multiplicado pelo preço de tonelada aceito, dará o preço a ser pago".
12. O número de entrega diária será de 1.200 toneladas, a partir do dia 11 de novembro e terminando a 20 de dezembro do corrente ano.

- IV. Os preços do carvão deverão ser dados para a entrega dentro dos vagões fornecidos pela Central, gratuitamente, no Cais do Porto, para descarga diária, a qual será efetuada por conta e com pessoal do fornecedor.

- V. O carvão deverá vir consignado diretamente à estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos relativos à importação (fatura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.253, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas, até o local de entrega, com exceção do transporte na estrada, correrão por conta do fornecedor.

- VI. As contas serão processadas após o recebimento, conferência e aceitação do carvão pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

- VII. Si o carvão não for entregue dentro do prazo pedido pela forma estabelecida na cláusula III, ou si o carvão por rejeitado por não satisfazer às exigências das cláusulas I e II, a Comissão Central de Compras terá o direito de

comprar na praça ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor.

VIII. Si a firma a quem for adjudicada a encomenda de material constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá *ipso facto* a idoneidade para efetuar fornecimentos ao Governo Federal por intermédio da Comissão Central de Compras.

IX. Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam as cláusulas do presente edital.

X. Constituem elementos para julgamento das propostas apresentadas, quaisquer documentos assinados e autenticados por quem, de direito, provando já haver a firma interessada, efetuado a contento outros fornecimentos de material inteiramente idêntico ao que faz objeto da presente coleta de preços, e bem assim quaisquer outros elementos comprobatórios da capacidade da firma proponente para cumprir com as cláusulas deste edital.

XI. O julgamento das propostas apresentadas, verificar-se-á dentro do prazo máximo de oito dias, da data da apresentação das mesmas, servindo de base para comparação, o câmbio oficial que tiver vigorado na véspera desse dia.

XII. A firma a quem for adjudicada o fornecimento deverá apresentar para assinatura do contrato, garantia bancária de primeira ordem, aprovada pela Comissão Central de Compras, responsabilizando-se pelo cumprimento integral deste, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras, exigir.

XIII. — O pagamento será efetuado dentro do prazo de 30 dias após a entrega e aceitação de cada partida pelas autoridades competentes, ressalvados os motivos de força maior.

XIV. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se a firma proponente a facilitar por todas as maneiras esse desideratum.

XV. A firma, a quem for adjudicado o fornecimento, deverá notificar com a necessária antecedência a Comissão, a data da chegada de cada navio e bem assim quando terá início a descarga deste, além do que possa ser exercido o direito, a que se refere a cláusula anterior.

XVI. Deverão os proponentes declarar expressamente o prazo mínimo dentro do qual se compromete a efetuar a entrega da primeira partida, sem prejuízo do estipulado na cláusula III.

XVII. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de adjudicar o restante do fornecimento, no caso de rescisão do contrato, ao concorrente que se achar classificado em segundo lugar, desde que este tenha preenchido em sua proposta as condições exigidas.

XVIII. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

XIX. A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer esclarecimento que o concorrente produzir em relação a provável procedência e tipo de mina de carvão, objeto de sua proposta.

XX. As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento do carvão — objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de outubro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 81, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escripturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 81, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Pública

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Pelo presente faço saber, que o aumento de taxas de que trata o decreto n.º 20.377, de 8 de setembro findo, publicado no dia 19 do mesmo mes, deverá entrar em vigor em 19 do corrente mes, quando se completam os 30 dias da sua publicação, de acordo com o artigo 135, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Secretaria da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, em 7 de outubro de 1931. — *José Monteiro de Sa Freixo*, 2º oficial, Vista. — *Dr. R. Cordeiro de Farias*, inspetor interino.

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo primeiro 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária, no dia 14 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Bella n.º 209, casas II a XXVII, às 14 horas.

Rua São Cristóvão n.º 568, casas I A e I B, às 14.10.

Rua São Christóvão n.º 568, casas I a XIV, às 14.20.

Rua General Argollo n.º 97 A, casa II, às 14.30.

Rua Minas n.º 59, às 14.50.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Inspeção de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 9 do corrente, a pagina 15.981, achase publicado um edital, convidando diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Engenharia Naval

O contra-almirante, diretor de Engenharia Naval, autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faz público, para conhecimento dos interessados e nos termos dos artigos 41º e 13º do decreto número 10.615, de 14 de janeiro de 1914, que se acham abertas nesta diretoria, por espaço de noventa dias, a partir da pre-

sente data, as inscrições para o concurso destinada ao preenchimento de vagas para estudar as seguintes especialidades:

- a) construção naval;
- b) máquinas a vapor;
- c) electricidade;
- d) armamento;
- e) obras civis e hydraulicas.

Diretoria de Engenharia Naval, em 12 de agosto de 1931. — *O. Jacintho*, contra-almirante, diretor geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor geral, fica intimada a ex-agente do Correio de Praia Pequena, nesta capital, Emilia Araújo Guimarães, a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância de três mil cento e sessenta réis (3.160), de alcance verificado pelo Tribunal de Contas, em sua gestão no referido cargo, no período de 1 de fevereiro a 27 de maio de 1898.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 1ª seção, em 9 de outubro de 1931. — Servindo de sub-diretor, *Mário Duque Estrada de Barros*, chefe de seção.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor geral, fica intimada a ex-agente do Correio de Encantado, nesta capital, Anelma Guimarães de Carvalho Silva, a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância de seis mil e seiscentos réis (6.600), de alcance verificado em sua gestão no referido cargo, pelo Tribunal de Contas, no período de 1 de setembro de 1899 a 27 de maio de 1900.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 1ª seção, em 9 de outubro de 1931. — Servindo de sub-diretor, *Mário Duque Estrada de Barros*, chefe de seção.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor geral, fica intimada a ex-agente do Correio de Encantado, nesta capital, Maria Augusta Ornellas Lemos, a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, a importância de três mil e duzentos réis (3.200), de alcance verificado pelo Tribunal de Contas, em sua gestão no referido cargo, no período de 1 de setembro de 1891 a 28 de fevereiro de 1892.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 1ª seção, em 9 de outubro de 1931. — Servindo de sub-diretor, *Mário Duque Estrada de Barros*, chefe de seção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Afim de serem ouvidas em inquérito instaurado nesta via-ferrea, convide, de ordem da diretoria, as pessoas abaixo mencionadas a comparecerem, das 14 às 16 horas, no edificio situado na Praça Cristiano Ottoni, esquina da rua Senador Pompeu, em qualquer dia útil até o dia 30 do corrente.

Pedra Militão.
Joaquim Meleiro Braga, conhecido por Joaquim Guerra).
João Baptista de Mendonça.
Bildo Muiques Dias.
Luiz Geraldo.
Ramiro Elpidio de Barros.
Antonio Pyranco Fernandes Solarte.
Alberto Zilli.
Clairinda Henrique de Araújo.
Carlos Zilli.
José Teiveira da Silva.
Gumercino Firmino da Costa.
Palmyro Pereira de Paulo.
Antonio Castanneiro.
Mathews Palmiere.
Raymundo Jacomo Gherard.
Antonio João.
Vicentino de Paula Rocha.
Godofredo Cunha.
Faustino da Costa Dias.
Washington Reis.
Manoel Peixoto Leite.
Antonio Coelho da Amaral.
Lourival Faria de Almeida.
Joaquim Faria de Almeida.
Antonio Faria de Almeida.
Octavio Augusto Moreira.
Domingos Moutinho Teixeira.
Pedro Rocha.
Victorino dos Santos Ribeiro.
Joaquim Rodrigues.
(P. 1.312/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1931. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, cientifico as empresas abaixo indicadas que o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, fixou o prazo de 60 dias para que elas provejam, com certidão da Ministerio da Agricultura, que têm cumprida todas as obrigações impostas pelo decreto numero 12.944, de 30 de março de 1918.

São as seguintes as empresas a que se refere este edital:

Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia de S. Caetano;
Companhia Belgo Mineira;
Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas;

Usinas Queiroz Junior Limitada;
Usinas Gorceix.
(Proc. — 4.523/179/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de outubro de 1931. — *João Clapp Filho*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS NUMERO 57, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE MAQUINAS E APARELHOS

Tendo sido omitida a publicação da lista de materiais que acompanhou o pedido de preços numero 57, para o fornecimento de combustível e materiais para a limpeza e conservação de maqui-

nas e aparelhos, publicados no *Diário Oficial da União*, n. 231, de 7 do corrente, faço publico, de ordem do Sr. diretor, que fica transferido para o dia 23 do corrente, às 13 horas, o recebimento, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, das propostas para o fornecimento dos materiais a que se refere a plêndida pedida de preços e que são os seguintes:

- N. do ordem — Materiaes de estoque
1. 500 quilos de estopa branca de 1.ª qualidade.
 2. 10.000 quilos de pixe, em fardos de ferro.
 3. 50 tubos de acetileno, da Companhia Aga Parafusa.
 4. 1.000 latas de querosene, em caixas, de 2 latas, com 18 litros cada uma.

Baurú, 7 de outubro de 1931. — *Alceu Emílio de Almeida*, secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

CARTERA PROFESSOR

Ficam convidados os Srs. contribuintes deste Instituto, portadores de cartões de inscrições para aquisição de posto na "Villa Marechal Hermes", a comparecer nesta sede, das 13 às 15 horas dos dias abaixo designados, afim de fazer suas propostas, em formula fornecida pelo Instituto, de acordo com os requisitos necessários e instruções que serão prestadas na ocasião.

Dia 11, cartões ns. 1 a 60.
Dia 15, cartões ns. 61 a 120.
Dia 16, cartões ns. 121 a 180.
Dia 17, cartões ns. 181 a 240.
Dia 19, cartões ns. 241 a 300.
Dia 20, cartões ns. 20 a 300 em diante.

Os que deixarem de comparecer nos dias marcados serão atendidos a 20 do corrente.

A 10 do corrente encerram-se as inscrições.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1931.
— *Aristides Casado*, diretor.

Conselho Nacional do Trabalho

EMPRESAS DE SERVIÇOS PUBLICOS

Instalação de novas caixas de aposentadoria e pensões

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista a deliberação do mesmo instituto, proferida em sessão de 8 do corrente mês, e para cumprimento do decreto n. 20.465, de 1 de outubro fluente, notifica pelo presente edital todas as empresas ou agrupamento de empresas de serviços públicos de transporte, de luz, força, telefônios, telefones, portos, água e de esgoto, diretamente exploradas pela União, Estados, Municípios e pelos particulares, a procederem, dentro da segunda quinzena do corrente mês, à eleição dos representantes dos seus empregados. Deverão o mesmo, as mesmas empresas designar seus representantes, na conformidade das instruções publicadas no "Diário Oficial", para a eleição das juntas administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, cuja maioria será de brasileiros natos, sob pena de incorrerem as empresas, na sanção do art. 58, do citado decreto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1931.
— *Mário de A. Ramos*, presidente.

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.084

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 8 de outubro de 1931, arquivou-se nesta repartição, sob o número 10.084, o seguinte documento referente à Companhia Matadouro Modelos, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 16 de setembro ultimo, que elegeu diretor-tesoureiro o Sr. Antonio Gomes Saavedra, suplente de diretor-presidente, o Sr. Dr. José Gonçalves da Sá, suplente de diretor-tesoureiro o Sr. Mario Feijó, suplente de diretor-gerente o Sr. Dr. Orlando R. de Carvalho, e para o conselho fiscal, os Srs. Dr. Sylvio da Fontoura Rangel, Waldemar de Mello Gomes e Celso Santos Cruz, e resolveu revogar as alterações dos estatutos arts. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 aprovadas em assembléa geral extraordinária de 20 de abril do corrente ano. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1931.
— João Hygino de Araújo, 1.º oficial (sobre estampilha no valor de 10\$000).
Visto, J. C. em 8 de outubro de 1931.
— Isidoro Campos, diretor Estava o carimbo da Junta Comercial.

Visto, J. C. em 8 de outubro de 1931.
— *Isidoro Campos*, diretor.

(C — 5 634 — 10-10-31 — 258)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO HOLANDÊS DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANÇETE CONJUNTO DAS SUCCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Capital	Fls. 25.000.000-00
Capital emitido e reserva	Fls. 18.900.000-00
Ativo	
Capital a realizar	2.000.000\$000
Títulos descontados	5.836:260\$701
Títulos e efeitos a receber em cobrança do exterior	3.648:104\$600
Títulos e efeitos a receber em cobrança do interior	10.665:987\$200
Emprestimos em contas correntes	12.040:374\$250
Valores caucionados	10.701:754\$518
Valores depositados	13.339:983\$300
Agencias e filiais no exterior	2.383:570\$100
Agencias e filiais no interior	4.773:109\$870
Correspondentes no exterior	5.532:914\$200
Correspondentes no interior	450:812\$275
Títulos e fundos pertencentes ao banco	7:268\$000
Prédios de propriedade do banco	1.400:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	3.106:926\$353
Em outras espécies	144:306\$100
Sabão no Banco do Brasil e outros bancos	5.765:142\$412
Diversas contas	21.812:553\$061
	103.639:097\$040

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros	4.326:274\$524
Depositos em contas correntes sem juros	1.238:937\$639
Depositos em contas correntes limitadas	876:778\$890
Depositos a prazo fixo	5.284:503\$817
Depositos em contas de cobrança do exterior	3.648:104\$600
Depositos em contas de cobrança do interior	10.665:987\$200
Títulos em caução e em depósito	21.041:737\$818
Casa matriz	5.934:186\$796
Agencias e filiais no exterior	9.061:643\$174
Agencias e filiais no interior	4.606:071\$270
Correspondentes no exterior	5.553:905\$429
Correspondentes no interior	30:069\$080
Diversas contas	19.365:896\$512
	103.639:097\$040

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931. — Banco Holandês da America do Sul, sucursal do Rio de Janeiro. — *R. J. Bonaville*. — *R. H. Scholte*.

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

Seção bancaria

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931
Ativo

Títulos descontados	39:6358000
Letras a receber	124:7898500
Emprestimos em conta corrente	77:7188500
Cobranças no exterior	12:0008000
Valores caucionados	58:1148000
Hipotecas	61:5008000
Caixa	257:8248400
Moeda corrente	71:0508530
National City Bank of New York	175:0008000
Moedas estrangeiras	11:7738960
Diversas contas	48:1348830
	<u>679:7138350</u>

Passivo

Matriz — C. capital	50:0008000
Fundo de reserva	25:0008000
Fundo especial	24:6558080
Títulos em cobrança	12:0008000
Depositos:	
Conta corrente — Movimento com juros	326:6928200
Valores em caução e em depósito	58:1148000
Valores hipotecários	61:5008000
Diversas contas	124:7518470
	<u>679:7138350</u>

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931. — A. Lund, diretor — R. Berthelmann, contador.

(C — 5,620 — 8-10-1931 — 508000)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS
"GOVILHA"

A DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1931

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e um, às quatorze horas, na sede da Companhia Fabrica de Tecidos "Govilhã", à rua Garibaldi, número cento e onze, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os senhores acionistas, constantes do livro de presença, representando mil seiscentas e trinta e quatro ações, o diretor gerente senhor C. A. Henshaw declara que, havendo número legal de acionistas para funcionar a assembleia convocada extraordinariamente, incumbia para presidência o acionista senhor doutor Augusto Cesar Boisson, sendo esta indicação unanimemente aprovada. Este senhor assume a presidência e agradece aos senhores acionistas, e convive para primeiro secretário o acionista senhor Guilherme Carneiro da Cunha e para segundo secretário o acionista senhor Henrique Joaquim Gonçalves que aceita os cargos. Assim constituída a mes-

sa, o senhor presidente declara que nos termos dos Estatutos e de acordo com os annuncios de convocação, a presente assembleia tem por fim deliberar sobre a alteração do artigo quarto dos Estatutos e permuta de terrenos. O senhor Guilherme Carneiro da Cunha, servindo de secretário, procede à leitura da ata da última assembleia, realizada em seis de maio do corrente ano, que, depois de posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Pelo conselho fiscal é apresentado o seu parecer, que foi lido pelo seu relator, a convite do senhor presidente, cujo teor é o seguinte: Parecer do conselho fiscal. Senhores acionistas. Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, tendo estudado a permuta de terrenos e a alteração do artigo quarto dos Estatutos, é de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, desesseis de setembro de mil novecentos e trinta e um. Joaquim Bento da Costa Mourão. — José d'Azevedo Couto. — Domingos José Rodrigues. Pela diretoria foi apresentada uma proposta, cujo teor é o seguinte: Senhores acionistas da Companhia Fabrica de Tecidos "Govilhã". A diretoria propõe, na confer-

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade anonima)

Capital Frs. 100.000.000
Reservas Frs. 100.000.000

Sede social: Antuerpia (Belgica)

Sucursaes: Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agência no Brazil — São Paulo — Argentina: Buenos Aires — Uruguay: Montevideo — França: Paris — Inglaterra: Londres

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1931 DAS SU CURSAIS NO BRASIL

	Ativo	
Letras descontadas	21.493:3138970	
Letras e efeitos a receber:		
Do interior	4.618:8818377	
Do exterior	25.051:5638825	29.670:4458202
Emprestimo em conta corrente	36.978:5128379	
Valores caucionados	49.451:3298727	
Valores depositados	30.638:2028153	
Caixa matriz, agências e filiais	17.814:6148660	
Correspondentes do estrangeiro	553:7878959	
Correspondentes do interior	126:7648740	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	749:7068000	
Caixa:		
Em moeda corrente	11.982:8538908	
Em outras moedas	8218060	
No Banco do Brasil	8.995:2928695	
Em outros bancos	4.810:4998401	25.789:4678004
Diversas contas	55.894:6938542	
	<u>269.387:8678336</u>	

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.000:000:000
Depósito em conta corrente:	
Contas correntes	28.285:7148885
Limitadas	1.341:8668443
Depósito a prazo fixo	49.899:3888260
Títulos em caução e em depósito	110.262:4368667
Caixa matriz, agências e filiais	36.036:7468730
Correspondentes do estrangeiro	6:5608945
Correspondentes do interior	4.994:8068603
Diversas contas	56.563:13468862
	<u>269.387:8678336</u>

S. Paulo, 8 de outubro de 1931. — Banco Italo-Belga: P. J. Paternol. — K. De Preter.

(C — 5,350 — 10-10-1931 — 808000)

midade do que consta dos annuncios de convocação, a alteração do artigo quarto dos Estatutos, relativamente à duração, cujo prazo deixa de ser determinado para se tornar indeterminado, ficando, portanto, assim redigido: Artigo quarto — O prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado. Rio de Janeiro, vinte e três de setembro de mil novecentos e trinta e um. — C. A. Henshaw, diretor gerente. O senhor presidente declara achar-se em discussão a proposta da diretoria, sendo em seguida submetida à votação e aprovada por unanimidade. O senhor presidente declarou que ficavam dessa forma alterados os Estatutos no seu artigo quarto, conforme a redação constante da proposta aprovada. Pelo acionista senhor Guilherme Carneiro da Cunha foi apresentada outra proposta, também de acordo com os annuncios de convocação, cujo teor é o seguinte: Senhores acionistas da Companhia Fabrica de Tecidos "Govilhã". Como acionista da companhia proponho que a diretoria seja autorizada a fazer a permuta de uma área de terreno de vinte e um metros e cinquenta centímetros por quarenta e

três metros e dez centímetros; por outra área de trinta e três metros por vinte metros e oitenta e cinco centímetros, não só para regularizar o perímetro da área de terrenos da companhia, como para facilitar a abertura de uma rua, que, levada a efeito, trará grandes vantagens para esta companhia que passará a ter duas frentes, Rio de Janeiro, vinte e três de setembro de mil novecentos e trinta e um. — Guilherme Carneiro da Cunha. O senhor presidente de fora que está em discussão a proposta de permuta de terrenos, lida a palavra pela ordem, o director senhor C. A. Henshaw que explica aos senhores acionistas que a permuta de terrenos em discussão, é feita com o acionista senhor José d'Azevedo Couto, que é proprietário de uma área de terreno que principia na rua Pinto Guedes e termina na rua Gratidão prolongamento, e que preferindo esse senhor abrir uma rua consultou e pediu a directoria a permuta de uma área de terreno com noventa e cinco metros quadrados, por outra de sessenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados, envolve do essa permuta uma cessão, por parte da companhia, de uma faixa de terreno de três metros de largura em toda a sua extensão, no total de duzentos e trinta e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados, para abertura da rua projetada, que terá a largura de doze metros, de acordo com as exigências municipais. Disse mais que essa permuta trará para a companhia a vantagem de ficar com mais uma frente para a nova rua, de sessenta e seis metros e dez centímetros, sem mais despesas com a abertura da mesma rua, ficando assim o seu patrimônio ainda mais valorizado. Encerrada a discussão e submeçada a votação a proposta, foi aprovada por unanimidade. O Sr. presidente declarou que ficava a directoria, na pessoa do director gerente, autorizada a fazer a permuta dos terrenos e assinar a respectiva escritura e tudo o mais que necessário for para esse fim. O senhor presidente suscitou a sessão por meia hora para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, às quinze e meia horas, foi lida esta ata, posta em discussão e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença dos senhores acionistas e dá por encerrada a sessão. E, em, Guilherme Carneiro da Cunha, fiz lavrar a presente ata que li, confetti, e achei exata pelo que assinou com os demais membros da mesa e todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e três de setembro de mil novecentos e trinta e um. — Primeiro secretário, *Guilherme Carneiro da Cunha*. — Presidente, *Augusto Cesar Boisson*. — Segundo secretário, *Henrique Joaquim Gonçalves*. — Jacob Schuchler & Irmão. — Joaquim Rente da Costa Mourão. — Domingos José Rodrigues. — C. A. Henshaw. — Por procuração de Antonio Guedes da Costa, C. A. Henshaw. — Por procuração de Jeronymo Ignacio da Rocha, C. A. Henshaw. — José d'Azevedo Couto.

COMPANHIA NACIONAL DE RENDAS S. A.

ATA DA DECIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1931

Aos trinta de setembro de 1931, às quatro horas da tarde, os acionistas da Companhia Nacional de Rendas S. A.,

representando a totalidade das ações, como se verifica no livro de presença, reuniram-se no prédio n. 17, à rua Beneditinos, 2º andar.

Foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Curt Steinhauser, o qual convidou para secretários os acionistas Srs. Gustav Heckmann e Pedro J. Werlang.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declarou, conforme o anúncio da referida convocação, o motivo da reunião era resolver sobre uma cláusula a adicionar aos Estatutos da Companhia, cláusula esta, que a directoria propoz incluir no artigo 3º dos Estatutos, na seguinte forma:

"Compete à assembleia geral resolver sobre a transformação da Companhia em outra forma jurídica."

Posta em discussão esta proposta de alteração dos Estatutos, e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma sujeita à aprovação da assembleia, que a aprovou unanimemente.

E, sendo este o objeto desta assembleia, e não havendo quem mais pedisse a palavra, foi ela pelo presidente encerrada. E, por ter sido esta a fiel expressão do que em a dita assembleia se passou, foi lavrada esta ata, que depois é lida, aprovada e assinada por todos. — *Mattheis & Comp.* — *Curt Steinhauser*. — *Franz Alda*. — *Wilhelm Leibold*. — *Pedro J. Werlang*. — *Gustav Heckmann*. — *Alberto Holland*. — *W. Dick*. — *Francisco d'Azevedo Pinheiro*.

(C — 5.636 — 10-10-31 — 328000)

VARGAS & COMP. LTD.

Casa bancaria

Sucessores

Casa Bancaria

Rua General Camara n. 42, sobrado

Balancete em 30 de setembro de 1931

Ativo	
Titulos descontados	198:1018000
Empréstimos garantidos ..	19:0008000
Contas correntes garantidas ..	11:3858100
Titulos em cobrança ..	168:1128750
Titulos em caução ..	101:3008000
Titulos depositados ..	1:0008000
Imoveis ..	21:2378100
Hipotecas ..	20:0008000
Caixa em moeda corrente e disponível em bancos	60:0778720
Diversas contas ..	231:2698200
	837:7818070
Passivo	
Capital ..	350:0008000
Fundo de reserva ..	11:5008000
Depositos em contas correntes com juros ..	116:5918580
Depositos em contas correntes limitada ..	18:8148500
Administração de predios	26:9358690
Credores por titulos em cobrança ..	168:1128750
Valores caucionados ..	101:3008000
Valores depositados ..	1:0008000
Valores hipotecados ..	20:0008000
Diversas contas ..	20:3968550
	837:7818070

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931. — *Vargas & Comp. Ltd.* — O contador, *Osacar Esposet*.

(C — 5.351 — 10-10-31 — 368)

ANUNCIOS

Companhia de Perfumarias "Beija-Flôr"

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os Srs. acionistas convidados para a assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 13 do corrente, às 16 horas, afim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931. — A directoria.

(C — 5.632 — 10-10-31 — 68000)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OLVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Prêto n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Termos de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 78000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou seja os mesmos termos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50000, de casemiras inglesas e por 78, 118, 218, 288 e 358, de casemira nacionais e assim sucessivamente, nos 6 sorteios de cada semana a seguir até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes posições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 5	001
3ª-feira, dia 6	561
4ª-feira, dia 7	009
5ª-feira, dia 8	222
6ª-feira, dia 9	524
Sabado, hoje, dia 10	219

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931.

— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, *N. B. Nogueira*.

(C — 5.633 — 10-10-31 — 218 — 3 vezes)

Companhia Matadouros Modelos

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, às 14 horas do dia 31 do corrente, na sede social da companhia, à rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, para aprovação de contas e atos da directoria, relativos ao exercicio de 1930, e de discussão de interesses sociais.

A presente reunião deixou de ser realizada no prazo previsto por nossos estatutos, por motivo de força maior. — A directoria.

(C — 5.635 — 10-10-31 — 218 — 3 vezes)

Associação Beneficente Federal

ASSEMBLEIA GERAL

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. socios quites, para uma reunião, no dia 13 do mês corrente, às 10 horas, na sede da associação, para tratar da alteração do art. 38, letras a e b. Caso não haja número legal na 1ª reunião será a 2ª no dia 15, às mesmas horas. — A. M. Carvalho, secretário.

(C — 5.186 — 9-10-31 — 20\$ — 2 vezes)

Perfumaria Nunes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem, às 14 horas do dia 14 do corrente, na sede da sociedade, para revisão dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931.
— A diretoria.

(C-5.631-10-10-31-88000)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera e última convocação**

Não tendo comparecido à assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, número legal de acionistas, são novamente os mesmos convidados a comparecerem no dia 14 do corrente, no escritório da companhia, à rua da Candelária n. 91, às 14 horas, afim de resolverem sobre a proposta de autorização para novar com os debenturistas as garantias e condições do empréstimo em obrigações, e autorização para alienação dos bens.

A assembleia deliberará, qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

As transferências de ações continuam suspensas até o dia da assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1931.
— A diretoria.

(C-5.614-7-10-31-368-3 vezes)

Banco Sul Americano**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convido os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 13 do corrente mês de outubro, às 14 horas, na sede social, à rua São José n. 63, loja, afim de deliberarem sobre os assuntos previstos nos arts. 20 e 44 dos estatutos, por não se ter verificado número legal na 1ª convocação.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1931.
Antonio Bisaggio, presidente.

(C-5.182-3-10-31-208-2 vezes)

Camara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo sido exonerado por decreto de 13 de março de 1929, o corretor de Fundos Públicos desta praça HAROLD ELKIN HIME JUNIOR, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.175, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições de lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara, o subservei.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1931.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C-5.127-24-9-31-1804-30 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orfãos, venderá, em leilão, na Bousa, no dia 14 do corrente, 36 apólices da Prefeitura do Distrito Federal, empréstimo de 1931, port. de 2008000, juro 5 % (em cinco cauteles de 2, 2, 10, 10 e 12), todas com os juros a contar de 14 de maio de 1931, pertencentes ao espólio de Francisco Pinto Soares.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1931.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C-5.353-10-10-31-128000)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número suficiente para constituir a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, a diretoria, de acordo com o conselho fiscal, convida de novo os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 13 do corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua de São Pedro n. 48, para o fim especial de tomarem conhecimento da renúncia do presidente, da situação atual da companhia e deliberarem sobre os meios necessários à defesa dos interesses sociais.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1931.
— Joaquim de Campos Mendes. — Pedro Barbosa de Oliveira, diretores.

(C-5.606-6-10-31-158-3 vezes)

Declaração

Declaro que foi extraviado o certificado do exame de admissão prestado por meu filho Walmor Alves Coelho, no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1931.
— Paulo Alves Coelho.

(C-5.490-9-10-31-218-3 vezes)

A' Praça

Roque Danieri, negociante e proprietário nesta cidade de Parafra do Sul, Estado do Rio de Janeiro, comunica à praça do Rio e do interior que fez venda da sua confeitaria denominada "Brazil", sita a rua Marechal Deodoro, nesta mesma cidade, à D. Henriqueta Gonçalves Torres Ribeiro Medici, livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade, ficando a cargo do signatário desta todo o passivo do mesmo estabelecimento.

Parafra do Sul, 8 de outubro de 1931.
— Roque Danieri.

Continuo a declaração supra.

Parafra do Sul, 8 de outubro de 1931.
— Henriqueta Gonçalves Torres Ribeiro Medici.

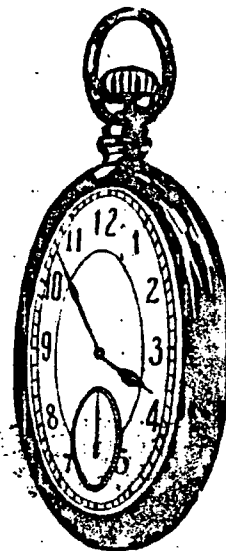
Reconheço as firmas supra de Roque Danieri e Henriqueta Gonçalves Torres Ribeiro Medici.

Parafra do Sul, 9 de outubro de 1931.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Jarbas Alves de Souza.

(C-5.482-9-10-31-488-3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

REGISTA, PATENTE N. 1

**Resultados da semana**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acordo com o resultado das três principais loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 001, pelo prêmio maior, 31.601, da loteria de segunda-feira, 5 de outubro de 1931.

Inscrição 561, pelo prêmio maior, 20.561, da loteria de terça-feira, 6 de outubro de 1931.

Inscrição 009, pelo prêmio maior, 27.009, da loteria de quarta-feira, 7 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1931.
— O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

**NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a três sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importância relativa às quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

**Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS**

81 — Rua da Quitanda — 81

(C-5.354-10-10-31-428500)

S. A. Companhia Imobiliária Ritz

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral, às 13 horas do dia 12 do corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 133-4º andar, afim de tomarem conhecimento da proposta de um empréstimo hipotecário.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1931.
— A diretoria.

(C-5.617-8-10-31-308-3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" toem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	19\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.473, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)	\$300
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Arquivo Nacional (Publicações da):	

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
---	--------

Arrojadita (Novo mineral), por Djama Guimarães	1\$000
--	--------

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
--	--------

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
---	--------

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	1\$500
---	--------

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	8\$500
---	--------

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume	10\$000
--	---------

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919)	1\$000
--	--------

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casus bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescote (Decr. n. 11.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921. "Cria os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias")	1\$000
---	--------

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bonilear, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
---	---------

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	3\$500
---	--------

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	8\$000
--	--------

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	4\$000
--	--------

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
--	--------

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
--	--------

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovianos (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
--	--------

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
---	--------

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
--	--

1º volume	10\$000
-----------	---------

2º volume	10\$000
-----------	---------

3º volume	10\$000
-----------	---------

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 11 de janeiro de 1919)	5\$000
--	--------

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camera dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
---	---------

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
---	--------

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
---	--------

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
--	--------

Codigo de Contabilidade (Indice Remissiva)	4\$000
--	--------

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
--	--------

Codigo de Contabilidade (Pratica da), por C. A. Farias	30\$000
--	---------

Constitution of Brazil (Edição em Ingles)	2\$000
---	--------

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
--	--------

Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
---	--------

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
---	--------

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
--	--------

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
--	--------

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
--	---------

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1923)	8\$000
---	--------

1919). Da instituição para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei numero 2.081, de 30 de julho, e Decr. n. 1.751, de 23 de dezembro de 1929	6\$000	de 1891.....	4\$500	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzberg, em tres volumes	10\$000
Constituição da Republica (Resposta)	\$000	de 1892.....	4\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Constituinte Republicana (A) - 2.º volume - Agendor de Resposta	30\$000	de 1893.....	2\$500	Estradas de Ferro (Seguranca, Policia e Tráfego das	1\$500
Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 10.588 e 10.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	de 1894.....	4\$000	Exames de preparatorios e seriados (Instruções	1\$000
Consignações em folha (Regulamento), Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	de 1895.....	3\$000	Exercito (Uniforme do), (Decreto n. 10.635, de 11 de maio de 1923)	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	de 1896.....	3\$000	Exames do curso seriado, de preparatorio e admissoão em 1929	1\$500
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.087, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1897.....	2\$000	Estabilização (Em torno da Política monetaria e organização bancaria	5\$000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.087, de 6 de fevereiro de 1913	1\$500	de 1898.....	3\$500	Exames de Preparatorios em 1930 (Decreto n. 19.426, de 21 de novembro de 1930)	\$300
Construção de casas (Regulamento sobre concessões e favores para construção de casas populares), Decr. numero 11.813, de 20 de maio de 1921	\$500	de 1899.....	3\$000	F	
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.813, de 11 de novembro de 1922)	\$500	de 1900.....	3\$000	Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1901.....	3\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da), Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1902.....	3\$000	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Index analytico por Alberto Euclima	40\$000	de 1903.....	4\$000	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	de 1904.....	4\$500	Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento), Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1905.....	4\$500	Fallencias (Lei de) - Decreto n. 5.756, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	de 1906.....	4\$500	G	
Côrte de Appellação (Reorganização), Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	\$500	de 1907.....	5\$600	Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	de 1908.....	5\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
D		de 1909.....	5\$000	Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell	2\$500
Decretos do Governo Provisorio		de 1910.....	6\$000	Geologia e supprimento dagua subterraneas nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sepper	2\$500
De março de 1890	2\$000	de 1911.....	4\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sepper	2\$500
De maio de 1890	10\$000	de 1912.....	3\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o n. 19.398 de 11 de novembro de 1930)	1\$000
De junho de 1890	5\$000	de 1913.....	3\$000	H	
De outubro de 1890	7\$200	de 1914.....	4\$000	Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	1\$500
De janeiro de 1891	2\$000	de 1915.....	5\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Decisões do Governo - (Collecções):		de 1916.....	7\$000	Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
de 1832.....	3\$000	de 1917.....	7\$000	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
de 1833.....	3\$000	E		Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	1\$000
de 1850.....	3\$000	elegacia Fiscal (Cria o logar de contador e proceador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901)			
de 1890 (Gov. Prov., 1.º e 2.º fasciculos)	3\$000	Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento), Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903			
de 1890 (Gov. Prov., 3.º e ultimo)	2\$000	Dicas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)			
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500	Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira			
		Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):			
		1.º volume.....			
		2.º volume.....			
		Diversões publicas (Regulamento das casas de), Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)			
		Diccionario das Plantas Utels do Brasil - Volume 1.º			
		Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)			
		Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes,			
		E			
		Eleições Federaes (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929 ..			
		Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.315, de 13 de agosto de 1928)			
		Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.926, de 31 de março de 1923)			
		Etenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil			

Historico das Thesourarias da Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	155000
Historico dos Impostos de Con- sumo, por Severiano Cavalcanti	405000
Historia da Secca do Ceará — 1877-1880, de Rodolpho Theo- philo	45000

I

Associação de direitos (Deer. nu- mero 5.333, de 20 de novem- bro de 1927)	15000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	15000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	5500
Instituto de Previdencia	11500
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Deer. n. 10.616, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)	11000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	75000
Imprensa (L. n. 10.000, Deer. nu- mero 4.713, de 31 de outubro de 1923)	11500
Inscrições rupestres no Brasil.	15000

J

Justiça Federal (Completa a or- ganização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1901	5500
Justiça do Distrito Federal (De- creto n. 16.273, de 25 de de- zembro de 1923)	35000
Jornal e obras de obras (In- stituto de). Deer. n. 10.012, de 22 de maio de 1923	1500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da Deer. n. 5.033, de 6 de no- vembro de 1920)	15000
Justiça do Distrito Federal — Organização a Corte de Appel- lação — (Deer. n. 19.408, de 1920)	5500

L

Leis (Coleções de):

de 1848 e 1849	25500
de 1849 e 1851	25500
de 1852 a 1855	25000
de 1856 a 1857	25000
de 1858 a 1859	25000
de 1861	25000
de 1862	25000
de 1863	25000
de 1864	25000
de 1865	25000
de 1866	15500
de 1867	45000
de 1868	45000
de 1869	35000
de 1870 — 2 volumes	45000
de 1871	35000
de 1872	35000

de 1873	25000
de 1874	25000
de 1875	25000
de 1876	25000
de 1877	25000
de 1878	25000
de 1879	25000
de 1880	25000
de 1881	25000
de 1882	25000
de 1883	25000
de 1884	25000
de 1885	25000
de 1886	25000
de 1887	25000
de 1888	25000
de 1889	25000
de 1890	25000
de 1891	25000
de 1892	25000
de 1893	25000
de 1894	25000
de 1895	25000
de 1896	25000
de 1897	25000
de 1898	25000
de 1899	25000
de 1900	25000
de 1901	25000
de 1902	25000
de 1903	25000
de 1904	25000
de 1905	25000
de 1906	25000
de 1907	25000
de 1908	25000
de 1909	25000
de 1910	25000
de 1911	25000
de 1912	25000
de 1913	25000
de 1914	25000
de 1915	25000
de 1916	25000
de 1917	25000
de 1918	25000
de 1919	25000
de 1920	25000
de 1921	25000
de 1922	25000
de 1923	25000
de 1924	25000
de 1925	25000
de 1926	25000
de 1927	25000
de 1928	25000
de 1929	25000
de 1930	25000

Leis do orçamento:

de 1892	5500
de 1893	5500

de 1897	15000
de 1898	15000
de 1902	15000
de 1912	15000
de 1913	15000
de 1914	15000
de 1915	15000
de 1920	15000
de 1922 (Receita)	15000
de 1923 (Receita)	15000
de 1923 (Despesa)	15000
de 1924 (Receita)	15000
de 1924 (Despesa)	15000
de 1925 (Receita)	15000
de 1925 (Despesa)	15000
de 1926 (Receita Commen- tada)	15000
de 1927 (Despesa)	15000
de 1927 (Receita)	15000
de 1927 (Receita anotada)	15000
de 1928 (Receita)	15000
de 1928 (Despesa)	15000
de 1929 (Receita)	15000
de 1929 (Despesa)	15000
de 1930 (Receita)	15000
de 1930 (Despesa)	15000
de 1931 (Receita)	15000
De 1931 Receita — Altera- ções)	15000
de 1931 (Despesa)	15000

Legislação Brasileira, por Af-
fonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	155000
2º volume — 1901 a 1910	165000
3º volume — 1911 a 1920	205000

Legislação Eleitoral (Decretos
ns. 4.215 e 2.227, de dezembro
de 1920, e 14.631 e 16.310, de
janeiro de 1924 (M)

15000

Legislação Ferroviaria Federal
do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume	165000
2º volume	165000
3º volume	165000
4º volume	165000
5º volume	165000
6º volume	165000
7º volume	165000
8º volume	165000
9º volume	165000
10º volume	165000
11º volume	165000
12º volume	165000
13º volume	165000

Leis Usuaes da Republica dos
Estados Unidos do Brasil, pelas
Drs. Fagundes de Souza e
Caetano Montenegro (M)

105000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1921), regulando a concessão de licenças dos funcionários públicos civis e militares	1\$000
Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000
Limites (Questões de — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra	3\$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	5\$000
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	5\$000

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru , Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe , por P. Luetzburg	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado do Piahy	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte	1\$000
Mappa phytogeographico da Serra do Araripe	5\$000
Medicos e Dentistas (Relação dos)	3\$000
Medição e descarga dos rios por G. Varing	2\$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio	5\$000
Mensagem presidencial:	
de 1921.....	5\$000
de 1920.....	5\$000
de 1919.....	5\$000
de 1918.....	5\$000
de 1917.....	20\$000
de 1916.....	15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1920, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1921	2\$000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)	2\$000
Minas (Decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)	1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 11.737, de 23 de março de 1921	1\$000
Obras d'Arte (Typos. Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas) (M)	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 17.537, de 10 de novembro de 1920	1\$000
Organização Universitaria Brasileira	3\$000
Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino	5\$000

P

Padre Lucero e as populações do Nordeste , por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil , por Alceu Lellis ..	3\$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro) (M)	5\$000
Pareceres:	
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes) (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Apelação:	
(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1921) (M)	4\$000
Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	5\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Idioma da Veiga:

1º volume.....	25\$000
2º volume.....	25\$000
Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922	1\$000
Profissão pharmaceutica e seu exercicio (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1921,	1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	5\$000
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	5\$000
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1921	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1921	1\$000
Racebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 13.512, de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	3\$000
Seccas do Ceará , de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915	1\$500
Secca de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decr. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$500
Saude Publica (Regulamento)	6\$000
Serras Montanhas do Nordeste , por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos , por Djalma Guimarães	2\$500